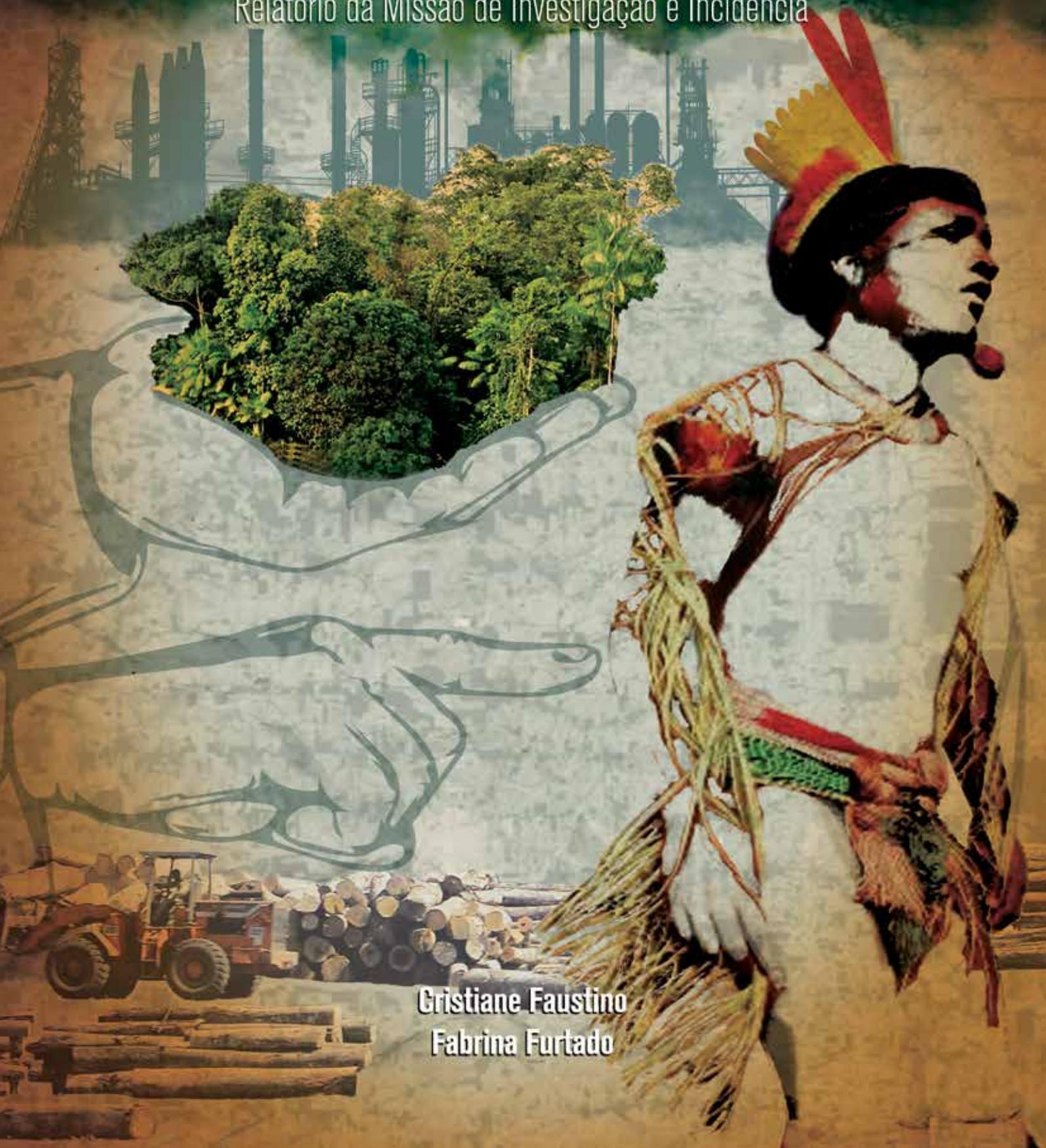


ECONOMIA VERDE, POVOS DAS FLORESTAS E TERRITÓRIOS: violações de direitos no estado do Acre

Relatório da Missão de Investigação e Incidência



Cristiane Faustino
Fabrina Furtado

ECONOMIA VERDE, POVOS DAS FLORESTAS E TERRITÓRIOS: violações de direitos no estado do Acre

Relatoria: **Cristiane Faustino** e **Fabrina Furtado**

Edição e Coordenação Editorial: **Patrícia Bonilha**

Projeto Gráfico e Capa: **Guilherme Resende** - guileresende@gmail.com

Rio Branco (AC), 1ª Edição, 2015

Palavras chaves:

1 - Violações aos Direitos Humanos; 2 - Economia Verde; 3 - Redd; 4 - Sisa;

5 - Manejo Florestal; 6 - Conflito Territorial; 7 - Mudança Climática

Realização:



Apoio:



Esta publicação foi financiada com recursos da FRL com fundos do Ministério Federal da Cooperação Econômica e de Desenvolvimento (BMZ)

RELATORIA DO DIREITO HUMANO AO MEIO AMBIENTE

**ECONOMIA VERDE,
POVOS DAS FLORESTAS E TERRITÓRIOS:
violações de direitos no estado do Acre**

Relatório da Missão de Investigação e Incidência

CRISTIANE FAUSTINO

FABRINA FURTADO



SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	10
APRESENTAÇÃO	12
RESUMO EXECUTIVO	15
1. INTRODUÇÃO	22
2. CONTEXTO DA ECONOMIA VERDE NO ACRE	26
2.1 Manejo Florestal Sustentável (MFS)	26
2.2 Mudança Climática, Sisa e Redd+	30
3. MISSÃO	38
3.1 Objetivos	38
3.2 Metodologia	38
3.3 Roteiro	38
4. VIOLAÇÕES DE DIREITOS	41
4.1 Manejo Florestal Sustentável e violações de direitos territoriais	41
4.1.1 “FEA” Floresta Estadual de Antimary	41
4.1.2 PAE Porto Dias	44
4.1.3 Seringal Cachoeira – PAE Chico Mendes, Xapuri	49
4.1.4 Manejo Florestal: violação dos direitos dos seringueiros	51
4.2 Comunidades Indígenas: o caso do povo Jaminawa	55
4.2.1 Aldeia São Paulino	57
4.2.2 Beco do Adriano	59
4.3 Ramal do Cacau: conflito territorial	61
4.4 SISA: conflitos e tensões na política	63
4.4.1 Sisa e o discurso de legitimação	66
4.4.1.1 Participação e transparência	66
4.4.1.2 Sisa, Redd+, Mercado de Carbono e o Memorando de Entendimento Califórnia-Acre-Chiapas	69
4.4.1.3 Compatibilidade com as leis nacionais e internacionais	71
4.4.1.4 Questão indígena e cultura extrativista	72
4.4.1.5 Salvaguardas socioambientais	75
4.5 Projetos Privados de Redd+: conflitos e tensões nos territórios	77
4.5.1 Projeto Purus – Um projeto de conservação da floresta tropical no Acre?	77
4.5.1.1 Violação do direito à participação efetiva e ativa e ao acesso à informação	81
4.5.1.2 Conflito de terra: violação do direito à terra e ao território	83
4.5.1.3 Preocupações relacionadas às restrições do uso da terra e do território	86
4.5.2 Valparaíso/Russas – Um projeto de conservação da floresta tropical no Acre?	90
4.5.2.1 Violação do direito à participação efetiva e ativa e ao acesso à informação	92
4.5.2.2 Conflito de terra: violação do direito à terra e ao território	95
4.5.2.3 Preocupações relacionadas às restrições do uso da terra e do território	96
5. CONCLUSÕES	100
6. RECOMENDAÇÕES	104
REFERÊNCIAS	107



MUDANÇA CLIMÁTICA E ECONOMIA VERDE: O QUE É FEITO EM NOME DO CLIMA?

Colocam essa questão do aquecimento global como um terror psicológico para as cabeças das pessoas. Como se apenas os seringueiros preservando a floresta fosse suficiente para resolver o problema do clima do mundo. No ano passado eu disse para uma promotora de justiça do meio ambiente que compreendo que existe uma alteração do clima, mas não somos só nós, população tradicional, deixando de cultivar nossa roça de subsistência, para a qual queimamos apenas uma vez por ano, que vai resolver a situação.

O impacto dessas políticas é a perda de todos os direitos que os povos têm como cidadão. Perdem todo o controle do território. Não podem mais roçar. Não podem mais fazer nenhuma atividade do cotidiano. Apenas recebem uma bolsa para ficar olhando para a mata, sem poder mexer. Aí, tira o verdadeiro sentido da vida do ser humano.

Trabalhadora Rural
Acre, setembro de 2013



LISTA DE SIGLAS

- Aepi** – Assessoria Estadual de Povos indígenas
- Aidesepp** – *Asociación Interétnica de Desarrollo de la Selva Peruana* (Associação Interétnica de Desenvolvimento da Floresta Peruana)
- Amaiac** – Associação de Agroflorestais Indígenas do Estado do Acre
- Aspomacre** – Associação de Produtores Rurais do Acre
- Asey** – Associação Sociocultural Yawanawa
- BID** – Banco Interamericano de Desenvolvimento
- BNDES** – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
- BVRio** – Bolsa de Valores Ambientais do Rio de Janeiro
- Catie** – *Centro Agronomico Tropical de Investigación y Enseñanza* (Centro Agronômico Tropical de Investigação e Ensino)
- CCBS** – *Climate, Community, Biodiversity Standard* (Padrão de Clima, Comunidade, Biodiversidade)
- CDB** – Convenção da Diversidade Biológica
- CDSA** – Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais
- Cefor** – Centro de Formação e Tecnologia de Floresta
- Ceva** – Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento
- CF** – Constituição Federal
- CI** – Conservação Internacional
- Cifor** – *Center for International Forestry Research* (Centro para Pesquisa Florestal Internacional)
- Cimi** – Conselho Indigenista Missionário
- CNS** – Conselho Nacional dos Seringueiros
- CNUDS** – Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável
- Cooperfloresta** – Cooperativa dos Produtores Florestais Comunitários
- COP** – Conferência das Partes
- CO2** – Dióxido de Carbono ou Gás Carbônico
- CPI** – Comissão Pró-Índio
- CPT** – Comissão Pastoral da Terra
- CQNUMC** – Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima
- CRA** – Cota de Reserva Ambiental
- Craf** – Contratos de Desenvolvimento e Venda de Cotas de Reserva Ambiental para Entrega Futura
- CTA** – Centro dos Trabalhadores da Amazônia
- DC** – Documento de Concepção
- Dhesca** – Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais
- DNUDPI** – Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas
- Dsei** – Distrito Sanitário Especial Indígena
- Ecarn** – Equipe de Conservação da Amazônia
- Embrapa** – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
- EUA** – Estados Unidos da América
- FCPF** – *Forest Carbon Partnership Facility* (Fundo de Parceira do Carbono Florestal)
- FEA** – Floresta Estadual Antimary
- Fepnac** – Federação do Povo Huni Kui do Acre
- Fetacre** – Federação dos Trabalhadores em Agricultura
- Fifa** – Federação Internacional de Futebol
- FIP** – *Forest Investment Program* (Programa de Investimento Florestal)
- FSA** – Fundo Amazonas Sustentável
- FSC** – *Forest Stewardship Council* (Conselho de Manejo Florestal)
- Funai** – Fundação Nacional do Índio
- Funbio** – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade
- Funtac** – Fundação de Tecnologia do Estado do Acre
- GEE** – Gases de Efeito Estufa
- GIZ** – Agência Alemã de Cooperação Internacional
- Ibama** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- Icraf** – *The World Agroforestry Center* (O Centro Mundial de Agroflorestas)
- Icroa** – *International Carbon Reduction and Offsetting Alliance* (Aliança Internacional de Redução de Carbono e Compensação)
- Idesan** – Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
- Imac** – Instituto de Meio Ambiente do Acre
- Ieta** – *International Emissions Trading Association* (Associação Internacional de Comércio de Emissões)
- Imaflora** – Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola
- Imazon** – Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia
- IMC** – Instituto de Mudança Climática e Regulação de Serviços Ambientais
- Incra** – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
- Ipam** – Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia
- IPI** – Imposto sobre Produtos Industrializados
- ISA** – Instituto Socioambiental
- Iteracre** – Instituto de Terras do Acre
- Itto** – Organização Internacional de Madeiras Tropicais
- KfW** – *Kreditanstalt für Wiederaufbau* (tradução literal: Instituto de Crédito para a Reconstrução, mais conhecido como Banco Alemão de Desenvolvimento)
- MEA** – *Millennium Ecosystem Assessment* (Avaliação Ecossistêmica do Milênio)
- MFC** – Manejo Florestal Comunitário

- MFE** – Manejo Florestal Empresarial
- MFS** – Manejo Florestal Sustentável
- MIU** – Movimento Indígenas Unificado
- MMA** – Ministério do Meio Ambiente
- MPF** – Ministério Público Federal
- MRE** – Ministério das Relações Exteriores
- MRV** – Mensuração, Reporte e Verificação
- MST** – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
- Nupesdao** – Núcleo de Pesquisa Estado, Sociedade e Desenvolvimento na Amazônia Ocidental
- OIT** – Organização Internacional do Trabalho
- ONG** – Organização Não Governamental
- ONU** – Organização das Nações Unidas
- Opiac** – Organização de Professores Indígenas do Acre
- PA** – Projeto de Assentamento
- PAE** – Projeto de Assentamento Agroextrativista
- PAF** – Projeto de Assentamento Florestal
- PDS** – Projeto de Desenvolvimento Sustentado
- PGE** – Procuradoria Geral do Estado
- PGR** – Procuradoria Geral da República
- PIDHDD** – Plataforma Interamericana de Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento
- PL** – Projeto de Lei
- PLP** – Projeto de Lei Complementar
- PMS** – Plano de Manejo Sustentável
- PNDH** – Programa Nacional de Direitos Humanos
- PNPCT** – Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
- PPPC** – Parceria Público, Privada e Comunitária
- PPG7** – Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil
- PSA** – Pagamento por Serviços Ambientais
- PSE** – Pagamento por Serviços Ecossistêmicos
- PVAAF** – Política de Valorização do Ativo Ambiental Florestal
- RBJA** – Rede Brasileira de Justiça Ambiental
- RCE** – Redução Certificada de Emissões
- RDHMA** – Relatoria do Direito Humano ao Meio Ambiente
- Redd** – Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação florestal
- Redd+** – Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação florestal (+ aumento das reservas florestais de carbono; gestão sustentável das florestas; e conservação florestal)
- Reed + SES** – *Social & Environmental Standards Initiative* (Iniciativa de Padrões Sociais e Ambientais de Redd+)
- REM** – *Redd Early Movers* (Pioneiros de Redd)
- Resex** – Reserva Extrativista
- Rio + 20** – Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável realizada no Rio de Janeiro em 2012
- SAE** – Secretaria de Assuntos Estratégicos
- Sedens** – Secretaria de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis
- Sejud** – Secretaria de Justiça e Direitos Humanos
- Sema** – Secretaria de Meio Ambiente
- SFB** – Serviço Florestal Brasileiro
- SFM** – *Sustainable Forestry Management* (Manejo Florestal Sustentável)
- Sisa** – Sistema de Incentivos aos Serviços Ambientais
- Snuc** – Sistema Nacional de Unidades de Conservação
- STTRX** – Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Xapuri
- Teeb** – *The Economics of Ecosystems & Biodiversity* (A Economia dos Ecossistemas e Biodiversidade)
- TI** – Terra Indígena
- TNC** – *The Nature Conservancy* (A Conservação da Natureza)
- UC** – Unidade de Conservação
- Ucegeo** – Unidade Central de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto
- Ufac** – Universidade Federal do Acre
- UICN** – União Internacional para Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais
- UN-Reed** – *United Nations Programme on Reducing Emissions from Deforestation and Forest Degradation* (Programa das Nações Unidas para Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal)
- VCS** – *Verified Carbon Standard* (Padrão de Verificação de Carbono)
- WBCSD** – *World Business Council for Sustainable Development* (Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável)
- WWF** – *World Wide Fund for Nature* (Fundo Mundial para Natureza)
- ZEE** – Zoneamento Ecológico e Econômico

APRESENTAÇÃO

Este Relatório é resultado da Missão de Investigação e Incidência da Relatoria Nacional de Direito Humano ao Meio Ambiente (RDHMA) sobre violações de direitos decorrentes das políticas de economia verde no estado do Acre. A Missão aconteceu durante os meses de setembro, novembro e dezembro de 2013. Além de visitas em campo, a Relatoria coletou informações através de entrevistas a sujeitos públicos e representantes de organizações da sociedade civil; e de estudos de documentos de órgãos estatais e empresariais, instituições de financiamento, organizações da sociedade civil e entidades de pesquisa sobre a problemática.

A RDHMA integra o projeto Relatorias Nacionais em Direitos Humanos da Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (Dhesca). A Plataforma é uma rede de organizações da sociedade civil que busca fortalecer uma cultura de direitos humanos e incidir para a reparação de violações. O projeto Relatorias foi implantado em 2002 e se instituiu como instrumento de exigibilidade dos direitos humanos no Brasil. Seu objetivo é contribuir na efetivação dos direitos humanos, tendo como referência a Constituição Federal e os instrumentos e mecanismos formais, domésticos e internacionais de proteção a esses direitos. De modo geral, a ação das Relatorias é definida mediante um plano de trabalho cujas prioridades são elencadas a partir de denúncias de violações recebidas e de demandas de entidades-membro ou parceiras da Plataforma Dhesca.

A priorização desta Missão teve como base as denúncias dos seguintes coletivos locais, nacionais e internacionais: Conselho Indigenista Missionário (Cimi); Federação do Povo Huni Kui do Acre (Fephac); Movimento Indígenas Unificado (MIU), do Acre; Núcleo de Pesquisa Estado, Sociedade e Desenvolvimento na Amazônia Ocidental (Nupesdao), da Universidade Federal do Acre (Ufac); Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Xapuri (STTRX); Rede Brasil sobre Instituições Financeiras Multilaterais; Amigos da Terra Brasil; e Movimento Mundial pelas Florestas Tropicais.

A discussão articulada entre economia verde e direi-

tos humanos também foi provocada por uma das parceiras da Plataforma, a Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA), tendo em vista preocupações com as soluções de mercado para problemas socioambientais.

Cientes dos desafios para efetivar a democracia no Brasil, a Relatoria e a Plataforma acreditam ser necessário instituir espaços que reverberem as múltiplas vozes, os sujeitos e agentes sociais envolvidos em conflitos socioambientais, entendidos como aqueles em torno da apropriação, do uso e da significação do território. Reconhecem, porém, que o acesso desigual às instituições públicas, às informações e às possibilidades de diálogos com a sociedade é um dos principais entraves para a garantia dos direitos humanos. Desse modo, assumem a opção de valorizar e legitimar os testemunhos e as vivências de grupos locais historicamente excluídos dos processos decisórios que, portanto, enfrentam maiores dificuldades para terem suas queixas e demandas ouvidas, compreendidas e atendidas pelo Estado e pela sociedade.

A novidade e complexidade da economia verde como um tema de interesse público, expressão de significados e implicações ainda controversos, que busca tratar da incorporação de práticas relacionadas ao conceito de desenvolvimento sustentável aos processos econômicos, exige contextualizar, tanto quanto possível, as políticas e as iniciativas vinculadas a ela e que dialogam com a realidade do Acre. A complexidade da problemática está relacionada também com seus vínculos com a macropolítica e macroeconomia; seu caráter internacionalista; a distância e presença reais nos territórios; e a baixa apropriação da sociedade, de modo geral, acerca do tema.

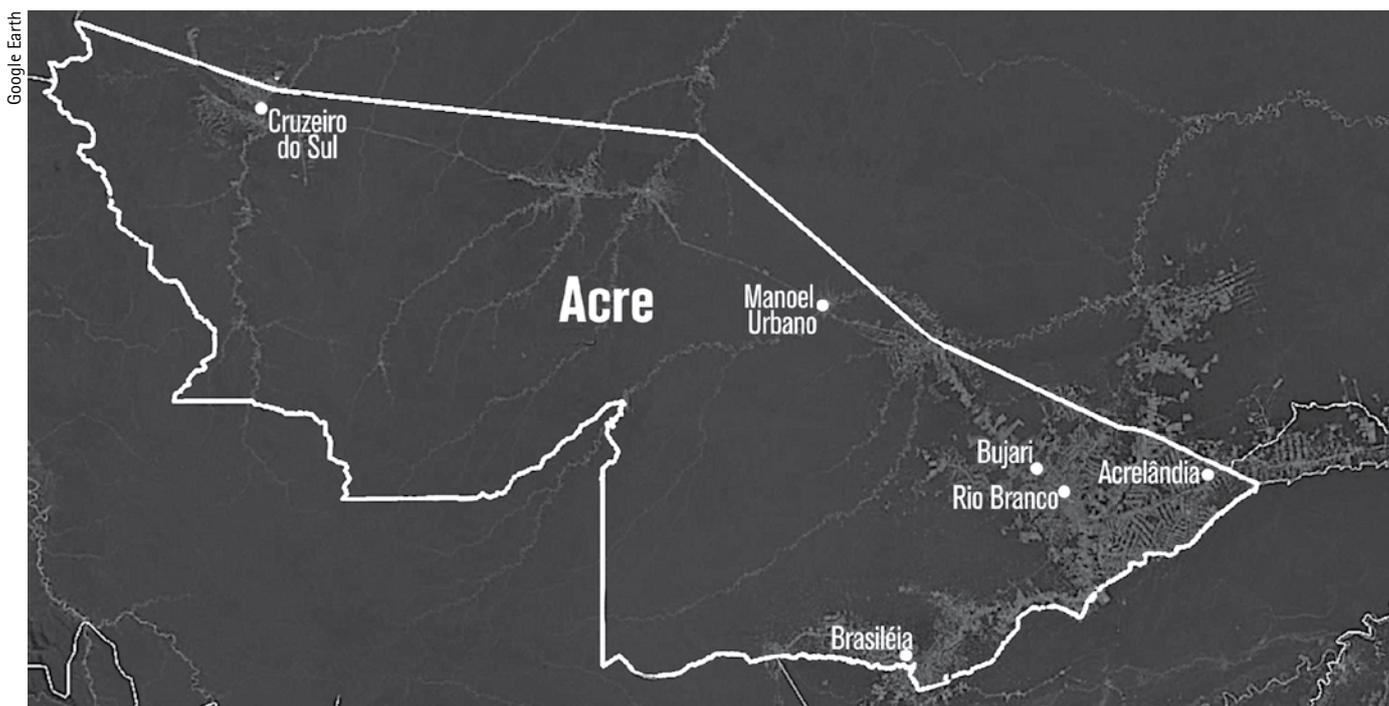
Entendendo o papel do Estado no cumprimento de seu dever de garantir os direitos humanos e no exercício democrático do poder institucionalizado, a Relatoria, após analisar o conjunto das informações reunidas, propõe Recomendações e medidas públicas a serem tomadas para proteger os grupos em situação de vulnerabilidade. Nesse caso, são vulnerabilidades decorrentes dos conflitos socioambientais e de suas relações com a economia verde, detectados nos territórios visitados.

Agradecemos às organizações, aos coletivos e às comunidades locais que conosco compartilharam conhecimentos sobre a realidade no Acre e o contexto onde ela se insere; às outras organizações que, de diferentes formas, apoiaram esse trabalho, como a Comissão Pastoral da Terra (CPT), Rede Brasil sobre Instituições Financeiras Multilaterais, Movimento Mundial pelas

Florestas Tropicais, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra do Paraná (MST-PR), à Fundação Rosa Luxemburgo; aos agentes públicos locais e nacionais e às Organizações Não Governamentais (ONG) nacionais e internacionais que atuam com o tema da economia verde, por nos terem recebido e exposto seus pontos de vistas.



Mapa1: Municípios e projetos visitados pela Relatoria - Acre



Localizado no sudoeste da região Norte, o estado do Acre é considerado uma referência mundial na execução de políticas e mecanismos de economia verde



O conceito de economia verde está relacionado com o desenvolvimento e intercâmbio de tecnologias e instrumentos de mercado como soluções para enfrentar a atual crise ambiental

RESUMO EXECUTIVO

Nos meses de setembro, novembro e dezembro de 2013, a Relatoria do Direito Humano ao Meio Ambiente (RDHMA), da Plataforma Dhesca, realizou uma Missão de Investigação e Incidência no estado do Acre sobre a problemática da economia verde e seus efeitos políticos e territoriais. Este tema chegou à Relatoria logo após a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio + 20, realizada em 2012, no Rio de Janeiro, quando ganhou maior relevância política e midiática. O conceito de economia verde é considerado controverso e indefinido por alguns, mas observamos que ele está relacionado com o desenvolvimento e intercâmbio de tecnologias e de instrumentos de mercado como soluções para enfrentar a atual crise ambiental.

Na ocasião da Rio + 20, organizações da sociedade civil, dentre elas a Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA), e movimentos populares posicionaram-se criticamente a respeito desse tema. Eles argumentaram que iniciativas ligadas à economia verde são incapazes de enfrentar as causas estruturais da degradação; penalizam as populações historicamente prejudicadas pelas injustiças socioambientais; e transformam as crises ambientais em possibilidades de acumulação de capital, em detrimento dos direitos das populações e das necessidades de conservação ambiental.

Entre as políticas que estão sendo implementadas estão as que se baseiam no Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), em geral, e, mais especificamente, os mecanismos de Redução de Emissão por Desmatamento e Degradação (Redd+). Vale ressaltar que, no debate internacional, o entendimento sobre o Redd foi se ampliando e, atualmente, inclui, além de ações em torno do desmatamento e da degradação, investimentos públicos e privados em manejo, conservação e aumento de estoque de carbono florestal. Para evidenciar essa ampliação, adiciona-se o “+” à sigla “Redd”. Essas políticas estão sendo discutidas e negociadas tanto em espaços internacionais como nacionais e subnacionais. Alguns exemplos são: as negociações no contexto da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (CQNUMC), em que o Redd+ é visto como um dos mecanismos que

pode ser incluído no próximo acordo mundial sobre o clima, que pode ser anunciado durante a realização da Conferência das Partes (COP) da CQNUMC, em Paris, no final de 2015; e as propostas que se baseiam no PSA no contexto da Convenção Sobre Diversidade Biológica (CDB), também das Nações Unidas. Já a proposta de “Pagamento por Serviços Ecosistêmicos”, construída a partir do PSA - que envolve “serviços” associados à ação do ser humano para a conservação ou recuperação da natureza -, se diferencia por incluir benefícios providos pelo funcionamento dos ecossistemas, sem a interferência humana, como a produção de alimentação, o fornecimento de água e o controle do clima. São esquemas mais complexos que tratam de “bens” que podem ser melhor identificados e para os quais os mercados se desenvolvem mais facilmente.

Para garantir o funcionamento dessas políticas, a importância da natureza deve ser expressa através de valores aplicados a serviços e produtos que precisam ser identificados para criar equivalentes e, assim, *commodities* universais, que possam ser precificadas e mercantilizadas. Além disso, as populações que habitam os territórios dos “serviços ambientais” devem inserir-se nessa lógica como agentes de proteção ambiental e sujeitos beneficiários, ao colaborar com a preservação desses serviços, por exemplo, deixando de realizar práticas que, em tese, os prejudicam e recebendo remuneração pela colaboração.

Nacionalmente, a estratégia brasileira de Redd+ está em processo de aprovação pelo poder Executivo, enquanto no nível subnacional diversos governos estaduais, em especial os da Amazônia, já estabeleceram ou estão em processo de definir políticas estaduais de combate à mudança climática, contemplando propostas de PSA e Redd+.

Neste contexto, o governo do Acre é pioneiro: “(...) o Acre se tornou referência para o desenvolvimento sustentável e um paradigma de economia verde para o nosso planeta”, afirma a revista intitulada “Acre + 20 – Uma Terra de Sonhos, Um Mundo de Oportunidades”, elaborada pelo Comitê Organizador do Acre na Rio + 20, com apoio do Banco Mundial e patrocínio da organização

conservacionista WWF (WEISS; ACRE; MASTRANGELO, 2012, p.10).

É justamente no Acre que surgem alguns dos questionamentos mais empíricos em torno dos efeitos da economia verde. E foi deste estado que veio a demanda de realização desta Missão.

Dentre as políticas mais ressaltadas no Acre enquanto referência na implementação da economia verde e, como argumentam as grandes organizações e o próprio Estado, “exemplo de conciliação entre desenvolvimento econômico e preservação ambiental, com fortalecimento do modo de vida dos povos da floresta”, estão o chamado Manejo Florestal Sustentável (MFS) e a Política de Valorização do Ativo Ambiental Florestal (PVAAF). O objetivo destas políticas é incentivar a economia florestal e estabelecer uma economia de baixo carbono. As mesmas envolvem, direta e indiretamente, populações tradicionais, como seringueiros, agricultores e agricultoras familiares, e povos indígenas, que, com um histórico de luta territorial e pela valorização das suas identidades, encontram-se em situações de vulnerabilidade em decorrência destas políticas.

A PVAAF deu origem ao Sistema de Incentivos aos Serviços Ambientais (Sisa), lei estadual aprovada em 2010. O Sisa é considerado o programa jurisdicional de Redd+ mais avançado do planeta, com potencial de proporcionar relevantes lições para outros regimes de Redd+ e de PSA. O mesmo envolve diversos programas/“serviços”, como o carbono florestal; sociobiodiversidade; recursos hídricos; regulação do clima; e a valorização cultural e tradicional. Também criou-se um arcabouço institucional para garantir a sua implementação com os seguintes órgãos: Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento (Ceva); Instituto de Mudança Climática e Regulação de Serviços Ambientais (IMC); Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais (CDSA); Comitê Científico; e uma ouvidoria. Em decorrência do Sisa, projetos privados de Redd+ já estão em andamento, aguardando a validação do Sistema enquanto a mensuração dos chamados serviços ambientais está sendo pensada não somente por atores privados, como pelo próprio estado.

No entanto, um conjunto de organizações e coletivos sociais do Acre identifica nessas políticas uma série de impactos sociopolíticos, econômicos e ambientais negativos, em especial sobre os territórios e as populações tradicionais. Estes coletivos denunciaram junto a esta Relatoria os seguintes problemas: **(1) violações do direito à terra e ao território e (2) violações dos direitos das populações em territórios conquistados por elas**, ambos decorrentes da economia verde no estado.

Os principais problemas encontrados durante a Missão de Investigação e Incidência da RDHMA estão relacionados com a existência e o aprofundamento de conflitos territoriais e da insegurança jurídica das comunidades locais, inclusive em territórios já conquistados por elas. Observa-se que a insegurança territorial, expressa na não regularização fundiária, é um dos graves fatores de vulnerabilidade das comunidades e dos povos que receberam a visita da Relatoria.

Este fato, por si, está em desacordo com os tratados e as convenções internacionais de direitos humanos que estabelecem mecanismos de garantia do direito à terra e ao território, à moradia e propriedade e à preservação identitária de povos tradicionais e indígenas, a exemplo da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Também compromete o cumprimento de políticas nacionais de proteção dos direitos de populações tradicionais e indígenas, como a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), ou, ainda, o Programa Nacional de Direitos Humanos – 3 (PNDH-3) e a própria Constituição Federal, de 1988, em seu artigo 225.

Na experiência desta Missão também chamou atenção o fato de que, embora haja tensões entre os sujeitos políticos críticos e o governo do estado causadas por motivos anteriores às políticas e à implementação da economia verde, os conflitos relacionados à economia verde agravam essas tensões. Não foram poucas as denúncias recebidas de tentativas de interdições ao exercício político de grupos críticos, por parte do poder público estadual. Tensões que, segundo julgam os denunciadores, ameaçam a integridade física e psicológica de lideranças indígenas, ativistas e membros de organizações da sociedade

civil. Após a Missão, a Relatoria recebeu graves denúncias, sendo uma delas sobre a invasão e depredação do escritório do Conselho Indigenista Missionário (Cimi). A interpretação das organizações críticas à economia verde sobre esse fato é emblemática, na medida em que refletem o sentimento de insegurança física e política de coletivos sociais críticos e seus efeitos nos territórios.

Um resumo das principais observações desta Relatoria na Missão realizada no Acre é apresentado abaixo.

Manejo Florestal Sustentável (MFS)

A Relatoria visitou o Manejo Florestal Empresarial para extração de madeira realizado na Floresta Estadual do Antimary (FEA), um grande laboratório de experimentação do MFS no mundo, criado em 1998 com financiamento da Organização Internacional de Madeiras Tropicais (Itto, sigla em inglês); o manejo do Seringal Cachoeira, implantado na Reserva Extrativista (RESEX) Chico Mendes, considerada o berço da história de luta dos seringueiros no estado do Acre e onde atua o Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Xapuri; e o Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) Porto Dias que, criado em 1987, foi um dos primeiros projetos de manejo comunitário no Brasil e o segundo a realizar o manejo no estado do Acre. Nessas três localidades, a Relatoria entrevistou seringueiros e agricultores que participam dos manejos e outras pessoas que retiraram-se deles em decorrência de diferentes conflitos. Dentre as queixas relatadas pelas comunidades impactadas pela política de manejo florestal estão:

- Ausência de regularização da posse da terra para as comunidades;
- Diminuição do território disponível para a realização de atividades tradicionais e de subsistência, como a retirada de látex da seringueira e a agricultura familiar, em decorrência da área utilizada para o manejo;
- Impactos ambientais, como a fuga de animais de caça, em decorrência das atividades de corte e do desmatamento realizados na prática do manejo;
- O grande acúmulo de sedimentos decorrentes da extração das árvores impede que os seringueiros transitem

pelos caminhos entre as árvores e façam a extração do látex, causando o que eles chamam de “entupimento das estradas de seringa”;

- Baixa remuneração e atraso nos pagamentos das comunidades envolvidas no manejo. Os entrevistados denunciam que existem enormes desigualdades entre a remuneração dos comunitários e a dos madeireiros, que controlam o território e o escoamento da madeira do manejo. Estes obtêm a maior parte dos lucros, enquanto os posseiros não conseguem gerar renda suficiente para a própria sobrevivência. No caso do manejo comunitário, alguns chegam a questionar a veracidade do caráter comunitário do manejo;

- Promessas descumpridas pelas organizações e pelos órgãos estaduais (que promovem o manejo para incentivar os seringueiros a aceitarem a atividade), tais como escolas, transporte escolar e postos de saúde. Os entrevistados avaliam que a implementação do manejo em nome da geração de renda, de benfeitorias públicas e da regularização da terra gera conflitos internos nas comunidades, comprometendo o direito a uma vida pacífica;

- Aplicação de restrições ambientais às comunidades, por parte do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para a realização de queimadas necessárias para a roça de subsistência e, contraditoriamente, insuficiente fiscalização dos órgãos ambientais em relação às atividades realizadas pelos madeireiros. Este baixo controle dos órgãos públicos sobre o manejo e a ação das madeireiras, segundo as comunidades, incentiva a extração ilegal de madeira por fora do Plano de Manejo;

- Insegurança em relação ao futuro da floresta e à situação fundiária das comunidades. Para alguns dos entrevistados, devido ao modo como o manejo florestal é realizado, ocorre uma espécie de legalização do desmatamento que, além de dificultar a prática dos modos de vida e das atividades tradicionais, não garante ou afeta negativamente os direitos de posse dos comunitários;

- Baixa participação da comunidade na elaboração do inventário florestal e da ordenação do manejo. Segundo os entrevistados, o domínio do inventário por parte de engenheiros florestais aliado à falta de informação e

formação dos agricultores e das agricultoras sobre o processo geram conflitos, inseguranças e suspeitas graves, como, por exemplo, as relativas à estimativa da área destinada ao manejo;

- Desacordo entre os comunitários em relação à atuação da Cooperativa dos Produtores Florestais Comunitários (Cooperfloresta), responsável pela comercialização dos produtos do manejo, assim como em relação à concentração da maior parte dos rendimentos na Cooperativa;

- Desacordo entre os comunitários a respeito do processo de certificação com o selo Conselho de Manejo Florestal (FSC, sigla em inglês), realizado pelo Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora), especialmente a respeito da omissão em relação aos problemas relatados pelos comunitários e elencados aqui;

- Insatisfação das famílias de seringueiros que decidiram sair do manejo, mas foram obrigadas a retirar mais um ciclo do manejo para cobrir gastos do inventário, etapa que antecede a implementação do manejo;

- “Invasão” de pessoas de fora das comunidades trazidas pelas madeiras responsáveis pelo manejo, afetando a dinâmica social da comunidade. Falou-se, especialmente, sobre a prática de exploração sexual de mulheres e meninas;

- Falta de apoio e atenção governamental em relação às denúncias realizadas pelos comunitários sobre as irregularidades no manejo;

- Insatisfação dos marceneiros locais em relação à dificuldade de encontrar madeira no estado e o alto custo pago pela mesma, segundo analisam, em decorrência da prioridade dada à exportação.

No final da visita de campo na Floresta Estadual do Antimary (FEA), a Relatoria obteve informações, através de um grupo de pesquisadores da empresa HdOn, sobre um estudo de medição de (sequestro de) carbono das árvores da floresta, inclusive as seringueiras, por ela realizado. A pesquisa foi uma solicitação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Quando entrevistado, um representante deste órgão estatal confirmou que há, atualmente, um processo de pesquisa para mensurar o estoque florestal de carbono das áreas

de manejo para a análise da eficiência do sistema em relação ao sequestro de carbono. Vale lembrar aqui que, não obstante os problemas denunciados em torno de projetos de manejo pelo mundo, um dos pilares do mecanismo Redd+ é o Manejo Florestal Sustentável.

Sisa e Redd

Estabelecer com clareza os vínculos entre a experiência do manejo e o Sisa é importante por duas razões: primeiro, o Estado precisa tomar as medidas necessárias para que suas políticas não acumulem violações de direitos, sob o argumento de enfrentá-las; e, segundo, tendo o Sisa um explícito componente de mercado, é preciso ter cautela para que os sujeitos mais fortes desse mercado não tenham seus interesses privilegiados e se consolidem mediante injustiças ambientais crônicas, como as enfrentadas pelos posseiros. Estes, com baixa força política, estão em uma condição de submissão aos interesses econômicos e políticos do Estado e da iniciativa privada.

O Sisa, que pode ser entendido como a consolidação política, institucional e jurídica da economia verde no Acre, está em fase de implementação. A experiência da Missão indica que o contexto exige uma análise dos seus efeitos e impactos mediante um debate mais amplo e qualificado com a diversidade dos sujeitos implicados. Apesar das consultas e dos diálogos realizados pelo governo, as organizações denunciadoras argumentam que a diversidade de perspectivas e pensamentos críticos no estado não foi contemplada, nem daqueles que, em outros estados ou países, consideram os efeitos negativos da economia verde. Também identificam uma hostilização institucional em relação a qualquer oposição ao projeto.

Ademais, as organizações levantam outras preocupações tais como: a possível incidência das ações da lei sobre os territórios federais, como as terras indígenas, reservas e florestas públicas, o que configuraria sobreposição de poderes e colocaria em xeque a constitucionalidade da mesma; o receio de que, aos poucos, o Sisa elimine a cultura extrativista, caso as comunidades sejam proibidas, sob o argumento do combate ao desmatamento, de realizar as atividades tradicionais de subsistência, como a extração de látex das seringuei-

ras e as queimadas necessárias para seus roçados; e a privatização do meio ambiente, definido como bem de uso do povo (público) pelo artigo 225 da Constituição Federal, a partir da instalação da lógica de compra e venda dos chamados serviços ambientais.

Em relação aos impactos mais específicos sobre o território, a Relatoria visitou comunidades envolvidas em dois projetos privados de Redd+ que estão em processo de registro no Sisa: o Projeto Purus e o Projeto Russas/Valparaíso.

Projeto Purus

Este foi o primeiro projeto privado de incentivo a serviços ambientais protocolado, em junho de 2012, no Instituto de Mudanças Climáticas do Acre (IMC), e, atualmente, aguarda a validação do Sisa. Segundo o Documento de Concepção (DC), trata-se de um projeto de Redd ou de Pagamento por Serviços Ecosistêmicos (PSE) de conservação florestal em uma área privada de 34.702 hectares (ha), localizada nos seringais de Porto Central e Itatinga, divididos pelo Rio Purus, no interior do município de Manoel Urbano, há 200 km de Rio Branco. Tem como proponentes as empresas Moura & Rosa Empreendimentos Imobiliários Ltda, dos fazendeiros Normando Sales e Wanderley Rosa; a *CarbonCo LLC*, de Brian MacFarld, subsidiária da *Carbonfund.org Foundation* (de Maryland, nos Estados Unidos); e a *Carbon Securities*, sob responsabilidade do empresário Pedro Freitas (CARBONCo LLC, s/d).

Segundo os proponentes, o projeto resultará em melhorias nos meios de subsistência das comunidades, o que, por sua vez, reduzirá a pressão sobre a floresta e o desmatamento. Nessa lógica, as atividades tradicionais são identificadas como riscos à floresta e à biodiversidade. O projeto foi certificado pela *Verified Carbon Standard* (VCS), composta por empresas, e pela *Climate, Community, Biodiversity Standard* (CCBS), composta por Organizações Não Governamentais.

Durante a Missão foi possível perceber diversas tensões e aflições por parte das comunidades, como: preocupações pela falta de entendimento sobre o projeto; divisão e acirramento de conflitos internos; a impossi-

bilidade de realizar trabalhos tradicionais, sob pena de criminalização; e o receio de que o incremento na renda seja mínimo, se efetivamente ocorrer, para quem participa voluntariamente do projeto.

Note-se que os programas sociais propostos pelo projeto são, na verdade, de responsabilidade do Estado e direitos constitucionais da população, e não podem estar associados e muito menos condicionados à execução do projeto. Além disso, os conflitos fundiários e a insegurança territorial dos posseiros constituem desigualdades e injustiças históricas, mediante as quais a autonomia comunitária e das famílias fica comprometida. Receosa com as perdas e insegura quanto às oportunidades e melhorias prometidas pelos proponentes, a comunidade tenta agora sair do projeto e garantir a regularização da terra.

Projeto Russas/Valparaíso

Trata-se de um projeto de Redd em processo de elaboração e registro no Sisa, de propriedade dos fazendeiros Ilderlei Cordeiro e Manoel Batista Lopes, localizado nos seringais de Valparaíso e Russas, no município de Cruzeiro do Sul. De acordo com documentos do projeto, a área total do mesmo é de aproximadamente 64 mil hectares (sendo 41.976 em Russas e 21.902 em Valparaíso), quase o dobro do Projeto Purus. Aproximadamente 20 famílias vivem em Russas e 35 em Valparaíso, todas formadas por posseiros. O projeto conta com investimento da *CarbonCo LLC* e da *Carbon Securities* e foi validado e certificado pelas certificadoras CCBS e VCS (CARBONCo, LLC, s/d).

Durante a Missão foi possível conversar com representantes das comunidades Terra Firme de Cima, Terra Firme de Baixo e Três Bocas. Nas três localidades, preocupações foram levantadas a respeito da falta de informação sobre o significado do projeto; do medo das restrições sobre o uso da terra e da floresta; da insegurança sobre o futuro; das suspeitas em relação à promessa de regularização fundiária em troca da aprovação do projeto; da ameaça de expulsão, no caso do não acordo; da individualização do processo de regularização (mediante contratos individuais de titulação da terra); e da falta do contrato em mãos (a empresa não deixou cópia do

contrato com as comunidades). Para operacionalizar as negociações, a empresa utiliza-se de um intermediário, o gerente de projeto, que têm uma relação histórica com as comunidades, facilitando, desse modo, a aprovação das negociações pelos comunitários. No percurso dos três territórios existem diversas placas com os seguintes avisos: “a comunidade é parceira do projeto Valparaíso”, “proibido caça e pesca comercial” e “proibido desmatamento e construções”.

Comunidades Indígenas

O trabalho de campo desta Relatoria revelou que não só o tema da economia verde como a própria situação dos direitos dos povos indígenas do Acre recebem tratamentos diferenciados entre os povos e as organizações indigenistas. Nas comunidades visitadas, ficaram explicitadas perspectivas diferentes e, em muitos casos, opostas à apresentada por algumas organizações ambientalistas e indigenistas e pelos órgãos públicos em relação ao status dos direitos dos povos indígenas e aos benefícios da economia verde e seus mecanismos.

A Relatoria teve a oportunidade de conhecer de perto a situação de duas comunidades indígenas do povo Jaminawa: a São Paulino, próxima do município de Sena Madureira, e a do Beco do Adriano, situada na periferia dessa mesma cidade. As mesmas não estavam inseridas em projetos de manejo florestal ou de Redd+, mas foram contempladas pela Missão em decorrência da situação de vulnerabilidade em que se encontra a população indígena. Esta situação revela um outro fator de preocupação em torno do avanço de políticas de manejo florestal e do Sisa em terras indígenas, as quais ainda enfrentam problemas estruturais históricos.

A aldeia São Paulino é composta por 24 famílias que há mais de 30 anos buscam regularizar seu território ancestral. Segundo os indígenas entrevistados, eles vivem em apenas cinco hectares sob a constante ameaça de fazendeiros, que invadem suas terras, e vêm destruindo a floresta com a extração de madeira e a criação de gado. Como consequência, a comunidade vive em apenas uma faixa de terra localizada entre o Rio Purus e a fazenda ocupada por um fazendeiro. Trata-se de uma área que

todos os anos é alagada pelo rio e, por este motivo, as plantações são destruídas, o espaço apropriado para a agricultura - que já é pequeno - é reduzido e a capacidade da comunidade de garantir a sua sobrevivência e soberania alimentar é afetada.

A comunidade, além de perder suas plantações de macaxeira, banana, milho e arroz, dentre outras, também tem suas casas invadidas pela enchente, que destrói seus poucos pertences e gera doenças, como diarreias e vômitos, principalmente nas crianças, em decorrência do contato com a água contaminada. Os indígenas, principalmente suas lideranças, também denunciam que são intimidados e ameaçados, verbalmente ou mesmo a tiros, pelos invasores, quando buscam praticar suas atividades tradicionais, como a agricultura, a caça e a pesca.

Desde 1990, os conflitos decorrentes da falta de segurança territorial têm gerado outra problemática enfrentada pelo povo Jaminawa: a ida de famílias inteiras para as periferias das cidades. A realidade da vida na cidade impõe-se de forma brutal para os indígenas, que são obrigados a modificar suas relações sociais, familiares, com o trabalho, suas práticas espirituais, seus ritos e sua relação com o próprio tempo para garantir a sobrevivência. Além disso, na cidade, são, constantemente, alvos de ações preconceituosas, racistas e violentas. Nesse contexto, parte do povo Jaminawa passou a migrar para a periferia de Sena Madureira. Atualmente, estão instalados numa localidade chamada Beco do Adriano, uma área de risco localizada às margens do Rio Yaco que, em período de cheias, alaga e causa sérios danos às famílias. Os depoimentos de homens e mulheres, assim como as condições da comunidade como um todo, revelam um alto grau de desassistência, refletida na péssima qualidade de saneamento, no baixo acesso à saúde e às condições adequadas de habitabilidade. Além disso, os indígenas enfrentam cotidianamente hostilização e racismo, por parte da população local não índia.

Recomendações da Relatoria

Tendo em vista o contexto acima exposto, a Relatoria propõe algumas Recomendações para a garantia e efetivação dos direitos humanos das populações em situação

de vulnerabilidades, frente às políticas de economia verde no Acre.

Ao governo do Acre, recomenda-se a realização de uma avaliação de todo o processo relacionado às políticas de economia verde, especialmente considerando seus efeitos no cotidiano das populações locais e na garantia de seus direitos. Atenção especial deve ser dedicada aos testemunhos, denúncias e real situação das comunidades impactadas pelos projetos privados de Redd+ Purus e Russas/Valparaíso. O governo do estado deve respeitar os tratados e as convenções internacionais sobre direitos humanos e o arcabouço doméstico de formalização e garantias dos direitos de povos indígenas e populações tradicionais, o que poderá incluir a realização de um processo de formação direcionada aos servidores e servidoras públicas. Quanto ao Manejo Florestal Sustentável, é urgente que o governo considere: i) os impactos negativos ao meio ambiente e possíveis crimes ambientais, como o desmatamento ilegal; ii) os impactos negativos aos modos de vida; iii) crimes sexuais cometidos contra mulheres e meninas; iv) a exploração econômica das comunidades por madeireiras; v) as denúncias de irregularidades e negligências envolvendo órgãos públicos e agentes privados implicados na elaboração e execução dos Planos de Manejo e certificação. Neste processo, deve-se considerar não só os direitos coletivos, mas também as necessidades específicas, individuais e contextualizadas, como os direitos das mulheres, das crianças e adolescentes, dos enfermos, e dos idosos.

A criação de espaços de diálogo efetivo com a sociedade civil sobre políticas que impactam nos territórios deve ser uma preocupação incorporada pelo poder público como um todo. As denúncias de interdição e riscos da participação política dos sujeitos críticos às políticas de Estado, aqui discutidas, devem ser consideradas e avaliadas pelo governo do Acre. Instituir processos que permitam a expressão e o direito de manifestação da crítica é condição preliminar para a democracia. Não para cessar os conflitos de posições estruturalmente divergentes, mas para que haja mais equidade no diálogo dos sujeitos políticos com a sociedade, e maiores possibilidades de participação

social autônoma, nas decisões públicas.

À Assembléia Legislativa do Acre, recomenda-se que apure e enfrente os problemas vividos nos territórios de manejo empresarial e comunitário e dos projetos de Redd+.

Ao governo federal, recomenda-se a regularização da situação fundiária dos posseiros e a demarcação definitiva das terras indígenas do povo Jaminawa e dos demais povos no estado. Além disso, recomenda-se às duas esferas do Executivo que trabalhem em conjunto, através de seus órgãos competentes, para garantir aos povos indígenas assistência, amparo social e acesso digno às políticas e às instituições públicas. Em especial, recomenda-se maior atenção às condições de vida das mulheres, crianças, jovens e adolescentes indígenas que vivem em comunidades urbanas, a exemplo do Beco do Adriano.

Tendo em vista o interesse nacional sobre as florestas e a garantia dos direitos coletivos, recomenda-se que o Ministério Público Federal atue no sentido de apurar as denúncias feitas pelas comunidades sobre os agravos aos direitos coletivos, resultados da implementação do MFS; e as denúncias de ameaças físicas e psicológicas às lideranças e aos coletivos que apontam as contradições da política do poder Executivo. Assim como as denúncias de exploração sexual, de prática de pedofilia, tráfico e comércio de meninas indígenas no estado do Acre, tema que foi recorrentemente apontado durante a Missão, mas que dada a sua delicadeza e a exigência de metodologias específicas, não foi possível para esta Relatoria aprofundar.

Aos financiadores, em especial o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o governo da Alemanha, através da KfW e GIZ, recomenda-se que se abstenham de financiar as políticas de economia verde aqui denunciadas, em especial o MFS e o Sisa, enquanto ele estiver sendo questionado por organizações sociais e comunidades.

Às certificadoras, FSC, VCS, CCBS, recomenda-se que reavaliem não só a certificação fornecida aos projetos no Acre como seus próprios critérios de verificação, validação e monitoramento.

1. INTRODUÇÃO

Winnie Overbeck



Árvores são retiradas para medição de carbono: ao tornar-se mercadoria, a natureza é dividida em entidades separadas e dissolvida em produtos, eliminando suas complexidades e as relações sociais daqueles que com ela interagem

Embora não seja um tema totalmente novo, o debate sobre a economia verde passou a ter maior relevância política e midiática durante e a partir da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio + 20, realizada em 2012 no Rio de Janeiro, quando tornou-se um dos temas centrais para os diálogos e acordos entre os chefes de Estado e os setores empresariais. O tema tratava, dentre outros, do desenvolvimento e intercâmbio de tecnologias e instrumentos de mercado, além da participação ativa dos setores privados na construção e implementação de soluções chamadas de sustentáveis para enfrentar a degradação ambiental, em geral, e, em especial, as mudanças climáticas.

O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (NAÇÕES UNIDAS, 2011) define a economia verde como aquela que promove a melhoria do bem-estar humano e a igualdade, e, ao mesmo tempo, reduz os riscos ambientais e a escassez ecológica. Os três pilares da economia verde seriam: a redução das emissões de carbono (principal causa das mudanças climáticas), o uso eficiente de recursos naturais e a inclusão social. Desta forma, o discurso oficial dos organismos ambientais da Organização das Nações Unidas (ONU), dos representantes dos

poderes públicos nacionais e dos setores empresariais argumentava a possibilidade de conciliar o desenvolvimento econômico, a exploração dos chamados recursos naturais e o enfrentamento à pobreza e às desigualdades.

Embora existam controvérsias em torno desta e de outras definições de economia verde, os poderes públicos e setores privados inclinados a aderir a ela privilegiam os mecanismos de mercado, entendidos como uma forma institucional adequada à produção de um modelo econômico combinado com conservação ambiental, que contribui para o que seria uma “economia de baixo carbono”. Um dos instrumentos centrais deste processo são os chamados Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA). Os “serviços ambientais” geralmente contemplam a retenção ou captação de carbono; a conservação da biodiversidade; a conservação de serviços hídricos; e a conservação de beleza cênica (BRASIL, 2009, p.12). O PSA é definido como “uma transação voluntária, na qual um serviço ambiental bem definido ou um uso da terra que possa assegurar este serviço é comprado por, pelo menos, um comprador de, pelo menos, um provedor sob a condição de que o provedor garanta a provisão deste serviço” (Ibid., p.11-12).

Ao tornar-se mercadoria, a natureza (e sua conservação), é, primeiro, dividida em entidades separadas e dissolvida em produtos, eliminando as suas complexidades e as relações sociais daqueles que com ela interagem; posteriormente, ela é inserida na lógica do mercado, apresentado como o melhor mecanismo para “cuidar” de uso dos serviços ambientais prestados pela natureza. Central nesta lógica é o argumento da escassez ecológica que oculta os problemas relacionados com a desigualdade no acesso, uso e apropriação material e simbólica do meio ambiente.

Além disso, as populações que habitam os territórios dos serviços ambientais devem inserir-se nessa lógica como agentes de proteção ambiental e sujeitos beneficiários, ao colaborar com a preservação desses serviços, por exemplo, deixando de realizar práticas que, em tese, os prejudicam e recebendo remuneração por essa colaboração. A partir dessa lógica se produz o ordenamento do território e a distribuição dos “direitos e deveres” e dos benefícios econômicos e sociais da política geral. Não só a redução das emissões de dióxido de carbono, como também a conservação, o manejo florestal sustentável, assim como a manutenção e o incremento dos chamados “estoques florestais”, estão entre os “serviços ambientais” considerados relevantes.

Na ocasião da Rio + 20, organizações da sociedade civil, dentre elas a Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA), e movimentos populares também formularam sobre o tema, a partir de uma perspectiva crítica, que pode ser assim resumida: com o argumento da necessidade de se enfrentar as crises ambientais, as iniciativas relacionadas à economia verde tendem a relativizar as reais causas da degradação, penalizam as populações historicamente prejudicadas pelas injustiças sociais e ambientais; definem instrumentos do mercado como as soluções para tais problemas; e transformam as crises ambientais em possibilidades de acumulação de capital, em detrimento dos direitos das populações e das necessidades de conservação ambiental.

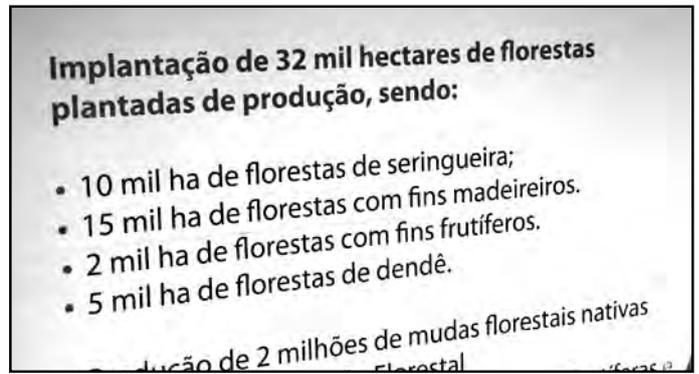
No entanto, as políticas relacionadas ao PSA vêm se consolidando como um importante instrumento de tratamento dos problemas ambientais e da promoção do desenvolvimento econômico no âmbito das Conferências das Partes (COP) sobre Mudanças Climáticas e também sobre Biodiversidade, das Nações Unidas, bem como em iniciativas específicas, inclusive nacionais, que

resultaram dessas conferências, como é o caso no estado do Acre.

No contexto da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (CQNUMC), um novo acordo global sobre clima está sendo negociado para dezembro de 2015, quando acontecerá a COP 21 em Paris. Este acordo contempla decisões em torno dos mecanismos de Redução de Emissão por Desmatamento e Degradação (Redd+¹), dos mecanismos de PSA, que incluem, além de investimentos públicos e privados em políticas de redução de emissão por desmatamento e degradação, o manejo, a conservação e o aumento de estoque de carbono florestal. O PSA também é tema central da Convenção Sobre Diversidade Biológica (CDB), também da ONU, que se mostra, por exemplo, através da criação da Plataforma Intergovernamental de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos em 2012. No nível nacional, a estratégia brasileira de Redd+ está em processo de aprovação pelo poder Executivo, enquanto no nível subnacional, diversos governos estaduais, em especial os da Amazônia, já estabeleceram ou estão em processo de definir políticas estaduais de combate à mudança climática, contemplando propostas de PSA e Redd+. Nesse sentido, o governo do Acre é pioneiro.

O estado do Acre é citado por organizações conservacionistas e governos de várias partes do mundo como referência na implementação da economia verde e um exemplo de conciliação entre desenvolvimento econômico e preservação ambiental, com fortalecimento do modo de vida dos “povos da floresta”. Com um discurso de forte apelo social, apoiado nas ideias de revalorização da identidade dos povos da floresta, ou seja, populações indígenas, extrativistas e ribeirinhas, e, muitas vezes, através da utilização da imagem do seringueiro Chico Mendes, as políticas de economia verde no estado são designadas de “florestania”. Tais políticas são implementadas por uma administração estadual que se autodenomina de “Governo da Floresta”. Com promessas de superar a crise do extrativismo, conter a crise ambiental e o desmatamento e estimular o crescimento e desenvolvimento do Acre, o “Governo da Floresta” estabeleceu um conjunto de medidas que buscam a continuação da exploração madeireira como central para o crescimento econômico do estado, a construção e implementação

1 As siglas Redd e Redd+ serão aqui utilizadas indistintamente.



Dentre as políticas mais ressaltadas no Acre está o chamado Manejo Florestal Sustentável, cujo objetivo seria o estabelecimento de uma economia de baixo carbono; como decorrência da sua implementação, comunidades tradicionais denunciavam diversos impactos e conflitos territoriais

de instrumentos de mercado relacionados ao PSA e a sua legitimação através da incorporação de comunidades tradicionais no processo.

Dentre as políticas mais ressaltadas no Acre estão o chamado Manejo Florestal Sustentável (MFS) e, mais recentemente, a Política de Valorização do Ativo Ambiental Florestal (PVAAF), cujo objetivo é estabelecer uma economia de baixo carbono. A PVAAF deu origem ao Sistema de Incentivos aos Serviços Ambientais (Sisa) - lei estadual aprovada em 2010. O Sisa é considerado o programa jurisdicional de Redd+ mais avançado do planeta, com potencial de proporcionar relevantes lições para outros regimes de Redd+ e de PSA. Trata-se de uma iniciativa governamental que expande a lógica do mercado de carbono contemplando as florestas como sumidouros de carbono e provedoras de outros serviços ambientais. Considerado como exemplo de preservação das florestas, o Acre é o primeiro estado no Brasil a implementar um marco regulatório de PSA e de projetos de Redd+.

Para avançar com o Sisa, o governo do Acre já recebeu financiamento do Fundo Amazônia, gerido pelo BNDES; do banco alemão de desenvolvimento KfW; da também alemã agência de cooperação internacional GIZ; da organização conservacionista WWF-Brasil; e da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN, sigla em inglês). Para o futuro, o

governo do Acre espera garantir recursos do mercado de carbono e de outros serviços ambientais, voluntários e oficiais. Portanto, aguarda uma definição da CQNUMC no sentido de oficializar a relação entre Redd+ e o mercado.

Além disso, em novembro de 2010, os governos do Acre, da Califórnia (nos Estados Unidos) e de Chiapas (no México) assinaram um memorando de entendimento para discutir as bases de um acordo de comércio de créditos oriundos de Redd+. Em relação aos desdobramentos deste memorando, o governo do Acre aguarda enquanto as organizações da sociedade civil dos Estados Unidos lutam contra modificações no marco jurídico da Califórnia que permitiriam a lógica do mercado de carbono e da compensação. O governo acreano também vem buscando oportunidades em mecanismos subnacionais relacionados com o mercado PSA, como é o caso da Bolsa de Valores Ambientais do Rio de Janeiro (BVRio).

Em junho de 2012, o primeiro projeto privado de incentivo a serviços ambientais foi protocolado no Instituto de Mudança Climática (IMC) no Acre: o projeto de Redd+ "Purus", localizado no município de Manoel Urbano, em uma área de ocupação de posseiros, seringueiros e agricultores familiares. Comunidades consideradas pelos proprietários do projeto como "agentes do desmatamento" hoje se preocupam com o futuro dos seus ter-

ritórios e de seus modos de vida.

As mesmas empresas envolvidas com o Projeto Purus também criaram outros dois projetos de Redd+ no estado: Valparaíso e Russas, no município de Cruzeiro do Sul. As famílias que vivem na região, também posseiros, demonstram desconhecimento e incertezas sobre o significado e conteúdo do projeto, tendo como no caso do Projeto Purus, assinado documentos sem conhecer as informações neles contidos. Estes projetos já revelam preocupações sobre a capacidade do governo do Acre de controlar o despejo do Sisa nos territórios, principalmente porque as comunidades enfrentam desigualdades de poderes em relação às empresas e aos fazendeiros e estão em situações de vulnerabilidade e insegurança em torno dos seus territórios, do modo de vida e do futuro.

Considerando este contexto, um conjunto de organizações e coletivos sociais do Acre identifica nessas políticas de economia uma série de impactos sociopolíticos, econômicos e ambientais negativos, em especial sobre os territórios e as populações tradicionais. Estes coletivos denunciaram junto à Relatoria os seguintes problemas: **(1) violações do direito à terra e ao território e (2) violações dos direitos das populações em territórios conquistados por elas**, ambos decorrentes da economia verde no estado.

Dentre as denúncias está o fato de que, como política pública, o Sisa e todos os processos que convergem para a gestão da floresta se deparam com conflitos territoriais e ambientais, tanto referentes a disputas territoriais do Acre, do qual a luta dos seringueiros nos anos de 1980 é emblemática, quanto referentes àqueles gerados pela implementação de políticas nacionais de ordenamento territorial e gestão da floresta, tais como as Reservas Extrativistas e os Assentamentos Agroextrativistas.

Do ponto de vista dos direitos socioambientais, esses conflitos são marcados por relações desiguais no acesso à terra, ao território e às possibilidades de uso da floresta, e no acesso às instituições, aos espaços de decisões políticas e à informação. No cotidiano dessas relações, os maiores prejudicados são as comunidades tradicionais e os povos indígenas, pressionados pelos interesses empresariais e ruralistas no domínio da terra, do território e das possibilidades de explorá-los. O enfrentamento dos problemas e das vulnerabilidades socioambientais gerados por essas desigualdades

está presente no argumento e nas propostas metodológicas e técnicas do Sisa, para os quais convergiu, como base de legitimação e aplicação, a experiência do manejo florestal e das unidades de conservação e o discurso da histórica capacidade do estado em avançar no desenvolvimento sustentável a partir da floresta.

Frente a essas denúncias, nos meses de setembro, novembro e dezembro de 2013, a RDHMA realizou uma Missão de Investigação e Incidência no sentido de conhecer o contexto e a política e analisar os rebatimentos socioambientais dessa economia verde, a partir da perspectiva dos direitos humanos.

Portanto, este Relatório apresenta uma análise de depoimentos coletados *in loco*, da vivência de campo e das denúncias de violações de direitos recebidas durante as atividades preparatórias e a própria Missão de Investigação e Incidência. Também analisa a relação entre as proposições normativas da Constituição Federal, do Programa Nacional de Direitos Humanos-3 e da Convenção 169 da OIT, além de outros acordos e convenções, e as práticas efetivas do Estado brasileiro no sentido da garantia dos direitos humanos. Por último, apresenta Recomendações de aprimoramento de políticas públicas e medidas de proteção às violações de direitos humanos identificadas.

O Relatório está dividido em seis capítulos:

- 1) Introdução;
- 2) Contextualização da problemática investigada;
- 3) Informações sobre a Missão, seus objetivos e metodologia;
- 4) Análise das políticas e dos projetos em questão, mais especificamente do Manejo Florestal Sustentável (MFS), do Sisa e dos projetos privados de Redd+ Purus, Russas e Valparaíso, da situação dos direitos humanos das populações denunciantes e das respostas do Estado aos problemas encontrados;
- 5) Conclusões finais;
- 6) Recomendações desta Relatoria para o Estado, com o propósito de garantir o cumprimento dos direitos ambientais, na sua relação com os direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos.

Por questões políticas e metodológicas, foi preservada a identidade dos sujeitos entrevistados; sendo assim, apenas as suas instituições são identificadas.

2. CONTEXTO DA ECONOMIA VERDE NO ACRE



Winnie Overbeck

O modelo de desenvolvimento promovido para a Amazônia é caracterizado pela expansão de projetos agroflorestais, mineração, madeireiros e agropecuários, e resultou em variados conflitos que geraram violações de direitos dos povos indígenas e das populações tradicionais

É importante ressaltar que não pretende-se aqui analisar o histórico do estado do Acre, pois isso exigiria tempo e dedicação muito maiores de pesquisa e de vivência territorial da que tivemos. O objetivo é apontar algumas questões para facilitar a compreensão do contexto onde o Manejo Florestal Sustentável (MFS), o Sistema de Incentivos aos Serviços Ambientais (Sisa) e os projetos de Redd+ se inserem. Inclusive, cabe lembrar que a história do Acre é rica em termos de resistências, de “empates”¹, de luta pela terra, pelo território e pelas identidades. Uma luta que surgiu a partir da necessidade de garantir a sobrevivência e da defesa do modo de vida das populações tradicionais, em especial seringueira, e de povos indígenas afetados pelo modelo de desenvolvimento promovido pelo Estado para a região Amazônica. Um modelo caracterizado pela expansão de projetos agroflorestais, de mineração, madeireiros e agropecuários que resultou em conflitos violentos, assassinatos, concentração fundiária, êxodo das populações tradicionais e a devastação da região. São conflitos que, pelo que foi observado, tanto no contexto da economia verde

como também na forte investida em diferentes instâncias do Estado Brasileiro e nos territórios contra os direitos dos povos indígenas e de populações tradicionais, se aprofundam e são renovados.

No entanto, como mencionado acima, o Acre tornou-se referência dos portadores do discurso da harmonia entre crescimento e proteção ambiental, de economia verde, tendo como objetivo fomentar a oferta de serviços e produtos ecossistêmicos. O estado foi eleito, em novembro de 2011, pelo conselho consultivo do *The Greenovation Initiative*, uma agência privada de promoção de inovações para a economia verde, como exemplo de política pública para economia verde no Brasil (ACRE24HORAS, 2011). Destacam-se as chamadas políticas de proteção e uso sustentável das florestas, em especial o MFS e o Sisa.

2.1 Manejo Florestal Sustentável (MFS)

Do ponto de vista histórico, pode-se perceber como referência para o MFS a construção de um conjunto de políticas ambientais em nível nacional, como a criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc), em 2000, mas, sobretudo, a criação, dez anos antes, do

1 Os empates foram os atos de resistência que os seringueiros utilizaram para denunciar violações e exigir direitos na década de 1980.

Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais no Brasil (PPG7). O PPG7 foi proposto em uma reunião do Grupo dos Sete países industrializados (G-7) em 1990, aprovado pelos mesmos em 1991 e lançado durante a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, a Rio 92. Na época da sua criação, o Programa tinha como objetivo:

Maximizar os benefícios ambientais das florestas tropicais, de forma consistente com as metas de desenvolvimento do Brasil, por meio da implantação de uma metodologia de desenvolvimento sustentável que contribuirá com a redução contínua do índice de desmatamento (BRASIL, s/d, p.1)

O Programa – que funcionou sob os auspícios do Banco Mundial – contou com financiamento de US\$ 428 milhões, quatro componentes e 28 projetos. O primeiro desses componentes foi a criação de uma política nacional de manejo dos recursos naturais. Também foram estabelecidos, como componentes, áreas de conservação e gerenciamento dos recursos naturais, ciência e tecnologia e incentivos à criação de projetos “inovadores para promover o desenvolvimento sustentável em comunidades da Amazônia” (WORLD BANK, 2012).

Em 1999, o governo do estado do Acre deu início à implementação de uma série de políticas desenhadas para “estruturar e fortalecer um modelo de desenvolvimento pautado no desenvolvimento sustentável, na conservação ambiental, no uso racional de recursos naturais, na redução de pobreza e na criação de uma economia de base florestal”. O modelo estaria baseado no conceito de “Florestania”, que “visa conciliar o crescimento econômico com a inclusão social e a conservação ambiental” (WWF, 2013, pp.15-17). Definiu-se como um dos principais instrumentos de planejamento regional e ordenamento territorial o Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE).

No mesmo período foi instituído o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc), através da Lei Federal nº 9.985/2000, definindo Florestas Públicas Estaduais como “áreas com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas que têm como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas” (BRASIL, 2000, p.1).

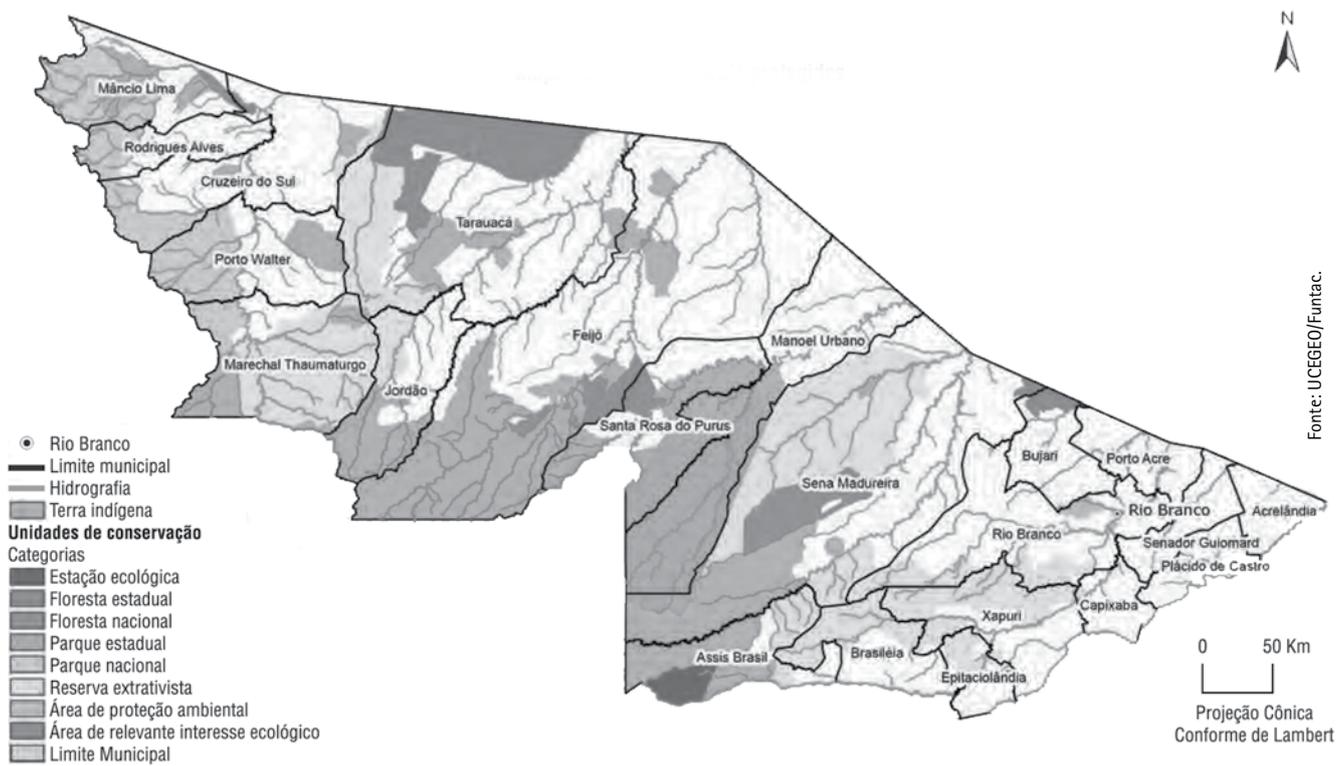
As Florestas Estaduais foram incluídas na categoria de Unidade de Conservação de Uso Sustentável, ou seja, que permite o uso dos recursos naturais por parte da população residente ou interessada, de forma racional, de acordo com as recomendações previstas no seu Plano de Manejo. Neste caso, O Plano de Manejo estabelecia acordos comuns entre os envolvidos, sendo um instrumento de planejamento de uso e gestão das Unidades de Conservação. Além disso, a Lei Estadual nº 1.426 de 27 de dezembro de 2001, Lei Florestal do Estado do Acre, determina em seu art. 20, § 2º, que “o uso dos recursos das Florestas Públicas de Produção poderá ser concedido sob o regime de concessão florestal, mas sob qualquer circunstância, a exploração deve resultar da aplicação de um plano de manejo aprovado e supervisionado pelos órgãos” (BRASIL, 2001). Estabeleceu-se, assim, o arcabouço jurídico para o manejo a ser “realizado” por parte das populações que habitam as florestas (Manejo Florestal Comunitário) e por setores privados (Manejo Empresarial).

O Manejo Florestal Sustentável (MFS) é definido pelo governo federal como:

a administração da floresta para obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras, de múltiplos produtos e subprodutos não-madeireiros, bem como a utilização de outros bens e serviços florestais (BRASIL, s/d, p.1).

Na prática, os projetos de MFS consistem em reservar uma área do território para a exploração de madeira que, de acordo com o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), deve ocorrer de modo “ecologicamente correto, economicamente viável e socialmente justo” (BRASIL, 2014, p.1). Os projetos de MFS estão baseados nas Instruções Normativas nº 3 e 4 do Ministério do Meio Ambiente (MMA). Os planos empresariais são realizados em propriedades privadas, enquanto os planos comunitários são implementados em áreas de projetos de assentamento de reforma agrária. As florestas públicas estaduais e federais, como Unidades de Conservação também são foco de planos de manejo. O licenciamento de áreas de manejo acima de 50 mil hectares é de responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), enquanto o de áreas

Mapa2: Áreas Naturais Protegidas no Acre



menores é do Instituto de Meio Ambiente do estado em que a área está localizada.

O estado do Acre é considerado promissor nessa política também porque possui umas das biodiversidades mais ricas do mundo. Sendo o estado da Amazônia com maior cobertura florestal (88%), o Acre conta com 45,8% do total da sua área sob algum tipo de proteção. As Unidades de Conservação - integral e de uso sustentável - compõem 31,26%, enquanto 14,55% é de terras indígenas (BRASIL, 2013a).

Os assentamentos comunitários onde a floresta é a principal base produtiva e de gestão, ou seja, os Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAE), os Projetos de Desenvolvimento Sustentado (PDS), os Projetos de Assentamento (PA) e os Projetos de Assentamentos Florestais (PAF) ocupam 3,16% do estado, enquanto as Reservas Extrativistas (Resex) ocupam 16,28% (Ibid.).

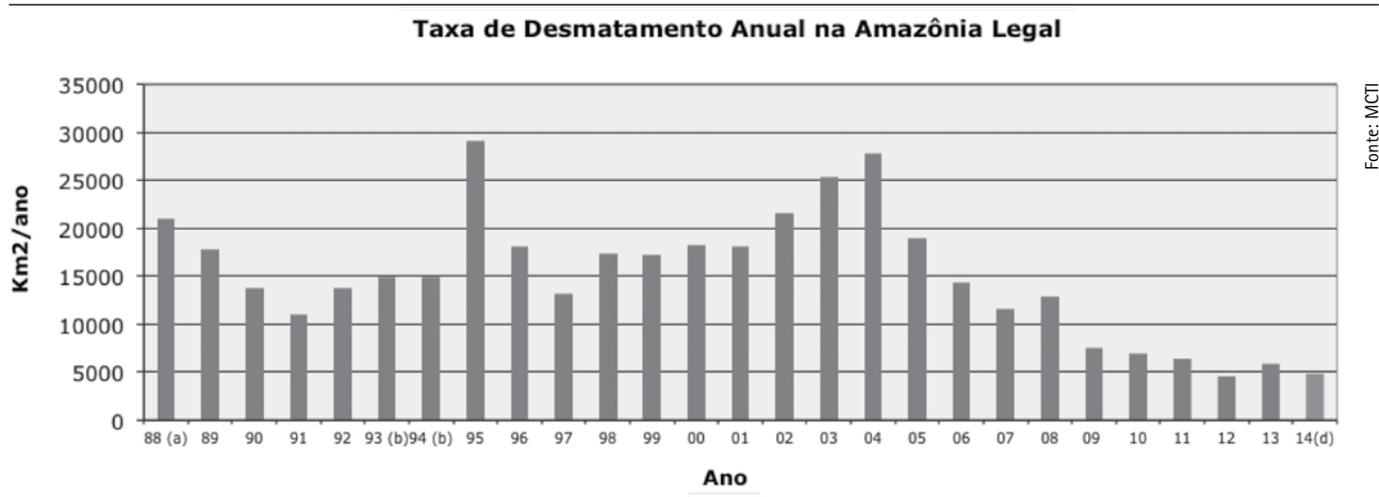
De acordo com os dados da Unidade Central de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto (Ucegeo), 13,24% da cobertura vegetal do estado foi alterada, em especial nas Regionais do Alto e Baixo Acre, que concentram 67,4% de todo desmatamento do estado (Ibid.). Embora o governo argumente que houve uma redução significativa no desmatamento desde o início do Governo da Floresta, um cálculo da média dos dez anos anteriores ao mesmo e dos dez anos posteriores reve-

lam outra realidade. Abaixo seguem dois gráficos que possibilitam comparar o desmatamento no Acre com o desmatamento na Amazônia Legal entre 1988 e 2014. É importante ressaltar que, além do desmatamento de “corte raso” da floresta - registrado pelas imagens de satélite, existe ainda o chamado desmatamento oculto, resultante da exploração madeireira que deixa várias árvores em pé e, por isso, é mais difícil de ser detectado² (NEPSTAD *et al.*, 2001).

Para o governo do Acre, no entanto, os dados oficiais de desmatamento significam que “o Estado possui uma reserva florestal (ou ativos florestais) capaz de sustentar o crescimento da atividade madeireira” (BRASIL, 2013d). De acordo com o mesmo, seis milhões de hectares de floresta nativa estão disponíveis no estado para o suprimento industrial. A indústria florestal no Acre ocorre em áreas de: Planos de Manejo Florestais Sustentáveis Empresariais; Planos de Manejo Florestais Comunitários; Florestas Públicas Estaduais e Federais; e áreas de desmatamento autorizados pelo Ibama ou pelo Instituto de Meio Ambiente do Acre (Imac). Dos 6 milhões de hectares, mais de 970 mil já contam com plano de

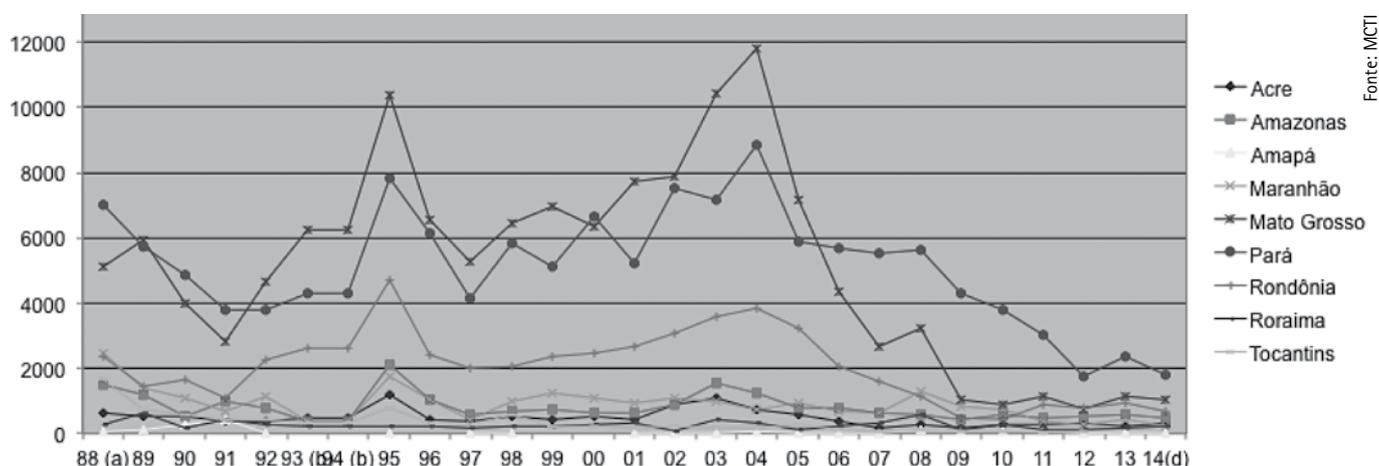
² Para mais informações sobre o desmatamento oculto e outros efeitos da economia verde no Acre, ver: ANDRADE DE PAULA, Elder. **A dupla face da destruição das florestas tropicais na América Latina e Caribe: as revelações da “economia verde” no Acre.** Disponível em: http://wrm.org.uy/oldsite/paises/Brasil/A_dupla_face_da_destruicao_das_florestas_tropicais.pdf

Figura 1: Taxas consolidadas 1988 a 2014 (km²/ano)



Fonte: MCTI

Figura 2: Taxa anual por estado 1988 a 2014 (km²/ano)



Fonte: MCTI

manejo em área pública, privada ou comunitária (Ibid.).

Desde o início da implementação dos planos de manejo houve um incremento significativo das autorizações para a exploração florestal, conforme mostra o gráfico abaixo.

Um processo importante da legitimação do manejo é a certificação florestal fornecida - no caso dos projetos visitados por essa Missão - pelo Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora), que

concede o selo *Forest Stewardship Council* (FSC), uma organização não governamental “global” cujo nome em português significa Conselho de Manejo Florestal. De acordo com a FSC (s/d) no Brasil, a sua missão é “difundir e facilitar o bom manejo das florestas brasileiras conforme princípios e critérios que conciliam as salvaguardas ecológicas com os benefícios sociais e a viabilidade econômica” (p.1). Para o Imaflora (s/d), “a

Figura 3: Plano de Manejo do Estado do Acre

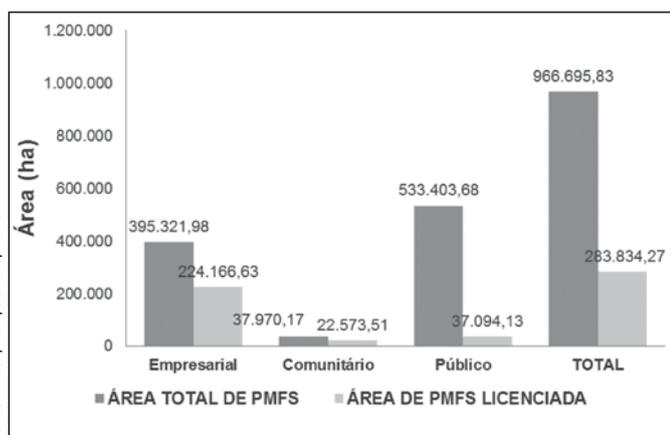
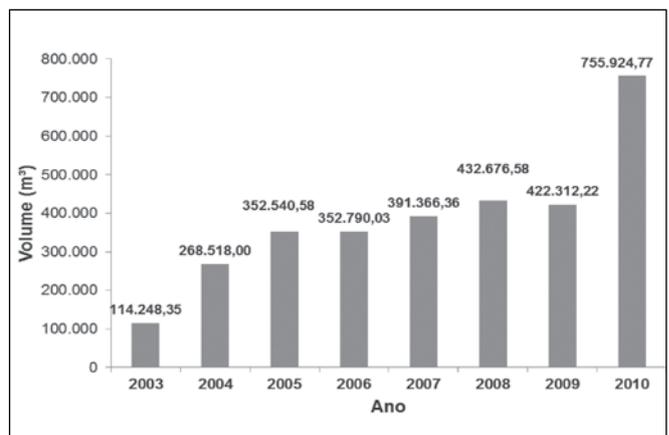


Figura 4: Volume (m³) autorizado de 2003 a 2010



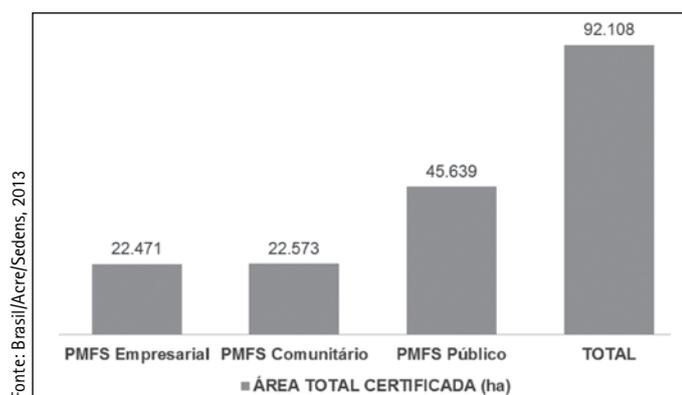
Fonte: Brasil/Acre/Sedens, 2013

Fonte: Brasil/Acre/Sedens, 2013

certificação florestal visa conservar os recursos naturais, proporcionar condições justas de trabalho e estimular boas relações com a comunidade” (p.1).

Os quatro primeiros planos de manejo comunitários certificados pela FSC na Amazônia ocorreram no Acre em 2004. Destacam-se os projetos nos assentamentos Porto Dias e Chico Mendes, visitados pela Relatoria, como os maiores detentores de áreas de manejo florestal comunitário (os outros são São Luiz do Remanso e Riozinho Granada). Abaixo segue um quadro resumindo o status da certificação florestal no Acre.

Figura 5: Status da Certificação Florestal no Estado do Acre



Para o governo do Acre, as políticas ambientais, em especial de MFS, são realizadas através da criação e implantação do conceito de Parceria Público, Privada e Comunitária (PPPC). Um exemplo de PPPC, segundo o governo, é a construção do Complexo Florestal Industrial de Xapuri, o qual é gerido por um consórcio de empresas locais e “os manejadores comunitários têm 15% de participação nos lucros líquidos do Complexo” (BRASIL, 2013d).

Além da madeira, a floresta do Acre também fornece uma variedade de produtos florestais que são de interesse de indústrias, como a cosmética, alimentícia e farmacêutica. Estes incluem, além da borracha e castanha, que são mais conhecidas, o açaí, a copaíba, unha-de-gato, andiroba, buriti, jarina, murumuru e outros (Ibid.).

A atividade florestal é, sem dúvida, a principal atividade econômica do estado. A política de incentivo ao manejo florestal, em especial, colaborou para um crescimento nas exportações de produtos madeireiros de US\$ FOB 261 mil em 1998 para US\$ FOB 10,4 milhões em 2011 (Ibid.)³.

3 FOB é uma sigla usada em valores referentes à exportação que vem da expressão inglesa *Free On Board*. Isso significa que o exportador é responsável pela mercadoria até ela estar dentro do navio, para transporte, no porto indicado pelo comprador. A mercadoria já deve ter sido desembarcada na alfândega de partida e estar livre para ser levada.

Contudo, como veremos no decorrer deste Relatório, os territórios dos Planos de Manejos Sustentáveis (PMS) se desenham a partir das condições de acesso à terra (regularização da posse, demarcação das Terras Indígenas (TI), títulos de propriedade e tamanhos) e possibilidades de investimentos, e estão permeados de relações conflituosas entre comunidades tradicionais e povos indígenas de um lado, e fazendeiros, madeireiros e outros empresários de outro.

2.2 Mudança Climática, Sisa e Redd+

Os países-membros da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática (CQNUMC) assumem as mudanças climáticas causadas pela ação humana, bem como o seu enfrentamento, como grandes desafios do nosso tempo. O debate dominante nas esferas oficiais propõe ações de redução e mitigação das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE⁴), especialmente do gás carbônico, cujas emissões na atmosfera são consideradas as principais causas das mudanças climáticas. Tais emissões são produzidas pelas atividades e pelos consumos industriais e pela sua demanda mundial crescente por território, energia elétrica e combustível.

Como referência de acordo internacional sobre clima, o Protocolo de Quioto da CQNUMC definiu, em 1997, metas de redução de emissões de GEE lançando mão de “mecanismos de flexibilização” fundados na lógica do mercado de carbono. O Sistema *Cap-and-Trade*, ou Meta e Comércio, em que uma empresa que tem uma meta de redução de emissões, em vez de atingi-la reduzindo, efetivamente, suas emissões, compra créditos de carbono de outra que estaria reduzindo as emissões, tornou-se o principal instrumento de combate à mudança do clima. Além disso, uma empresa com meta pode também investir em projetos que teoricamente estariam evitando emissões, “compensando” assim a sua falta de redução de emissões; são os chamados *offsets*, em inglês. Em última instância essa lógica relativiza as exigências legais domésticas e internacionais sobre os controles de emissões de poluentes e outras restrições ambientais. Agora, os descumprimentos das metas de redução de emissões podem deixar de ser passíveis de sanções, se compensados num mercado de compra e

4 Gases de Efeito Estufa (GEE), essenciais para a manutenção da estabilidade do clima: dióxido de carbono (CO₂), metano (CH₄), óxido nitroso (N₂O), Perfluorcarbonetos (PFC); e também o vapor de água (H₂O).

venda de “estoque” de carbono⁵.

A partir do diagnóstico técnico/científico da CQNUMC de que o desmatamento é fonte de emissões de GEE, inicia-se um debate sobre mecanismos institucionais para a conservação florestal. A floresta é percebida, antes de mais nada, como estoque de carbono a ser conservado, tornando possível evitar, por agora, a implementação de medidas de redução de emissões por parte dos países industrializados do Norte, enquanto, por outro lado, anuncia-se que esta conservação seria capaz de beneficiar econômica e politicamente os países do Sul global⁶. Nesse contexto, emerge a proposta de mecanismos de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação (Redd+), que incluem investimentos públicos e privados em manejo, conservação e aumento de estoque de carbono florestal.

A CQNUMC define Redd como um mecanismo que permite a remuneração daqueles que mantêm suas florestas em pé, sem desmatar e, com isso, evitam as emissões de gases de efeito estufa associadas ao desmatamento e à degradação florestal. A redução de emissões resultantes do desmatamento entrou oficialmente na agenda das negociações da CQNUMC em dezembro de 2005 enquanto proposta de política de combate à mudança climática e está relacionada ao Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA). O processo, então, avançou para incluir no seu arcabouço, para além do combate ao desmatamento e à degradação florestal, o manejo florestal, a conservação e o aumento de estoque de carbono florestal, e a geração de cobenefícios, sendo assim denominado de Redd+. As florestas ou a redução do desmatamento e da degradação florestal é considerada um “setor”, onde as emissões de CO₂ podem ser reduzidas de forma mais rápida, mais barata e com mais benefícios para os envolvidos. A redução ou prevenção do desmatamento tornou-se uma das opções de mitigação de maior impacto em termos de “estoque de carbono”. Sendo assim, os mecanismos de Redd+ surgiram como incentivos para recompensar financeiramente os países do Sul global por suas ações de combate ao desmata-

mento e à degradação florestal e a promoção de iniciativas para aumentar a cobertura florestal (BRASIL, 2015).

As atuais fontes de financiamento das propostas de Redd+ envolvem o Fundo de Parceira de Carbono Florestal, do Banco Mundial, criado em 2007; o Programa das Nações Unidas (UN-Redd), de 2008; o Fundo Amazônia, também criado em 2008; o Programa de Investimento Florestal – Fundo Estratégico Climático, do Banco Mundial, criado em 2009, contemplando Burkina Faso, Gana, Indonésia, Laos e Peru; a Parceria Florestal Mundial de Redd+, criado em 2010, envolvendo 58 países; e *Redd Early Movers* (REM) que, contando com financiamento do KfW e da GIZ, ambos do governo da Alemanha, tem o objetivo de “recompensar os pioneiros na proteção das florestas” (Ibid.). Existem ainda financiamentos bilaterais, como o financiamento da Noruega para o Fundo Amazônia. Os projetos de Redd em andamento no mundo também podem contar com financiamento do mercado de carbono voluntário, já que o Redd+ não foi oficialmente inserido no mercado de carbono oficial no âmbito da CQNUMC.

A Conferência das Partes (COP) realizada em Varsóvia, em novembro de 2013, aprovou a Plataforma de Varsóvia para Redd+, considerado o tema de maior avanço de toda a Conferência. Regras foram estabelecidas para a determinação de níveis de referência para o financiamento, para a implementação de salvaguardas e para a criação de instituições e de modalidades para a Mensuração, Reporte e Verificação (MRV). As linhas gerais de financiamento também foram delineadas para as distintas fases (preparação, piloto e desempenho) de implementação de Redd+: o desenvolvimento de estratégia nacional ou plano de ação nacional de Redd+, níveis de referência de emissões florestais, um sistema de monitoramento nacional de Redd+ e um sistema de informações sobre como as salvaguardas estão sendo tratadas e respeitadas (NAÇÕES UNIDAS, 2013).

Definiu-se também a necessidade de garantir recursos adicionais para o Redd+, que podem ser fornecidos pelo Fundo Verde do Clima, criado durante a COP-16, em 2010 no México, para canalizar grande parte dos US\$ 100 bilhões por ano até 2020 prometidos pelos países do Norte global, e lançado no final de 2013. O financiamento do Redd+ no contexto da Convenção será “baseado em resultados” (*results-based*), ou seja, o financiamento só será aprovado no caso de comprovação do

5 Para mais informações ver PACS. **Ambientalismo de Espetáculo: a economia verde e o mercado de carbono no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <http://www.pacs.org.br/files/2013/01/Ambientalismo.pdf>.

6 Conceito político utilizado para caracterizar países que, embora diversos, têm em comum a experiência colonial, de escravidão e imposição de políticas neoliberais, entre outras questões, sendo assim uma metáfora de exploração no contexto da relação global capitalista, como também de resistência e enfrentamento frente ao domínio político, econômico e cultural do Norte global.

sequestro de carbono ou de redução das emissões provenientes do desmatamento e da degradação, através da MRV. A Plataforma sobre Redd+ de Varsóvia afirma que os recursos podem ser fornecidos por diferentes fontes – públicas, privadas, bilaterais, multilaterais, de mercado ou não, ou outros canais alternativos (Ibid.).

Ressalte-se que não se trata, exatamente de um acordo sobre o financiamento de Redd+, mas do seu formato, já que a Convenção ainda não definiu o estabelecimento de metas de redução de emissões, o que incentivaria os países do Norte global a investir em Redd+. Além disso, a Conferência excluiu, por enquanto, o mercado de carbono por falta de resultados adequados e previsíveis. O governo do Brasil (além dos da África do Sul, Índia e China) defende nesta instância a posição de que a compensação de emissões através da compra de créditos Redd+ não deve ser permitida entre os mecanismos de financiamento (BRASIL, 2015). É importante ressaltar que esta posição ocorre no contexto da CQNUMC, pois há, nacionalmente, a discussão sobre a construção de um mercado de carbono doméstico e a criação de um instrumento dentro do Código Florestal que permite a comercialização da reserva legal, como explicado mais adiante.

Atualmente, os países-membros da CQNUMC estão em processo de negociação de um acordo global sobre o clima previsto para dezembro de 2015. Este acordo criará um regime internacional sobre o clima, determinando obrigações para todos os países-membros (as Partes) da CQNUMC, e entrará em vigor em janeiro de

2020. Isso significa que decisões em torno dos mecanismos de mercado e de Redd+, como a questão do financiamento, as possibilidades de servir como mecanismo de compensação e a inserção/relação do Redd+ com o mercado de carbono, ainda estão em processo de negociação. Vale ressaltar que o posicionamento do governo brasileiro é de que iniciativas relacionadas ao Redd+ não sejam compensadas nem financiadas pelo mercado de carbono.

Uma das exigências da CQNUMC para o reconhecimento de iniciativas nacionais de Redd+ e dos resultados nacionais atingidos é a elaboração de uma estratégia nacional de Redd+. Assim, em 2011 o governo brasileiro iniciou um processo de definição de uma estratégia nacional de Redd+, a qual, embora não defina a captação, origem e implementação dos recursos a financiarem os projetos, determina uma estrutura de governança e encontra-se em processo de aprovação, primeiro pelo Grupo de Trabalho Interministerial sobre Redd+, formado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), Casa Civil, Ministério das Relações Exteriores (MRE), Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e pela Fundação Nacional do Índio (Funai) – e, posteriormente, pela Presidência da República, através de decreto. Tal estratégia envolve uma abordagem nacional – e não de projetos específicos –, cujos resultados serão apresentados pelo governo federal enquanto Parte da CQNUMC.

Ao mesmo tempo, também avançam propostas de lei e processos subnacionais em torno do Redd+ e do PSA. Existem hoje aproximadamente 33 iniciativas legislativas

Fundo Amazônia

O Fundo Amazônia foi criado através do decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008, com o objetivo de fornecer investimentos não-reembolsáveis em “ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia” (FUNDO AMAZÔNIA, s/d, s/p). É conhecido como a primeira iniciativa mundial de Redd+. De acordo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Fundo é “o maior instrumento de Redd do mundo”. O Fundo é sustentado por doações e remunerações líquidas das aplicações. As doações foram fornecidas pelo governo da Noruega, com um compromisso que teve início em 2009, renovado pela última vez em 2013, no total de R\$ 1,65 bilhão para projetos até 2020; pelo governo da Alemanha, em 2010,

no valor de R\$ 61,5 milhões a ser utilizado até 2015; e pela Petrobras, com contratos firmados em 2011, 2012 e 2013, no valor total de R\$ 9,1 milhões. Até 31 de dezembro de 2013, o Fundo havia apoiado 50 projetos (43 contratados), no valor total de R\$ 771,7 milhões, com desembolsos de R\$ 222,9 milhões. São projetos com a União (Ibama); estados (Acre, Mato Grosso, Pará, Amapá, Amazonas, Tocantins, Maranhão e Rondônia); municípios; universidades e com o “terceiro setor”, envolvendo organizações como WWF, Instituto Socioambiental (ISA), Fundação Banco do Brasil, Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam), Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), *The Nature Conservancy* do Brasil (TNC) e Fundo Amazonas Sustentável (FSA)(FUNDO AMAZÔNIA, s/d).

sobre o PSA, incluindo o Projeto de Lei (PL) 792/2007 que institui a Política Nacional de PSA, o Programa Federal de PSA, o Fundo Federal de PSA e o Cadastro Nacional de PSA (BRASIL, 2011a); o PL 740/2011, que institui o PSA em áreas de proteção ambiental (BRASIL, 2011b); e o PL Redd+ 195/2011, que institui o Sistema Nacional de Redd+ (BRASIL, 2011c). Em relação aos estados, o Amazonas e o Tocantins têm leis sobre o clima que instituem o PSA e mencionam o Redd+. Existem dados que apontam para aproximadamente 36 projetos voluntários de Redd+ implementados ou sendo elaborados em terras indígenas no Brasil; outros três já estão sendo implementados no Amapá, Rondônia e Tocantins e cinco no estado do Pará (CIFOR, 2011; AMAZON, 2012).

Nesse bojo também se pode situar o capítulo X do Código Florestal, em especial o artigo 41, que integra o PSA, como instrumento de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente, na ordem jurídica nacional. Institui ainda a Cota de Reserva Ambiental (CRA), “título representativo de vegetação nativa” que pode ser comercializado entre produtores que mantêm a reserva legal e os que não a mantêm (BRASIL, 2012b).

A criação do CRA permitiu o funcionamento da Bolsa

de Valores Ambientais do Rio de Janeiro (BVRio), que criou uma plataforma de negociação e comercialização dos títulos das CRA (BVTrade). Isso significa que, na prática, quem não cumpre, no território, a exigência de Reserva Legal de área de mata nativa, pode compensar o desmatamento comprando títulos de CRA de quem cumpre em excesso em outra propriedade. Segundo a BVRio, “atualmente este mercado conta com mais de 1.900 participantes e 2 milhões de hectares de imóveis rurais ofertando Cotas de Reserva Ambiental”. Vale ressaltar que como ainda não há CRA emitidas em volumes suficientes para possibilitar um mercado, a BVRio criou um mercado de contratos de desenvolvimento destas cotas para entrega no futuro – o mercado de Contratos de Desenvolvimento e Venda de Cotas de Reserva Ambiental para Entrega Futura (CRAF) (BVRIO, 2014).

Em decorrência dos debates sobre Redd+ no âmbito da CQNUMC, de Redd+ e PSA nacionalmente e devido à importância das atividades florestais para o governo do Acre, foi que o mesmo, instituiu, em 2007, as diretrizes da sua Política de Valorização do Ativo Ambiental Florestal (PVAAF). Esta política engloba seis programas: Incentivos aos Serviços Ambientais; Regularização

Mapa 3: Redd e PSA na Amazônia

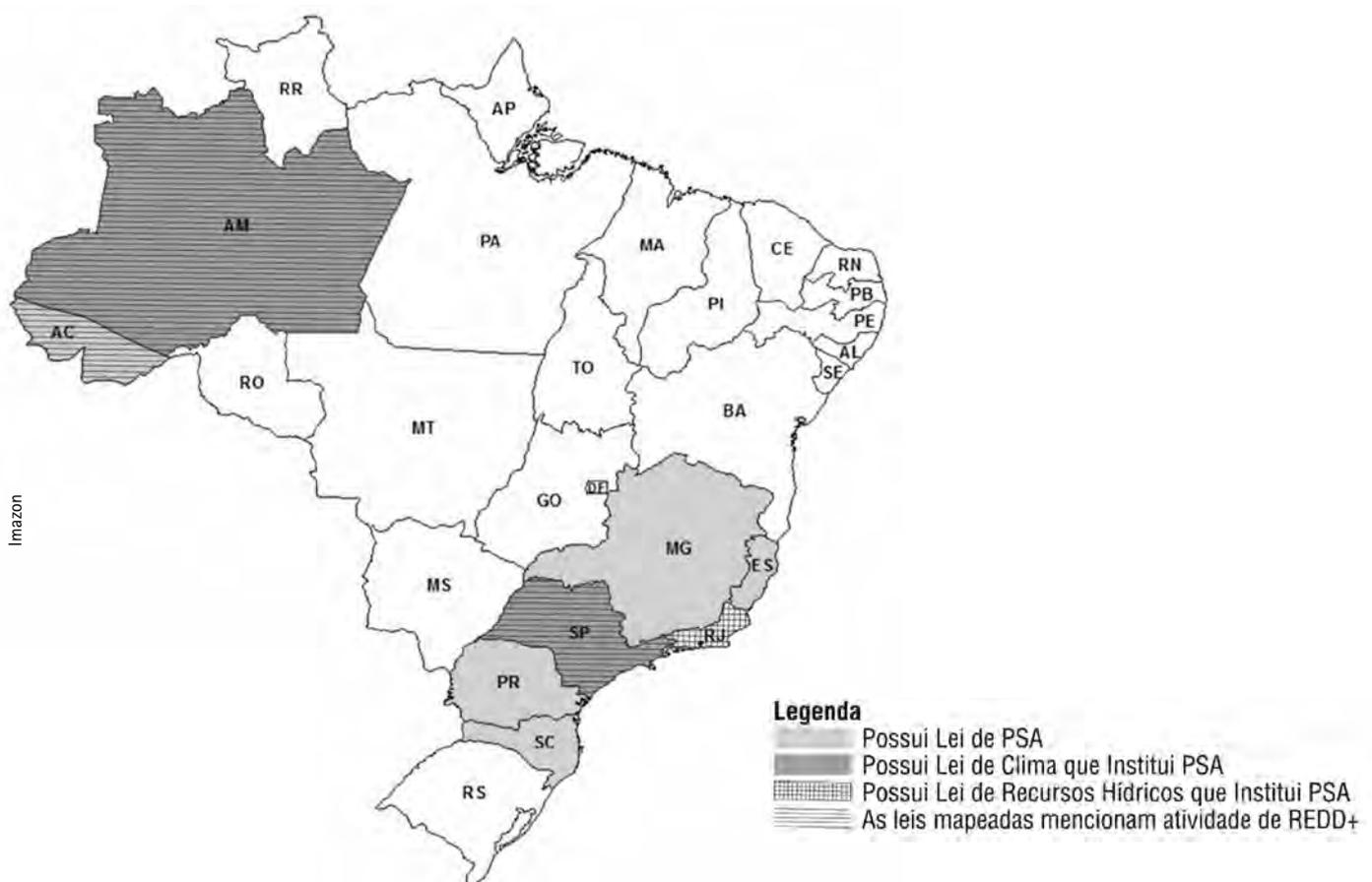


Tabela 1: Projetos subnacionais de carbono florestal na Amazônia Brasileira

Projeto	Estado	Instituições	Projeto	Estado	Instituições
Projeto do estado do Acre para Incentivos aos Serviços Ambientais	Acre	Estado do Acre	Mapuera	Pará	TI Nhamunda and Trombetas Mapuera / C-Trade/ SEMMA/POEMA
Iniciativa WWF Forest Carbon Network	Acre	WWF / SKY	Genesis	Tocantins	Carbon Fund
Amazon Reserve rainforest protection, Brasil	Amazonas	Willow Rivers	Surui Paite	Rondônia	Forest Trends / Ambiental PV / Rede Povos da Floresta / Amazon Conservation Team / Instituto Kaninde
Apuí Mais Verde	Amazonas	Idesam	Cinta Larga	Rondônia	Viridor
Sul do Amazonas	Amazonas	Idesam	Alto Teles Pires	Mato Grosso	TNC
Programa Bolsa	Amazonas	FAS	Mato Grosso	Mato Grosso	TNC / ICV / Estado do Mato Grosso
Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Juma	Amazonas	FAS	Instituto Ouro Verde	Mato Grosso	Aprovado pelo Fundo da Amazônia
Tranzamazônica	Pará	IPAM / Fundação Viver Produzir e Preservar / FUNBIO	Peugeot/ONF	Mato Grosso	PSA Peugeot Citroen Group / L'Office National des Forêts
Calha Norte	Pará	Estado do Pará (SEMA) / Imazon / CI / MPEG	Poço de Carbono Juruena	Mato Grosso	Prefeitura municipal de Juruena
Ecomapua	Pará	Ecomapua	Prolífico	Mato Grosso	Prolífico
Peabiru	Pará	Instituto Peabiru	Reflorestamento na região do Xingu	Mato Grosso	Aliança da Terra / IPAM
RainTrust REDD+	Pará	RainTrust Foundation / Winrock International	Kayapó/Xingu Socio- Ambiental	Mato Grosso	CI / EDF / Wild Foundation / Associação Floresta Protegida (AFP) / Instituto Kabu (IK) / ICV / Instituto Socioambiental (ISA) / FUNAI / IPAM / WHRC
Programa Piloto de REDD+ em São Félix do Xingu	Pará	TNC			
Rio Guamá	Pará	Terra Indígena Alto Rio Guamá / FUNAI / CTrade			

Cifor

Cifor

do Passivo Ambiental; Certificação de Unidades Produtivas Sustentáveis; Gestão de Florestas Públicas, Privadas e Comunitárias; Reflorestamento; e Recuperação de Áreas Degradadas. Eles visam contribuir para o estabelecimento de uma economia de baixo carbono (BRASIL, 2010a). Foi neste contexto que, em 2010, o governo do Acre aprovou a lei Sisa, definida como:

um conjunto de **princípios, diretrizes, instituições e instrumentos** capazes de proporcionar uma adequada estrutura para o desenvolvimento de um **inovador setor econômico** do Século XXI: a **valorização econômica da preservação do meio ambiente** por meio do **incentivo a serviços ecossistêmicos** (Ibid., p.1, grifo nosso).

O objetivo anunciado do Sisa é o de: “fortalecer as organizações de base comunitária e melhorar a qualidade de vida dos povos indígenas e comunidades tradicionais através do respeito e fortalecimento de seus direitos territoriais, aos recursos naturais e o direito à autonomia de gestão” (Ibid.).

Os “serviços e produtos ecossistêmicos” citados são: o sequestro, a conservação, manutenção e o aumento de estoque e a diminuição do fluxo do carbono; a conservação da beleza cênica natural; a conservação da socio-biodiversidade; a conservação das águas e dos serviços hídricos; a regulação do clima; a valorização cultural e do conhecimento tradicional ecossistêmico; e a conservação e o melhoramento do solo (Ibid.).

Para garantir a “confiabilidade exigida pelo mercado

e, ao mesmo tempo, não renunciar às diretrizes e aos princípios debatidos e pactuados com a sociedade” (BRASIL, 2010, p. 8), o governo do Acre criou uma institucionalidade atuando em três âmbitos considerados como necessários para atingir estes objetivos: medição pública, investimento privado e participação e controle social. Assim, criou-se um sistema de governança que envolve as seguintes instâncias: Instituto de Mudança Climática e Regulação de Serviços Ambientais (IMC); Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento (Ceva); Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais (CDSA); Comitê Científico; e uma ouvidoria (WWF, 2013). A Ceva aprova normas, regulações e subprogramas; o IMC prepara normas e regulações, aprova o pré-registro de planos e projetos e emite Reduções Certificadas de Emissões (RCE); a CDSA capta e gera investimentos privados, prepara e executa projetos e negocia e vende créditos de carbono; o Comitê Científico é um órgão consultivo, que fornece orientação técnica; e a ouvidoria recebe e acompanha denúncias e media conflitos (WWF, 2013).

Como instrumento de planejamento, o Sisa terá seis Programas Estaduais a serem regulamentados por lei:

- Conservação da sociobiodiversidade. Entendida como: conjunto de influências e interações entre ecossistemas, e entre eles e as populações humanas por meio da cultura e do uso dos recursos naturais;
- Conservação dos recursos hídricos. Entendida como: manutenção da qualidade hídrica por meio da regulação do fluxo das águas, conservação de habitats e espécies aquáticas;
- Conservação da beleza cênica natural. Entendida como: valor estético, ambiental e cultural de uma determinada paisagem natural;
- Regulação do clima. Entendida como: benefícios para a coletividade decorrentes do manejo e da preservação dos ecossistemas naturais, que contribuam para o equilíbrio climático e o conforto térmico;
- Valorização do conhecimento tradicional. Entendida como: conhecimento no manejo decorrente de culturas associadas à preservação, manutenção, recuperação ou conservação dos recursos naturais;
- Conservação e melhoramento do solo. Entendida como: manutenção de solos ainda íntegros e a recuperação e melhoria de solos em processo ou já degradados (BRASIL, 2013, p.25).

Cada programa terá um subprograma atendendo áreas prioritárias, determinados setores e “provedores/beneficiários” que serão criados e regulamentados pelo governo estadual. Cada subprograma terá seu plano de ação e projetos a serem elaborados prioritariamente através da CDSA (BRASIL, 2013). Os subprogramas poderão ser temáticos como, por exemplo, a questão indígena; geográficos como, por exemplo, a região da Bacia do Rio Purus; ou uma combinação dos dois. Os projetos serão implementados em nível local pelo governo ou por agentes privados. Estão também previstas Parcerias Público-Privadas, através da CDSA (WWF, 2013a).

“Potencializado pelo promissor mercado de carbono” (BRASIL, 2010. p.6) e uma vez que, segundo o governo, “a queima e o desmatamento constituem-se na maior fonte de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do estado” (Ibid. p.5), o Programa ISA-Carbono foi o primeiro a ser planejado e implementado e busca alcançar a meta voluntária do governo do Acre de Redd. Segundo o governo, o Programa ISA-Carbono, um programa jurisdicional subnacional, está

vinculado à redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos de desmatamento e degradação, ao fluxo de carbono, ao manejo florestal sustentável e à conservação, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal. Desta maneira, o programa promoverá a redução progressiva, consistente e de longo prazo das emissões de CO₂ (BRASIL, 2014, p. 26).

De acordo com o governo, as Reduções Certificadas de Emissões (RCE) resultantes dos projetos do Programa serão utilizadas “em prol de ações do desenvolvimento sustentável”. Os principais “incentivos” serão a “promoção da transição da produção agropecuária tradicional para sistemas mais produtivos”, buscando evitar a expansão da mesma e, assim, de novos desmatamentos; “aumentar o valor econômico da floresta em pé”; e a “distribuição de benefícios por serviços ambientais” da comercialização de créditos de carbono, “provenientes do desmatamento evitado e também do sequestro de carbono através da regeneração e restauração florestal” (BRASIL, 2014, p. 3).

No arranjo institucional do Sisa, o proponente do Programa ISA-Carbono é o governo do estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Florestal (Sedens), que prepara, executa, opera e mantém o programa e

os “ativos” gerados por ele. A Secretaria também estaria responsável pela “distribuição equitativa dos benefícios gerados com os provedores de serviços ambientais e beneficiários do sistema” (Ibid. p.4). No entanto, em 21 de agosto de 2013, foi aprovada a Lei estadual 2.728 que “autoriza o Poder Executivo a transferir créditos de carbono à Companhia Agência de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre S/A. Assim, a CDSA assumirá as responsabilidades do Proponente do Programa (BRASIL, 2013). E o IMC fica responsável por monitorar as reduções de emissões e o cumprimento de salvaguardas socioambientais (BRASIL, 2014).

O governo do Acre definiu o ano de 2016 como a data de início do programa e o ano de 2020 como de projeção das reduções de emissões e cumprimento das metas. A data de início foi escolhida com base no estabelecimento de ações e políticas de prevenção e controle do desmatamento que, de acordo com o governo, resultaram na expressiva e consistente redução do desmatamento.

Sendo o ISA-Carbono um programa jurisdicional, a delimitação geográfica é o território do estado do Acre, incluindo áreas protegidas federais e estaduais, assentamentos federais e estaduais além de propriedades privadas. Com foco nos assentados e proprietários de terra, que buscam reduzir as emissões oriundas do desmatamento e da degradação florestal, e povos indígenas e outras populações tradicionais, que historicamente conservaram a floresta, o Programa buscará beneficiar mais de 30 mil estabelecimentos. De acordo com a WWF, em sua publicação sobre o Sisa entregue pelo governo do Acre, este número é próximo ao número total de estabelecimentos rurais no estado do Acre que, de acordo com dados do IBGE de 2006, atingia o número de 29.488 estabelecimentos (WWF, 2013).

Para garantir a institucionalização do Sisa, o governo do Acre recebeu financiamento do Fundo Amazônia e do *Redd Early Movers*, que conta com recursos do banco de desenvolvimento alemão KfW e da agência de cooperação internacional GIZ, também alemã, além de outras agências de cooperação e organizações não governamentais. Entre a concepção do Sisa e a aprovação da lei, o governo havia recebido cerca de R\$ 240 mil da GIZ, do WWF-Brasil e da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN, em sua sigla em inglês). Para a fase do desenho final e implementação, o Fundo Amazônia disponibilizou R\$ 60 milhões para um período de

três anos, a partir de 2010, a fundo perdido (Ibid.).

Outras fontes incluem a empresa de televisão a cabo Sky que, em cooperação com a WWF, disponibilizou R\$ 3,8 milhões durante três anos, a partir de 2011. Além disso, em dezembro de 2012, o KfW ofereceu um financiamento de € 16 milhões para quatro anos com base na redução de emissões registradas pelo estado. Até o final de 2012, o governo do Acre havia recebido R\$ 107 milhões só para o Programa ISA-Carbono. Para o futuro, o governo espera garantir recursos do mercado de carbono voluntário e oficiais (Ibid.).

Considerando o contexto das negociações internacionais descrito anteriormente e a falta de regulação nacional, este mercado deve ser voluntário no início e regulado posteriormente. Segundo a WWF, o governo do Acre “está apostando no crescimento futuro destes mercados voluntários” (informação verbal⁷) que, atualmente, são pequenos em termos de escala. Eles também contam com mercados oficiais de carbono fora do âmbito da Convenção, como o programa da Califórnia já mencionado.

Buscando fortalecer este processo, durante a COP-20 realizada em Lima, no Peru no início de dezembro de 2014, o governo do Acre estabeleceu um termo de cooperação com a Bolsa de Valores Ambientais (BVRio) para o “desenvolvimento de uma plataforma de leilão e negociação das Reduções de Emissões de Carbono resultantes do Programa Jurisdicional de Redd+ (ISA-Carbono), desenvolvidos pelo governo do estado do Acre” (BVRIO, 2014). Em março de 2013, com a participação da BVRio, o governo acreano também havia assinado um acordo de cooperação técnica com o BNDES e o governo do Rio de Janeiro para “alavancar o desenvolvimento de um mercado de ativos ambientais no Brasil”. O objetivo do acordo era “capacitar empresas a calcular e reduzir emissão de gases e estruturar uma rede de conhecimento bilateral” (BVRIO, 2013).

Segundo a organização conservacionista WWF (2013a, p.15), que apoia politicamente esta proposta e vem colaborando na sua elaboração, implementação e financiamento, o longo histórico de governança socioambiental do estado do Acre, “oferece um ambiente favorável para o desenho e a implementação exitosos de um regime de Redd” com “potencial de gerar importantes lições para

7 Representante da WWF. O Sisa. Entrevista concedida à Fabrina Furtado, 18 de nov. 2014. A entrevista foi concedida no contexto da pesquisa de doutorado, durante a qual foi apresentada também a Relatoria, a Missão do Acre e a elaboração do Relatório.



Algumas das queixas das comunidades impactadas pelas políticas de economia verde são o conflito territorial, impossibilidade de realizar as atividades tradicionais e de subsistência e divisões e conflitos internos

outros regimes de Redd no nível subnacional e nacional, no Brasil e em outros países”. Vale notar que o WWF-Brasil foi homenageado durante uma solenidade de entrega do Prêmio Chico Mendes de Florestania em dezembro de 2013, realizado pelo governo do Acre, por seu apoio, entre outros projetos, ao estabelecimento de uma política de Redd+ e à implementação do Sisa (WWF, 2013b).

Na prática, o Sisa ainda encontra-se em processo de institucionalização. Os órgãos mencionados acima já foram estruturados, a CDSA já conta com recursos do KfW e a auditoria foi referendada pelo gover-

nador em 2014. A última etapa a ser elaborada, em processo de finalização quando da última entrevista no contexto deste Relatório (novembro de 2014), são os padrões de salvaguarda socioambientais e o processo de monitoramento.

Segundo a publicação da WWF (2013a) sobre o Sisa, haveria quatro projetos de Redd em andamento. No entanto, em entrevista, um representante da organização revelou que um deles foi cancelado. Existem, assim, três projetos privados de Redd+ sendo implementados, aguardando validação do IMC: Purus, Russas e Valparaíso (Ibid.). Estes três projetos são avaliados neste Relatório.

3. MISSÃO

Lucia Ortiz



A Relatoria assume a opção de valorizar e legitimizar os testemunhos e as vivências de grupos locais historicamente excluídos dos processos decisórios, que enfrentam maiores dificuldades para serem ouvidos e atendidos pelo Estado e pela sociedade

3.1 Objetivos

- ❖ Investigar as seguintes denúncias de violações de direitos no Acre: **(1) violações do direito à terra e ao território e (2) violações dos direitos das populações em territórios conquistados por elas**, ambos decorrentes da economia verde no estado;
- ❖ Incidir nos órgãos estaduais, de modo a contribuir para colocar um fim ou remediar as violações de direitos verificadas *in loco*;
- ❖ Dialogar com as organizações locais sobre a exigibilidade dos Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (Dhesca);
- ❖ Contribuir para visibilizar o tema e suas relações com direitos humanos, a partir da realidade das comunidades e dos povos que vivenciam projetos e iniciativas da economia verde em seus territórios.

3.2 Metodologia

Processos preparatórios:

- ❖ Investigação em fontes secundárias produzidas por órgãos estatais e empresariais, instituições de financiamento, organizações da sociedade civil e entidades de pesquisa;

- ❖ Participação em eventos relacionados ao tema;
- ❖ Participação na Rio + 20: onde alguns eventos foram realizados pelo governo acreano e pela sociedade civil;
- ❖ Diálogo com sujeitos locais para melhor compreender as denúncias apresentadas e esclarecer os propósitos da Relatoria, seus objetivos, a metodologia de trabalho, seus limites e possibilidades. Nesses diálogos também buscou-se identificar elementos do contexto, como os projetos de Redd+, o processo Sisa e outras políticas ambientais relacionadas, como o Manejo Florestal Sustentável (MFS) e suas diferentes modalidades: Manejo Florestal Comunitário (MFC) e Manejo Florestal Empresarial (MFE); o papel e ação dos movimentos sociais e grupos de direitos humanos; a situação dos povos indígenas; e a condição fundiária das comunidades implicadas nas denúncias.
- ❖ A partir desses processos preparatórios, definiu-se o roteiro da Missão.

3.3 Roteiro

18/09/2013: Floresta Estadual Antimary (FEA)

Trata-se de um grande laboratório de experimentação do MFS no mundo, criado em 1998 para a execução do Projeto de Manejo Sustentável de Uso Múltiplo no esta-

do do Acre e financiado pela Organização Internacional de Madeiras Tropicais (Itto). Foi a primeira floresta pública certificada no Brasil para o Manejo Florestal Empresarial (MFE). A área atual é de 83 mil hectares, composta pelo seringal Limoeiro e por parte dos seringais Arapi-xi, Pacatuba e Mapinguari, está situada no município do Bujari e é administrada pela Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (Funtac) e pela Secretaria de Desenvolvimento Florestal (Sedens). Aproximadamente 47 mil hectares são certificados pelo Conselho de Manejo Florestal (FSC, sigla em inglês). A produção do manejo é hoje assumida pelo Complexo Industrial de Xapuri. Na FEA vivem seringueiros, castanheiros e pequenos agricultores. A visita contemplou caminhadas pelo território e conversas com agricultores, lideranças e com o coordenador da Floresta.

19/09/2013: Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) Porto Dias

Um dos primeiros projetos de MFC implementado no Brasil, o PAE Porto Dias foi criado em 1987 pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) no município de Acrelândia. Possui uma área de 22.145 ha, onde atualmente vivem 105 famílias cadastradas. O projeto de manejo foi promovido e contou com a assessoria técnica do Centro dos Trabalhadores da Amazônia (CTA). Foi a primeira área de manejo comunitário a obter o selo para produtos não-madeireiros da Floresta Amazônica, em 2004. A comercialização da produção é realizada principalmente pela cooperativa Cooperfloresta.

Com apoio da Comissão Pastoral da Terra (CPT), a visita de campo envolveu caminhadas pelo território e conversas com três grupos lideranças da comunidade, na qual 95% das famílias estão envolvidas no manejo: (a) presidente da Associação Agroextrativista de Porto Dias – São José, localizada na colocação¹ Mossoró, (a Associação não comercializa através da Cooperfloresta e não utiliza madeira certificada); (b) liderança da Associação de Seringueiros de Porto Dias da Colocação do Palhal, que está para sair do manejo (a Associação trabalha através da Cooperfloresta e da certificação do FSC); (c) liderança histórica do PAE que há três anos saiu do manejo.

¹ Denominação das áreas de seringais, onde a borracha é produzida e localizam-se as casas das famílias dos seringueiros e as "estradas" de seringa. As estradas de seringa são caminhos traçados no meio da mata que levam às seringueiras a serem exploradas.

20/09/2013: Terra Indígena São Paulino, do povo Jaminawa

A aldeia indígena de São Paulino, do povo Jaminawa, próxima ao município de Sena Madureira, é composta por 24 famílias que há mais de 30 anos buscam regularizar seu território ancestral. Além de caminhadas pelo território para verificar as denúncias em torno dos impactos sobre as plantações e a redução do território, a comunidade indígena se reuniu dentro da escola da comunidade para conversar com a Relatoria e explicar a sua situação.

21/09/2013: Seringal Cachoeira, PAE Chico Mendes, Xapuri

O PAE Chico Mendes foi escolhido por ser um exemplo histórico de lutas sociais no Acre, através do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Xapuri. A visita contou com o acompanhamento da presidenta do Sindicato. Conversamos ainda com uma agricultora familiar que dividiu conosco a sua história de luta. Na ocasião, ouvimos queixas e denúncias relativas ao manejo e à Bolsa Verde. Durante as caminhadas territoriais foi possível perceber a instalação de monocultura de seringueiras.

21/09/2013: Complexo Industrial de Xapuri

O Complexo, uma das empresas responsáveis pelo manejo da região, é tido pelo governo do Acre como exemplo de preservação e geração de emprego. Trata-se de um Complexo por envolver a geração de energia, serraria, madeireira e beneficiamento. Durante a visita às instalações, conversamos com dois dos proprietários da empresa e um funcionário.

23 e 24/11/2013: Entrevistas com organizações da sociedade civil

As seguintes organizações foram entrevistadas: Nupesda/Ufac; Movimento Indígena Unificado (MIU); Federação do Povo Huni Kui do Acre; Cimi e STTR-Xapuri; Movimento Mundial pelas Florestas Tropicais; Amigos da Terra Brasil; e Rede Brasil sobre Instituições Financeiras Multilaterais. Foi também realizada, via skype, uma entrevista com representantes da organização Amigos da Terra-EUA e Amigos da Terra-México sobre um Memorando de Entendimento entre os governos de estado do Acre, da Califórnia e de Chiapas.

24/11/2013: Conversa com lideranças da Comissão Pastoral da Terra (CPT)

A entrevista foi realizada no Incra em decorrência de uma mobilização das comunidades de São Bernardo, onde um projeto de MFE tinha acabado de ser renovado e a comunidade demanda a criação de uma Reserva Extrativista.

26/11/2013: Participação em audiência pública sobre a situação dos posseiros do Ramal do Cacau

Trata-se de uma comunidade de agricultores familiares, recém-despejada por decisão judicial. Na ocasião, conversamos com as famílias, com mulheres, crianças e adolescentes que vivenciaram diferentes formas de violências, durante e pós o despejo.

27/11/2013: Visita e conversa com indígenas do povo Jaminawa

Esta comunidade vive numa área chamada “Beco do Adriano”, na periferia de Sena Madureira.

28/11/2013: Visita à área do projeto privado de Redd+: Purus

A Relatoria visitou os seringais Porto Central e Itatinga, divididos pelo Rio Purus, no interior do município de Manoel Urbano, onde está localizado o primeiro projeto privado de Redd+ protocolado no IMC. A Relatoria conversou com uma das famílias impactadas pelo projeto. A visita teve o acompanhamento de um representante do Cimi da região.

30/11/2013 e 1º/12/2013: - Visita às áreas dos projetos privados de Redd+: Russas e Valparaíso

A Relatoria visitou os seringais de Valparaíso e Russas, no município de Cruzeiro do Sul, onde estão localizados dois projetos privados de Redd+. Com o acompanhamento de um agente da CPT, a Missão realizou conversas com grupos de homens e mulheres, moradores das comunidades Terra Firme de Cima, Terra Firme de Baixo e Três Bocas.

Após as visitas de campo, as seguintes reuniões foram realizadas:

04/11/2013: Reunião com a Embrapa para discutir o envolvimento da instituição no Sisa. A entrevista foi realizada com o atual chefe-geral e ex-presidente do Instituto de Mudanças Climáticas (IMC), Eufra Amaral.

05/11/2013: Reunião com representantes do governo estadual. Embora a Relatoria tenha a prática de se reunir com os distintos órgãos isoladamente, dependendo do assunto a ser tratado, e desse modo ter encaminhado os pedidos de reunião, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) solicitou que a reunião fosse realizada na Procuradoria, com a participação dos seguintes órgãos: Secretaria de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis (Sedens); IMC; Secretaria de Meio Ambiente (Sema); Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (Sejud); Instituto de Terra do Acre (Iteracre); e Instituto de Meio Ambiente do Acre (Imac). A reunião foi coordenada pelo então Procurador Geral, Rodrigo Neves, ex-diretor do IMC.

Reunião com a Fundação Nacional do Índio (Funai) para tratar da questão indígena no Acre, em geral, da situação dos Jaminawa, especificamente, e a relação entre o Sisa e os indígenas.

Reunião com o Incra para discutir a situação dos posseiros do Ramal do Cacau e a situação fundiária das comunidades envolvidas no Sisa e com os projetos de Redd+.

Após a Missão, o contato com as organizações do Acre foi mantido e as seguintes entrevistas foram realizadas:

- entrevista com WWF-Brasil, Brasília, 08/10/2013;
- entrevista via skype com Ricardo Mello, Coordenador Adjunto do Programa Amazônia, da WWF, 14/11/2014;

- entrevista via skype com Beto Borges, Diretor do Programa Comunidades e Mercado, da *Forest Trends*, organização que participou da construção e participa da implementação do Sisa, em especial no que diz respeito a questão indígena, 25/11/2014.

Foram feitas tentativas de realizar conversas com a Comissão Pró-Índio (CPI), do Acre, e com o pesquisador, Foster Brown, também envolvidos na construção e implementação do Sisa, mas não houve nenhum retorno por parte deles.

No início de 2015, foi feita uma troca de e-mails com a assessora Monica de los Rios, do IMC, com o objetivo de saber sobre o andamento dos projetos privados de Redd+ desde a época da Missão.

4. VIOLAÇÕES DE DIREITOS



Winnie Overbeck

A economia verde tende a relativizar as reais causas da degradação, penalizar as populações historicamente prejudicadas pelas injustiças sociais e ambientais e transformar a crise ambiental em possibilidades de acumulação de capital, em detrimento dos direitos das populações

4.1 Manejo Florestal Sustentável e violações de direitos territoriais

Como mencionado anteriormente, o Acre é citado por diversas entidades, inclusive pelo governo estadual, como pioneiro na prática de gestão de florestas públicas: “um referencial na decisiva prática do manejo florestal sustentável” (REVISTA SUSTENTABILIDADE, 2010); “O Acre é referência nacional em licenciamento de manejo florestal comunitário” (O RIO BRANCO, 2011).

O estado tem o maior Programa de Manejo Florestal Comunitário da Amazônia: em 2011, havia um total de 100 mil hectares de Planos de Manejo Florestais Sustentáveis, dos quais 22 mil hectares são de áreas certificadas pela FSC. Entre os casos de maior destaque neste processo estão: o Manejo Florestal Empresarial, realizado na Floresta Estadual do Antimary, que, na época, era a única Floresta Pública certificada no país e divulgada pelo governo como o modelo de manejo de uso múltiplo mais exitoso da região; o manejo do Seringal Cachoeira, onde viveu o sindicalista Chico Mendes; e o Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) Porto

Dias, por ser o primeiro plano de manejo comunitário. Estes são os casos que foram visitados pela Relatoria e serão descritos abaixo.

4.1.1 Floresta Estadual de Antimary

O manejo florestal madeireiro da FEA foi implementado em 2003 como resultado de uma parceria, entre o governo do Acre e a Itto, estabelecida através do Projeto de Desenvolvimento 24/88, em 1988. Este projeto foi de-

Mapa 4: Localização Floresta Estadual de Antimary



Funtac

envolvido no governo de Flaviano Melo (1986-1990), e tinha como objetivo produzir informações básicas sobre a floresta. Como contrapartida à aprovação do Projeto de Desenvolvimento Integrado Baseado na Floresta na Amazônia Ocidental, o governo acreano criou, em 7 de fevereiro 1997, (Decreto 046) a Floresta Estadual do Antimary (FEA), época em que aconteceram as primeiras propostas de concessão de florestas públicas no Brasil. O projeto contou com a participação de Jorge Viana que, posteriormente, tornou-se governador do estado e ocorreu no contexto da tentativa do governo do estado de desenvolver atividades florestais de uso múltiplo através da criação de florestas estaduais (ACRE, 1990 apud. SILVA, 2012).

A FEA, localizada no município de Bujari, no centro leste do Acre, limite entre o estado do Acre e do Amazonas, é, de acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc), uma unidade de Conservação de Uso Sustentável da categoria de Reserva de Desenvolvimento Sustentável. O art. 20 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, define esta categoria como:

Uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvido ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica (BRASIL, 2000).

O decreto de criação da FEA também legaliza a existên-

tência de populações tradicionais, assegurando a permanência delas, que habitavam a área na data da criação da floresta, e, assim, está de acordo com o Plano de Manejo da Unidade. A população é de seringueiros, castanheiros e de alguns pequenos agricultores. A maioria é nascida no Acre e os outros são descendentes dos primeiros nordestinos que passaram a ocupar o vale dos rios Purus, Acre e Antimary a partir da segunda metade do século XIX. Dados da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (Funtac) (2013) revelam que em 1990 viviam na área 441 pessoas, número que baixou para 383 (109 famílias), em 2002, e que, atualmente, é de 186 pessoas (53 famílias). As mesmas vivem em 53 lotes (cada um com aproximadamente 100 ha), numa área conhecida como Zona Populacional no Plano de Manejo.

A situação jurídica destas famílias é de posseiros, pois não possuem documento definitivo da terra. As principais atividades desenvolvidas por eles são agricultura, extrativismo de castanha e borracha, criação de pequenos animais, caça e pesca. No entanto, de acordo com o próprio governo, embora o extrativismo represente 90,44% da renda das famílias, houve uma perda da importância da borracha que não aparece mais como componente da renda média familiar da pequena produção da FEA. Ainda segundo o governo, os responsáveis por esta queda são as condições de mercado e os baixos preços. Por outro lado, o manejo florestal aparece como principal componente de renda familiar (Ibid.) - ver Tabela 2, abaixo.

Organização Internacional de Madeiras Tropicais (Itto)

Essa organização intergovernamental foi criada pelas Nações Unidas em 1986 com o propósito de conciliar a diminuição do desmatamento com a manutenção dos benefícios econômicos advindos da comercialização da madeira ou, segundo sua própria definição, promover "a conservação, gestão, o uso e comércio sustentável dos recursos florestais". Os membros da Itto representam em torno de 80% das florestas tropicais e 90% do comércio global de madeira tropical. A Itto elabora documentos contendo políticas a serem seguidas pelos países-membros. No entanto, ela não tem demonstrado ser capaz de reduzir o desmatamento. De acordo com as organizações Amigos da Terra e Movimento



Winnie Overbeek

Mundial de Florestas Tropicais (1992), a Itto tornou-se um cúmplice da inação, não tem conseguido modificar a comercialização da madeira, não forneceu nenhum mecanismo para reformar a mesma e não cumpriu com seu mandato oficial.

Tabela 2: Composição da renda familiar mensal na FEA, 2012 (Sedens, 2012)

Linha de exploração	Valor R\$	Composição (%)
Agricultura e derivados	116,77	7,82
<i>Mandioca</i>	67,52	4,52
<i>Farinha de mandioca</i>	3,47	0,23
<i>Milho</i>	32,60	2,18
<i>Banana</i>	11,00	0,74
<i>Outros</i>	2,18	0,15
Criações	25,95	1,74
Manejo Florestal	880,00	58,91
Castanha	471,06	31,53
Total	1.493,78	100,00

Brasil/Acre/Sedens, 2012

Atuam hoje na FEA quatro organizações comunitárias: Associação Seringueiros da Floresta Estadual do Antimary, Associação Agroextrativista Canary, Associação Novo Horizonte e a Cooperativa Agroextrativista dos Produtores do Antimary (SILVA, 2012; BRASIL, s/d).

A FEA é composta pelo seringal Limoeiro e por parte dos seringais Paracatu, Arapixi e Mappinguari. Possui uma área de 76.832 hectares, representando 57.629 ha da FEA, 8.053 ha do PAE Canary e 11.150 ha do PAE Limoeiro, anexadas à área de atuação da Funtac, através de um convênio firmado com o Incra por um período de 30 anos (BRASIL, s/d).

A floresta é administrada pela Sedens e conta com a participação também da Funtac; do Instituto de Terras do Acre (Iteracre), responsável pela regularização fundiária, assessoria técnica e jurídica; do Incra, que é responsável pelos PAE; pela Associação dos Produtores da FEA; e pelo Conselho Nacional de Seringueiros (CNS). A FAE conta ainda com um Conselho Consultivo constituído por representantes da sociedade civil, populações tradicionais e órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

Com o objetivo de “desenvolver um modelo de utilização da floresta tropical pela sua população local”, o primeiro Plano de Manejo da FEA foi concluído em 1995. Foram contemplados o manejo madeireiro e não madeireiro, sob o regime de uso múltiplo, ou seja, “o manejo do conjunto dos principais produtos que a floresta pode oferecer, tanto de produtos madeireiros como dos produtos não madeireiros” (BRASIL, 1995, p. 52). De acordo com o documento, a comunidade será a principal beneficiária do retorno das atividades do plano de manejo. A

justificativa para o documento foi a necessidade de elaborar um modelo adequado para a população rural do Acre considerando o potencial da floresta do estado e superar o modelo “antieconômico” do extrativismo tradicional que, mantendo a população no nível de subsistência, as levava a desenvolver atividades mais danosas para a floresta, como a lavoura e o gado. Assim sendo, o Plano de Manejo de Antimary era considerado como inovador por “adequar sistemas tradicionais aos conceitos técnicos de manejo florestal” (SILVA, 2012, p. 263).

No entanto, conversas com moradores da FEA revelaram a existência de diversos conflitos. As principais preocupações apresentadas pelos moradores são: a redução do território, gerando impacto sobre as atividades de subsistência, como a retirada de látex da seringueira e agricultura familiar; ausência de regularização da terra; fuga de animais de caça, em decorrência das atividades envolvendo o corte da floresta; impossibilidade de extrair o látex, atividade principal dos seringueiros, devido ao grande acúmulo de sedimentos decorrentes da extração das árvores, que impedem a passagem deles nas estradas de seringa, causando o “entupimento” destas; atrasos nos pagamentos dos comunitários; promessas não cumpridas em torno da educação e saúde; proibição e a não liberação de licenças ambientais por parte do Ibama para as queimadas necessárias para a roça; insegurança em torno do futuro da floresta e da situação fundiária; e “invasão” de pessoas de fora, trazidas pela madeireira responsável pelo manejo, afetando a dinâmica social da comunidade.

Um dos moradores que vive na localidade há 20

anos, por exemplo, afirmou que, mesmo possuindo 1.600 hectares de terra, hoje ele só pode usar 100. Para este morador, que se identificou como seringueiro, o motivo pelo qual a extração da borracha não faz mais parte da renda das famílias é o fato da exploração da floresta para o manejo florestal causar o entupimento das estradas de seringa, impossibilitando a atividade. “Manejo é derrubar a floresta”, afirma. Além disso, ele argumenta não poder plantar por falta de licença do Instituto de Meio Ambiente para “brocar” (queimar para roçar): “pedi licença três vezes para brocar e não deram porque disseram que sou posseiro. Eu tenho documento de compra e venda, mas dizem que isso não é legal” (Informação verbal¹). O mesmo também reclamou de promessas não cumpridas, como a construção de escola e posto de saúde.

Eu tinha 1.600 hectares e hoje tenho 100. Perguntei se podia seringar ao redor e me falaram que não. Não consigo seringar porque as estradas ficam entupidas. Para ter renda, vendo refrigerante. Não posso plantar, nem seringar. Vou morrer de fome depois de velho? Estou há 20 anos aqui (Informação verbal²).

Outro morador da Floresta afirmou: “a gente não pode tirar madeira para plantar, mas o governo tira uma ruma aí” (Informação verbal³). Quando indagamos se o manejo prejudica o meio ambiente, o mesmo respondeu: “Como o manejo não prejudica? A caça vai toda embora e a estrada de seringa fica entupida”. Além disso, outra preocupação que surgiu na entrevista está relacionada com o que é feito com a madeira explorada: “grande parte da madeira vai para fora. Você vai para um carpinteiro e a madeira é toda importada”, disse o segundo seringueiro entrevistado (Informação verbal⁴).

As informações coletadas em campo indicam que há duas empresas atuando na área, uma para fazer o corte da madeira e outra para escoar a produção, sendo a primeira subcontratada pela segunda. Fora da área dos 100 ha de cada morador, ocorre o MFS anualmente, numa área de 1.000 ha, licenciado pelo estado, que tem o papel de monitorar o processo, onde é tirado 40m³ por ha. Ca-

da família recebe uma renda mensal de R\$ 850, através de um acordo com as associações de moradores e a madeireira. No entanto, os moradores entrevistados afirmaram que não recebiam essa renda há 4 meses.

Em depoimentos, carpinteiros locais queixaram-se das dificuldades de ter acesso à madeira para fazer móveis, principalmente por conta do preço e, a indisposição das madeireiras:

Uma boa tora custa R\$ 1.000 e até R\$ 3.000. É muito caro. Conseguimos um acordo num determinado momento, inclusive com governo e o Ministério Público para que os madeireiros fornecessem o m³ a R\$ 400, mas as madeireiras só davam as toras pequenas, escondiam as toras boas. Ou seja, não funcionou. (...) Com tanta exploração de madeira no Acre, temos dificuldade de conseguir madeira, e a responsabilidade é do governo (Informação verbal⁵).

É importante ressaltar que no final da visita de campo na FEA, a Relatoria obteve informações, através de um grupo de pesquisadores da empresa HdOn, sobre um estudo de medição de carbono das árvores da floresta, inclusive as seringueiras, por ela realizado. A pesquisa foi uma solicitação da Embrapa, confirmando a relação entre o manejo e o Sisa. Quando entrevistado, um representante deste órgão estatal confirmou que há, atualmente, um processo de pesquisa para mensurar o estoque florestal das áreas de manejo para a análise da eficiência do sistema em relação ao sequestro de carbono⁶.

4.1.2 Projeto de Assentamento Extrativista Porto Dias

Trabalhar com madeira dá muita raiva porque o madeireiro rouba e a gente acaba sendo lesado.

Agricultor, Associação São José, 2013

Fico sem dinheiro e com a mata toda arreventada.

Seringueiro, Associação Porto Dias, 2013

O manejo é coisa de engenheiro. Seringueiro tira borracha e sabe vender, tira castanha e sabe vender, mas madeira não.

Seringueiro, PAE Porto Dias, 2013

1 Seringueiro 1 da FEA. **O Manejo Florestal Sustentável na FEA.** Bajuri, 18 de set. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

2 Ibid.

3 Seringueiro 2 da FEA. **O Manejo Florestal Sustentável na FEA.** Bajuri, 18 de set. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

4 Seringueiro 2 da FEA. **O Manejo Florestal Sustentável na FEA.** Bajuri, 18 de set. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

5 Carpinteiro. **A compra e venda de madeira no Acre.** Rio Branco, 18 de set. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

6 Representante da Embrapa. **Economia verde no Acre.** Rio Branco, 4 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.



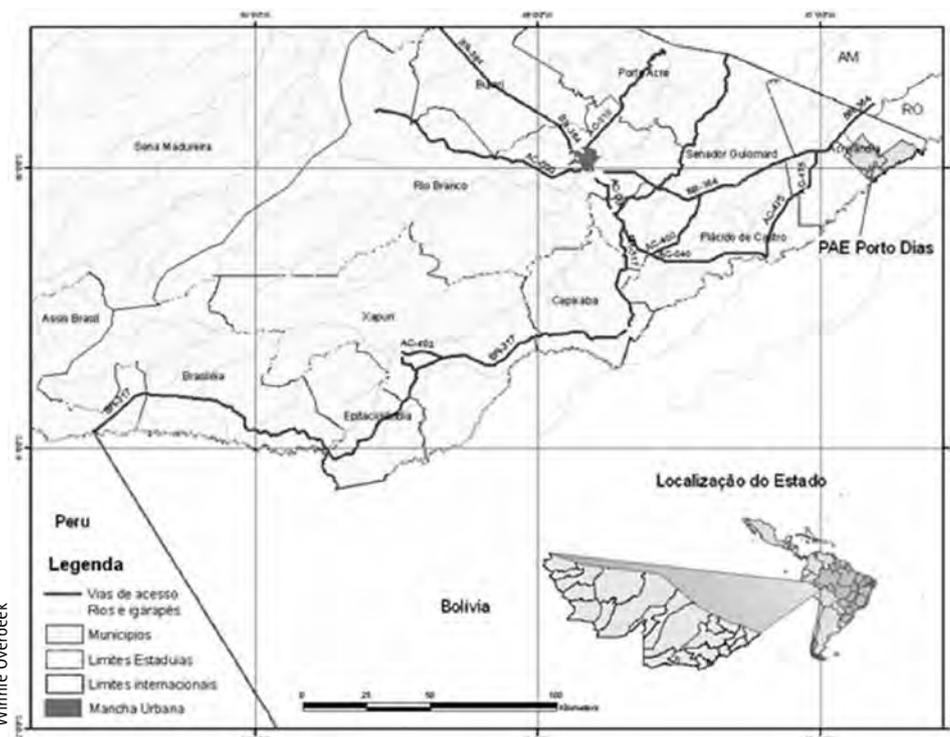
As comunidades enfrentam desigualdades históricas de poderes em relação às empresas e aos fazendeiros e estão em situações de vulnerabilidade e insegurança em torno dos seus territórios, do modo de vida e do futuro

O Projeto de Assentamento Extrativista (PAE) surgiu no Acre nos anos 1980, no contexto do Plano Nacional de Reforma Agrária, como um dos resultados da luta dos seringueiros pelo direito à terra. De acordo com a Portaria do Incra nº 627, de 30 de julho de 1987, o projeto é destinado à “exploração de áreas dotadas de riquezas extrativas, através de atividades economicamente viáveis, socialmente justas e ecologicamente sustentáveis, a serem executadas pelas populações oriundas de comu-

nidades extrativistas” (BRASIL, 1987, p.1). Além disso, a Portaria estabelece que a área de PAE “dar-se-à mediante concessão de uso, em regime comunal, segundo a forma decidida pelas comunidades concessionárias – associativista, condominial ou cooperativista” (Ibid.). Desta forma, através do PAE, as reservas extrativistas foram incorporadas ao Plano Nacional de Reforma Agrária. No caso do Acre, existem atualmente treze projetos conforme tabela abaixo (BRASIL, 2014).

O PAE Porto Dias, localizado no município de Acrelândia, a aproximadamente 150 km de Rio Branco,

Mapa 5: Localização PAE Porto Dias



foi criado através do Decreto nº 95.577, de 23 de dezembro de 1987, e previa a regularização de 83 unidades agrícolas extrativistas (mais conhecidas como colocação), com aproximadamente 300 hectares, ou o equivalente a três estradas de seringa. Na área de 24.348,93 ha vivem 97 famílias cadastradas junto ao Incra em 98 colocações. A comunidade de Porto Dias foi a segunda a realizar o manejo no estado do Acre, em 1987, e hoje 95% da comunidade participa do manejo através das associações:

Tabela 3: Projetos de Assentamento Agroextrativista no Acre

PAE	Município	Área em Hectares	Famílias	Famílias assentadas	Fase
Porto Dias	Acrelândia	24.348,9316	98	95	5
Santa Quitéria	Brasileia	43.682,3267	300	300	5
Limoeiro	Bujari	11.150,0000	37	17	5
Canary	Bujari	9.188,0327	27	27	5
Remanso	Capixaba	43.228,1758	210	209	5
Riozinho	Sena Madureira	30.381,6168	82	82	5
Mundurucus	Cruzeiro do Sul	8.326,4069	40	40	5
Chico Mendes	Epitaciolândia	24.243,1024	88	88	5
Porto Rico	Epitaciolândia	7.856,6954	73	73	5
Equador	Epitaciolândia	7.840,5096	36	36	5
Cruzeiro do Vale	Porto Walter	78.025, 2699	290	264	5
Barreiro	Porto Acre	8.151,5250	20	19	5
Triunfo/Porongaba	Porto Walter	24.917,6596	202	202	5

Fonte: Incra, 2014

Fase: 5 – Assentamento em Estruturação

Associação de Produtores Rurais do Acre (Aspomacre), com sede em Nova Califórnia, Associação São José, localizada na colocação Mossoró, e Associação Seringueira Porto Dias, com sede na colocação Palhal. Existe ainda a Associação Unidos Pela Paz. O projeto de manejo, que contou com a parceria técnica do Centro dos Trabalhadores da Amazônia (CTA), foi a primeira experiência de MFS Comunitário no Acre e a primeira área de manejo comunitário a obter o selo FSC para um produto não madeireiro de Floresta Amazônica, em 2004. Grande parte da produção é comercializada pela Cooperfloresta (COOPERFLORESTA, s/d).

Como mencionado anteriormente, durante a Missão, a Relatoria conversou com três grupos de representantes da comunidade, dois que realizam o manejo de duas diferentes associações e um seringueiro que há três anos saiu do manejo. De acordo com os três depoimentos, o MFC foi apresentado aos seringueiros pelo CTA como única alternativa possível para evitar a ocupação da área pelos fazendeiros (pecuária e extração ilegal de madeira) e como “moeda de troca” para o que deveriam ser políticas públicas: ramal (estrada de acesso à comunidade utilizada para, entre outras coisas, o transporte dos produtos da mesma), educação e saúde.

As principais questões colocadas pelas lideranças, além do já mencionado no caso de Antimary são: controle de todo o processo por parte dos madeireiros, que acabam lucrando com o manejo enquanto os agricultores não conseguem gerar renda suficiente

para a sobrevivência; extração ilegal da madeira por fora do Plano de Manejo; divisão política e conflitos na comunidade; domínio dos engenheiros e, por outro lado, falta de informação e formação dos agricultores e agricultoras sobre o processo, o que gera conflitos em relação aos inventários; e insatisfação em relação à atuação da Cooperfloresta e da certificação realizada pelo Imaflora.

No caso da Associação Agroextrativista São José, de Porto Dias, que conta hoje com aproximadamente 24 famílias, 14 participando do MFC, conversas com dois membros, sendo um deles presidente da Associação, revelaram que a mesma negocia diretamente com a madeireira, não passando pela Cooperfloresta e que não trabalha com madeira certificada. O presidente da Associação, um dos pioneiros a trabalhar com o manejo, não é seringueiro, nem originário da região; já foi garimpeiro. O mesmo elogiou o manejo, mas destacou algumas contradições: “Antes do manejo era muito sofrido. Entramos mais pela benfeitoria (ramal), que pela madeira. Não é viável. As empresas pagam muito pouco” (Informação verbal⁷). Outro membro continuou: “percebemos que (o manejo) era uma forma de segurar a terra. O mais velho daqui nos dizia que os fazendeiros iam acabar tomando isso tudo porque não temos documento. Aí, com o manejo, chegaram os programas – ramal, luz (Informação verbal⁸)”. Os dois depoentes reclamam de que, embora exista um limite de

7 Presidente da Associação São José. **Manejo em Porto Dias**. PAE Porto Dias, 19 de set. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

8 Representante da Associação São José. **Manejo em Porto Dias**. PAE Porto Dias, 19 de set. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

10% da área a ser manejada, ”tem lugar que os madeireiros já tiraram 80% da área” (Ibid.). Além disso, afirmou o presidente, “os bobão respeitam e os espertos desmatam” (Informação verbal⁹). O mesmo resumiu a situação ressaltando que

trabalhar com madeira dá muita raiva porque o madeireiro rouba e a gente acaba sendo lesado. Eles descontam muito. A gente reclama, mas é difícil. Dizem que tem que entender – dólar caiu... como se tivessem fazendo um favor. Tem gente que saiu porque não tinha o que beber. (...) Madeira é tão desvalorizada que com 300 pés de mamão, a gente tira o triplo do que tiramos com a madeira (Ibid.).

A relação com os fazendeiros foi algo recorrente na conversa com os membros da Associação. Além do problema do desmatamento por parte dos fazendeiros e a desigualdade na relação de compra e venda da madeira, foi possível perceber uma certa pressão sobre o controle territorial:

Quem compete com o gado? Fazendeiro com seringueiro não dá certo. É como se juntasse cabrito com leão. Como preservar a floresta com fazendeiro de gado? Tem produtor que tem produção que é comida pelos gados dos fazendeiros. Outro dia chegou um carro lá na frente da minha casa e começou a olhar o terreno e, aí, ofereceu comprar. É assim que chegam (Ibid.).

Outra problemática colocada foi a falta de apoio governamental:

Para nós, que gosta da terra, que entende que é para preservar, a gente vai buscar ajuda aonde? A gente denuncia, mas o governo não faz nada. Eu já disse que não quero saber deste pessoal porque não fazem nada. Há 10 anos que buscamos ajuda do Inbra, do Imac... o que nós mais queria é que o Inbra se importasse porque, assim, vai tudo acabar. Tem muita gente tirando madeira fora do Plano de Manejo. (...) O pequeno produtor não acaba com mata. Quem acaba é o Inbra. Invasão começou através do Inbra. Assentou, depois tirou, uns ficaram... A gente é muito prejudicado por isso (Ibid.).

De acordo com o representante da Associação Seringueira Porto Dias, seringueiro da região,

É melhor seringear que tirar madeira. Manejo não dá nada. A mata está toda destruída e assim vai ficar só

9 Presidente da Associação São José. **Manejo em Porto Dias**. PAE Porto Dias, 19 de set. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

Centro de Trabalhadores da Amazônia (CTA)

O Centro de Trabalhadores da Amazônia (CTA) foi criado em maio de 1983 para “atender as demandas sociais vindas de comunidades tradicionais sob forte ameaça, em um processo de organização com o movimento seringueiro”. Teve uma importante atuação na criação das Reservas Extrativistas (Resex) e dos Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAE), garantindo os direitos territoriais às famílias extrativistas. A partir dos anos 1990 o Centro começou a assessorar as comunidades nos projetos de manejo florestal (CTA, s\d). A organização foi citada pelos entrevistados como sendo responsável por convencê-los a aceitarem os projetos de manejo.

Cooperativa dos Produtores Florestais Comunitários (Cooperfloresta)

A Cooperativa dos Produtores Florestais Comunitários (Cooperfloresta) foi criada, em agosto de 2005, com o objetivo de facilitar e otimizar a comercialização de madeira por parte de comunidades extrativistas. Desde 2006, depois de ter passado por um processo de “profissionalização”, a cooperativa funciona como “braço da comercialização” de toda a produção extraída nas comunidades de Projetos de Assentamentos Agroextrativistas (PAE) que fazem parte do manejo florestal madeireiro comunitário com áreas certificadas pelo FSC e/ou em processo de certificação no estado do Acre. Ela conta com apoio do BNDES, do governo do Acre, da Itto, do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), da empresa Triunfo Brasil e de ONG conservacionistas, como a WWF Brasil. Vale ressaltar que a Triunfo Brasil foi denunciada pela comunidade seringueira de São Bernardo em 2011 por manter más condições de trabalho, crimes ambientais e conflitos com a mesma (TERRA, 2011). De acordo com moradores do PAE Porto Dias, a Cooperfloresta foi criada de forma muito “atropelada”, sem muita discussão, “dentro de um mês”, sendo hoje “mais empresa que cooperativa”. Representante do STTRX afirmou ainda que a Cooperfloresta “não funciona dentro dos conceitos de cooperativismo”, e que as famílias “(...) mesmo saindo do manejo, se retirando do processo, ainda têm que pagar os serviços que foram prestados para fazer o inventário” (Informação verbal¹).

1 Representante do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Xapuri. **A economia verde no Acre**. Xapuri, 21 de set. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

o cipó. Fui para a reunião e teve um cara que disse que nunca fez uma feira com dinheiro do manejo. Ficamos sem dinheiro e sem mata. O Manejo não dá dinheiro. 1m2 – ficou R\$ 38 líquido, falaram que ia ser R\$ 120. É um assalto a mão armada. É um crime. Agora falam de R\$ 240 – vai ficar R\$ 70 e, com descontos uns R\$ 50. Não sobra nada (Informação verbal¹⁰).

O seringueiro nos explicou que embora ele queira sair do manejo, será “obrigado a tirar mais porque tenho que pagar o inventário que já foi feito” (Ibid.). Ele continua: “tem uma humilhação danada. Participamos de um monte de reunião porque achamos que vamos ter benefício e quando a gente recebe, não tem nada. Não paga nem os dias que estive em reunião. Não teve nenhum benefício. É só conversa” (Ibid.).

Reclamações em relação ao governo e o que o mesmo deveria estar fazendo também foram colocadas:

Tem falta de atividade do governo. É para o governo apoiar o povo da mata, apoiar a agricultura, fazer estrada, porque nas costas você não carrega nada, proteger a estrada de seringa, a castanha, o açaí, as coisas da floresta e largar a mata em pé, para a gente tirar o nosso sustento tranquilo. O diabo do manejo é uma praga. Se pelo menos compensasse um pouco, mas não compensa (Ibid.).

Quando questionado sobre por que a comunidade entrou no manejo, o seringueiro nos respondeu que “todo mundo sabe que madeira dá dinheiro e, por isso, achavam que iam ganhar. Madeira é dinheiro, mas de dinheiro virou esmola. A vida no rural é difícil. Então, como prometeram ganhos, o povo entrou” (Ibid.).

Sobre os impactos ambientais do manejo, o seringueiro nos explica:

Falam em manejo de sustentação, mas como é de sustentação? — O senhor tem uma área de 300 ha (como eu) e queria fazer manejo de 25 ha. Vai ser mapeada a área e ela vai ser intocada e vamos lhe pagar o equivalente. Ela é de sustentação porque nem para uso próprio você pode mexer. Já tá pegando madeira do manejo. Mas, aí, você mete a motosserra nos 25 ha. Então, eu pergunto: é sustentação ou devastação, se você tá tirando? E o dinheiro ainda é pouco. Um metro de madeira de sustentação dá R\$ 30. É uma merreca. Recebemos de R\$ 3 a 4 mil por ano e as árvores bonitas que podia ficar

para nossos filhos e netos e outros usar... Mas fica só o buraco. E o povo fica mais pobre do que estava. Isso não é sustentação. Tem que ter coragem para segurar 10, 20 anos disso. E o resto do tempo? Será que nós não temos geração? Eles pensam muito “perto” [refere-se ao horizonte temporal]. Não querem deixar nada para ninguém (Ibid.).

A Associação Porto Dias tem hoje seis ou sete famílias que participam do manejo; “outras saíram por causa do preço. Hoje tem poucas famílias no manejo porque foram abrindo os olhos” (Ibid.).

A última entrevista realizada pela Relatoria no PAE Porto Dias foi com uma liderança antiga da comunidade, que há três anos não participa mais do MFC. O seringueiro tem 350 ha e mora na área há 24 anos. Fez manejo de 78 ha e, então, parou. “Vi muita madeira sair daqui” (Informação verbal¹¹), afirmou o seringueiro. Para ele, “os seringueiros viraram manejador e ser manejador não é conservar” (Ibid.).

Quando perguntado sobre os motivos que o fizeram sair do manejo, o seringueiro explicou:

A gente acha que dá dinheiro, mas dá um custo danado. Começa desde a exploração, dos gastos com o maquinário. E o produtor é a primeira saída. Todo produto bruto é barato. Estamos na mata. Se o preço fosse bom, eu faria manejo porque o jeito que a gente faz não danifica. Na verdade, danifica porque qualquer máquina na mata danifica. Recupera, mas não sabemos como vai ser nos outros ciclos. Para ser manejador, tem que ter conhecimento e não deixar derrubar todas as árvores permitidas, liberadas pelo Imac. Não é o que eles querem, é o que nós queremos e quero que todos os seringueiros do estado do Acre saiam do manejo. Eu tenho 350 ha aqui protegidos, enquanto os outros estão devastando. O projeto está no abismo e vai chegar a hora que o Incra não vai segurar mais (Ibid.).

Também nos explicou como a proposta do Manejo chegou na comunidade como a única alternativa à expropriação territorial, explicitando a importância do CTA na legitimação da proposta:

chegou um caba [um homem] meio louco aqui, um engenheiro da CTA que convidou a Associação para participar do manejo. Então, passamos três dias falando de manejo. E nos colocaram duas alternati-

10 Representante da Associação Seringueira de Porto Dias. **Manejo em Porto Dias**. PAE Porto Dias, 19 de set. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

11 Seringueiro PAE Porto Dias. **Manejo em Porto Dias**. PAE Porto Dias, 19 de set. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

vas, ou manejo ou acabar com a nossa [suas] terra por causa das invasões dos madeireiros. O que convenceu a gente foi a garantia de que a gente ia conseguir vender a madeira. Acreditei tanto, por tanto tempo, mas, olhando bem, foi uma forma de tirar a tradição do seringueiro. O manejo é coisa de engenheiro. Seringueiro tira borracha e sabe vender, tira castanha e sabe vender, mas madeira não (Ibid.).

O seringueiro depoente, começou a cortar seringa com 6 anos e embora há 9 anos não pratique mais a atividade, se identifica como seringueiro até hoje. Para ele “seringueiro é viver na floresta, cuidar da mata, é não devastar” (Ibid.). Neste contexto, o manejo gera “uma mudança, tira a tradição” (Ibid.). Ele chegou a afirmar que o manejo em Porto Dias é “diferente porque é coletivo” (Ibid.). No entanto, sobre o caráter comunitário do manejo afirmou:

Na verdade, o manejo aqui não é comunitário porque a gestão não está na mão da comunidade. Nenhum dos comunitários tem condições de trabalhar na negociação com o madeireiro porque vai ser enganado. Já tomamos calote e está na justiça. Uma coisa é um engenheiro chegar lá (no Imac), outra coisa é eu (Ibid.).

Preocupações em torno da juventude, que cada vez com maior frequência muda-se para a cidade, também foram colocadas. Além disso, o seringueiro questionou a falta de política para aqueles que fecharam o ciclo de manejo. “O governo diz ter uma política forte para a floresta, que é o manejo, mas não vi nada pensado para o manejador depois do manejo” (Ibid.), afirmou o seringueiro. Ele ainda relatou que, na sua terra, tem açaí, castanha, banana e uma pequena criação de gado, e assim sobrevive.

No fim da conversa, o seringueiro também revelou problemas em torno da Bolsa Verde:

Eu disse que é uma vergonha. Você passa a vida inteira cuidando da floresta e vem uma miséria dessa para o seringueiro e ainda dizem que não podemos queimar, roçar... por R\$ 100? E ainda deram a Bolsa Verde para quem desmatou, para os fazendeiros. Não era para

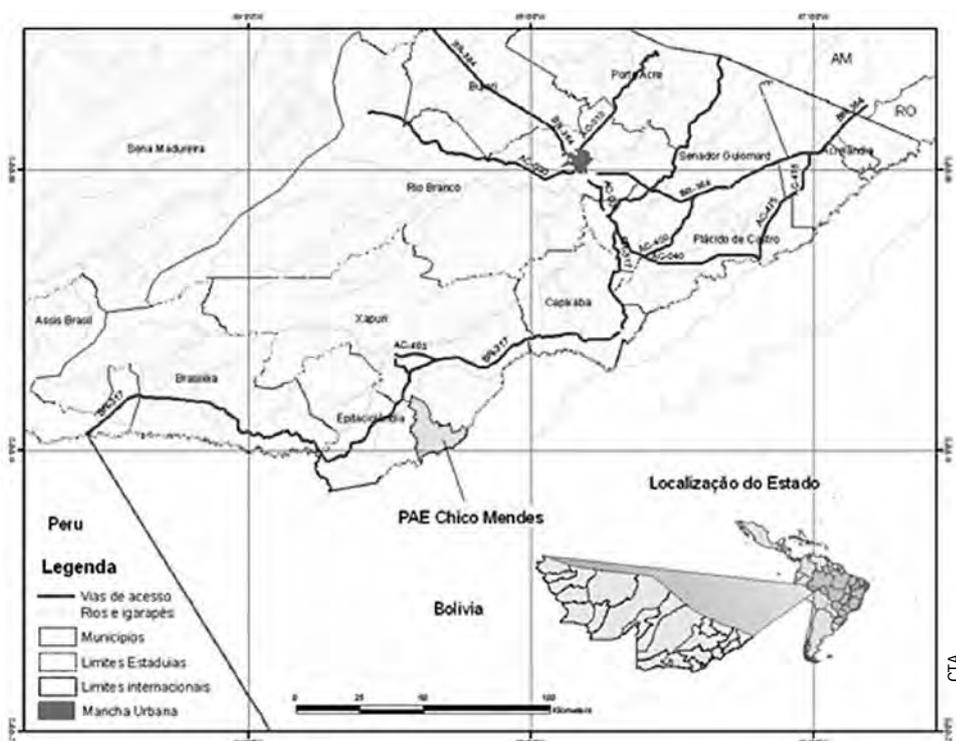
a gente estar mendigando. Se Porto Dias é modelo, o governo deveria ter investido mais aqui. Tinha que ter estrada, educação. Hoje as crianças andam 6 km para pegar o ônibus para ir para a escola e chegam de noite, quando está escurecendo. Devia também ter saúde de qualidade (Informação verbal¹²).

4.1.3 Seringal Cachoeira – PAE Chico Mendes, Xapuri

Isso não é sustentável, não. Sustentável deveria ser a castanha e a seringa – isso deveria ser o manejo florestal sustentável. Não madeira.

Agricultora do PAE Chico Mendes, Xapuri, 2013

Mapa 6: Localização PAE Chico Mendes



Localizado em Xapuri e também conhecido como Seringal Cachoeira, este PAE foi legalizado pela Portaria do Inra nº 158, de 8 de março de 1989, como Projeto de Assentamento Extrativista Chico Mendes. Posteriormente, pela Portaria nº 286, de 23 de outubro de 1996, ele passou para a modalidade de Projeto de Assentamento Agroextrativista. A área foi desapropriada em 1988 e a posse foi concedida em 12 de janeiro de 1989 para 68 famílias. Atualmente, 87 famílias vivem em uma área total de 24.898,202 ha. De acordo com a Cooperfloresta (s/d), 50 famílias das 55 que fazem parte da Associação participam do manejo florestal comunitário madeireiro. Segun-

12 Seringueiro PAE Porto Dias. Manejo em Porto Dias. PAE Porto Dias, 19 de set. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

do relatos feitos a esta Relatoria, este número é menor, considerando a retirada de diversas famílias do MFC.

Desde 2002 a atividade conta com a certificação do FSC, tornando-se a primeira comunidade extrativista a trabalhar com madeira certificada no Brasil (Ibid.).

De forma similar aos casos da FEA e do PAE Porto Dias, depoimentos de representantes do seringal Cachoeira revelaram que a maioria das famílias entrou no MFC atraídos pela renda que, até hoje, não se concretizou conforme o prometido. Além disso, as famílias denunciam que o MFC devasta a mata, da qual sobrevivem com as atividades de coleta de produtos não madeireiros. Estes e outros fatores levaram uma das famílias com as quais conversamos a se retirar do MFC. No entanto, esta família, que não tinha o contrato do manejo em mãos (assim como as outras com as quais conversamos), denunciou que, embora tenham decidido sair do manejo, precisam permitir a retirada da madeira por mais um ciclo para cobrir os gastos do inventário realizado por terceiros, na fase inicial do manejo, antes mesmo que o manejo tivesse começado. O mesmo processo que foi denunciado no PAE Porto Dias.

Uma agricultora do Seringal nos explicou porque estava se retirando do MFC:

(...) eu disse que não ia mais continuar porque estava acabando com a minha mata e não dava certo. A seringa, ela é permanente e desde que eu nasci essa seringa sustenta a gente e nunca faltou nada. Então, o meu esposo faz a cada 15 dias R\$ 480, aí, final do mês dá R\$ 800 e pouco, do látex. Então, é melhor cortar a seringa, que todo mês você tem um salário, do que você esperar cada dois anos para você receber R\$ 3 ou 4 mil, que é o máximo que a gente recebe. Nunca recebemos mais do que isso (Informação verbal¹³).

Sobre a renda e a necessidade de continuar no manejo para pagar o inventário, a mesma explicou que

Eles dizem que pagam R\$ 90 pela madeira bruta, mas, aí, eles dão um desconto de 30% e, aí, fica só R\$ 60 e, depois, quando a gente vai receber aqui a gente dá mais 10% pra a Cooperativa e mais 5% pra outro negócio... aí, fica só R\$ 45. Tiram tudinho. É peão, é combustível... e desconta tudo (Ibid.).

(...) se você quer parar o manejo, ainda assim é preciso

tirar mais madeira para pagar o trabalho do inventário. Que nem nós. Nós paramos e pensamos que não ia ter que tirar mais madeira. Mas vamos ter que tirar este outro ano para pagar o que eles fizeram lá dentro. Tem que pagar pelo inventário. Só que tirando este, eu não quero mais não. Mas se nós não quiser tirar este ano, não dá, nós vamos ser obrigados a tirar (Ibid.).

A agricultora reclamou não só da falta de renda como também dos impactos ambientais:

Fizemos um primeiro ano e, aí, botamos outro e depois fomos avaliar como fica a mata da gente. Fica só os pereisaus, os tiriricaus. Você não anda mais, acaba a caça, os animais vão embora. Nossa mata é muito rica. De caça, de patuá, o açai, a bacaba, a seringa dele é boa. Nós fomos avaliar assim como nós ia ficar e vimos que não dá certo, não com o pouco dinheiro que nós recebe. Vimos que este negócio não tá certo, não. Nós já vivia sem isso, vamos parar com esse negócio (Ibid.).

O manejo destrói a mata sim. A senhora tá vendo. E aqui é o melhor que tem. Tem outros que tá pior que isso. Mas, meu Deus... Se todo ano eu botar 10 hectares, a minha mata vai ficar deste tipo aqui. Nós temos três anos, três manejos. Vamos tirar e os 30 hectares vai ficar deste jeito. Então, é melhor parar porque, se não, como vão ficar as florestas? As estradas de seringa, como vão ficar? Meu esposo ficando cada dia mais velho para andar numa mata desta entupida não tem condição. E a castanha que ele tira, olha aí. Isso fica tudo cerrado. E tem muito inseto, tem muita pica de jaca. Com uma mata cerrada, a gente corre um risco muito grande (Informação verbal¹⁴).

Também escutamos denúncias em torno do processo de certificação:

O Imaflora vem aqui. Vocês conhecem, né? Eles estiveram na minha casa. Eles [o pessoal do Imaflora] vêm entrevistar a gente. Eles são as pessoas que vêm aqui para corrigir, só que eles não vão para os cantos que é necessário ir. Só vão para os cantos melhor que tem. Eles perguntaram coisa demais. Por que a senhora vai sair? Não vou continuar porque não quero derrubar a minha mata. Amanhã, como vou fazer? O pessoal do Imaflora é tipo o Imac. O que eles ver aqui eles ficam calados e, aí, eles vão pra São Paulo. Aí, vem de lá pra cá. Quando chegam lá mandam umas cartas (Informação verbal¹⁵).

13 Agricultora PAE Chico Mendes. **Manejo no Acre**. PAE Chico Mendes, 21 de set. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

14 Agricultora PAE Chico Mendes. **Manejo no Acre**. PAE Chico Mendes, 21 de set. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

15 Ibid.

Entendendo que o manejo tem um impacto sobre a vida na floresta e na tentativa de compreender como ele cumpre com o objetivo de fortalecer a cultura dos povos da floresta, questionamos o seringueiro e a agricultora, que responderam:

Se o manejo fortalece a cultura do seringueiro? Ah, coitado. Só se for aqueles que trabalham lá fora, porque aqui não. A cultura do seringueiro é a seringa, a castanha... isso é a nossa cultura. Então, como é que eles querem dizer que o manejo florestal fortalece a cultura do seringueiro se a borracha tem o valor dela, a castanha tem o valor diferente. Se você vender duas latas de castanha dá R\$ 46. Nós ganha quase mais que um metro de madeira, não ganha? (Informação verbal¹⁶).

Ah, muda muita coisa. Nós fica impedido de botar roçado aí, de caçar aí, muita coisa. Fica mudando a vida da gente. Diz que dão ajuda de custo para a gente não botar roçado. Tem outro agora aí... como é o nome daquele salário que tão dando agora, Zé? A Bolsa Verde que, de três em três meses, recebemos R\$ 300. A senhora acha que tem condição? Uma família que tem filho no segundo grau, um filho pequeno ganhar R\$ 300 por mês? (Informação verbal¹⁷).

Em entrevista durante a visita ao Seringal, um representante do STTRX revelou outro problema decorrente dos projetos de manejo: a exploração sexual e o impacto sobre o modo de vida familiar.

Além dos danos colocados, tem também casos de exploração sexual. Na comunidade Simintuba, a empresa que foi fazer o inventário alterou toda a vida da comunidade. O índice de prostituição aumentou. As meninas adolescentes se prostituíram a partir da chegada desta empresa (Informação verbal¹⁸).

A agricultora do Sindicato também conversou com a Relatoria sobre como o manejo tem sido apresentado como única solução para os seringueiros, inclusive sob o argumento da responsabilidade dos mesmos na geração de problemas ambientais e climáticos:

Eles colocam essa questão do aquecimento global como um terror psicológico para as cabeças das pessoas.

16 Seringueiro do PAE Chico Mendes. **Manejo no Acre**. PAE Chico Mendes, 21 de set. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

17 Agricultora do PAE Chico Mendes. **Manejo no Acre**. PAE Chico Mendes, 21 de set. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

18 Agricultora do STTRX. **A economia verde no Acre**. Xapuri, 21 de set. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

Como se apenas os seringueiros preservando a floresta fosse suficiente para resolver o problema do clima do mundo. No ano passado, eu disse para uma promotora de justiça do meio ambiente que compreendo que existe uma alteração do clima, mas não somos só nós, população tradicional, deixando de cultivar nossa roça de subsistência, para a qual queimamos apenas uma vez por ano, que vai resolver a situação. O que foi que o governo brasileiro fez? Sabemos que 80% da poluição do ar do mundo vem da queima de combustíveis fósseis, que está provado cientificamente. O que o governo fez? Tirou o IPI e vendeu mais automóveis. Então, isso é uma contradição. E até hoje eu sei que a Alemanha é um país que tem a capacidade inferior de energia solar que o Brasil e já tem uma iniciativa para resolver este problema da queima de combustível. Também tem em torno de 127 projetos de barragens para a Amazônia. E isso combina com sustentabilidade? Combina com preservação? E agora eu não posso queimar o meu roçado que é uma gota d'água no oceano, pois é apenas uma vez por ano? A gente sempre fez isso. Só para vocês terem ideia, tenho 59 anos, 55 é na pimenteira. Meu irmão mais novo tem 52, nasceu lá e tem filha de 25 e neta de 8. Todo mundo nasceu lá. Você ainda pode ver a floresta de qualquer ponto do local, e sempre fizemos o roçado todo ano para produzir a comida. E o governo quer proibir 100% o uso do fogo em nome da preservação global e em defesa da redução do aquecimento global (Ibid.).

4.1.4 Manejo Florestal: violação dos direitos dos seringueiros

De acordo com um representante do Imac, a política de MFS surgiu em 1999 como “forma de reduzir o desmatamento”. Para se aprovar um Plano de Manejo, a “propriedade tem que ser garantida. Mesmo tendo o documento, tem que resolver qualquer litígio” (Ibid.). Quando questionado sobre o monitoramento dos projetos de manejo, o integrante do governo ressaltou que “o órgão ambiental tem déficit de técnicos, mas o monitoramento dos planos de manejo é feito. Só se autoriza o próximo Plano de Manejo quando o monitoramento é feito”. No caso de haver qualquer irregularidade, como a “exploração indevida de árvores” existem “sanções legais, como o embargo do Plano” (Informação verbal¹⁹).

Em decorrência do manejo, argumentou o representante do Imac, houve uma redução do desmatamento e da retirada ilegal de madeira: “até 2004-2005, eu diria que quase que 90% da madeira explorada, exportada era de desmatamento ilegal e hoje mais de 95% da que

19 Representante do Imac. **Economia verde no Acre**. Rio Branco, 5 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

é trabalhada no mercado local e exportada é de plano de manejo” (Ibid.) No entanto, como mencionado acima, existem questionamentos em relação, primeiro, aos dados oficiais sobre o desmatamento e, segundo, à existência do desmatamento oculto, não incluído nos dados oficiais.

Um representante da Sedens, responsável pelo Programa de Manejo Florestal Comunitário, afirmou que o mesmo veio para “atender o anseio histórico da comunidade de por um fim à degradação e predação das suas florestas por parte dos madeireiros”. A proposta era, então, “chegar na frente deste madeireiro, formar a comunidade, explicar o que era manejo e, com isso, evitar, primeiro o desmatamento da área de Reserva Legal, e, segundo, aumentar o valor do ativo florestal” (Informação verbal²⁰).

Em relação à Floresta de Antimary, o representante da Sedens explicou que a mesma é “uma floresta emblemática como um laboratório de políticas porque lá você tem desde a Fiocruz fazendo pesquisa até a Embrapa”. Ele ainda afirmou que “Antimary tem hoje 54 famílias com a posse reconhecida; a Floresta foi criada com o reconhecimento destas famílias”. Esta afirmação foi feita com base na argumentação de que “é importante entender isso porque, às vezes, as pessoas entendem que a gente faz o manejo sem considerar a comunidade” (Informação verbal²¹).

Para reforçar mais ainda a política de manejo no estado, o governo argumentou que a mesma compete com a exploração de madeira ilegal e com a criação do gado, onerando assim o MFS. Contudo, este não é um problema maior já que, segundo afirma o representante do Imac,

outros empresários de outros estados, onde a degradação está tomando conta, têm ilegalidade, manejo ilegal. Rondônia é um grande exemplo, querem vir para o Acre. As pessoas do bem querem vir para o Acre porque temos uma legislação que a gente segue ao pé da letra. Temos uma política florestal voltada para isso. Você vai ter acesso à madeira, ao manejo, mas tem que seguir as regras (Informação verbal²²).

20 Representante da Sedens. *Economia verde no Acre*. Rio Branco, 5 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

21 Representante da Sedens. *Economia verde no Acre*. Rio Branco, 5 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

22 Representante do Imac. *Economia verde no Acre*. Rio Branco, 5 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

Quando questionado sobre a relação desigual no processo de negociação entre a comunidade e o madeireiro, o representante da Sedens afirmou que “aí, é uma relação da comunidade com o empresário”, e, ainda, “é uma questão de mercado mesmo. O que a comunidade não entende é o preço da madeira e é sempre uma reclamação deles, mas essa é uma questão de mercado”. Ele ainda argumentou que para superar este problema “demos um passo a mais em 2005. Ajudamos as comunidades - comunidades de Porto Dias e Cachoeira - a criarem uma cooperativa de produtores florestais, a Cooperfloresta”, que teria sido “criada para tentar valorizar, aumentar o valor do produto florestal, organizar as comunidades em torno do manejo e também capacitar lideranças para fazer a gestão destas áreas” (Informação verbal²³).

Em relação aos questionamentos e às denúncias apresentadas por esta Relatoria, no sentido de que os madeireiros estariam se beneficiando do manejo, enquanto os seringueiros estão em situação de desigualdade, o representante do Imac afirmou que

Às vezes, aquele pequeno que está lá dentro não consegue entender. Tem essas coisas do mercado. É oferta de produto, como qualquer outro. Se não houver procura, cai o preço. Quando o dólar sobe também. E não é interessante o empresário investir porque não vai ganhar. Mas a gente ouve muito lá dentro, “ah, o grande está tirando, está ganhando e a gente não ganha nada”. É por conta destas questões. O grande exercício que temos feito é fazer com que estas comunidades todas, as tradicionais, possam ter acesso aos benefícios da madeira, poder tirar uma árvore para construir sua casa, ter qualidade de vida melhor, ter casa bonita.

No entanto, considerando o que foi presenciado no território, anteriormente exposto, e o fato dos seringueiros serem reconhecidos como uma comunidade tradicional, do ponto de vista dos direitos humanos e das conquistas formais a eles referentes, o MFS, na vida cotidiana desses territórios, tem implicado em violações de diferentes leis, políticas e tratados. Abaixo, são descritos alguns deles.

Tratados Internacionais

- **Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural**, promulgada pelo Decreto nº 80.978, de 12 de dezembro de 1977, e aprovada pelo

23 Representante da Sedens. *Economia verde no Acre*. Rio Branco, 5 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.



Além dos madeireiros controlarem todo o processo e acabarem lucrando com o manejo, enquanto os agricultores não conseguem gerar renda suficiente para a sobrevivência, os comunitários denunciam a recorrente extração ilegal da madeira por fora do Plano de Manejo

Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 77, de 30 de junho de 1977, estabelece mecanismos de reconhecimento e proteção de estruturas com destacado interesse para a humanidade.

- **Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)**, promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e aprovada pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002:

Reconhece o direito de posse e propriedade e preceitua medidas a serem tomadas para a salvaguarda destes direitos em relação à terra e ao território que as comunidades tradicionais ocupam ou utilizam coletivamente.

- **Convenção sobre Diversidade Biológica**, assinada em 5 de junho de 1992, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998, e aprovada pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 2, de 3 de fevereiro de 1994. Dentre outros dispositivos, a Convenção prevê:

Respeitar, preservar e manter o conhecimento, inovações e práticas das comunidades locais e populações indígenas com estilo de vida tradicionais relevantes à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica e incentivar sua mais ampla aplicação com a participação dos detentores desse conhecimento, inovações e práticas; e encorajar a repartição equitativa dos benefícios oriundos da utilização desse conhecimento, inovações e práticas: alínea j do artigo 8;

Proteger e encorajar a utilização costumeira de recursos biológicos de acordo com as práticas culturais tradicionais compatíveis com as exigências de conservação e utilização sustentável: alínea c do artigo 10.

Legislação Brasileira

- **Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT)**, instituída pelo Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, preconiza que os territórios tradicionais são espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e das comunidades tradicionais, utilizados de forma permanente ou tem-

porária. Estabelece como objetivo geral o desenvolvimento sustentável dos povos e das comunidades tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia de seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições. Tem como objetivos específicos:

a) a garantia aos povos e às comunidades tradicionais de seus territórios e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica (inciso I do artigo 3º);

garantir os direitos dos povos e das comunidades tradicionais afetados direta ou indiretamente por projetos, obras e empreendimentos: inciso IV do artigo 3º.

- **Programa Nacional de Direitos Humanos, terceira versão (PNDH-3)**, promulgado pelo Decreto Legislativo nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, e atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010, também propõe diversas ações para concretizar a proteção e defesa dos direitos humanos de comunidades tradicionais. O PNDH-3 representou um avanço em relação às outras duas versões pois incorporou a transversalidade nas diretrizes e nos objetivos estratégicos propostos, na perspectiva da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos Direitos Humanos. Além disso, incorpora valores de preservação ambiental e distribuição de renda nas ações do modelo de desenvolvimento econômico. Foi resultado de processos de consulta com a sociedade civil, em especial a 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos.

O Eixo II “Desenvolvimento e Direitos Humanos”, por exemplo, afirma a importância de proteger, respeitar e resguardar os direitos das populações tradicionais e do respeito aos tratados e convenções internacionais de que o Brasil é signatário. A Diretriz 4 – “Efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório”, no seu objetivo estratégico I: “Implementação de políticas públicas de desenvolvimento com inclusão social”, coloca como ação programática a necessidade de:

g) Fomentar o debate sobre a expansão de plantios de

monoculturas que geram impacto no meio ambiente e na cultura dos povos e comunidades tradicionais, tais como eucalipto, cana-de-açúcar, soja, e sobre o **manejo florestal**, a grande pecuária, mineração, turismo e pesca (grifo nosso). (BRASIL, 2010b, p.46)

O Eixo Orientador III “Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades”, na sua Diretriz 10 “Garantia da igualdade na diversidade”, objetivo estratégico I: “Afirmção da diversidade para a construção de uma sociedade igualitária” determina a importância de:

b) Incentivar e promover a realização de atividades de valorização da cultura das comunidades tradicionais, entre elas ribeirinhos, **extrativistas**, quebradeiras de coco, pescadores artesanais, **seringueiros**, geraizeiros, vazanteiros, pantaneiros, comunidades de fundo de pasto, caiçaras e faxinalenses (negrito nosso) (Ibid. p.113, grifo nosso).

Compreendemos, como Relatoria, que há grandes desafios para os poderes públicos e a sociedade civil estabelecerem políticas de gestão de um território de alta importância socioambiental, como são os territórios da Floresta Amazônica. A luta dos seringueiros, de fato, tem grande representatividade nas políticas ambientais nacionais e internacionais e, sobretudo, no contexto do Acre. Dentre esses desafios estão os de lidar com múltiplos sujeitos e os conflitos territoriais históricos. Nesse caso, há de considerar as inúmeras desigualdades entre esses sujeitos e o fato de que são as comunidades tradicionais e os povos indígenas os mais prejudicados nas disputas. Desse modo, a garantia dos seus direitos deve ser uma preocupação que extrapola a concepção e institucionalização da política e se efetiva na vida concreta, construindo, de fato, o enfrentamento a essas desigualdades na produção do bem comum. Para tanto, o papel das autoridades e dos órgãos públicos, assim como o que priorizam em seus métodos e cotidiano, são fundamentais.

No que se refere às comunidades visitadas, o que se percebe é um elevado nível de insatisfação com os resultados e os métodos da política e de desconfiança no que se refere ao Estado e aos agentes privados. Essa insatisfação e desconfiança não se dão sem causas e nem são meramente reflexos de incompreensões por parte de quem se sente prejudicado, mas resultado de experiências vividas e ideias legítimas. Isso aponta, dentre outras,

a necessidade de construir soluções coletivas e participativas, onde as comunidades e os povos possam efetiva e autonomamente se sentirem seguros. Para tanto, suas reivindicações precisam ser consideradas e tratadas de forma igualitária pelo Estado, no que se refere aos outros agentes envolvidos.

4.2 Comunidades Indígenas: o caso do povo Jaminawa

Não existe, na nossa língua, essa discussão de largar nossa terra. A gente não vê a terra como renda. Terra é laço muito sagrado porque foi dela que a gente veio e é para ela que vamos ser devolvidos.

Liderança indígena Huni Kui, 20 de set. 2013.

No Acre, como em outros estados, o trabalho de campo desta Relatoria revelou que não só o tema da economia verde como a própria situação dos direitos dos povos indígenas recebe compreensões diferenciadas entre os povos e as organizações indigenistas. Nas comunidades visitadas, ficou explícita uma perspectiva diferente e, em muitos casos, até mesmo oposta à apresentada por algumas organizações ambientalistas e indigenistas e pelos órgãos públicos tanto em relação ao estado dos direitos dos povos indígenas como também aos benefícios da economia verde e de seus mecanismos para os mesmos.

O governo do Acre contabiliza uma população indígena de 18.240 pessoas de 16 povos, vivendo em 12 municípios e 210 aldeias, que ocupam uma área de 2.390.112 hectares, o que representa 14,55% do território do estado (BRASIL, 2013, Acre em números). Esta área não inclui os grupos de indígenas em situação de isolamento voluntário que vivem nas regiões dos municípios de Feijó, Jordão e Santa Rosa do Purus.

De acordo com dados do Instituto Socioambiental (ISA) (2014), o estado conta com 36 terras indígenas, nove das quais ainda não foram homologadas. Porém, o Conselho Indigenista Missionário (Cimi) informa que existem ainda 21 terras indígenas não demarcadas, incluindo as de povos isolados. Segundo o Cimi, os seguintes povos indígenas no Acre aguardam a demarcação das suas terras e, conseqüentemente, sofrem diversas violações aos seus direitos constitucionais, além de enfrentarem situações de conflitos territoriais e desamparo social: Jaminawa do São Paulino, Currallinho, Nawa (Naua), Kuntanawa, Jaminawa do Guajará, Jami-

nawa do Rio Caeté, Manchineri Serigal Guanabara, Jaminawa e Kulina (Madjá) do Estirão, Nukini da Aldeia Kampô, Apurinã e Jamamadi do Monte (Monte, Primavera e Goiaba), Jamamadi do Iquirema, Jamamadi de Lourdes, Apurinã do Cajueiro, Apurinã do Valparaíso, Jaminawa do Caiapucá, Jamamadi de Maracajú, além das terras dos povos em situação de isolamento.

Ao mesmo tempo, os povos cujas terras já foram demarcadas também estariam vivendo sob a ausência de outros direitos historicamente conquistados. Além disso, os conflitos territoriais permanecem e as maiores perdas quase sempre recaem sobre os povos. Frente à situação de desassistência em muitas das aldeias, por exemplo, inúmeros indígenas estão sendo forçados a vagar pelas cidades, tornando-se alvos de atos de violência e ameaças de morte. Em decorrência da falta de garantia e proteção territorial, muitas terras indígenas encontram-se invadidas por madeireiras e fazendeiros, o que gera conflitos, inclusive violentos.

Organizações de apoio como Amigos da Terra Brasil, Movimento Mundial de Florestas Tropicais e a Rede Brasil sobre Instituições Financeiras Multilaterais (2013), após visita ao Acre, em setembro de 2013, denunciaram que as ações de protesto e denúncia dos povos indígenas não têm sensibilizado a Funai e as demais autoridades. Ao contrário, em vez de serem ouvidas, as lideranças indígenas têm sofrido um brutal processo de criminalização, vivendo sob o medo de ameaças de morte e respondendo a processos judiciais por denunciarem a omissão das autoridades e as violências sofridas. Por outro lado, denunciam que os recursos públicos têm sido aplicados no estado para atividades que ameaçam diretamente as comunidades e os territórios indígenas, como a madeireira e a pecuária. Neste sentido, uma liderança indígena de São Paulino, nos afirmou: “nós, indígenas, não temos direito de fazer roçado e o governo dá ajuda para os brancos, os fazendeiros. Fazendeiros têm financiamento para gado e está derrubando a mata, enquanto nós, indígenas, estamos na cruzada” (Informação verbal²⁴).

Além dessa situação de conflito e ausência de regulamentação territorial, de acordo com o Cimi (2013), planos de manejo estão sendo implementados em terras em disputa, tendo como fundamento a ideia de que se a ter-

²⁴ Liderança indígena da aldeia de São Paulo. **A situação dos povos indígenas no Acre.** Aldeia São Paulino, 20 de set. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

ra não está demarcada é possível fazer uso da mesma. As terras indígenas estariam também sendo foco de projetos de mensuração dos serviços ambientais, como o carbono, para inclusão no Sisa e no Programa ISA-Carbono. As organizações locais com as quais a Relatoria conversou afirmam que a expansão desses projetos da economia verde em territórios indígenas, sem a adequada compreensão por parte dos povos e que, frequentemente, aumentam a presença de atores externos nesses territórios, agravam a pressão e os riscos contra os direitos territoriais e cul-

Tabela 4: População Indígena no Acre

Municípios/etnias	Quantidade	
	Aldeia	População
Acre	210	18.240
Assis Brasil		
Jaminawa, Machineri	5	315
Assis Brasil e Sena Madureira		
Jaminawa, Machineri	13	996
Cruzeiro do Sul		
Katukina, Jaminawa, Jaminawa-Arara	10	873
Feijó		
Ashaninka, Shanenawa, Kulina, Kaxinawá	40	3.225
Feijó e Santa Rosa do Purus		
Ashaninka	1	15
Jordão		
Kaxinawá	32	2.032
Jordão e Marechal Thaumaturgo		
Kaxinawá	6	765
Mâncio Lima		
Nukini, Poyanawa, Nawa	8	1.506
Manoel Urbano e Santa Rosa		
Kaxinawá, Kulina	45	3.869
Marechal Thaumaturgo		
Ashaninka, Jaminawa-Arara, Shawádawa, Apolima-Arara, Kuntanawa	11	1.446
Porto Walter		
Arara do Igarapé Humaitá	8	622
Sena Madureira		
Jaminawa, Manchineri	7	445
Tarauacá		
Kaxinawá, Ashaninka, Katukina, Yawanawa	24	2.131

Fonte: DSEI; AEA

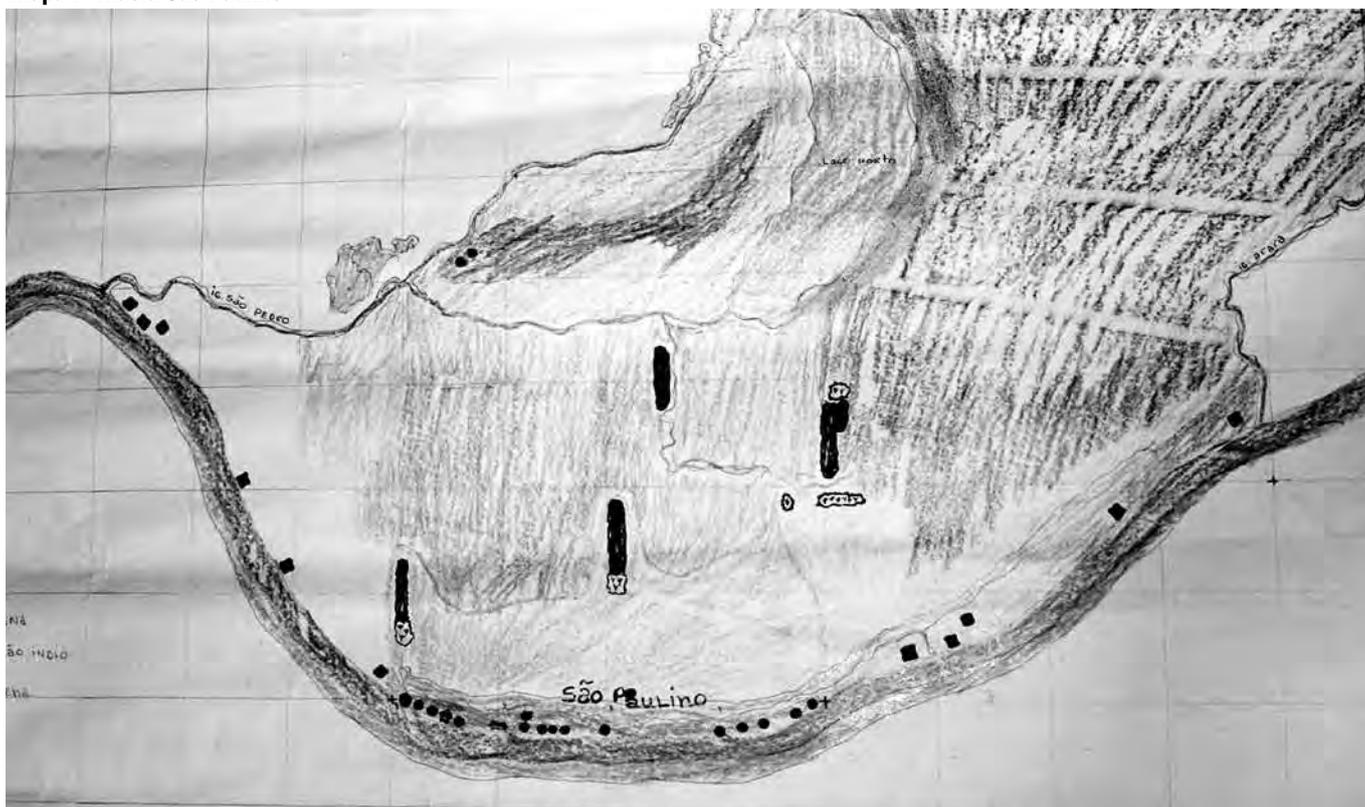
Nota: Os municípios de Feijó, Jordão e Santa Rosa do Purus possuem povos indígenas isolados que não estão contabilizados na quantidade de aldeias e população. Dados referentes a abril/2013.

turais dos povos, que acabam aceitando os projetos com base em promessas de melhorias nas suas condições de vida. Além disso, a preparação de agentes florestais estaria ocorrendo a partir do princípio de que “tudo na natureza pode ser manejado”, configurando-se como fator de risco para a garantia dos direitos dos povos indígenas.

Tabela 5: Situação Jurídica das Terras Indígenas no Acre

Terra Indígena	Situação jurídica atual
Alto Rio Purus	Homologada. Reg CRI e SPU.
Alto Tarauacá	Homologada. Reg CRI e SPU.
Arara do Rio Amônia	Declarada.
Arara/Igarapé Humaitá	Homologada. Reg CRI e SPU.
Cabeceira do Rio Acre	Homologada. Reg CRI e SPU.
Cabeceira dos rio Muru e Iboiaçu	Em Identificação.
Campinas/Katukina	Homologada. Reg CRI e SPU.
Igarapé do Caucho	Homologada. Reg CRI e SPU.
Igarapé Taboca do Alto Tarauacá	Com Restrição de Uso
Jaminawa/Arara do Rio Bagé	Homologada. Reg CRI e SPU.
Jaminawa do Igarapé Preto	Homologada. Reg CRI e SPU.
Jaminawa do Rio Caeté	Em Identificação.
Jaminawa/Envira	Homologada. Reg CRI e SPU.
Kampa do Igarapé Primavera	Homologada. Reg CRI e SPU
Kampa do Rio Amônia	Homologada. Reg CRI e SPU
Kampa e Isolados do Rio Envira	Homologada. Reg CRI e SPU
Katukina/Kaxinawá	Homologada. Reg CRI e SPU
Kaxinawá/Ashaninka do Rio Breu	Homologada. Reg CRI e SPU
Kaxinawá da Colônia Vinte e Sete	Homologada. Reg CRI e SPU
Kaxinawá do Baixo Jordão	Homologada. Reg CRI e SPU
Kaxinawá do Rio Humaitá	Homologada. Reg CRI e SPU
Kaxinawá do Rio Jordão	Homologada. Reg CRI e SPU
Kaxinawá do Seringal Curralinho	Em Identificação.
Kaxinawá Nova Olinda	Homologada. Reg CRI e SPU
Kaxinawá Praia do Carapanã	Homologada. Reg CRI e SPU
Kaxinawá Seringal Independência	Domínial Indígena Reg CRI.
Kulina do Igarapé do Pau	Homologada. Reg CRI e SPU
Kulina do Médio Juruá	Homologada. Reg CRI e SPU
Kulina do Rio Envira	Homologada. Reg CRI e SPU
Mamoadate	Homologada. Reg CRI e SPU
Manchineri do Seringal Guanabara	Em Identificação.
Nawa	Em Identificação.
Poyanawa	Homologada. Reg CRI e SPU.
Rio Gregório	Declarada.
Riozinho do Alto Envira	Homologada.

Mapa 7: Aldeia São Paulino



Fonte: Povo Jaminawa

A Relatoria teve a oportunidade de conhecer de perto a situação de duas comunidades indígenas do povo Jaminawa: a São Paulino, próxima do município de Sena Madureira, e a do Beco do Adriano, situada na periferia dessa mesma cidade. Nesse processo, as situações de vulnerabilidade, conflito e insegurança territorial e de saúde física e psicológica dos povos indígenas foram identificadas conforme descrito a seguir.

4.2.1 ALDEIA SÃO PAULINO

São tantos anos que a gente vêm sofrendo. Este ano ficamos mais prejudicados porque não podemos roçar. Os fazendeiros podem, e a gente não pode? Somos 24 famílias, como vamos sobreviver?

*Liderança da Terra Indígena São Paulino,
20 de set. 2013*

O povo Jaminawa é composto por quatro extensas famílias, que mantêm a mesma língua com apenas algumas diferenças dialetais. Os povos originários Xixinawa, Kununawa, Sharanawa, e Mastanawa foram, em decorrência da invasão de caucheiros peruanos, forçados a migrar da região do médio Rio Ucayali, no Peru, para o Rio Juruá e, depois, para os rios Yaco, Purus e Tahuama-

nu. Em 1975 foram denominados como Jaminawa. Trata-se de um povo seminômade que durante sua história e por diferentes motivos, como conflitos territoriais, necessidades de sobrevivência e fatores culturais, teve que enfrentar frequentes mudanças e dispersões de famílias.

No estado do Acre a população dos Jaminawa é de aproximadamente de 500 indígenas, vivendo nas terras indígenas Cabeceira do Rio Acre (Assis Brasil), Colocação São Paulino (Boca do Acre/Sena Madureira) Jaminawa do Guajará (Sena Madureira), Jaminawa do Igarapé Preto (Rodrigues Alves), Jaminawa do Rio Caeté (Sena Madureira), Jaminawa Seringal São Francisco (Sena Madureira) e Mamoadate (Sena Madureira/Assis Brasil) (CIMI, 2004).

A aldeia indígena de São Paulino é composta por 24 famílias que há mais de 30 anos buscam regularizar seu território ancestral. Eles contam um pouco da sua história e de como chegaram na terra que hoje ocupam:

Morávamos no Rio Chandless, mas os fazendeiros começaram a fazer o que estão fazendo aqui, então, a gente saiu. Um bocado subiu o Rio Purus e outros vieram pra cá, para uma colônia. Mas achamos pequeno, então, subimos o Purus. Dormimos na praia, na casa de farinha. Moravam poucos indígenas aqui. Quando dormimos lá, eles nos ofereceram ficar aqui. Não tinha ninguém aqui quando chegamos. Meu filho nasceu aqui e

tem hoje 30 anos. Meu pai comprou a casa de um branco. O problema foi quando Bibi vendeu e veio um homem que derrubou tudo. Este vendeu para outro, que vendeu para outro... É tudo terra pública. Não tem título (Informação verbal²⁵).

Segundo os indígenas entrevistados, eles vivem em apenas cinco hectares sob a constante ameaça de fazendeiros, invasores das suas terras, que vêm destruindo a floresta com a extração da madeira e a criação de gado. Como consequência, a comunidade vive em apenas uma faixa de terra localizada entre o Rio Purus e a fazenda ocupada por um fazendeiro. Trata-se de uma área que todos os anos é alagada pelo Rio Purus e, por este motivo, as plantações são destruídas. O espaço apropriado para a agricultura, que já é pequeno, é, assim, reduzido e a capacidade da comunidade de garantir a sua sobrevivência e soberania alimentar é afetada.

A comunidade, além de perder suas plantações de macaxeira, banana, milho e arroz, dentre outras, também tem suas casas e seus poucos pertences destruídos pela enchente. A proliferação de doenças pela contaminação das águas, como diarreias e vômitos, vitimiza, sobretudo as crianças. Segundo uma das lideranças entrevistadas, “são tantos anos que a gente vem sofrendo. Este ano ficamos mais prejudicados porque não podemos roçar. Eles podem e a gente não pode? Somos 24 famílias, como vamos sobreviver? (Informação verbal²⁶).

Os indígenas, principalmente suas lideranças e as mulheres, também denunciam que são intimidados e ameaçados, verbalmente ou mesmo a tiros, pelos invasores, quando buscam praticar suas atividades tradicionais, como a agricultura, a caça e a pesca. Além de serem vítimas dessas violências e humilhações, caso essa situação não seja resolvida imediatamente, os povos da comunidade de São Paulino correm o risco de morrerem de fome por falta de terra para praticarem suas atividades de sobrevivência. Segundo uma liderança,

Os brancos estão derrubando tudo. O gado está passando no nosso roçado, comendo o milho, estragando a banana. Nosso roçado já é pequeno. Homem armado com espingarda entra no nosso território. Como vamos sobreviver? Andaram atirando no meu filho que

tava pescando. Nosso problema para ser resolvido é tirar este povo daqui para a gente viver tranquilo, como sempre vivemos. O caseiro do fazendeiro disse: não venha pescar mais aqui (no Igarapé) porque a ordem que temos é de atirar em vocês. Deixamos nossas redes para pescar e no outro dia vamos e rasgam toda a nossa rede. Fazendeiros tiravam madeira, agora pasto (Informação verbal²⁷).

Em 2012 a comunidade ganhou uma ação judicial que determinava a imediata retirada dos invasores não indígenas. A ação tramita na 1ª Vara Federal do Amazonas, sob o nº 12687-27.2012.4.01.3200. Porém, a ordem judicial ainda não foi cumprida. “Recebemos documento assinado do MP [Ministério Público] dizendo que vão tirar o povo [os intrusos] daqui, e até agora nada” (Informação verbal²⁸).

A comunidade também revelou que, em 2002, um Grupo de Trabalho da Funai iniciou os estudos de identificação do território de São Paulino para atender a reivindicação da comunidade de demarcação de cerca de 6 mil hectares de terra. Apesar da Funai afirmar que trata-se de terras tradicionalmente ocupadas pelos Jaminawa, o órgão, desde 2004, interrompeu os seus trabalhos de demarcação. Para a população indígena, a promessa da Funai no Acre de apoiar a comunidade no sentido de finalizar o processo demarcatório e, desse modo, aliviar seu sofrimento tem sido sistematicamente descumprida:

Não confiamos mais na Funai. Tantos anos a gente lutando e a Funai não faz nada para a gente. O que vamos comer? Os brancos que dizem que não podemos roçar. Até agora não fizemos roçado, esperando decisão da Funai. O inverno já tá chegando e alaga tudo. O que vamos comer? A gente não tem ganho. Não respeitam a gente, mas querem que a gente respeite eles. Não deixam a gente brocar, mas eles brocam. Se inverno chegar e tiver assim, vamos brocar em frente a Funai porque não vamos passar fome não (Informação verbal²⁹).

Segundo a Assessoria Indígena do governo estadual do Acre, o caso da aldeia de São Paulino dificulta a resolução do conflito por parte do governo do estado já que “fazem parte do estado do Amazonas, do ponto de vis-

25 Liderança indígena da aldeia de São Paulo. **A situação dos povos indígenas no Acre.** Aldeia São Paulino, 20 de set. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

26 Liderança indígena da aldeia de São Paulo. **A situação dos povos indígenas no Acre.** Aldeia São Paulino, 20 de set. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

27 Ibid.

28 Ibid.

29 Liderança indígena da aldeia de São Paulo. **A situação dos povos indígenas no Acre.** Aldeia São Paulino, 20 de set. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.



Lúcia Ortiz

A instalação da escola e do posto de saúde indígenas indica que o Estado reconhece que os Jaminawa são indígenas, no entanto, o povo continua aguardando a finalização do processo de demarcação de seu território tradicional pela Funai, interrompido em 2004

ta territorial, por mais que estejam no município da Boca do Acre. Ali tem uma jurisdição da Funai que é Acre, sul do Amazonas e Rondônia”. Afirmando que “há, de fato, uma situação que nos preocupa muito”, mas que

Nos últimos anos ocorre uma fragilização do poder da Funai para garantir os territórios. A conjuntura política, institucional no Brasil, no Congresso e Executivo também dificulta a garantia destes direitos. Temos no Acre, nos últimos 10 anos, uma situação vagarosa que é o reconhecimento de novas terras, apimentado pela sobreposição de demandas, populações emergentes, novas, identificação de novos direitos que estão hoje em reservas extrativistas, parques nacionais, que gera uma indefinição dos órgãos bastante complicado de segurar³⁰.

4.2.2 Beco do Adriano

Desde 1990, os conflitos decorrentes da falta de segurança territorial têm gerado outra problemática enfrentada pelo povo Jaminawa: a ida de famílias inteiras para as periferias das cidades. A realidade da vida na cidade impõe-se de forma brutal para os indígenas, que são obrigados a modificar suas relações sociais, familiares, com o trabalho, suas práticas espirituais, seus ritos e sua relação com o próprio tempo, dentre outras mudanças, para garantir a sobrevivência. Além disso, na cidade, são, constantemente, alvos de ações preconceituosas, racistas e violentas.

Nesse contexto, parte do povo Jaminawa passou a migrar para a periferia de Sena Madureira. Atualmente,

estão instalados numa localidade chamada Beco do Adriano, uma área de risco localizada às margens do Rio Yaco que, em período de cheias, alaga e causa sérios danos às famílias. Segundo relatos de mulheres indígenas, em 2012, uma grande enchente destruiu suas casas e seus pertences. Elas afirmaram que dentre as causas das migrações para a cidade estão a falta de acesso à terra e de condições para erguerem habitações, devido à violência dos fazendeiros vizinhos que as impedem de utilizarem os recursos da floresta para construir casas e suprirem as necessidades da comunidade, inclusive o acesso à água e aos alimentos.

Indagados sobre quais eram os motivos para não voltarem para a sua terra original e lutarem para reconquistá-la, ao invés de se exporem diariamente à violência urbana, um entrevistado respondeu: “é melhor sofrer aqui, do que morrer na bala”. Esse testemunho revela o grau de riscos e vulnerabilidades a que está exposto esse povo. Os Jaminawa relataram ainda que a “fuga” para a cidade deve-se à expulsão do povo para garantir terras para o manejo florestal e que, em São Paulino, depois que começou o debate sobre o manejo houve um aumento muito grande da especulação e da venda e compra de terras.

Os depoimentos de homens e mulheres, assim como as condições da comunidade como um todo, revelam um alto grau de desassistência, refletida na péssima qualidade de saneamento, no baixo acesso à saúde e às condições adequadas de habitabilidade. Além disso, os indígenas enfrentam cotidianamente hostilização e ra-

³⁰ Assessoria de Assuntos Indígenas do governo do estado do Acre. *Economia Verde no Acre*. Rio Branco, 5 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

cismo. A própria equipe da Relatoria foi advertida por comerciantes locais a não entrar no Beco, pois seria roubada, já que “lá dentro só tem índio”.

Os Jaminawa entrevistados relataram o alto grau de vulnerabilidade social a que estão expostas as crianças e os adolescentes. Segundo eles, jovens e adolescentes têm sido frequentemente presos e sofrem violência policial. As crianças indígenas são alvos de exploração sexual e prática de pedofilia nos arredores da comunidade. O abuso e a exploração sexual são justificados no senso comum por seus praticantes, como parte da própria cultura indígena, pela qual as meninas por volta de 12 anos já podem ser iniciadas sexualmente. Essa prática interna do povo é explorada pelos não-índios e vulnerabilizam as meninas indígenas. Também houve dramáticos relatos sobre o comércio de crianças indígenas para os brancos. Dada a delicadeza das questões e as exigências de base metodológica direcionada, não houve como a Relatoria se aprofundar nesse tema por ocasião dessa Missão, contudo elaboramos recomendações sobre esse ponto.

Outras preocupações dos adultos são a falta de perspectiva para a juventude indígena, o aumento do consumo de álcool e drogas industriais, assim como a perda da própria identidade, o que representa um alto nível de sofrimento e desolação para a comunidade.

Em uma roda de conversa ampliada com os homens e as mulheres da comunidade foram relatadas graves preocupações e violações de direitos, dentre elas: morosidade na demarcação da terra ancestral; precarização da saúde; ausência de uma política de educação adequada à comunidade; precariedade de acesso aos alimentos na medida de suas necessidades; falta de segurança pública (e mesmo a violência da segurança pública); e despreparo dos órgãos públicos para atender as necessidades indígenas. Em relação a esta última denúncia, os indígenas afirmaram que os órgãos remetem todas as demandas para a Funai, como se eles não fossem “seres humanos como os outros”. A Funai, que foi reconhecida como parceira da comunidade, por sua vez, não tem atuado de forma contundente e, na avaliação da comunidade, sequer consegue resolver o problema de regularização da terra.

Sobre a questão indígena urbana, a Assessoria de Assuntos Indígenas do governo do Acre reconhece a intensificação da problemática, e afirma que

O que mais temos feito em relação a esta situação nova, a Secretaria de Desenvolvimento Social, com a Funai e a nossa supervisão, é procurar qualificar o serviço sócio-assistencialmente, a recepção, o serviço de introduzir, informar, fortalecer os conselhos tutelares... a responsabilidade por estes serviços é municipal, com a fragilidade dos órgãos, dificuldade de contemplar a particularidade indígena dentro destes serviços, os quadros são humanos pouco preparados para isso. (...) Mas a prioridade tem sido garantir condições para que estas populações vivam bem na floresta, lugar onde elas têm direitos (Informação verbal³¹).

É sabido que a responsabilidade sobre a demarcação de terras indígenas é prerrogativa do governo federal. Contudo, o estabelecimento de políticas voltadas para a sua cidadania é responsabilidade do poder público e da sociedade. No contexto do Acre, onde há uma forte presença indígena e intensos conflitos nos territórios, é importante que o governo do estado e outras autoridades locais mantenham atenção e cuidados para que suas políticas não violem as conquistas formais dos povos indígenas e não convirjam para o aumento dos conflitos ou mesmo para a sobreposição de práticas que inviabilizem ou prejudiquem os processos demarcatórios e os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais dos povos indígenas. Neste sentido, cabe questionar o avanço de políticas de MFS e aquelas no contexto do Sisa em territórios indígenas quando situações de conflito e de negligência como as citadas acima são aprofundadas.

Esta situação dos Jaminawa apresenta um grave caso de negligência quanto aos direitos conquistados pelos povos indígenas, de acordo com a Constituição Federal (CF) de 1988, a Convenção 169 da OIT e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (DNUDPI) de 2007, em especial os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, destinando-lhes a sua posse permanente e o usufruto exclusivo de suas riquezas naturais, sendo o mais básico deles, o direito ao seu território ancestral.

A Constituição Federal de 1988 reconhece a população brasileira como multicultural e pluriétnica, garantindo aos povos indígenas, quilombolas e outras populações tradicionais um regime jurídico-constitucional específico, com vistas a promover a segurança necessária para

31 Assessoria de Assuntos Indígenas do governo do estado do Acre. **Economia Verde no Acre**. Rio Branco, 5 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

que tais populações possam continuar existindo de forma autodeterminada e tendo contempladas as suas demandas coletivas, territoriais e culturais. O Artigo 231 da CF afirma “são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” (BRASIL, 1988).

A Convenção 169 da OIT reconhece, além da necessidade de garantir a seguridade social, saúde e educação adequada a estes povos, o direito à terra, entendida a partir do conceito de território abrangendo “todo o ambiente das áreas que esses povos ocupam ou usam para outros fins” (NAÇÕES UNIDAS, 2011 Ibid. p.28). O artigo 14, parágrafo 1, preceitua que “medidas deverão ser tomadas para salvaguardar o direito dos povos interessados em usar terras não exclusivamente ocupadas por eles, às quais tenham tido acesso tradicionalmente para desenvolver atividades tradicionais e de subsistência” (Ibid., p.29).

No caso da população do Beco do Adriano, também podemos ressaltar o artigo 16: “Sempre que possível, esses povos terão o direito de retornar às suas terras tradicionais tão logo deixem de existir as razões que fundamentaram sua transferência” (Ibid., p.25). Além disso, garante que

Quando esse retorno não for possível, como definido em acordo ou, na falta de um acordo, por meio de procedimentos adequados, esses povos deverão receber, sempre que possível, terras de qualidade e situação jurídica pelo menos iguais às das terras que ocupavam anteriormente e que possam satisfazer suas necessidades presentes e garantir seu desenvolvimento futuro. Quando os povos interessados manifestarem preferência por receber uma indenização em dinheiro ou espécie, essa indenização deverá ser adequadamente garantida (Ibid. p.26).

O Art. 26 da DNUDPI afirma que “os povos indígenas têm direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, direito às terras, territórios e recursos que possuem e ocupam tradicionalmente, ou que tenham de outra forma utilizada ou adquirida” (p.14).

A situação de discriminação, criminalização e ameaças à integridade física dos índios, tanto em seus territórios originais invadidos por fazendeiros, quanto nas periferias urbanas, representa não só a gravidade dos

problemas sociais, mas a negação absoluta do artigo 3º, Parágrafo 2, da Convenção 169 que estabelece que “não deverá ser empregada nenhuma forma de força ou coerção que viole os direitos humanos e as liberdades fundamentais desses povos, inclusive os direitos previstos na presente Convenção” (NAÇÕES UNIDAS, 2011, p. 30). O artigo 7 da DNUDPI estabelece ainda que “os indígenas têm direito à vida, à integridade física e mental, à liberdade e à segurança pessoal” e que “os povos indígenas têm o direito coletivo de viver em liberdade, paz e segurança, como povos distintos, e não serão submetidos a qualquer ato de genocídio ou a qualquer outro ato de violência, incluída a transferência forçada de crianças do grupo para outro grupo” (p.8).

4.3 Ramal do Cacau: conflito territorial

Como mencionado, embora o caso dos posseiros do Ramal de Cacau não fizesse parte do planejamento original da Missão da Relatoria, por não estar diretamente relacionado com MFS, Sisa e Redd+, o conflito ocorrido, justamente no momento da visita da Relatoria, nos mobilizou a prestar solidariedade e incluir a problemática na agenda de discussão com o governo. Além disso, a existência de conflitos territoriais no estado é uma problemática histórica, decorrente do modelo de desenvolvimento pensado para a região e, portanto, de importante consideração na elaboração de políticas como as do MSF e do Sisa. Sendo assim, segue abaixo uma breve explicação do acontecido.

As 206 famílias de posseiros e agricultores familiares do Ramal do Cacau, localizado na rodovia BR-364, próximo ao município de Bujari, na região nordeste do Acre, foram violentamente despejadas de uma área de ocupação nos arredores da Fazenda de Canary. A comunidade reivindica a posse de uma área de 5.800 hectares reconhecida pelo Incra como terra da União, mas que está registrada, por equívoco, em nome de um fazendeiro que mantém as terras ao lado dessa área.

As famílias encontravam-se em situação de vulnerabilidade e insegurança, sem ter local onde morar. Identificamos problemas psicológicos em idosos causados pelo despejo violento pelo qual passaram, além de mulheres grávidas e crianças sem o necessário apoio. Havia, inclusive, o risco de conflito grave pois os posseiros denunciaram a presença de policiais à paisana recebendo R\$ 250 por dia do fazendeiro para “vigiar” o local.



As comunidades indígenas revelam um alto grau de desassistência, refletida na péssima qualidade de saneamento e baixo acesso à saúde e às condições adequadas de habitabilidade; os indígenas enfrentam, ainda, hostilização e racismo pela população local não índia

De acordo com o Inkra (Informação Verbal³²), o governo já havia manifestado interesse para obter a Fazenda de Canary para a reforma agrária, e realizou duas vistorias no local; a última foi feita em 2010. O objetivo naquele momento era atender ao plano emergencial Brasil-Bolívia para assentar os 554 brasileiros que estão saindo da faixa de fronteira da Bolívia.

Durante o processo, que contou com a aceitação do proprietário da área de vender a terra, a Procuradoria do Estado detectou a existência de uma área tida como terra pública. Isso impossibilitou a compra da terra por parte do governo. O órgão afirma que quando ocorre uma invasão, eles ficam impossibilitados de fazer vistoria por 2 anos para poder iniciar o processo de desapropriação da área. “É um dos fatores que deixa o Inkra amarrado, pois o agente que fizer a vistoria vai ser

32 Representante do Inkra. *Economia verde no Acre*. Rio Branco, 5 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

penalizado pela lei”. Assim sendo, “o que o Inkra está, praticamente, fazendo é notificou o proprietário para devolver a parte que tem registro indevido. Ele não respondeu, nem devolveu. E o Inkra deve estar ingressando com ação de cancelamento de registro imobiliário na Justiça Federal”. Quanto ao despejo, o “Inkra também não tem nenhuma governabilidade porque a própria justiça que cumpre, através do oficial, é uma coisa fora do controle” (Informação verbal³³).

O Inkra também argumenta que a área pública de 5.800 hectares não irá resolver o problema dos posseiros por estar localizada no fundo da fazenda e ser de vegetação nativa, o que dificulta a criação de um projeto de assentamento. “O que resolve o problema deles é comprar ou desapropriar a fazenda” afirmou o representante do Inkra. Sobre o conflito, o mesmo argumen-

33 Ibid.

tou que “é mais um conflito proprietário-ocupante” (Informação verbal³⁴).

A falta de ação do Incra neste caso demonstra uma fragilidade do Estado que, utilizando argumentos burocráticos, não cumpre seu dever e a razão da sua própria existência e se coloca como incapaz de resolver um conflito que deixa os posseiros não só sem terra como também correndo risco de vida.

4.4 Sisa: conflitos e tensões na política

De acordo com informações obtidas durante a Missão e em entrevistas posteriores, o IMC já está estruturado, a CDSA foi criada e, portanto, está pronta para elaborar projetos e repassar recursos para os proponentes de projetos relacionados à redução de emissões do desmatamento e da degradação florestal e outros “serviços prestados”. O governo já recebeu recursos financeiros “da primeira venda de crédito de carbono” (Informação verbal³⁵) da KfW, cujo financiamento encontra-se na segunda fase. A metodologia técnica para a contabilização do carbono e da redução de emissões está em consonância com as metodologias que estão sendo desenvolvidas no âmbito da CQNUMC e, portanto, é aceita. A Ceva também foi criada para atuar no controle social, a auditoria foi referendada pelo governador e está em processo de iniciar as operações. Por fim, as salvaguardas socioambientais foram aprovadas e referendadas e, atualmente, discute-se as formas de monitorar o cumprimento das mesmas.

Como o Sisa é um sistema ainda em construção, a avaliação desta Relatoria sobre o processo ocorreu principalmente através de entrevistas com representantes de organizações sociais e do governo e de documentos de organizações e redes da sociedade civil nacional e internacional que acompanham e têm posicionamentos sobre o tema. Abaixo segue uma síntese dos posicionamentos críticos, que não se referem somente ao caso do Acre mas configuram uma problematização da lógica dessa política, baseada na crítica ao modelo de mercado e na necessidade de prevenção e precaução referentes aos possíveis agravos que tais políticas podem implicar sobre o contexto socioambiental e a vida dos povos.

34 Ibid.

35 Representante da WWF. *Economia verde no Acre e Sisa*. Skype, 18 de nov. 2014. Entrevista concedida à Fabrina Furtado. A entrevista foi concedida no contexto de pesquisa de doutorado, durante a qual foi apresentada também a Relatoria, a Missão do Acre e a elaboração deste Relatório.

A “Carta do Acre: Em defesa da vida, da integridade dos povos e de seus territórios e contra o Redd e a mercantilização da natureza”, declaração final da oficina “Serviços Ambientais, Redd e Fundos Verdes do BNDES: Salvação da Amazônia ou Armadilha do Capitalismo Verde?”, realizada no Acre entre os dias 3 e 7 de outubro de 2011, foi assinada por 30 redes e organizações e questiona a geração de ativos ambientais no contexto do Sisa. Segundo avaliam as entidades, o modelo estaria representando um “desdobramento da atual fase do capitalismo cujos defensores, no intuito de assegurar sua reprodução ampliada, lançam mão do discurso ambiental para mercantilizar a vida, privatizar a natureza e espoliar as populações do campo e da cidade”. A Carta ainda afirma que o Redd “permite aos países centrais do capitalismo manterem seus padrões de produção e consumo e, portanto, também de poluição”. Além disso, “possibilitando a compra do “direito de poluir”, mecanismos como o Redd forçam as denominadas “populações tradicionais” (ribeirinhos, indígenas, quilombolas, quebradeiras de coco, seringueiros, etc.) a renunciarem à autonomia na gestão de seus territórios (CARTA DO ACRE, 2011).

Os Documentos finais das plenárias e a “Declaração Final da Cúpula dos Povos na Rio + 20 por Justiça Social e Ambiental - Em defesa dos bens comuns e contra a mercantilização da vida”, identificam a economia verde e mecanismos como Redd+ e PSA como falsas soluções à crise climática e como instrumentos que legitimam o direito de poluir, criam novos mercados financeiros especulativos e expropriam territórios. “Hoje querem nos impor a lógica do capitalismo através da economia verde para nos impor uma nova fase de capitalismo, uma nova fase da apropriação”, afirmaram os participantes. Os mesmos ainda argumentaram que “botar preços nos bens da natureza não vai preservá-los, mas facilitar a sua apropriação pelas corporações multinacionais” (CÚPULA DOS POVOS NA RIO + 20, 2012).

O “Dossiê Acre - O Acre que os mercadores da natureza escondem”, documento especialmente elaborado para a Cúpula dos Povos na Rio + 20 por organizações locais, questiona o fato do estado do Acre ser representado como modelo de harmonia entre o desenvolvimento econômico e a preservação da floresta e o modo de vida dos seus habitantes. Apresenta informações sobre a situação de determinados povos da floresta que enfrentam represálias por parte de órgãos ambientais, em de-

corrência das suas atividades tradicionais e da situação de conflito territorial, e a ausência de políticas de saúde e educação, enfrentada pelos povos indígenas. Critica os projetos de MFS e levanta preocupações em torno do comércio de carbono e da lógica dos serviços ambientais. Para os autores, a economia verde no Acre tem “resultado na multiplicação dos conflitos territoriais, no aumento da degradação ambiental, da concentração de rendas e na reprodução ampliada da pobreza” (CIMI, 2012).

Internacionalmente, grupos representativos de indígenas, a partir de experiências com projetos de economia verde, Redd e outros similares, questionam a lógica que sustenta o avanço da chamada mercantilização e financeirização da natureza e propõem alternativas. A “Declaração da Kari-Oca 2” (2012), documento final da Conferência dos Povos Indígenas sobre a Rio + 20 e a Mãe Terra, elaborada em junho de 2012 por mais de 500 lideranças indígenas do Brasil, Estados Unidos, México, Guatemala e Austrália, por exemplo, expressa rejeição às “falsas soluções para a mudança climática e promessas falsas do desenvolvimento sustentável” (p.1), entre elas estão mecanismos da economia verde como o mercado de carbono e o Redd+. “No lugar de ajudar a reduzir o aquecimento global, eles envenenam e destroem o meio ambiente” (Ibid. p.2), afirma o documento.

Rejeitamos o Redd, Redd+ e outras soluções baseadas no mercado que têm como enfoque nossos bosques, para continuar violando nossos direitos inerentes à livre determinação e ao direito às nossas terras, territórios, águas e recursos, e direito da Terra a criar e manter a vida (Ibid. p.2).

Na COP de Lima, em 2014, os projetos de Redd+ fizeram parte do Tribunal Internacional para os Direitos da Natureza, realizado em 5 e 6 de dezembro. O presidente do Tribunal, Alberto Acosta, ex-presidente da Assembleia Constituinte do Equador, afirmou sobre o Redd+ que “enquanto a natureza é vista como propriedade em lei, não pode haver justiça para as comunidades, o clima ou a natureza” (Redd-MONITOR.ORG, 2014).

Sobre o Memorando de Entendimento entre os governos do Acre, da Califórnia e de Chiapas, um conjunto de organizações e lideranças da Califórnia e do Acre apresentaram aos governos envolvidos no Memorando uma Carta que expressa oposição à proposta do governo da Califórnia de reduzir as emissões de CO2 através

da compra de créditos de Redd+ dos estados do Acre e de Chiapas, desobrigando-se de reduzir as emissões na própria Califórnia. Além disso, alegam que não houve consulta às organizações Califórnicas. Na ocasião, as organizações argumentaram que

O Redd+ não será capaz de reduzir as emissões de carbono no mundo e muito menos a destruição da floresta; aprofunda injustiças sociais e ambientais existentes; criminaliza práticas tradicionais das populações/povos/comunidades da floresta e tem um caráter profundamente colonial (AMIGOS DA TERRA BRASIL et al. 2013, p.)

Vale ressaltar que, segundo Cristóforo (2012), o Memorando de Entendimento é um instrumento do direito internacional não vinculante que traça diretrizes para um acordo de cooperação entre diferentes países ou partes privadas.

Mais recentemente, a *Declaración de Lima: Cumbre de los Pueblos frente al Cambio Climático*, realizada entre os dias 8 e 11 de dezembro de 2014, por ocasião da COP-20, também identifica os mecanismos de economia verde como o mercado de carbono e o Redd como falsas soluções para enfrentar a mudança climática, os conceituando como “*procesos de privatización, mercantilización y financiarización de la naturaleza*” fazendo parte das medidas promovidas por corporações e governos que “*tienen por único fin limpiar de responsabilidades a los países industrializados por sus emisiones de gases de efecto invernadero y por ser los principales responsables del cambio climático*” (CUMBRE DE LOS PUEBLOS, 2014).

Vale também citar uma publicação do Movimento Mundial de Florestas Tropicais, *Redd: uma coleção de conflitos, contradições e mentiras*, que, a partir de experiências *in loco*, traz uma breve explicação de 24 projetos e programas de Redd pelo mundo – incluindo os projetos privados no estado do Acre – que têm algo em comum: “*todos eles apresentam uma série de características estruturais que violam os direitos dos povos da floresta e não abordam as crises do desmatamento e da mudança climática*” (KILL, 2014).

Abaixo segue um resumo das discussões realizadas com representantes das organizações da sociedade civil e do governo do Acre sobre alguns destes pontos. Mas antes, cabe elucidar alguns conceitos relacionados aos serviços ambientais.

Segundo o site do IMC,

serviços ambientais são **processos gerados pela própria natureza** através dos ecossistemas, com a finalidade de sustentar a vida na Terra. Eles são responsáveis pela manutenção da biodiversidade e estão relacionados com todas as atividades de um sistema de produção. Podemos citar exemplos, como a recuperação de áreas alteradas, a **redução do desmatamento**, a filtragem de poluentes pelo ecossistema (absorção de carbono atmosférico), a manutenção de funções hidrológicas (conservação de água e solo), a conservação e preservação da biodiversidade (polinização, reprodução de espécies) o que permite, também, a geração de produtos como a madeira, fibra, peixes, remédios, sementes, combustíveis naturais, etc, que são consumidos pelo homem (BRASIL, s/d, s/p, grifo nosso).

A Lei do Sisa afirma:

o Acre está iniciando a implantação de um inovador sistema de incentivo a serviços ambientais baseado em princípios e objetivos internacionalmente construídos para o fortalecimento de um **mercado para “floresta em pé”** e para a preservação dos diversos **serviços e produtos ecossistêmicos** (BRASIL, 2010, p.3, grifo nosso).

Estas citações revelam algumas questões importantes para o tratamento da problemática dos serviços ambientais. Antes de tudo, pode-se argumentar, que o governo do Acre utiliza os conceitos de serviço ambiental e serviço ecossistêmico de forma intercambiável, como se o significado dos dois fosse o mesmo. Neste sentido, os exemplos apresentados na primeira citação tratam de coisas diferentes; redução do desmatamento não faz parte dos “processos gerados pela própria natureza”³⁶.

Em segundo lugar, na apresentação do Sisa, existe uma lacuna ao que diz respeito à construção do conceito de “serviços ambientais”. Como mencionado anteriormente, a disseminação do PSA está relacionada com a Avaliação Ecossistêmica do Milênio e o estudo Teeb, através da apropriação e disseminação da proposta por parte de

cientistas e planejadores conservacionistas. A sua origem, no entanto, pode ser relacionada com os estudos fundamentados na ciência ocidental, em especial de biólogos e ecólogos dos países do Norte Global, que, como resposta à então chamada crise ambiental, iniciaram estudos para valorar a natureza como forma de garantir a sua preservação. Assim, transformaram as “funções” ou “características ecológicas” em “serviços”. No final dos anos de 1970, por exemplo, um grupo de economistas liderado pelo economista ecológico Robert Costanza consolidou a ideia de serviços ambientais na disciplina econômica estimando o valor anual dos mesmos em algo entre US\$ 16 e US\$ 54 trilhões (CONSTANZA et al. 1997; SULLIVAN, 2009).

Como estes serviços não são prestados por indivíduos ou grupos sociais e sim pela natureza de forma gratuita, os defensores de PSA defendem a necessidade de estabelecer o direito à propriedade para garantir a manutenção dos serviços. A determinação de um fornecedor/vendedor e um comprador dos mesmos estabelece um mecanismo de mercado que exige a transformação das “funções” em “unidades quantificadas, bens comerciáveis ou certificado, título ou ativos” (KILL, 2014; WRM, 2012).

Uma das questões, que é ao mesmo tempo um dos fundamentos e uma das consequências do PSA, é a simplificação da complexidade social e ecológica da biodiversidade. A expansão da lógica dos serviços ambientais e ecossistêmicos envolve a redução de sistemas complexos de processos ecossistêmicos em serviços identificáveis e mensuráveis que são reduzidos a valores monetários. A partir do processo de abstração de algo chamado “natureza”, funções complexas da floresta, como o armazenamento e a produção de água, ganham preço sendo transformadas em serviços prestados (pois não se paga pela função e sim pelo serviço) que podem ser quantificados dependendo da “sofisticação” do esquema (WRM, 2012). Esta natureza é, então, apresentada como uma entidade separada e distinta dos sujeitos e, portanto, das relações sociais que com ela interagem, e é dissolvida no formato de produtos e serviços. Precisa ser convertida e encapsulada.

Vale mencionar que na maioria das línguas indígenas não existe a palavra “natureza”. Os conceitos utilizados referem-se a localidades ou nomes específicos. Em alguns casos, existem diferentes nomes para a mesma lo-

36 Para mais informações sobre a diferença entre serviços ambientais e ecossistêmicos, a forma como os mesmos são construídos e comercializados, como também os efeitos políticos e territoriais, ver: KILL, Jutta. **Comércio de Serviços Ecossistêmicos**: quando o pagamento por serviços ambientais fornece uma licença para destruir. WRM, 2014. Disponível em: <http://www.wrm.org.uy/html/wp-content/uploads/2014/04/comercio-de-servicos-ecossistemicos.pdf>

calidade, dependendo dos aspectos específicos da “teia de vida” no determinado local. Neste sentido, argumenta-se que o conceito “natureza” tende a ocultar aspectos que o nome de localidades explicitam, as interações entre sujeitos e o meio, seus usos e as memórias construídas; memórias que dão significado e valor às determinadas “localidades” (KILL, 2014).

Neste sentido, enquanto a floresta no contexto do Sisa é identificada como “provedora de serviços ambientais” e, daí, a importância de gerar um “mercado de floresta em pé”, para os “povos da floresta” o significado é outro. Uma agricultora entrevistada, quando perguntada se ela era feliz, respondeu: “Somos mesmo, oh?! Tenho um casamento feliz, minhas filhas e minha floresta” (Informação verbal³⁷). Outra agricultora, quando falava das monoculturas de árvores plantadas, explicou:

não existe um ser humano capaz de reproduzir uma floresta, porque a floresta é um conjunto de espécies que jamais alguém reproduzirá até porque existem nelas espécies que a gente não consegue enxergar ao olho nu de tão pequenas que são (...) (...) “ser da floresta significa isso, é de bem-estar porque você tem uma vida extremamente sossegada em comunhão, harmonia com a natureza. É muito bom viver na floresta (Informação verbal³⁸).

Um seringueiro do Projeto Agroextrativista Porto Dias, liderança que havia apoiado a entrada do manejo no seu seringal, e, depois, saiu do processo explicou

seringueiro tira borracha e sabe vender, tira castanha e sabe vender, mas madeira não. Comecei a cortar seringa com 6 anos. Sou seringueiro até hoje, mesmo se já 9 anos não seringo. Ser seringueiro é viver na floresta, cuidar da mata, é não devastar. Não poder fazer isso. É uma mudança, tira a tradição (informação verbal³⁹).

4.4.1 Sisa e o discurso de legitimação

4.4.1.1 Participação e transparência

Segundo a sociedade civil, em especial as organizações do Acre, as políticas em torno dos mecanismos de economia verde, por seus desconhecidos e conhecidos efeitos não só

37 Agricultora. Seringal Cachoeira. **Economia verde no Acre**. Rio Branco, 21 de setembro, 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

38 Representante do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Xapuri. **Economia verde no Acre**. Rio Branco, 21 de set. 2013

39 Representante, Projeto Agroextrativista Porto Dias. **Economia verde no Acre**. Rio Branco, 18 de setembro, 2013.

nos territórios, como também sobre as demais políticas de Estado e sobre a própria sociedade como um todo, exigem uma análise aprofundada. Contudo, o debate e as reflexões sobre a problemática não foram amplos, diversos e qualificados e não contaram com a participação de grupos diretamente afetados por tais mecanismos (com exceção de algumas poucas lideranças indígenas).

Uma representante do IMC afirmou que “mais de 70 instituições foram envolvidas ou consultadas sobre este sistema, fizemos dezenas de *workshops* e depois uma sequência bastante interessante de debate junto aos conselhos [Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia; Desenvolvimento Rural Sustentável e; Florestas]. Reunimos os três ao mesmo tempo” (Informação verbal⁴⁰). Ela também afirmou que foi em consequência das consultas que a Lei do Sisa surgiu:

A Lei do Sisa foi amplamente discutida. Surgiu como um projeto específico e não como uma lei e, depois, por conta das demandas destas consultas e das diferentes sugestões da sociedade, ela foi ganhando outro corpo. A demanda da sociedade foi que houvesse uma política de Estado que promovesse a conservação, a manutenção e o incremento dos serviços ambientais atrelados à melhoria de vida da população. Em resumo, é isso que fala as recomendações. Foram mais de 350 recomendações, as quais foram incorporadas na minuta da lei. E a lei é reflexo destas recomendações (Informação verbal⁴¹).

Além disso, argumenta que o arranjo institucional – Ceva, IMC, Coletivo de Conselhos, Comitê Científico, Ouvidoria, CDSA - foi construído para garantir transparência e participação:

Então, se tinha que ter transparência e participação, a gente tinha que ter dentro do marco institucional entidades que pudessem selar por estes princípios. A Comissão e o Conselho são entidades onde a gente junta tanto sociedade civil como governo para poder discutir e deliberar sobre as políticas de Estado, portanto sobre o Sisa também. A Ceva que é, praticamente, o braço deste Conselho, não é só consultiva, mas também deliberativa. Aprova a regulamentação complementar do Sisa, as propostas que o IMC traz sobre subprogramas e ações. E ela também não pode atuar sozinha. Ela tem que estar de alguma forma conectada com este corpo maior que é o coletivo dos conselhos, onde temos re-

40 Representante do IMC. **Economia verde no Acre**. Rio Branco, 5 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

41 Representante do IMC. **Economia verde no Acre**. Rio Branco, 5 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.



A floresta no contexto do Sisa é identificada como “provedora de serviços ambientais” e, daí, a importância de gerar um “mercado de floresta em pé”, para os povos da floresta o significado é outro e está relacionado com o respeito à própria vida

presentatividade de todos os setores da sociedade (Informação verbal⁴²).

De acordo com o governo, essas críticas, como aquelas presentes no Dossiê do Acre, por exemplo, “não chegam oficialmente para o Instituto” impossibilitando “uma aproximação com o Instituto para a gente (o governo) entender melhor esses argumentos ou para eles (os que fazem a crítica) entenderem melhor o Sistema”. Além disso, argumentam que “as críticas não procedem. Se cria uma falsa informação, se trabalha em cima de supostos” (Informação verbal⁴³). Uma das questões que o governo mais defende é a participação:

Dizer, por exemplo, que o Sisa não foi discutido de forma democrática, isso é uma inverdade. Por quê? Porque não necessariamente preciso discutir com os 700 mil habitantes do estado do Acre para ter uma política que expresse os anseios de diferentes setores da sociedade. Quando você está trabalhando a nível de política pública, quem você tem que consultar são os representantes dos diferentes setores que trazem estas diferentes realidades para a gente poder construir de forma participativa uma política. Não posso dizer para você que o senhor João que mora lá no Igarapé Preto, não sei onde lá do interior, ele sabe do Sisa, porque não é assim que construímos uma política de forma participativa.

42 Ibid.

43 Ibid.

Com certeza, ele está representado pela sua associação, que tem a sua federação e esta federação que a gente tem dialogado o sistema. Justamente por saber que ainda, às vezes, o representante pode não trazer todas essas realidades para a gente, a gente acabou tendo espaços específicos com pessoas que não são lideranças de associações, ou federações com produtores rurais na regional, dentro da unidade de conservação, floresta pública. Tivemos reuniões específicas com pessoas que não era o presidente da associação, da federação... A gente teve o cuidado de escutar cada setor (Informação verbal⁴⁴).

A organização conservacionista WWF também ressalta que o Sisa contou com “um dos melhores processos de consulta pública já realizado”, mas reconhece a “complexidade que é capilarizar este debate na sociedade em geral” Neste sentido, o representante da WWF afirmou que “continua sendo uma abstração enorme – o conceito, a ideia, o formato, o que significa para a vida do produtor... continua havendo uma dificuldade enorme de entendimento e algo que seja compreendido e internalizado” (Informação verbal⁴⁵).

Um dos problemas apontados pelas organizações de-

44 Representante do IMC. **Economia verde no Acre**. Rio Branco, 5 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

45 WWF. **O Sisa**. Entrevista concedida à Fabrina Furtado, 18 de nov. 2014. A entrevista foi concedida no contexto de pesquisa de doutorado, durante a qual foi apresentada também a Relatoria, a Missão do Acre e a elaboração deste Relatório.

nunciantes é o fato das consultas terem sido feitas com grandes organizações não-governamentais (e algumas lideranças indígenas formadas pelas mesmas) que defendem a lógica da economia verde, como a WWF, *Forest Trends* e a Comissão Pró-Indíó (CPI), as quais acabam tendo um papel de legitimar as ações governamentais. Assim, segundo as organizações, o processo de consulta não contemplou a diversidade de perspectivas dos sujeitos políticos no estado, além de ter hostilizado qualquer oposição ao projeto.

Essa crítica encontra fundamentos no debate teórico sobre a participação e o papel de grandes organizações conservacionistas na manutenção do *status quo*, onde, por exemplo, a “participação”, através da “inclusão”, torna-se um instrumento de dominação. Para garantir um conjunto de políticas, ideologias, valores e racionalidades, os Estados neoliberais dependem de legitimação frente à sociedade e, para isso, utilizam as relações com a sociedade civil para promover a percepção de que existe inclusão através da participação (MIRAFAB, 2009). Segundo essa perspectiva, as grandes organizações conservacionistas, ou do chamado “ecologismo pragmático, técnico e baseado em resultados” colaboram para um processo de neutralização da crítica ao projeto ideológico do capitalismo neoliberal atuando diretamente nos espaços estatais, “prestando serviço” aos aparatos burocráticos do “setor ambiental dos governos”, fornecendo informação técnica e mediando conflitos. (ACSELRAD, 2010).

Analisando, a partir desse ponto de vista, a participação comunitária via representações, tais como associações e federações comunitárias, não necessariamente implicaria o diverso, tanto pelo pressuposto político e metodológico, quanto pela provável ausência de possibilidades de transformações estruturantes na proposta. Os procedimentos políticos e pedagógicos estariam, desde sua raiz, comprometidos com a “propaganda” governamental e com o alinhamento à perspectiva da economia verde e com o pressuposto da fatalidade do projeto. Tal metodologia inviabilizaria a criticidade e a autonomia das comunidades, que têm menos acesso à informação, menos familiaridade com a linguagem específica utilizada e estão mais necessitadas de políticas públicas, dadas as suas vulnerabilidades históricas.

Vale ressaltar que dentre os órgãos relacionados ao Sisa, a ouvidoria foi a última a ser criada.

Essas críticas, nos parece, refletem divergências estruturantes e de difícil solução política, impossíveis de serem harmonizadas em termos de perspectivas e mediadas em termos de conflitos. Enquanto o governo do estado segue uma linha de convergência com o capitalismo internacional, os instrumentos de trato ambiental e econômico predominantes nas instâncias da CQNUMC e o arcabouço político e metodológico das grandes organizações conservacionistas, as críticas elaboradas implicam em rupturas com esse modelo, sua base de concepção e possíveis desfechos, buscando incidir, inclusive na própria CQNUMC.

Para os gestores públicos com os quais conversamos, essas críticas estruturantes não têm consistência na prática, não comprometem a legitimidade da política e nem impactam significativamente na solução dos desafios que apresentam. Avaliam que são elaborações de caráter político oposicionista do governo, que se autoisolam não só nos processos locais mas também nas tendências nacionais e internacionais sobre gestão ambiental. Para as organizações que realizam essas críticas, não só o caminho da economia verde é equivocado na solução dos problemas históricos, antes os agrava, como a posição e a postura do governo camuflam os privilégios dos ruralistas locais, das madeiras, de empresas e de outros agentes internacionais, amparados no discurso do desenvolvimento sustentável da exploração das florestas com inclusão social.

No que se refere à esta Relatoria, interessa, sobretudo, avaliar o contexto à luz dos direitos humanos nos territórios e a partir da vida e dos riscos sobre as pessoas e os grupos sociais. Embasada não só nas conquistas formais de direitos, mas principalmente na necessidade ética e política do Estado e da sociedade construírem caminhos para a igualdade e promoção da justiça, que são as bases para a garantia dos direitos.

Desse modo, e independente dos debates teóricos e alinhamentos políticos, importa, sobretudo, que as populações locais, as comunidades tradicionais e os povos indígenas não tenham suas vidas prejudicadas e seus direitos violados e protelados, quer seja pelas perspectivas políticas dos governantes e seus aliados; quer seja pelos entremeios da burocracia, cujos efeitos negativos sempre caíram e recaem sobre aqueles que estão distanciados dos espaços de decisões e são, historicamente, fadados às precariedades e à submissão aos interesses, às necessidades e aos investimentos dos que lhes são externos.

4.4.1.2 Sisa, Redd+, Mercado de Carbono e o Memorando de Entendimento Califórnia-Acre-Chiapas

Considerando as críticas feitas em torno dos projetos de Redd+, o governo do Acre procura distanciar o Sisa desta lógica, afirmando que este sistema foi resultado de um processo de consulta que extrapolou o debate sobre Redd: “a evolução de sair de apenas um projeto de Redd+ para ter um sistema mais amplo de serviços ambientais, com arranjo de governança, participação, etc foi fruto deste diálogo e percepção destas críticas” (Informação verbal⁴⁶), declara uma representante do IMC. Antes de tudo, pode-se argumentar, que o governo do Acre utiliza os conceitos de serviço ambiental e serviço ecossistêmico de forma intercambiável, como se o significado dos dois fosse o mesmo. Dito isso, a representante do IMC destaca, como importante parte deste processo, a elaboração de princípios “extraídos das recomendações e dos diferentes acordos nacionais e internacionais”, além da discussão “a nível nacional de todos os setores da sociedade sobre Redd+ e salvaguardas socioambientais” (Informação verbal⁴⁷). Os princípios colocados são:

- 1- Usos dos recursos naturais com responsabilidade.
- 2- Reconhecimento dos direitos dos povos indígenas, tradicionais e extrativistas.
- 3- Fortalecimento da identidade e respeito à diversidade cultural, combate à pobreza e elevação da qualidade de vida da população.
- 4- Utilização de incentivos econômicos objetivando o fortalecimento da economia de base florestal sustentável.
- 5- Repartição justa e equitativa dos benefícios econômicos e sociais oriundos das políticas públicas de desenvolvimento sustentável.
- 6- Transparência e participação social na formulação e implementação de políticas públicas.

Sobre o Programa ISA-Carbono, a representante do IMC explica:

O Programa ISA-Carbono também não se constituiu em projeto de Redd, o Programa Carbono se constituiu numa política de Estado para reduzir as emissões oriundas do desmatamento e da degradação florestal

baseada nas políticas públicas de desenvolvimento sustentável. É totalmente diferente de um projeto de Redd. É uma política a ser implementada à nível do estado inteiro, tendo como base o nosso plano de redução e controle do desmatamento (Informação verbal⁴⁸).

Na entrevista com os representantes do estado do Acre também houve uma tentativa de distanciar o Sisa do mercado de carbono. A representante do IMC argumentou que, até agora, a entrada de recursos, por exemplo no caso do KfW, “não foi uma venda estrito senso de crédito de carbono; foi praticamente uma doação condicionada à redução do desmatamento. Os créditos não são de propriedade do governo Alemão, ou do KfW”. Este primeiro recurso tem servido para garantir a operacionalização do sistema que “inclui colocar ou estruturar todas as instâncias do arranjo institucional que o sistema tem em funcionamento” (Ibid.).

No entanto, vale lembrar que o mercado é citado em diversos documentos do Sisa. De acordo com a própria lei, o sistema e a criação de um Programa de Redd – o Programa ISA-Carbono – estariam possibilitando a “preparação para responder aos futuros mercados de carbono e serviços ambientais do planeta” (BRASIL, 2010. p. 6). Um edital de 2014 sobre projetos indígenas cita “os recursos do Sisa podem ser obtidos por diversos mecanismos, seja por meio de comercialização de ativos de serviços ambientais, certificado, como pelo recebimento de doações (...)” (BRASIL, 2014, p.6). O mesmo explica que os recursos do Programa Global REM Redd para *Early Movers* – REM/Acre 2013 (BMU) – Remuneração Ex-Post sobre Resultados de Redd (KfW/REM) é de doação com encargos. Os encargos significam que o governo do Acre precisa demonstrar anualmente que está reduzindo o desmatamento relacionando as ações com o Programa ISA-Carbono, além de implantar o Sisa e seus subprogramas, planos de ação e projetos. O financiamento pode não ser através de créditos de carbono, mas como o Programa ISA-Carbono e o Sisa pretendem vender créditos no mercado, o apoio da Alemanha contribui para o mesmo.

Além disso, um representante da WWF afirmou que umas das grandes limitações do Comitê Científico hoje é o fato do mesmo tratar mais do mercado de carbono do que de outro tema, considerando que seus membros são especialistas nesta área (Ricardo Assis de Mello, em

46 Representante do IMC. *Economia verde no Acre*. Rio Branco, 5 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

47 Ibid.

48 Ibid.



Para as organizações críticas, o caminho da economia verde é equivocado na solução dos problemas históricos e a posição e postura do governo camuflam os privilégios dos ruralistas locais, das madeiras, de empresas e agentes internacionais, amparados no discurso do desenvolvimento sustentável

entrevista, 18 de nov. 2014).

Sobre o Memorando de Entendimento Califórnia-Acre-Chiapas, segundo o governo do Acre, o mesmo “não é um acordo comercial, mas sim um de entendimento para estudar os caminhos para integrar ou ter o mútuo reconhecimento dos nossos programas” (Monica de los Rios, em entrevista, 5 de dez. 2013). No entanto, o que preocupa organizações estadunidenses e acreanas é que o objetivo final desta “cooperação” seja permitir que a Califórnia, cuja lei de clima estabelece metas de redução de emissões, possa cumprir tais metas não reduzindo suas emissões, mas comprando créditos de projetos de Redd no Acre. Por um lado, permite que a Califórnia “compre o direito de continuar emitindo” e, por outro, seria um incentivo para o governo do Acre promover projetos de Redd no estado. Segundo o Artigo 2 do Memorando de Entendimento,

As partes irão coordenar esforços e promover colaboração para a gestão ambiental, a pesquisa científica e técnica e formação, através de esforços cooperativos em especial sobre a redução das emissões de gases de efeito estufa por desmatamento e degradação da terra – mais conhecido como Redd – e o sequestro de carbono adicional através da restauração e o reflorestamento de terras e florestas, e através de melhorias em práticas de manejo florestal (...) (ACRE, CALIFÓRNIA, CHIAPAS, 2010, p.3⁴⁹)

49 O texto original está em inglês e foi traduzido livremente por uma das autoras deste Relatório.

Em decorrência deste Memorando, em 2011 foi criado um Grupo de Trabalho sobre Compensação de Redd ou, em inglês, *The Redd Offset Working Group (ROW)* que apresentou recomendações em torno de questões e mecanismos técnicos, jurídicos, metodológicos e institucionais para promover a ligação entre programas jurisdicional de Redd+ do Acre e de Chiapas com o programa de *cap-and-trade* da Califórnia.

Devido à luta social de organizações da Califórnia e dos Estados Unidos como um todo, além de questões políticas internas, embora o sistema *cap-and-trade* da Califórnia tenha sido lançado em 2013, o mesmo ainda não permite a compra de créditos internacionais de compensação das emissões locais, incluindo os de créditos de Redd.

Presume-se que essas políticas e programas representam um esforço dos poderes públicos para sistematizar e legitimar, política e juridicamente, uma proposta de economia verde para o estado e que possa, dado seu histórico, contribuir com outras iniciativas. A partir das possibilidades geradas nas instâncias políticas internacionais e pelos mecanismos de mercado, pretende-se fortalecer a proposta de ter a floresta como base para o desenvolvimento do estado. Seu argumento expressa e tenta convergir dentro da política o reconhecimento institucional dos direitos das populações locais e da diversidade cultural, dos riscos ambientais e do valor econômico da natureza e de seus serviços. Efetivamente, cria uma estrutura de governança burocrática,

apropriando-se das ciências naturais e de tecnologias internacionais para aplicar os mecanismos e os acúmulos locais na gestão das florestas.

O fato de ser um sistema mais amplo sobre serviços ambientais – incluindo conhecimento tradicional e beleza cênica, por exemplo – impõe a necessidade de refletir sobre o significado de transformar a natureza em serviços e seus sujeitos de direitos em fornecedores e compradores destes serviços, lembrando o processo ocorrido com a terra, o trabalho, a educação e a saúde, por exemplo. A própria linguagem dos princípios revela a tendência de considerações que podem ser caracterizadas como mercantis: são “recursos” da natureza. Além disso, não elimina a implementação de projetos de Redd+, como podemos ver mais adiante. O Sisa e o Programa ISA-Carbono não se confundem, de fato, com projetos de Redd+, mas, a despeito de incluir direitos e diversidades, são baseados na mesma lógica – que passa por instalar a lógica mercantil sobre aquilo que não é mercantil – de mercado. Portanto, não elimina os riscos desta política inserida em um contexto de conflitos e desigualdades reais.

4.4.1.3 Compatibilidade com as leis nacionais e internacionais

As organizações denunciadoras apresentam outras preocupações. Primeiramente, questionam a incidência das ações da lei sobre os territórios federais, como as terras indígenas, reservas e florestas públicas. Trataria-se de uma lei estadual impondo ações sobre territórios e populações cujo acompanhamento é de competência federal. Isto provocaria uma sobreposição de poderes, pondo em xeque a constitucionalidade da mesma.

Sobre esse tema, os gestores e representantes do poder público estadual ressaltaram a absoluta legalidade da Lei Sisa e a lisura de seu processo. Não é tarefa desta Misão, ou mesmo desta Relatoria averiguar essa legalidade. Contudo, nota-se que há um distanciamento de órgãos públicos federais, como o Incra e a Funai, no acompanhamento do Sisa e dos seus desdobramentos.

Existem ainda preocupações em torno do avanço de uma lei estadual, complexa, com impactos nacionais e internacionais, sem a elaboração de uma regulamentação nacional e um tratado internacional. No nível nacional, caso o Brasil aprove a regulamentação nacional, o estado será obrigado a adaptar-se às exigências ampliadas, que incluem outras realidades para,

por exemplo, não haver problemas de dupla contagem da redução das emissões no cumprimento da meta nacional de redução de emissões. No nível internacional, as negociações indicam a possibilidade dos mecanismos de Redd+ não serem financiados pelo mercado de carbono ou contemplarem compensações (*offset*). Caso este posicionamento seja aprovado, o Sisa fica limitado ao mercado voluntário de carbono, o qual é reduzido se comparado com o mercado oficial obrigatório no contexto de um acordo global de clima da CQNUMC.

No entanto, segundo a Procuradoria do Estado,

tem uma abordagem explicando de que forma a política estadual se articula com a nacional e internacional. No âmbito da ONU, embora não tenham formado ainda um mercado obrigatório internacional ligado ao Redd, o Sisa tem valor do ponto de vista jurídico, já que a CQNUMC indica não só a possibilidade mas a necessidade do estabelecimento de iniciativas, inclusive, subnacionais para o desenvolvimento de programas de proteção de florestas e redução de emissões. Isso foi uma incitação da própria ONU, dos grupos de trabalho, para que estas coisas se iniciassem até que a gente conseguisse, ou conseguir no futuro, ter um grande acordo internacional (Informação verbal⁵⁰).

Com relação à legislação nacional, o governo do Acre se fundamenta no artigo 41 do novo Código Florestal que faz menção expressa à possibilidade do desenvolvimento de serviços ambientais. De acordo com o governo, o artigo 41 “é praticamente uma transcrição do artigo 1º da lei do Sisa” (Informação verbal⁵¹). Sendo assim,

a lei nacional, se baseou na lei do Sisa para estabelecer uma regra nacional. Então, não há incompatibilidade com a lei nacional. Muito pelo contrário, há praticamente um encaixamento do que a gente tem na legislação estadual para essa legislação nacional que é o Código Florestal (Informação verbal⁵²).

Além disso, afirmam que receberam carta de não objeção do governo federal para o acordo com a KfW, e

50 Procuradoria Geral do Estado e IMC. *Economia verde no Acre*. Rio Branco, 5 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

51 Procuradoria Geral do Estado e IMC. *Economia verde no Acre*. Rio Branco, 5 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

52 Ibid.

que participam na construção da estratégia nacional de Redd+. Ressaltam ainda a importância de uma força tarefa à nível dos governos da Amazônia:

há um alinhamento entre todos os estados da Amazônia, através do Fórum de Secretários de Meio Ambiente, sobre a concepção de políticas estaduais de redução de emissões. Há um alinhamento das formas de como contabilizar o carbono, que linha de base utilizar, de forma que permita essa integração com a futura estratégia nacional (Informação verbal⁵³).

Segundo a organização ambientalista estadunidense *Forest Trends* (2014), a partir da sua experiência na construção do Sisa e com Redd+ em territórios indígenas, não haverá risco de incompatibilidade entre a lei estadual e a nacional ou de falta de recursos por causa do mercado de carbono. Para a organização, mesmo se o acordo internacional de clima não permitir a comercialização de carbono ou a compensação em relação aos mecanismos de Redd+,

isso não diminui a compra de créditos porque as empresas que estão investindo não fazem estas compras por neutralização de emissões, fazem por uma questão de marketing, porque não tem regulamentação. Não fazem porque são obrigadas. Fazem porque são progressistas. (...) Independente da regulamentação oficial por parte dos governos e o estabelecimento de metas de redução de emissões que as empresas precisam cumprir, o mercado voluntário de carbono vai continuar existindo. (...) O Sisa, por enquanto, existe no mercado voluntário, independente da COP, e já existe colaboração com o governo da Alemanha e da Califórnia, mas acreditamos que vai haver um acordo internacional. Não sabemos quando, mas é praticamente certeza. Já estão acontecendo acordos bilaterais entre governos e instituições, como o Banco Mundial, o governo da Noruega, da Alemanha... (Informação verbal⁵⁴)

Para a WWF, o “governo está tentando captar recursos, mas enquanto não tem mercado oficial de carbono fica mais difícil, já que o mercado de carbono voluntário é temporário. O governo está buscando alianças com bolsas também, como é o caso da Bolsa do Rio, mas isso

53 Representante do IMC. **Economia verde no Acre**. Rio Branco, 5 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

54 *Forest Trends*. **Economia verde no Acre e o Sisa**. Skype, 28 de nov. 2014. Entrevista concedida à Fabrina Furtado. A entrevista foi concedida no contexto de pesquisa de doutorado, durante a qual foi apresentada também a Relatoria, a Missão do Acre e a elaboração deste Relatório.

ainda não é algo palpável”.

Segundo o governo federal, no entanto,

As reduções de emissões são apresentadas pelo Brasil enquanto parte da Convenção. Quem é parte, em geral, é o governo federal, à Convenção. E o governo federal não reconhece este tipo de iniciativa... se um comprador quer estabelecer com o Acre um contrato que basicamente só vale para os dois (Informação verbal⁵⁵).

4.4.1.4 Questão indígena e cultura extrativista

A natureza não tem preço. É a nossa floresta, é a nossa comida, é o nosso espírito.

Liderança indígena Huni Kui, 2014

A economia verde é nada menos que o capitalismo da natureza.

(DECLARAÇÃO KARI-OCA 2, 2012)

Como mencionado anteriormente, existem preocupações sobre o avanço do Sisa para as terras indígenas. Em entrevista com esta Relatoria, um representante da Embrapa afirmou que “agora, estamos trabalhando com comunidades indígenas para a mensuração de estoque de carbono e de serviços ambientais como forma piloto” (Informação verbal⁵⁶). Vale ressaltar que há aproximadamente 15 anos, os governos e as empresas privadas estão implementando o que chamam de projetos-piloto de Redd+. A representante do IMC também afirmou que o governo está “vendo como trabalhar essa questão dos serviços ambientais em terras indígenas, obviamente com todo o contexto sensível que é trabalhar com populações indígenas” (Informação verbal⁵⁷). Além disso, a segunda parcela dos recursos da KfW é destinada para projetos em áreas indígenas.

É preciso ressaltar de antemão que o Sisa não é consenso entre os povos indígenas do Acre. Segundo um representante da WWF (2014),

Dentro dos povos tem uma divisão; existem uns que acham o esquema interessante, e estes estão mais na

55 Representante do MMA. **Mudança Climática**. Telefone, 13 de março, 2015. Entrevista concedida à Fabrina Furtado. A entrevista foi concedida no contexto de pesquisa de doutorado, durante a qual foi apresentada também a Relatoria, a Missão do Acre e a elaboração deste Relatório.

56 Representante da Embrapa. **Economia verde no Acre**. Rio Branco, 4 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

57 Representante do IMC. **Economia verde no Acre**. Rio Branco, 5 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

frente da construção do Sisa, e outros que acreditam que o processo não está bem construído, que é uma resposta capitalista para um problema causado pelo capitalismo. Estes últimos estão dentro da discussão, mas não fazem parte do esquema. Tem outra parte que participa ativamente, inclusive recebendo parte dos créditos gerados.

Segundo uma liderança indígena do povo Yawanawa, que apoia a construção do Sisa, participou de reuniões do GT Indígena e é um dos dois povos envolvidos em projetos-piloto

o tema Pagamento por Serviços Ambientais no Acre é diferente, e tem que ver de que forma pode chegar a nossas comunidades. E, se podemos ter recebimento por um serviço ambiental, nada mais justo, pois temos muitas demandas por combustível, munição, barcos, alimentos, remédios e outras necessidades. Um exemplo é o Tio Jorge, que está lá na aldeia preservando e colecionando plantas medicinais. Não é para ele, é para o bem do mundo. Nada mais justo de receber por esse tão importante serviço ambiental (BRASIL, 2011, pp.5-6).

Por outro lado, uma liderança do povo Huni Kui que, no início, participou do processo, mas hoje tem uma visão crítica, questiona as iniciativas de Redd, argumentando que, com elas,

O Brasil está violando a Convenção 169, porque os povos indígenas não foram consultados sobre o Redd e ele está se movendo para a frente. O segundo impacto do Redd é que dividiu os líderes indígenas, que antes estavam unidos em defesa dos territórios e da Mãe Terra. Um terceiro impacto do Redd é que resultou na cooptação de alguns líderes, que aceitaram dinheiro e eles nem sequer sabem de onde vem esse dinheiro e o que significa. Outro impacto é que o governo do Brasil, porque está abrindo suas portas a este mecanismo de compensação de carbono, é que ele é evisceração das leis e do quadro legal sobre os direitos dos povos indígenas e as garantias que foram consagrados para proteger os nossos direitos aos nossos territórios (KAXINAWÁ, 2014 apud. REDD-MONITOR.ORG, 2014).

A liderança indígena também argumenta que os projetos de Redd+ que existem atualmente em terras indígenas pelo mundo impedem comunidades de pescar e praticar a agricultura em seus territórios. Ela afirma que “os líderes estão sendo criminalizados por se oporem ao projeto, e as comunidades são informadas de que os serviços presta-

dos nas áreas de educação, transporte ou saúde serão suspensos se eles se oporem ao projeto” (Ibid.).

O receio de que, aos poucos, a implementação do sistema elimine a cultura dos povos indígenas e extrativistas do Acre tem como base o que vem ocorrendo em outros projetos de Redd pelo mundo (WRM,2015) e aqui no Brasil. As comunidades são proibidas, sob o argumento do combate ao desmatamento, de realizar as atividades tradicionais de subsistência, como a extração de látex das seringueiras e as queimadas necessárias para seus roçados. O governo do Acre argumenta que este não é o caso e que o problema está na falta de informação:

Entre colocar em prática estas ações que demonstram a intenção, há um espaço que cria, por parte das comunidades, uma incerteza sobre o que vai acontecer e dá espaço para as pessoas acharem que os projetos de Redd tiram as pessoas das suas terras, proíbem elas de usar os recursos naturais. Então, se cria todo um “achado” sobre o que vai acontecer, quando o projeto ainda não teve chance de iniciar a implementação (Informação verbal⁵⁸).

No caso dos projetos privados de Redd+ visitados, embora não envolvam populações indígenas, esta é uma das maiores preocupações e insegurança das comunidades. Observamos que essa percepção decorre não só da falta de informações, mas também por conta de outros fatores, tais como: a pouca apropriação das comunidades em relação aos elementos técnicos e à linguagem da política; a baixa confiança das comunidades nos agentes do poder público e nos agentes estrangeiros; as relações de dependência com os fazendeiros que se apresentam como proprietários da terra, não reconhecendo os direitos dos posseiros; e os fatos reais que ocorrem no território, como a pressão sobre as comunidades (por parte dos fazendeiros), as incertezas em relação às promessas feitas pelos proponentes dos projetos e a sequência de perdas no uso da terra e do território, além das condições de desigualdades dessas comunidades na relação com os proponentes dos projetos de desenvolvimento econômico. Esta experiência no território será descrita com mais detalhes abaixo.

No entanto, o governo do Acre se apropria da questão relacionada aos indígenas e às comunidades extrativistas inclusive no contexto da institucionalidade do Sisa, já que criou um Grupo de Trabalho (GT) indígena, que in-

58 Representante do IMC. *Economia verde no Acre*. Rio Branco, 5 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

tegra a Ceva. Além disso, de acordo com a publicação do governo do Acre “Serviços Ambientais: incentivo às florestas: Sisa direcionado à temática indígena”, esta questão está inserida no Programa ISA-Carbono.

O GT Indígena “tem a função de assessorar a Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento do Sisa e tem como uma das agendas a construção de projetos para captar recursos para a elaboração do subprograma indígena”. Atualmente, o GT é composto pelas seguintes entidades: Funai, IMC, CPI do Acre, Associação de Agroflorestais Indígenas do Estado do Acre (Amaiac), *Forest Trends*, Associação Sociocultural Yawanawa (Ascy), Organização das Mulheres Indígenas do Acre, sul do Amazonas e noroeste de Rondônia Sitoakore e Assessoria Estadual de Povos indígenas (Aepi) (BRASIL, 2014, p.26).

As últimas decisões públicas que resultaram das reuniões deste GT definiram o desenvolvimento de dois projetos-piloto com os Ashaninka e com os Yawanawa, o estabelecimento de um fundo indígena e a elaboração de uma carta de princípios que contemplam diretrizes para guiar ações relacionadas ao Sisa.

Críticas ao funcionamento do GT, no entanto, foram realizadas por alguns dos seus participantes. Segundo Olinda (2013), coordenadora da CPI do Acre,

(...) a gente tem um problema muito sério de comunicação. A gente não sabe nada sobre a Ceva, a gente não troca informação. É uma luta para saber como está esse projeto sobre a KfW (...). (...) Aqui tem um esvaziamento dos indígenas, já perderam o interesse. Não tem dinheiro para eles vir. Esse negocio de que o índio é problema tem que acabar dentro do governo do Acre (BRASIL, 2013, p.3).

Além da participação neste GT, atividades de formação e publicações direcionadas especificamente para os indígenas também são elaboradas pelo governo e pelas ONGs, a exemplo das cartilhas: “Serviços Ambientais, Incentivos para a sua Conservação. Sisa: dialogando com povos indígenas”, elaborada pelo IMC, pela assessoria indígena do gabinete do governador do Acre e pela organização estadunidense *Forest Trends*, com o apoio da KfW, da GIZ, da WWF e do Fundo Vale; e “Serviços Ambientais: incentivo às florestas: Sisa direcionado à temática indígena”, elaborada pelo IMC, com o apoio da *Forest Trends*, CPI do Acre, GIZ e da assessoria indígena do gabinete do governador do Acre. As

duas cartilhas tratam dos serviços ambientais e da importância das florestas, da questão climática e da relação clima-florestas-povos indígenas, além de explicar o Sisa, o Programa ISA-Carbono e o GT Indígena (BRASIL, 2013 e 2014).

É importante ressaltar que as duas cartilhas apresentam como exemplar o Projeto Carbono Florestal Suruí, localizado na Terra Indígena Sete de Setembro, na região norte de Rondônia. Trata-se do primeiro projeto de Redd+ em terras indígenas no Brasil e do primeiro projeto de Redd+ em terras indígenas com certificação internacional no mundo. Foi feito em “parceria” com a Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé, *Forest Trends*, Equipe de Conservação da Amazônia (Ecam), Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (Idesam). No entanto, em fevereiro de 2015, doze lideranças do povo Paiter Suruí, da TI Sete de Setembro, afirmaram ao, então, presidente da Funai, Flávio Chiarelli, e à subprocuradora geral da República, Deborah Duprat, em duas reuniões separadas, que desejam que o Projeto Carbono Florestal Suruí seja suspenso. Os principais argumentos apresentados pelas lideranças foram: as graves divisões ocorridas no povo; o não cumprimento das promessas de melhoria de vida da comunidade (enquanto, por outro lado, afirmam que algumas poucas famílias têm se beneficiado bastante); o afastamento de lideranças e a centralização da representatividade do povo; e as ameaças feitas a vários integrantes do povo que, atualmente, se posicionam contrários ao projeto. No documento entregue à Funai e à PGR, lideranças indígenas do Mato Grosso e de Rondônia (apud. CIMI, 2015, p.5) afirmaram que:

Exigimos urgentemente a suspensão e posterior cancelamento do Projeto de captura de Gás Carbono no território indígena Suruí e Cinta Larga e o impedimento de implementação de qualquer projeto que visa esse tipo de exploração em todos os territórios indígenas no estado de Rondônia e no Brasil;

Além das questões já mencionadas, uma parte do apoio da KfW – R\$ 1,5 milhão para 2014 e o mesmo montante para 2015 - foi destinada para projetos em áreas indígenas. O objetivo deste apoio específico é “contribuir à manutenção dos serviços ambientais e à redução e à

prevenção do desmatamento em terras indígenas (...)” e os beneficiários são “comunidades indígenas que contribuam voluntariamente com os objetivos do Sisa” (BRASIL, 2014, p.7). Entre os critérios de elegibilidade para o recebimento de recursos estão o alinhamento com os objetivos do Sisa e o alinhamento com os objetivos do projeto RM/KfW. A Comissão de Seleção é constituída pelo IMC, Aepi, Organização de Professores Indígenas do Acre (Opiac) e a CPI do Acre.

4.4.1.5 Salvaguardas socioambientais

Segundo o governo do Acre, a elaboração de salvaguardas socioambientais de Redd no Sisa irá evitar os problemas acima citados. “Se não tiver cumprido estes indicadores, estas salvaguardas, não se aprova projeto” afirmou o secretário de Meio Ambiente. “Vocês podem não concordar com o Redd, que aí é uma questão ideológica, mas ele está sendo feito para beneficiar o povo que mora no Acre com todos os cuidados que estão expressos nestas salvaguardas, que foram amplamente discutidas e divulgadas na sociedade” (Informação verbal⁵⁹).

O manual de monitoramento das salvaguardas socioambientais de Redd+ para o programa ISA-Carbono, inserido no âmbito do Sisa, define as salvaguardas como “necessárias para garantir que programas e projetos de Redd+ não causem efeitos negativos à biodiversidade florestal, e que não causem impactos indesejados a comunidades locais, povos indígenas e populações tradicionais” (IMAFLOA et al. 2013, p.7). Os indicadores acreanos de monitoramento das salvaguardas foram resultados de um processo de adequação dos padrões internacionais de salvaguarda de Redd+, realizado pelo governo em parceria com a organização Care Brasil.

O Sistema foi desenvolvido com base na *Redd+ Social & Environmental Standards Initiative* (Redd+ SES) ou Iniciativa de Padrões Sociais e Ambientais de Redd+, em português. Esta iniciativa “define as etapas necessárias para o desenvolvimento de parâmetros socioambientais em nível de estado ou país e que devem ser empregadas nas políticas e nos programas de Redd+ ou de incentivos a serviços ambientais”. É secretariada pela Care Internacional e pela Aliança Clima, Comunidade e Biodiversidade, cujos membros são as seguintes ONGs:

Conservation International (CI), *Care*, *The Nature Conservancy* (TNC), *Rainforest Alliance* e *Wildlife Conservation Society*.

Tais etapas seriam: reuniões de conscientização para o estabelecimento da governança, criação de comitês para adaptação dos indicadores internacionais, construção de indicadores nacionais e/ou subnacionais, consultas públicas para validação dos mesmos, elaboração do plano de monitoramento, desenvolvimento de um relatório sobre o desempenho do programa, validação junto às partes interessadas e, finalmente, a publicação deste relatório.

Além do monitoramento do cumprimento das salvaguardas no contexto da política pública estadual, o governo também elaborou um processo voltado para o atendimento de salvaguardas por parte dos projetos privados de Redd+. O monitoramento dos mesmos será realizado através de sistemas voluntários de certificação socioambiental. Os projetos devem ser avaliados pela Ceva e ser objeto de consulta pública para, depois, serem registrados, aprovados e monitorados. Contudo, o processo de monitoramento criado não contemplou os projetos de Redd+ privados já em andamento, exigindo outro tipo de ação por parte do governo para tratar dos problemas resultantes dos mesmos.

No debate internacional sobre a questão ambiental e o desenvolvimento econômico, o tema das salvaguardas tem sido controverso. Dentre as críticas estão os problemas referentes à atuação de grandes organizações conservacionistas. Como já afirmamos, alguns setores entendem essas organizações como funcionais aos Estados neoliberais e, portanto, sem condições de construir metodologias baseadas na autonomia comunitária. Some-se a isso, o fato de que, embora o conceito de salvaguardas seja resultado da incidência de organizações e movimentos que denunciam os impactos socioambientais de projetos e políticas públicas, existem limites em sua efetividade.

Dentre os problemas identificados estão a dificuldade de cumprimento de salvaguardas nos territórios, de monitoramento das mesmas e de enfrentamento dos casos de descumprimento, por parte dos governos. Isso exige uma capacidade institucional que ainda não se mostrou possível. Experiências de operacionalização e implementação de salvaguardas relacionadas às iniciativas de Redd, como a do Fundo de Parceira de

59 Secretário de Meio Ambiente. *Economia verde no Acre*. Rio Branco, 5 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.



O receio de que a implementação da economia verde elimine a cultura dos povos indígenas e extrativistas do Acre tem como base o que ocorre em outros projetos pelo mundo e no Brasil, em que comunidades são proibidas de realizar as atividades tradicionais de subsistência

Carbono Florestal (FCPF, sigla em inglês), do Banco Mundial, a do Programa de Investimento Florestal (FIP, sigla em inglês), também do Banco Mundial, e a do próprio programa das Nações Unidas sobre Redd (UN-Redd), demonstram a incapacidade das salvaguardas de garantirem os direitos das comunidades indígenas e tradicionais. Alguns exemplos incluem denúncias de violações dos critérios de participação e consulta em Honduras e de violação de direitos territoriais em Suriname, nos projetos do FCPF. No caso do UN-Redd, em fevereiro de 2013, os indígenas do Panamá se retiraram do programa alegando falta de participação e outras violações dos direitos dos povos indígenas. A sociedade civil da Indonésia, do Vietnã e de outros países da Ásia também tem tensionado e criticado as salvaguardas. No Peru, a organização indígena *Asociación Interétnica de Desarrollo de la Selva Peruana* (Aidesep) vem denunciando violações dos direitos territoriais e de participação em projetos de Redd financiados pelo FIP (MARTONE & GRIFFITHS, 2013).

O que o Acre fará de diferente? De acordo com um representante da WWF, um dos pontos que o Sisa precisa melhorar é o papel da Ceva, instituição responsável pelo controle social do sistema. O mesmo ressalta que

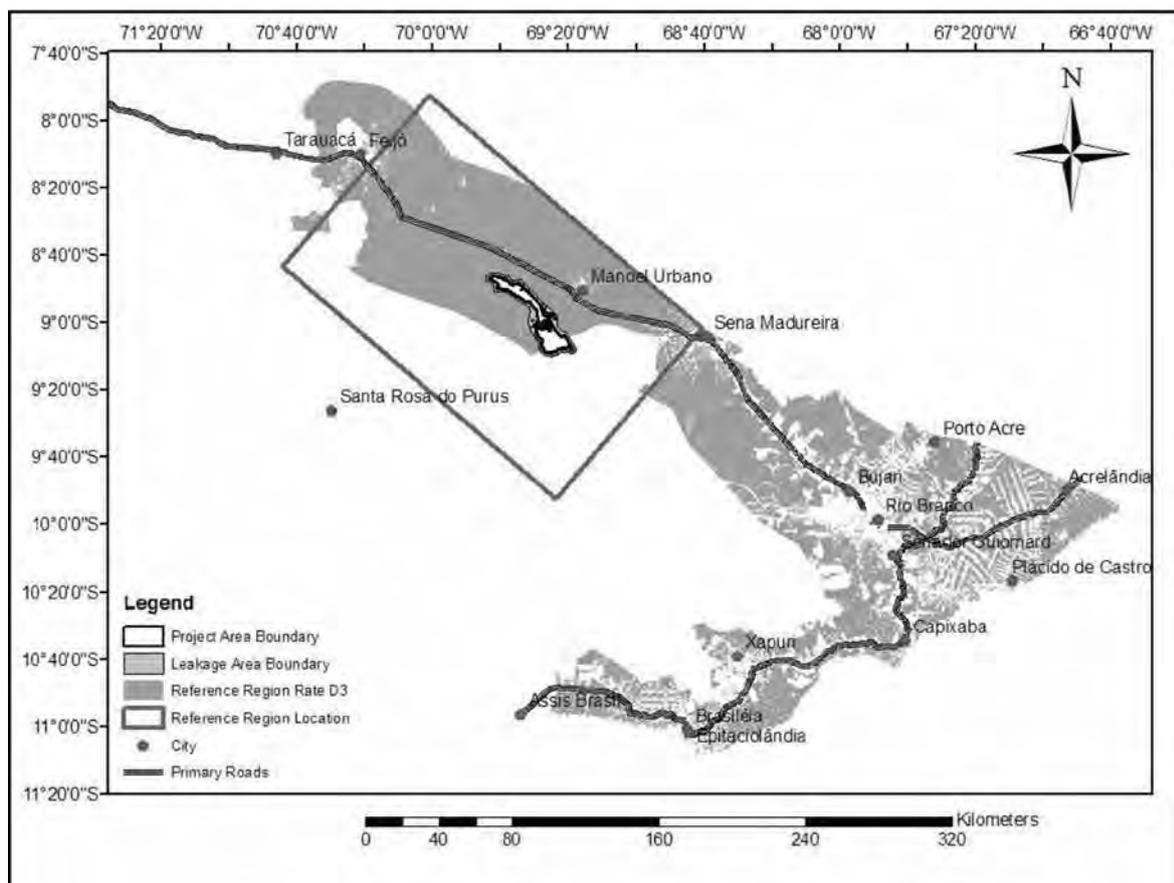
Isso é uma função extremamente complicada, demanda tempo e acaba sendo um trabalho. Controle social é difícil. Fazemos este trabalho de forma voluntária. A nossa participação em reuniões tira uma semana por mês de trabalho de quem participa... Ficamos sem tempo de ir para o território e detectamos a necessidade de ir (Informação verbal⁶⁰).

Outras organizações vão além, argumentando que o “Redd não conta com nenhuma salvaguarda executável a nível nacional ou subnacional que possa garantir a proteção dos direitos dos povos indígenas e comunidades dependentes da floresta”. Elas são apenas de “caráter de assessorio e podem ser manipuladas por empresas e governos”. Já que para conseguir financiamento para Redd+, “um governo pode simplesmente dizer que está respeitando os conhecimentos e os direitos dos povos indígenas” (ACCIÓN ECOLÓGICA et. Al, s/d⁶¹). Neste sentido, as salvaguardas seriam apenas mais um instrumento de retórica, uma forma de silen-

60 WWF. O Sisa. Entrevista concedida à Fabrina Furtado, 18 de nov. 2014. A entrevista foi concedida no contexto de pesquisa de doutorado, durante a qual foi apresentada também a Relatoria, a Missão do Acre e a elaboração deste Relatório.

61 Versão original em espanhol. Este trecho foi traduzido livremente por uma das autoras deste Relatório.

MAPA 8: Projeto Purus



Fonte: CarbonCO, LLC

ciar, neutralizar a crítica aos projetos de Redd.

Em parte, as dificuldades de implementar e monitorar o cumprimento de salvaguardas deve-se ao fato de que os territórios que são alvos dos projetos de Redd no Acre são propriedades privadas ocupadas por comunidades posseiras, sendo a insegurança territorial um fator de fragilização que compromete os diálogos e a negociação com aqueles que detêm ou argumenta, sem comprovação, deter a propriedade da terra. Esses últimos são também os que detêm a hegemonia sobre as informações, os processos, procedimentos e as relações com empresas internacionais, mercados nacionais e o comando sobre os contratos e seus desfechos institucionais. Ocorre que a propriedade da terra implica em poderes sobre os territórios, a sua biodiversidade e possibilidades de uso e exploração. Nesse contexto, mesmo se o Sisa reconhecesse os outros valores, não-econômicos, das florestas e dos povos, os interesses de mercado e a naturalização de uma racionalidade mercadológica sobre a natureza podem resultar em acirramento dos conflitos socioambientais, protelação dos direitos territoriais coletivos, criminalização das práticas tradicionais e redução do acesso das comunidades aos benefícios do uso

econômico da floresta e aos espaços de convivência. Por outro lado, vale ressaltar que outras políticas e projetos similares, como a Bolsa Verde ou o próprio MFS, são implementados em áreas públicas, mas problemas e conflitos também foram encontrados.

Abaixo segue um relato sobre a situação dos direitos humanos frente aos dois projetos de Redd que estão em processo de registro no Sisa, visitados pela RDHMA.

4.5 Projetos Privados de Redd+: conflitos e tensões nos territórios

Os projetos de Redd despertam velhos problemas fundiários vividos na Amazônia, que ganham uma dimensão nova com essa tal de “economia verde” e Redd

Liderança do movimento de seringueiros, 2013

4.5.1 Projeto Purus – Um projeto de conservação da floresta tropical no Acre?

O Projeto Purus, cujo Documento de Concepção (DC) inicia-se com a seguinte dedicatória a Chico Mendes: “Parabéns, Chico, você não era um visionário: o Projeto Purus é a materialização deste sonho”, reconhece a “ne-

cessidade de preservarmos mais e melhor, valorizando os Povos da Floresta, verdadeiros guardiões da mata e sua biodiversidade”, definindo a mesma como “tesouros passíveis de remuneração e compensação, em busca de um mundo melhor para enfrentar a necessidade de conter o aquecimento global” (CARBONCO, LLC, s/d, p.1).

No entanto, estes mesmos povos da floresta são definidos no DC como “agentes do desmatamento”. A percepção da natureza como serviços a serem remunerados ou compensados e os sujeitos de direito que dela sobrevivem e a mantém como os responsáveis pela sua degradação é visível na forma como o processo vem sendo tratado com as comunidades pelos proponentes do projeto, em especial por Normando Salles (ex-prefeito de Manoel Urbano) e o advogado Wanderley Rosa, da empresa Moura e Rosa,

que se apresentam como proprietários da área.

Assim, seriam três grandes objetivos: **climático**, através da redução do desmatamento; **comunitário**, através da criação de oportunidades econômicas e a implementação de programas sociais; e de **biodiversidade**, através da preservação da mesma. Para atingir o objetivo climático, os proponentes do projeto afirmam que as seguintes atividades serão realizadas: inventário de carbono florestal; modelagem de padrões regionais de desmatamento e uso da terra; enfrentamento dos vetores do desmatamento para mitigar a emissão de GEE; e desenvolvimento de um plano de monitoramento dos impactos climáticos e do desmatamento. Para a comunidade, os proponentes do projeto afirmam que serão realizadas atividades de conscientização em torno do projeto e a elaboração e im-

CAIXA: Os atores envolvidos no Projeto Purus

Ator	Responsabilidade	Identificação	Observações
Moura e Rosa Empreendimentos Imobiliários Ltda (Moura & Rosa)	Apresentam-se como proprietários da área do projeto e são um dos proponentes do projeto. São responsáveis pela administração do projeto e implementação de atividades de “mitigação do desmatamento”, fiscalização de “infrações” e providências quanto à punição dos “infratores”.	Empresa criada em 2009 por Normando Rodrigues Sales e Wanderley Cesário Rosa para gerir o Projeto Purus. Legalmente, o projeto é de propriedade dos filhos Felipe Moura Sales e Paulo Silva Cesário Rosa.	Normando é empresário e liderança política local. Foi ex-prefeito de Sena Madureira e candidato a deputado federal na última eleição pelo Partido Democratas (DEM). Wanderley é advogado e mineiro.
Carbon CO, LLC	Proponente do projeto, responsável por elaborá-lo, obter a certificação e garantir o financiamento inicial.	Subsidiária da <i>Carbonfund.org Foundation</i> . Localizada em Bethesda, Maryland, nos Estados Unidos, que desenvolve e financia projetos de geração de créditos de carbono.	Brian Macfarlad – diretor da <i>Carbonfund.org</i> foi quem elaborou o projeto. Em troca do financiamento, a <i>CarbonCo, LLC</i> vai receber parte das reduções de emissões verificadas.
Freitas International Group, LLC (Carbon Securities)	Presta assessoria, faz a interlocução entre Moura & Rosa e CarbonCO, faz traduções e organiza a logística para as visitas à área do projeto.	Empresa brasileira de desenvolvimento e negociação de projetos de geração de créditos de carbono com ênfase em projetos de Redd+. Sede na Flórida (EUA). Pertence a Pedro Freitas.	Tem representações em Goiânia, Brasília, Rio Branco, Belém e São Paulo.
TerraCarbon, LLC.	Deu suporte técnico ao projeto (estudo de viabilidade, inventário de carbono florestal, apoio à modelagem da linha de base e preparação para a quantificação de gases de efeito estufa).	Empresa de consultoria, Illinois (EUA). Presta assessoria para “desenvolver e implementar soluções de mercado para a conservação”	Formada em 2006 por Bernhard Schlamadinger, que foi “um dos maiores especialistas em carbono do mundo” e por Scott Settelmyer ex diretor financeiro da bolsa de clima de Chicago (<i>Chicago Climate Exchange</i>).

Fonte: Elaboração própria a partir de , 2013 e sítios eletrônicos de cada ator

Ator	Responsabilidade	Identificação	Observações
Tecnologia e Manejo Florestal (Tecman)	Inventário de Carbono Florestal, com supervisão da <i>TerraCarbon</i> .	Empresa de consultoria ambiental e manejo florestal Rio Branco (AC).	De Fábio Thaines e Igor Agapejev de Andrade. Tem como principal cliente a Secretaria de Estado de Floresta (SEF) e está presente em sete PAE (incluindo Porto Dias e Chico Mendes), 3 PA e 3 Resex (incluindo Xapuri)
<i>Verified Carbon Standard</i> (VCS)	Certificação	Criado em 2005 pelo <i>Climate Group, International Emissions Trading Association (Ieta)</i> , pelo Fórum Econômico Mundial e, logo depois, pelo Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável para criar normas de validação e certificação de projetos voluntários de carbono.	Tem entre seus “membros” a <i>Goldman Sachs</i> e a BP.
<i>The Climate Community & Biodiversity Alliance</i> (CCBA) ou Aliança Clima, Comunidade e Biodiversidade	Certificação	Desenvolve padrões para certificar e validar atividades que “enfrentam a mudança climática, apoiam comunidades e pequenos proprietários e conservam a biodiversidade”.	Formada pelas ONGs: <i>Care, Conservation International, TNC, Rainforest Alliance e Wildlife Conservation Society</i> .
Antônio William Flores de Melo	Elaboração de mapas, modelagem do uso de terra e desmatamento na região, com supervisão da <i>TerraCarbon</i> .	Consultor, professor da Universidade Federal do Acre (Ufac).	Foi assessor de Eufran Amaral, do Instituto de Mudanças Climáticas do Acre (integram o “núcleo” de pesquisadores associados a Irving Foster Brown, da WHRC).
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	Não tem nenhuma participação formal, mas os proponentes do projeto prometeram uma parte das receitas do projeto para o Instituto, em troca de orientações informais	Fundado em 2004, o Instituto Internacional de Pesquisa e Responsabilidade Socioambiental Chico Mendes desenvolve projetos de “conservação e proteção ambiental”.	
<i>The Carbon Neutral Company</i>	O primeiro compromisso de vendas do projeto.	Com sede em Londres, no Reino Unido, o grupo reúne mais de 350 empresas com projetos ambientais e de redução de emissões de carbono.	Ex “ <i>Future Forests</i> ”, a empresa trocou de nome depois de denúncias de violações de direitos humanos e conflitos de terra envolvendo os projetos Kibale e Mount Elgon, na Uganda financiado por eles (LANG & BYAKOLA, 2006). Entre seus clientes estão Microsoft, M&S, Avis e a Sky.
Fifa	Comprou créditos do projeto.	Instituição internacional que dirige as associações de futsal, futebol de areia ou futebol de praia e futebol.	Os créditos foram utilizados para cumprir a meta ambiental que a entidade precisava atingir para compensar todas as emissões de carbono diretamente relacionadas à Copa do Mundo realizado no Brasil, entre 12 de junho e 13 de julho.

Segundo o DC, este projeto de Redd tem como objetivo principal

gerar oportunidades econômicas sustentáveis para as comunidades locais e implementar projetos sociais, enquanto mitiga o desmatamento (ou seja, o que resulta na redução de emissões de gases de efeito estufa) e preserva a rica biodiversidade da área do Projeto (Ibid. p.31).

plementação de projetos e programas sociais, além de desenvolver um plano comunitário de monitoramento dos impactos na comunidade. Para atingir o objetivo de preservação da biodiversidade, o DC menciona atividades relacionadas com a avaliação da biodiversidade no projeto, o desenvolvimento de um plano de monitoramento da biodiversidade e o monitoramento dos impactos (Ibid.). A expectativa é que o projeto reduza 120 mil toneladas de emissão de CO₂ ao longo de dez anos.

Os projetos sociais mencionados incluem a contratação de um gerente de projetos e de agentes florestais; cursos de formação em agricultura; fornecimento de título da terra; assistência social; divisão dos lucros da venda de créditos de carbono; reflorestamento na proximidade do Rio Purus; construção de um escritório; melhorias na escola e o fornecimento de um barco escolar; uma clínica de saúde; novas casas para as famílias que aceitaram o projeto; e a promoção de atividade de ecoturismo (Ibid.).

A lógica que fundamenta o projeto é que a geração de serviços ambientais permitirá a criação de oportunidades econômicas para as comunidades e a implementação de projetos sociais. Segundo os proponentes, isso resultará em melhorias nos meios de subsistência das comunidades, o que, por sua vez, reduzirá a pressão sobre a floresta e o desmatamento.

O projeto foi certificado pela *Verified Carbon Standard* (VCS) e pela *Climate, Community, Biodiversity Standard* (CCBS). Essas são as certificadoras voluntárias de projetos de carbono mais conhecidas mundialmente hoje em dia. A VCS foi fundada em 2005 por "líderes empresariais" que "perceberam a necessidade de maior segurança de qualidade em mercados de carbono voluntários"⁶² (s/d, p.1). Os fundadores foram

The Climate Group, *International Emissions Trading Association* (Ieta) e *The World Economic Forum*, os quais iniciaram o processo de elaboração de critérios de certificação de projetos de redução de emissões. Logo depois o Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável (WBCSD) juntou-se à iniciativa. A VCS tem hoje status de ONG sem fins lucrativos. O conselho de diretores tem hoje 12 de seus membros fundadores, além das empresas Norton Rose, *Ecotrust* e *C-Quest Capital*. O presidente do Conselho, Marc Stuart, foi co-fundador original da empresa, também fundada por Pedro Moura, *EcoSecurities*.

A CCBS é uma articulação de organizações internacionais fundada em 2003 com a missão de "estimular e promover atividades de gestão da terra que mitigam, de forma credível, a climática global, melhorar a qualidade de vida e reduzir a pobreza de comunidades locais e conservar a biodiversidade" (CCBA, s/d, p.1). É composta pelas ONGs *Care*, *Conservation International* (CI), *The Nature Conservancy* (TNC), *Rainforest Alliance* e *Wildlife Conservation Society*; tem como instituições de assessoria o Centro Agronomico de Investigación y Enseñanza (Catie), *The World Agroforestry Center* (Icraf) e o *Center for International Forestry Research* (Cifor) e como financiadores *The Blue Moon Fund*, *The Kraft Fund*, *BP* (a antiga *British Petroleum*), *Hyundai*, *Intel*, *The Rockefeller Foundation*, *SC Johnson*, *Sustainable Forestry Management* (SFM) e *Weyerhaeuser*.

Os proponentes do projeto também afirmam que ele "está alinhado com as Normas de Redd e Pagamentos Ambientais e Sociais do estado do Acre por Serviços Ambientais (Lei nº2.308/2010)" (CARBONCO, LLC, p.5)

A partir da análise de fontes secundárias e de uma reunião com a comunidade, durante a Missão, foi possível perceber: preocupações pela falta de entendimento sobre o projeto por parte da comunidade; divisão da comunidade e acirramento de conflitos; o receio de realizar uma série de atividades importantes para a subsistência, sob pena de criminalização; que o incremento na renda será mínimo, se efetivamente ocorrer, para quem participa voluntariamente do projeto; e que as ações sociais propostas são, na verdade, de responsabilidade do Estado e direitos constitucionais da população, que não podem estar, portanto, associados e muito menos condicionados à execução do projeto. Além disso, existe um conflito de terra que gera insegurança territorial.

62 Original, em inglês: "saw a need for greater quality assurance in voluntary carbon markets".



Na lógica dos projetos de Redd, as atividades tradicionais são identificadas como riscos à floresta e à biodiversidade e, desse modo, os povos da floresta são definidos como agentes causadores do desmatamento

4.5.1.1 Violação do direito à participação efetiva e ativa e ao acesso à informação

De acordo com o DC do Projeto Purus, Moura & Rosa teriam se reunido com a comunidade durante cinco anos a partir de 2011. Naquele ano e em 2012 o projeto teria sido discutido com mais detalhes e os membros da comunidade teriam assinado uma Declaração de Entendimento afirmando a **escolha** de entrar no projeto. A Declaração afirmava que o morador, com o **consentimento livre, prévio e informado**, reconhecia que:

- Moura & Rosa vão permitir a permanência do mesmo na sua propriedade;
- Em troca desta permissão, o morador teria que trabalhar para proteger e preservar o ecossistema dentro da propriedade de Moura & Rosa, incluindo a proteção das árvores, da vida vegetal e animal, a prevenção da poluição do Rio Purus, de córregos e cursos d'água, proteção do solo e preservação de plantas medicinais e comestíveis;
- o desmatamento está ocorrendo dentro da propriedade de Moura & Rosa e, por isso, o morador irá trabalhar para eliminar o mesmo;
- O morador pode ter direito a Pagamentos por Serviços Ambientais (créditos de carbono resultantes especificamente de mitigação do desmatamento dentro da propriedade) se as árvores forem protegidas;
- Qualquer desmatamento deve ser imediatamente comunicado aos proponentes do projeto (Ibid.).

A partir de conversas com alguns membros da comunidade, no entanto, o consentimento livre, prévio e informado, como também a voluntariedade dos mesmos em participar do projeto pode ser questionada. Segundo informações de posseiros, a assinatura da Declaração de Entendimento, em maio de 2011, demonstrando o interesse dos mesmos em participar do projeto, deve ser questionada já que muitos deles não são alfabetizados e não sabiam o que, de fato, estavam assinando. Quando perguntado sobre o conteúdo do Documento e da conversa com os elaboradores do projeto, um membro da comunidade respondeu que:

Eles disseram muita coisa. A primeira coisa que eles fizeram – vou mostrar pra vocês o documento que mandaram eu assinar sem eu entender nada – chegaram com documento aqui para eu assinar e eu perguntei que documento era este e se ia me prejudicar e eles disseram que não. Então, eu assinei um documento sem eu saber de nada (Informação verbal⁶³).

Recebemos denúncia, inclusive, de que ameaças foram feitas para o documento ser assinado e de que representantes do projeto assinaram em nome de comunitário:

O documento estava todo amarrando e prejudicando todos nós aqui dentro. Com poucos dias, descobrimos

63 Afetado/a pelo projeto Purus. **O projeto Purus**. Manoel Urbano, 28 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

que o documento era imundo, sujo. Não deixaram ninguém ler. Aí, deixaram numa casa acolá para o cara assinar. Ele disse que não assinaria e o Normando ficou com raiva. Ele disse “rapaz, se você não assinar, você vai se prejudicar”. O Normando perguntou se podia assinar por ele. Aí, o Normando assinou por ele. Eu acho que este foi o documento que mais nos prejudicou aqui dentro (Informação verbal⁶⁴).

Além disso, afirmaram os posseiros entrevistados, “aqui dentro, eles têm assinatura de todo mundo, de quem assinou e quem não assinou. Falsificaram. Não sei como pegaram o documento do povo. Tem bem uns cinco só que assinou de verdade” (Informação verbal⁶⁵). O documento assinado estaria reconhecendo a empresa Moura & Rosa como proprietária das terras.

Colocar uma pessoa em uma situação em que a mesma assina um documento sem saber do seu conteúdo é, no mínimo, um ato de violência. Assinar um documento em nome de um terceiro é crime.

Do ponto de vista do Direito Civil, a vontade é a vertente principal do ato e do negócio jurídico. Sendo assim, todos esses contratos são anuláveis, por vício de consentimento (Código Civil, artigo 171, inciso II). Os vícios possíveis estão discriminados nos artigos 138 a 165 do Código Civil. Podem ser: “erro”, “dolo”, “coação”, “estado de perigo”, “lesão” ou “fraude contra credores”. Do ponto de vista do Direito Penal, a atitude dos proponentes do projeto pode configurar alguns crimes. No caso de oposição de assinatura inautêntica, o crime é de falsificação de documento particular (artigo 298 do Código Penal). Também comete crime aquele que faz uso de documento falso (artigo 304 do Código Penal). Nos outros casos, em que as próprias pessoas assinaram sem entenderem o que estavam assinando, pode-se configurar estelionato (artigo 171 do Código Penal) (BRASIL, 2002).

Após auditoria da CCBS, realizada pela SCS *Global Services*, concluiu-se que este documento era “culturalmente inadequado” pois não seria “apropriado solicitar às pessoas que elas assinem um documento que não podem ler” (SCS GLOBAL SERVICES, 2013, p.64 apud. WRM, 2014). Em decorrência da auditoria, a empresa informou à CCBS sobre o envio de um consultor para a área onde a comunidade teria expresso seu consentimento verbal ao projeto. Esta simples notificação, que não reconheceu a

gravidade do crime cometido, permitiu que o projeto recebesse a certificação “nível ouro” dos padrões de qualidade estabelecidos pela CCBS (WRM, 2014).

Os comunitários afirmam que este consentimento não foi revelado. Explicaram que as conversas foram realizadas individualmente, eliminando a capacidade de organização coletiva da comunidade: “Ele falou com cada um em casa em casa. E, aí, eles falaram e falaram e falaram muita coisa” (Informação verbal⁶⁶). Os posseiros ressaltaram ainda que, em troca do apoio da comunidade ao projeto, várias promessas foram feitas:

Aí, com poucos tempos, eles vieram de novo. Aí, quando chegaram aqui, chegaram com um bocado de gente, chegaram com umas pessoas tudo meio fardados, não sei de onde eram, se eram do Exército... povo metido a polícia. Chegaram, subiram aí. Disseram: “nós viemos aqui porque agora temos um projeto muito bonito. Vai sair casa pra vocês, vai ter placa solar, casa de alvenaria toda montada, com chuveiro e tudo. Aí, passaram pra outra. Passaram pra escola. Uma escola que já vinha apoiada pela Ufac Rio Branco. Mentindo, dizendo que a Ufac já estava apoiando para montar uma escola da Ufac aqui dentro, para o povo se formar aqui dentro e não ter que ir pra fora. Que o governo estadual e federal já tinha entrado no meio, que já tava tudo montado pra trazer essas escolas pra cá, que vinham duas lanchas pra cá pra dá conta da demanda do povo e um barco grande de 20 toneladas para escoar a agricultura do povo, que tinha um curso, manejo não sei de que... (Informação verbal⁶⁷).

Vale lembrar que grande parte dessas promessas, se não todas, são direitos básicos da população e, portanto, obrigação do Estado implementá-los. Utilizar essas promessas como moeda de troca é ignorar o fato de que essa população têm direitos ainda não cumpridos pelo Estado e explorar a vulnerabilidade em que esses comunitários se encontram.

Além disso, os entrevistados demonstraram que continuam sem entender bem o significado e as consequências do projeto:

Eu quero que explique pra mim o que é carbono porque pelo que sei este carbono, pra gente, não vai servir de nada. Pra nós, não serve. Estão tirando daqui para levar para os EUA... Eles vão vender isso aí pra lá e passar por cima de nós. E nós, o que vamos fazer? Eles ganharem dinheiro e a gente só perder? (Informação verbal⁶⁸).

66 Afetado/a pelo projeto Purus. **O projeto Purus**. Manoel Urbano, 28 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

67 Afetado/a pelo projeto Purus. **O projeto Purus**. Manoel Urbano, 28 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

68 Ibid.

64 Ibid.

65 Ibid.

Estes posicionamentos, da comunidade, de rejeição ao projeto já foram tornados públicos. No dia 23 de setembro de 2013 houve um evento público organizado pelos afetados pelo Projeto Purus e o Centro de Memória das Lutas e Movimentos Sociais, na Federação dos Trabalhadores em Agricultura (Fetacre), com o objetivo de “discutir os impactos do desenvolvimento do Projeto Purus (de Redd), nas comunidades do Seringal Itatinga e Porto Central em Manoel Urbano”. Na ocasião, os moradores “afirmaram ser contra a implementação do projeto” e se declararam dispostos a levar a questão às instâncias judiciais. Argumentaram que

Não têm informação sobre o andamento do projeto; não concordam com as restrições de uso da terra para cultivo na área do projeto, não concordam com a restrição de queimadas na área; e não concordam com as promessas de benefícios anunciadas pelo proponente do projeto que, segundo eles, nunca chegaram aos moradores (BRASIL, 2013b, p.1).

Além de representantes das 18 famílias afetadas pelo projeto, o evento contou com a participação do presidente da Fetacre, de Marta Azevedo, do IMC, do ouvidor do Sisa, de um técnico contratado pelo Projeto Purus e do secretário de Meio Ambiente da Prefeitura de Manoel Urbano.

No que se refere aos riscos e às violações dos direitos humanos dessas famílias, é preciso referendar os seguintes princípios do PNDH-3: (1) a participação ativa nos processos decisórios; (2) a transparência; (3) o controle social; (4) a participação efetiva na definição de mecanismos de compensação; (5) o respeito aos direitos das populações tradicionais (BRASIL, 2010b). Este direito à participação é, inclusive, qualificado no PNDH-3: trata-se do direito à **“participação ativa** nas decisões que afetam diretamente suas vidas” (Ibid., p.36) e **“participação efetiva** da população na elaboração dos instrumentos de gestão territorial e na análise e controle dos processos de licenciamento urbanístico e ambiental de empreendimentos de impacto” (Ibid., p.45, grifos nossos).

O contexto contradiz também os princípios da própria CCBS, utilizados como base para a construção das salvaguardas do governo do Acre, que afirmam que “todos os titulares de direitos e atores relevantes participam de maneira completa e eficaz do programa Redd+”; que “todos os titulares de direitos e atores têm acesso oportuno às informações adequadas e precisas para permitir a tomada de decisão informada e uma boa governança do programa Redd+” (CLIMATE STANDARD, 2010, p.2); e que “os direitos às terras, aos territórios e aos seus recursos são reconhecidos e respeitados pelo programa Redd+” (Ibid.).

No caso do próprio Sisa, para que um projeto privado seja validado, ele precisa, entre outras coisas, garantir um processo de “consulta pública que inclua consulta a comunidades locais e outros atores afetados pelo projeto” e a “participação dos principais atores e grupos de interesse no processo de desenvolvimento de normas e nos processos de tomada de decisão sobre a governança do sistema”. Para um projeto ser validado dentro do Sisa também é necessário garantir o “Cumprimento integral de leis aplicáveis”, o “Respeito aos direitos de posse e uso da terra” e o “Respeito às relações com as comunidades locais”, (IMAFLOA, 2013, p.22). Estes parâmetros não foram respeitados pelo Projeto Purus.

4.5.1.2 **Conflito de terra: violação do direito à terra e ao território**
De acordo com o DC, 18 famílias, totalizando aproximadamente, cem pessoas vivem na área do projeto. Algumas delas estão na localidade há cerca de 20 anos, “assentadas em áreas originalmente de propriedade privada”. Nos documentos originais do Projeto Purus, os proponentes haviam argumentado que “não existe conflito em curso ou não resolvido com as comunidades que vivem na área do Projeto ou ainda com terceiros interessados ou vizinhos da área do projeto” (CARBONCO, LLC. 2012, p.13). Sendo assim, afirmava o DC, em troca de “aderir ao Projeto Purus e suas normas, cada família receberá cem hectares de terra, mediante um Contrato de Concessão de Uso e Compromisso, com duração de cinco anos” (Ibid. p.41).

Segundo as famílias agroextrativistas, no entanto, elas habitam a área há mais de 30 anos. Alguns relatos demonstraram que este número pode, na verdade, ser de 40 ou 50 anos: “Tem ‘caba’ [refere-se a pessoas] que tem 50 anos aqui. O tio da minha mulher tem 50 anos aqui na terra. Tem outros que tem 35 anos. A menor idade é 20 anos [refere-se ao tempo que a pessoa vive no local]. ‘Caba’ com 50, 60 anos aqui dentro dessa terra” (Informação verbal⁶⁹). Além disso, utilizam, costumeiramente, mais que os 100 hectares definidos no projeto. Afirmam

69 Afetado/a pelo projeto Purus. O projeto Purus. Manoel Urbano, 28 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

ainda que não existe nenhuma documentação registrada no Incra que confirme que os seringais Porto Central e Itatinga são de propriedade de Normando Salles e/ou Wanderley Cesário:

Então, pra quem tá aqui dentro como eu, que estou há uns 35 anos, para viver humilhado, para trabalhar deste jeito com este povo que tá chegando aqui dentro, que não traz um relatório mostrando que a terra é deles, não trazem um título definitivo, não quero não. Estão por aqui perturbando há uns 8, 9 anos dizendo que são donos. Normando diz que é proprietário, mas não tem nada no Incra, não tem escritura. A gente já cobrou um documento para mostrar isso, mas ele nunca apresentou (Informação verbal⁷⁰).

Lembremos que o Documento de Entendimento que teria sido assinado pela maioria dos membros da comunidade afirma que a terra onde habitam os posseiros seria de propriedade de Moura & Rosa. No entanto, a própria auditoria realizada pela CCBS afirmou que isso “não é verdade para muitas das comunidades dentro da zona do Projeto” e que, portanto, “não é apropriado solicitar às comunidades que assinem documento com falsas afirmativas” (CLIMATE STANDARD, 2012).

Outra questão levantada pelos comunitários foi o pretexto da regularização fundiária e o seu uso como moeda de troca e a tentativa dos proponentes de não reconhecer o direito de posse das famílias:

Prometeram tudo, até que a gente ia ser dono da terra quando começassem a montar o projeto, em cinco anos. Perguntei assim: “ô, Normando, estou aqui, fiz a minha casa, tirei a madeira, estou com tantos anos aqui, meu pai comprou isso aqui, se eu não for dono de um lote ou dois lotes de terra...”. Ele disse: “não é assim não; isso aqui vocês estão queimando; vocês vão ter que reflorestar um bocado de espaço (Informação verbal⁷¹).

O Código Civil brasileiro garante o direito de propriedade sobre o território para estes posseiros através do seu Capítulo II sobre a “Aquisição da Propriedade Imóvel - Seção I De Usucapião” no seu Art. 1.238, que afirma:

Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; po-

dendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo (BRASIL, 2002, p.20).

Para obter as assinaturas dos posseiros, segundo um dos entrevistados, houve ameaças de despejo por parte dos supostos proprietários da terra: “O que eles querem é aliar. Eles falaram ‘se não assinar esse carbono aí, a terra é deles, dos empresários’”. Ou ainda, “eles disseram que se a gente não assinasse o documento e [não] apoiasse o projeto deles dentro da comunidade, a gente poderia ser despejado (Informação verbal⁷²)”. Essa situação vem gerando um sentimento de insegurança dentro da comunidade em relação ao futuro: “Estamos com medo. A qualquer hora pode ser aprovado este projeto e nós ser desapropriados dessas terras que são nossa. Essas terras são nossa” (Informação verbal⁷³).

Do ponto de vista dos direitos humanos, é importante enfatizar que moradia adequada, posse da terra e condições de vida em um ambiente seguro, saudável e ecologicamente sadio estão entre os elementos essenciais para a realização do direito humano ao meio ambiente. O Brasil é signatário de diferentes tratados e convenções internacionais de direitos humanos que estabelecem mecanismos de garantir o direito à terra, à moradia e à propriedade, como: Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948; Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, de 1948; Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 1965; Pacto Internacional de Direitos Sociais, Econômicos e Culturais, de 1966; Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, de 1966; Convenção Americana de Direitos Humanos, de 1969; Declaração sobre Assentamentos Humanos de Vancouver, de 1976; Declaração sobre Raça e Preconceito Racial, de 1978; Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979; Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989; Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, de 1989; Agenda 21 sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, de 1992; e Agenda Habitat, de 1996 (RELATORIA DO DIREITO HUMANO E CIDADE, 2013).

72 Ibid.

73 Afetado/a pelo projeto Purus. O projeto Purus. Manoel Urbano, 28 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

70 Afetado/a pelo projeto Purus. O projeto Purus. Manoel Urbano, 28 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

71 Ibid.



As legislações nacionais e internacionais asseguram o direito de propriedade da terra para comunidades tradicionais

O relatório temático sobre segurança de posse da Relatoria Especial da ONU para o Direito à Moradia Adequada demonstra como as leis de direitos humanos determinam que a segurança de posse implica na proteção legal contra despejo forçado, perseguição e outras ameaças (NAÇÕES UNIDAS, 2013). A obrigação do Estado em torno dos despejos, das perseguições e ameaças decorrentes da falta de segurança de posse está fundamentada no Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas (1966) e na Convenção Americana de Direitos Humanos (1969). Nos seus Art. 11 e 26, respectivamente, estabelecem a necessidade de adoção de medidas para garantir “o direito de todas as pessoas a um nível de vida suficiente para si e para as suas famílias, incluindo alimentação, vestuário e alojamento suficientes” e “a plena efetividade dos direitos que decorrem das normas econômicas, sociais e sobre educação, ciência e cultura” (NAÇÕES UNIDAS, 1966, p. 04; COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 1969, p. 09).

A situação das famílias inseridas ou afetadas pelo projeto de Redd em questão não está em desacordo somente com os acordos internacionais e com vários outros mecanismos nacionais de direitos humanos já citados neste

Relatório, mas também com definições da própria CCBS e do Sisa.

Vale ressaltar que documentos mais recentes do Projeto Purus, em especial após a realização da auditoria da CCBS, que identificou um potencial para conflito de terra, reconhecem a existência deste conflito e afirmam:

Moura & Rosa reconhecerão voluntariamente qualquer área atualmente desmatada e sob uso produtivo por cada família vivendo no Seringal Porto Central e Seringal Itatinga. A área mínima a ser intitulada para cada família será de cem hectares, o mínimo que o In-cra diz que uma família no estado do Acre precisa para garantir um meio de vida sustentável. Aquelas famílias que desmataram e colocaram sob uso produtivo mais de cem hectares receberão a área total que foi desmatada. Todas as comunidades - se eles se juntarem voluntariamente ao Projeto Purus ou não - receberão o título da terra que colocaram sob uso produtivo. Se necessário, este processo será facilitado por um grupo independente, como a Fetacre ou o Departamento de Estado do Acre (CARBONCO, LLC, 2013, p.16)⁷⁴.

⁷⁴ Tradução livre do original em inglês: “Moura & Rosa will voluntarily recognize whatever area is currently deforested and under productive use by each family living on the Seringal Porto Central and Seringal Itatinga parcels. The minimum area to be titled to each family will be one hundred hectares which is the minimum size that In-cra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) says a family in the State of Acre needs for a sustainable livelihood. Those communities who have deforested and put under productive

Atualmente, todos os documentos disponíveis no sítio eletrônico da CCBS sobre o Projeto Purus apresentam a informação acima, e não mais a informação original que desconhecia a existência de um conflito de terra. Esse fato não elimina todas as violações citadas acima.

4.5.1.3 Preocupações relacionadas às restrições do uso da terra e do território

Um das grandes preocupações dos comunitários em torno do projeto é o medo de não poderem mais praticar as suas atividades de subsistência, em especial as atividades relacionadas à agricultura (brocagem, roçagem e queima de mato), caça, retirada de madeira, abertura de picadas e estradas e qualquer outra ação de interferência na vegetação, sob pena de sofrerem punição.

Este projeto chegou aqui como uma maravilha e quando eles passaram um ano, começaram já a ameaçar o povo que tá aqui dentro. Normando, Wanderley e depois os americanos. O mais chato agora são os americanos – o Brian. Eles chegaram com o projeto de um jeito e hoje querem o projeto de outro jeito. Eles querem que nós fique aqui dentro acudados, num canto, sem poder fazer nada, pra daqui uns dias a gente não ter nenhum roçado para plantar nossa roça (Informação verbal⁷⁵).

Disseram que a gente não ia mais poder botar fogo porque aqui ia ter projeto de carbono para tirar para os EUA porque os EUA tava precisando e com o desmatamento que a gente estava fazendo aqui dentro ia atrapalhar o projeto. Atrapalha. Eles dizem que a partir do ano que vem não tem mais nem roçado. Se apoiar, ninguém desmata, faz mais nada aqui dentro (Informação verbal⁷⁶).

Para garantir que a área do projeto não seja utilizada pelas famílias para as suas atividades de subsistência, os proprietários do mesmo estão estabelecendo processos de fiscalização. Uma das atividades é a contratação de agentes ambientais que serão responsáveis por esta fis-

use over one hundred hectares will receive the full area that has been deforested. All communities - whether they voluntarily join the Purus Project or not - will be titled the land they have put under productive use. If necessary, this process will be facilitated by an independent group such as Fetacre or the State Department of Acre."

75 Afetado/a pelo projeto Purus. **O projeto Purus.** Manoel Urbano, 28 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

76 Afetado/a pelo projeto Purus. **O projeto Purus.** Manoel Urbano, 28 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

calização, mas como isso ainda não ocorreu, de acordo com um dos entrevistados:

Ali eles já instalaram a câmera aí perto da casa dos meus tios, na mata para pegar animais e tudo. É verdade, foi gente olhar, nós mandamos gente olhar e viram as câmeras. Aqui não pode mais tirar um bicho da mata depois que entrou o projeto aqui. Não pode mais comer bicho da mata (Informação verbal⁷⁷).

Uma das questões metodológicas mais importantes para garantir o financiamento de um projeto de Redd é a sua adicionalidade. Isso significa que as atividades previstas no projeto precisam garantir uma redução do desmatamento que sem o projeto não seria possível. Sendo assim, os documentos do Projeto Purus e da certificadora ressaltam que “o cenário de uso da terra ‘sem o projeto’ é a continuação do desmatamento de fronteira” (SCS GLOBAL SERVICES, 2013, p.10). O efeito disso, argumentam os proponentes do projeto, seria: “a degradação dos serviços ecossistêmicos” e “as comunidades seriam forçadas a saírem das terras onde moraram e trabalharam para serem reassentadas em uma nova área da floresta ou se mudar para a cidade” (Ibid.).

Quando descrevendo as 18 famílias que vivem na área do projeto, o DC afirma “(...) Essas comunidades de pequena agricultura de subsistência são **agentes do desmatamento** e limpam uma porção da floresta (muitas vezes anualmente) para ter terra para agricultura e pecuária de pequena escala para subsistência” (CARBONCO, LLC, p.4, grifo nosso)⁷⁸. O DC também dá a entender que outras atividades dos agricultores são prejudiciais ao meio ambiente: “Além de limpar a terra, os **agentes do desmatamento** também contam com a floresta circundante seus domicílios para retirar lenha para fazer carvão vegetal, caça e coleta e de vez em quando para madeira⁷⁹ (Ibid., p.40). Além disso, sugerem que os mesmos estão cometendo um crime ambiental:

Como o agente do desmatamento são os pequenos agricultores e não o próprio proprietário, este desma-

77 Ibid.

78 Tradução livre do original em inglês: “These small scale and subsistence farming communities are the agents of deforestation and clear a portion of forest (often annually) for land to engage in small scale farming and ranching for their livelihoods”.

79 Tradução livre do original em inglês: “addition to clearing land, the agents of deforestation also rely on the forest surrounding their homesteads for fuelwood to make charcoal, for hunting and gathering, and on occasion for timber”.

tamento não é planejado. Este desmatamento é tecnicamente ilegal pois esses agentes de desmatamento não têm permissão para converter florestas em pasto ou terras agrícolas; no entanto, este desmatamento raramente é processado por autoridades.

De acordo com o projeto, no final do quinto ano do mesmo, a comunidade receberá pagamentos pelo serviço ambiental condicionados à preservação da floresta dentro dos 100 hectares de cada membro. Neste sentido, somente as pessoas que entrarem voluntariamente no projeto e conseguirem reduzir o desmatamento na sua área irão receber parte dos recursos. Outras condições são: as crianças devem ir para a escola; devem preservar a floresta fora da sua área, não retirando madeira da propriedade de Moura & Rosa; não podem usar fogo para queimar o pasto ou a floresta; e devem participar dos cursos oferecidos (Ibid.).

Contraditoriamente, observamos que é a existência do projeto que está deixando os comunitários com medo de serem forçados a saírem das suas terras. Além disso, os moradores não são alienados quanto às questões socioambientais e as relações de desigualdades, desde a sua realidade local. Ou seja, o que querem não é a “continuação do desmatamento de fronteira”, mas sim continuar com suas atividades de subsistência. Sabem também o que, de fato, gera o problema ambiental e a importância da agricultura familiar: “Que vamos ter? Não vamos poder plantar um roçado. Plantar um bananal para comer. Não vamos nem poder derrubar uma árvore para fazer uma casa? Tirar uma madeira para fazer a casa?” (Informação verbal⁸⁰). Ou ainda,

Não pode queimar mais nada. Desde o ano passado eles estão querendo fazer isso. E não é só quem assinou. É todo mundo. Eu sei que a proibição do desmate é em todo canto. Eu apoio o Imac porque eu sei que acabar a floresta vai fazer mal pra gente depois, mas um projeto deste eu não apoio (Informação verbal⁸¹).

Levei o americano para meu bananal e ele fez uma careta. Perguntei para o jornalista porque ele tinha feito isso e ele disse que era porque ele tava com pena do que eu tinha feito. O jornalista disse que o americano tava dizendo que eu prejudico. O que prejudica é um projeto destes aqui dentro se for apoiado (Informação verbal⁸²).

Quem mais é prejudicado é a população que leva a comida para eles mesmo comer. Como a banana que levo para Rio Branco, para eles mesmo comer. Prejudicando nós que estamos trabalhando há mais de 30 anos aqui nesta terra. Enquanto isso, eu pergunto: “vão acabar os carros?” (Informação verbal⁸³)

Os recursos prometidos também não são suficientes para garantir a subsistência das famílias: “Eles ofereceram R\$ 600 pra cada família para depois eles tirarem o carbono daqui. Eu disse que R\$ 600 não dá nem pra comprar o sal pro gado comer. Por ano. Por ano eu vou gastar mais de R\$ 3.000 de sal” (Informação verbal⁸⁴). Esta situação gera uma insegurança que afeta a qualidade de vida da comunidade: “ninguém vive tranquilo mais aqui do jeito que a gente vivia” (Informação verbal⁸⁵).

Neste sentido, além dos riscos e impactos reais sobre os direitos já mencionados, vale considerar àqueles referentes à autodeterminação, à alimentação, ao trabalho, contemplados no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992 (BRASIL, 1992). Afirma o artigo 1º da Parte 1 “Todos os povos têm direito à autodeterminação. Em virtude desse direito, determinam livremente seu estatuto político e asseguram livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural”. Além disso,

2- Para a consecução de seus objetivos, todos os povos podem **dispor livremente de suas riquezas e de seus recursos naturais**, sem prejuízo das obrigações decorrentes da cooperação econômica internacional, baseada no princípio do proveito mútuo e do Direito Internacional. **Em caso algum, poderá um povo ser privado de seus meios de subsistência** (Ibid.).

No âmbito doméstico, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, de Segurança Alimentar, em seu Capítulo 1, Disposições Gerais determina que:

Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população (BRASIL, 2006, p.3)

80 Afetado/a pelo projeto Purus. O projeto Purus. Manoel Urbano, 28 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

81 Ibid.

82 Ibid.

83 Ibid.

84 Ibid.

85 Ibid.

Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. (Ibid. p.4).

O Eixo Orientador 2, do PNDH-3, na Diretriz 4 “Efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório” no seu objetivo estratégico I: “Implementação de políticas públicas de desenvolvimento com inclusão social”, propõe a seguinte ação programática:

Fortalecer políticas públicas de fomento à aquicultura e à pesca sustentáveis, com foco nos povos e comunidades tradicionais de baixa renda, contribuindo para a segurança alimentar e a inclusão social, mediante a criação e geração de trabalho e renda alternativos e inserção no mercado de trabalho (p.47).

Quando questionados sobre os problemas denunciados e testemunhados no território, os representantes do governo do Acre afirmaram conhecer a situação e explicaram que os processos de controle social, em especial os critérios para validação de projetos privados dentro do Sisa, ainda não haviam sido criados quando o Projeto Purus teve início:

Como este Projeto Purus já tinha iniciado quando ainda estávamos no início da implementação da Lei, o que fizemos foi acompanhar o processo enquanto estavam definindo os projetos. Colocamos para eles as leis e os princípios que precisavam ser seguidos, mas como não tínhamos ouvidoria ainda, o que a gente fez foi a gente fazer o papel de ouvidor. Fomos lá na área do projeto para ouvir a comunidade, emitimos um relatório com as demandas, as ansiedades, tudo que a comunidade expressou naquele momento, naquela fase de desenho do projeto e encaminhamos isso para os proponentes do projeto. Então, a gente tem acompanhado de perto o que foi o primeiro projeto pelo menos com a intenção de tentar se adequar às regulamentações do Sisa (Informação verbal⁸⁶).

86 Representante do IMC. **Economia verde no Acre**. Rio Branco, 5 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

Em decorrência deste processo, o governo afirmou que “o projeto ainda não atendeu os requisitos para ser reconhecido como parte do Sisa, mas a gente solicitou adequações, eles se propuseram a trabalhar e fazer as adequações que a gente recomendou e estamos aguardando isso para a gente fazer o registro no sistema” (Informação verbal⁸⁷).

Sobre o conflito territorial, ao contrário do que nos falaram os posseiros, o governo afirma que a situação está resolvida:

Há uma documentação clara da titularidade da terra, é uma situação esclarecida. Havia um antigo proprietário de terra que havia comprado a terra (os proprietários). Tivemos acesso a ambos titulares da terra. A gente solicitou inclusive uma documentação de anuência do antigo proprietário sobre a implementação do projeto naquela área (Informação verbal⁸⁸).

A representante do IMC reconheceu a existência dos posseiros, mas passou a responsabilidade de resolução da situação dos mesmos para os proponentes do projeto: “sobre os posseiros, a gente recomendou para os proponentes do projeto, os proprietários, de fazer um acordo ou, então, retirar esta área como parte integrante do projeto. Foram duas coisas que demos como alternativas, como recomendações para eles” (Informação verbal⁸⁹).

Ao mesmo tempo, para o governo, o sentimento de insegurança dos posseiros em relação ao futuro dos seus territórios e meio de vida se dá por causa da demora da implementação do projeto e não pelo significado e efeitos dele:

Me deparei com isso que você está falando também, o medo da comunidade que assinaram os documentos e não entenderem muito bem o teor deste documento. E isso tudo foi relatado, e passamos isso com uma série de considerações para o proprietário e destacamos isso. Realmente existe esta lacuna de informações entre o proprietário da área e os posseiros. Na análise que fizemos da visita, essa lacuna está gerando uma série de especulações por conta da demora do projeto, de quando ele começou a informar a comunidade sobre isso até agora no momento que ele conseguiu implementar na comunidade que foi muito pouco ainda. Então, existe uma expectativa muito grande na comunidade, uma ex-

87 Ibid.

88 Ibid.

89 Representante do IMC. **Economia verde no Acre**. Rio Branco, 5 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

pectativa não realizada, um sentimento de insatisfação dos moradores com relação a isso e a gente observou, e o proprietário tem consciência, pois a gente fez essas recomendações (Informação verbal⁹⁰).

No nosso entendimento desta Relatoria, essa forma do poder público de lidar com os conflitos o exime da responsabilidade de garantir os direitos citados. Ao afirmar que as tensões devem ser resolvidas pelos proponentes do projeto, o governo coloca a população afetada pelo Projeto Purus para negociar direitos em uma situação de desigualdade econômica e política que perpassa a relação posseiros-proponentes do projeto. Esta desigualdade se reflete no acesso à informação sobre o projeto e seu significado e o acesso à justiça. Além disso, a situação de vulnerabilidade em que se encontra esta população em termos dos seus direitos territoriais, como também de condições de vida, permite que os proponentes imponham o seu projeto como única solução. Apesar disso, um representante do governo reconhece que

O Estado tem obrigações com as comunidades, de educação e saúde, que são coisas básicas e estes projetos tem que levar benefícios adicionais, não se utilizarem desta vulnerabilidade que as comunidades já vivem e colocar isso como benefício do projeto. A gente tem que fazer que isso vá além. O Estado tem que cumprir seu papel para que o projeto vá além disso. Ele não tem que fazer o papel do Estado. O Estado faz o seu papel e o projeto faz o dele (Informação verbal⁹¹).

Contudo, o conflito territorial não está sendo resolvido, as atividades incluídas no projeto são de obrigação do Estado e a situação de vulnerabilidade da população continua a ser utilizada pelos proponentes. Por isso, avaliamos que o Projeto Purus deveria ser paralisado pelo Estado por violar direitos e comprometer as próprias salvaguardas do Sisa. Contudo, o projeto continua em andamento e seus proponentes estão ativos na sua implementação. Em junho de 2013, a Federação Internacional de Futebol (Fifa) declarou seu apoio ao Projeto Purus, de modo a neutralizar a emissão de carbono durante a Copa do Mundo. De acordo com a Fifa, os projetos (Purus e mais dois) “passaram por um rigoroso processo de licitação e cumprem os padrões definidos pela *International Carbon Reduction and Offsetting Alliance* (Icroa), tendo sido realizada a seleção final

90 Ibid.
91 Representante do IMC. **Economia verde no Acre**. Rio Branco, 5 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

por um painel independente de ONGs ambientais” (Fifa, 2014). Para os posseiros, o projeto só está em andamento por causa do apoio recebido pelo governo estadual: “se o governo não estivesse apoiando, já tinham metido eles na cadeia. O governo está sabendo. Quem está sofrendo é a população que está aqui dentro” (Informação verbal⁹²).

Quando questionados sobre a necessidade do governo criar um instrumento que seja capaz de proibir um projeto que viole direitos e não apenas afirmar que “ele não foi registrado no Sisa”, obtivemos a seguinte resposta:

Não temos como proibir ele de fazer este projeto. Fica nítido para mim a necessidade de a gente ter Sisa. É justamente nesta lacuna que o Sisa vai atuar para garantir o direito e fazer com que esta desigualdade diminua um pouco. E, aí, a gente precisa de normativas para institucionalizar. A gente está com o Sisa hoje com uma versão preliminar do protocolo de consentimento livre e informado para projetos de carbono. É uma tentativa nossa de regulamentar esta primeira conversa do proprietário da terra com os posseiros para que a discussão de governança e repartição de benefícios aconteça antes da formulação do projeto, para que este desencontro de informações, ele não venha prejudicar as comunidades causando este alvoroço que estamos vendo agora com o Projeto Purus. Infelizmente, o Projeto Purus veio primeiro, antes de termos conseguido normatizar isso, mas isso não significa que não estamos acompanhando o projeto e dando as orientações para que ele aconteça da forma mais adequada (Informação verbal⁹³).

Não obstante, por enquanto, o caso do Purus (como o caso de Valparaíso e Russa citado abaixo) reflete exatamente o contrário: a incapacidade do governo de acompanhar o que ocorre no território e se colocar como Estado responsável pela garantia de direitos da comunidade. Como mencionado anteriormente, existem diversas normas, leis, políticas e tratados nacionais e internacionais que garantem estes direitos. Não deveria ser necessária a normatização de salvaguardas socioambientais do Sisa ou a estruturação das suas instâncias de governança para garantir o respeito e a promoção dos direitos das comunidades.

Existe também o entendimento de que o Sisa agrega valor para um projeto privado, sendo assim, é de interesse dos proponentes buscarem sua validação no sistema:

92 Afetado/a pelo projeto Purus. **O projeto Purus**. Manoel Urbano, 28 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

93 Representante do IMC. **Economia verde no Acre**. Rio Branco, 5 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

qualquer um que venha a querer fazer um negócio, alguém que tenha um programa, um projeto de carbono no Acre, e que este projeto não tenha uma validação dentro do nosso sistema, que é muito rigoroso, tem todos os critérios de salvaguardas, etc, entendemos que, em princípio, dificilmente alguém vai considerar a credibilidade de um o projeto que não tenha se adequadado dentro do nosso sistema (Informação verbal⁹⁴).

Se, por um lado, o Sisa pode dar mais credibilidade para um projeto de Redd+, a ausência desta validação não significa que o projeto não pode seguir adiante e violar direitos das comunidades. O Projeto Purus, mesmo sem a validação do Sisa, já conseguiu vender créditos e colocar a comunidade em situação de risco.

Enquanto isso, os posseiros receosos em relação às perdas e a insegurança quanto às oportunidades e melhorias prometidas pelos proponentes do projeto, tentam agora sair do projeto e garantir a regularização da terra. Eles afirmam a sua rejeição ao projeto: “eu não quero mais conversa, nada de vocês, não aceito mais nada de vocês, não quero mais nada de vocês, porque mentira já estou com o saco cheio. Não vou dizer que são mentirosos, mas o projeto é mentiroso” (Informação verbal⁹⁵).

O governo do Acre havia deixado aberta a possibilidade do projeto ser cancelado: “o que temos hoje para poder fazer, em termos institucionalmente, é levar às instâncias de governança, discutir isso, e ver encaminhamento, desfazendo, talvez em uma conciliação com a comunidade, o projeto” (Informação verbal⁹⁶).

Em janeiro de 2015, ao entrar em contato com o governo do Acre para saber se o Projeto Purus havia sido registrado no Sisa, recebemos a seguinte resposta:

Informamos que, até o momento, o Projeto Purus não é um projeto registrado e reconhecido pelo Sisa. O processo está suspenso e só será retomado uma vez que os proponentes apresentem novamente a solicitação com todos os documentos solicitados (BRASIL, 2014).

Também foi questionada a situação da comunidade, em especial em relação à regularização do direito à terra e ao território, mas não houve nenhuma resposta sobre este tema.

94 Procuradoria Geral do Estado do Acre. *Economia verde no Acre*. Rio Branco, 5 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

95 Afetado/a pelo projeto Purus. *O projeto Purus*. Manoel Urbano, 28 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

96 Representante do IMC. *Economia verde no Acre*. Rio Branco, 5 de dez. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

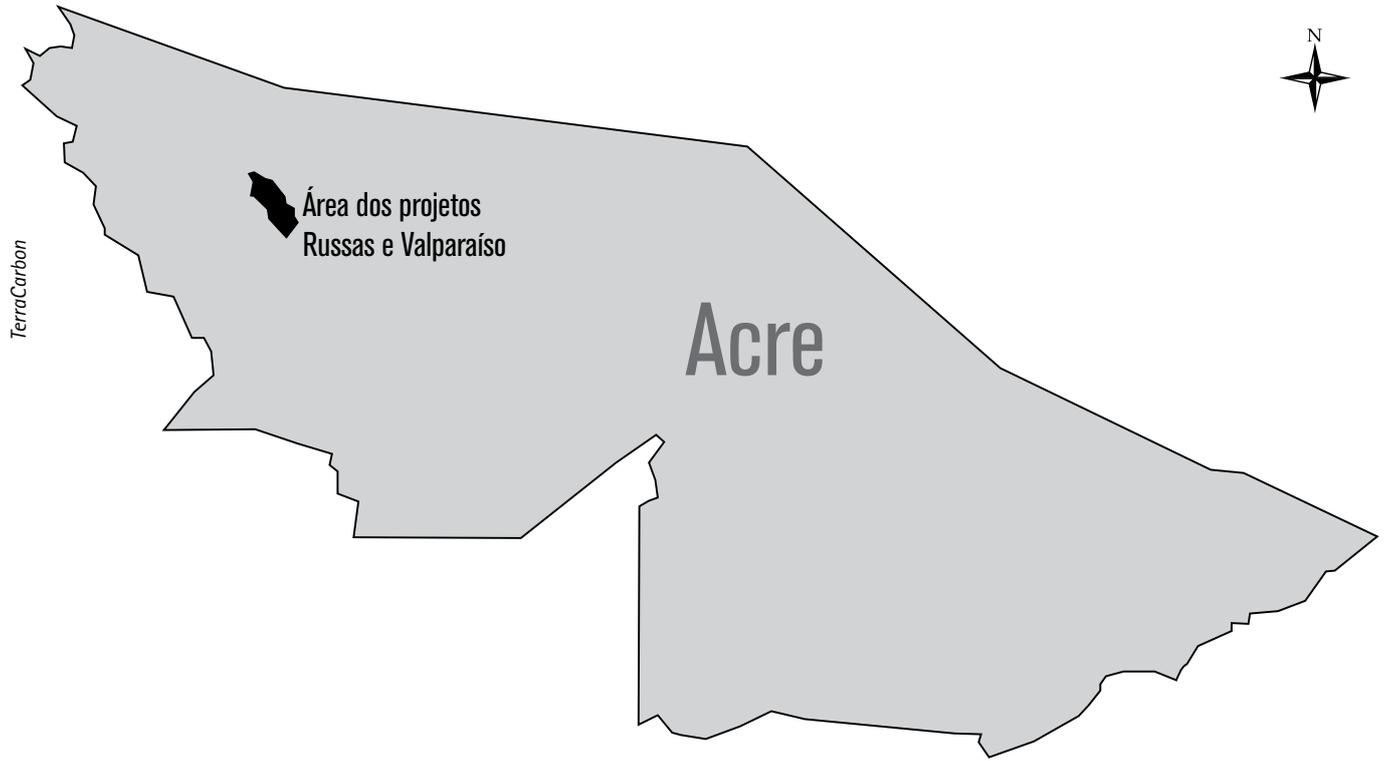
4.5.2 Valparaíso/Russas – Um projeto de conservação da floresta tropical no Acre?

Valparaíso e Russas são dois projetos Redd em processo de elaboração e registro no Sisa, trabalhados de forma conjunta e localizados nos seringais com os mesmos nomes, há 40 quilômetros do município de Cruzeiro do Sul, ao lado dos rios Valparaíso e Juruá. De acordo com o DC, a área total do mesmo é de aproximadamente 64 mil hectares (quase o dobro do Projeto Purus), sendo 41.976 hectares em Russas e 21.902 hectares em Valparaíso. A data de início do projeto foi 17 de março de 2011 no caso de Russas, e 19 de março de 2011 em Valparaíso, com um período de contabilidade de emissões de GEE de 10 anos e “tempo de vida” de 60 anos. Aproximadamente 20 famílias vivem em Russas e 35 em Valparaíso, todas formadas por posseiros. Os proponentes do projeto são *CarbonCo LLC*, *Carbon Securities*, e *I.S.R.C Investimentos e Acessória Ltda*, de propriedade do fazendeiro Ilderlei Cordeiro, no caso do Projeto Russas, e Manoel Batista Lopes, no caso do Projeto Valparaíso. Os projetos foram validados e certificados pela CCBS e VCS, e receberam selo de ouro pelos “benefícios comunitários excepcionais” (CARBONCo, LLC, 2014, p.4).

Os fazendeiros Ilderlei Cordeiro e Manoel Batista Lopes são identificados como os proprietários da terra e os gestores do projeto, responsáveis por fazer o contato com a comunidade e desenvolver e implementar o plano de redução do desmatamento e as atividades do dia a dia. Outros atores envolvidos, como consultores e prestadores de assistência técnica, incluem: *TerraCarbon LLC*; Teçam; Antonio Willian Flores de Melo, professor da da Universidade Federal do Acre; SOS Amazônia; Centro de Formação e Tecnologia de Floresta (Cefor); e a Secretaria de Estado de Pequenos Negócios de Cruzeiro do Sul (Ibid.).

De acordo com o DC do Projeto “Valparaíso: sustentabilidade em foco” e do “Russas: um projeto de conservação da floresta tropical no Acre”, elaborados por Brian Macfarland, da *CarbonCo, LLC*, também responsável pela elaboração do Projeto Purus, os mesmos são projetos de “pagamento por serviços ecossistêmicos de conservação da floresta, também conhecido como Redd”. Os dois DCs também afirmam que as atividades do projeto para “reduzir o desmatamento” serão desenvolvidas em uma “propriedade privada” e financiadas pelo pagamento de créditos da redução de emissões decorrentes do projeto (Ibid.p.5).

Mapa 9 - Área dos projetos Russas e Valparaíso



Os objetivos dos projetos são os mesmos que os do Purus – de clima, biodiversidade e comunitários – e as atividades também: inventário de carbono florestal; modelagem de padrões regionais de desmatamento e uso da terra; e mitigação das pressões para o desmatamento, utilizando o Pagamento por Serviços Ecossistêmicos do projeto; além de monitorar os impactos climáticos, comunitários e sobre a comunidade. Os projetos sociais e de mitigação do desmatamento incluem a parceria entre os dois projetos; articulação com a organização SOS Amazônia e a Secretaria de Assuntos Ambientais de Cruzeiro do Sul para a implementação de cursos de extensão rural; patrulha ambiental; a criação de uma Associação para assessorar na produção de açaí e farinha de mandioca; assessorar as comunidades na obtenção do título da terra; melhorar o centro médico e a clínica dentária; e cobenefícios da renda obtida com a venda dos créditos de carbono.

Os proponentes afirmam que, além dos projetos serem desenvolvidos com base nas normas da CCBS e VCS, o projeto “está alinhado com as Normas de Redd e Pagamentos Ambientais e Sociais do estado do Acre por Serviços Ambientais (Lei nº2.308/2010)” (CARBONCO, LLC, p.5)

No caso de Valparaíso, o DC afirma haver 35 famílias vivendo na região do projeto, e em Russas, são 20. As mesmas praticam a pequena agricultura, principalmente a produção de mandioca, a pesca e a pecuária, de subsistência, além de utilizarem a floresta para a caça, coleta de frutas, de nozes para óleos, lenha para cozinhar, madeira para construírem casas e canoas, e a produção de medicamentos.

Como no caso do Projeto Purus, a população afetada por estes dois projetos de Redd, composta por seringueiros, agroextrativistas e agricultores e agricultoras familiares, também apresentaram preocupações relacionadas com a falta de participação e o acesso à informação, o conflito de terra e a restrição de ocupação e uso do território. Foram coletados depoimentos de membros de três comunidades envolvidas nos projetos Valparaíso e Russas, em Cruzeiro do Sul, cujo mediador tem sido o mesmo: Ilderley.

4.5.2.1 Violação do direito à participação efetiva e ativa e ao acesso à informação

De acordo com o DC do Projeto Valparaíso, em 19 de março de 2011, data do início do projeto, as comunida-

des teriam assinado uma “ata” que declarava o compromisso de: não desmatar, nem retirar madeira; proibir o acesso de pessoas de fora da comunidade ao território; e criar esquadrões anti-incêndio. O documento ainda afirma que, em troca deste compromisso, a comunidade teria solicitado: a exploração do açaí existente na área; recursos para aumentar e melhorar a produção de farinha em áreas que não são de floresta; e formação em técnicas artesanais de pesca. Manoel Batista Lopes e a I.S.R.C. teriam concordado em manter as comunidades informadas sobre o desenvolvimento e a implementação do projeto e em assessorar as comunidades para garantir as atividades e os benefícios solicitados (p.5).

No entanto, pelos depoimentos, as comunidades não estavam cientes do que haviam assinado, nem tinham informação qualificada sobre o projeto: “Quando este documento, este relatório que ele passou, ninguém sabe o que tá assinando, acho que não diz respeito à terra, mas a ele [suposto proprietário], como ele representante dessa articulação entre a comunidade e a empresa” (Informação verbal⁹⁷). Além disso,

Eu não sei não o que tinha no documento. Não li não. Eles perguntava assim: “você quer que seja eu que fique responsável por estes projetos, ou o Manoel Lopez e não sei mais quem?” Era tanta gente, rapaz, [a resposta do depoente foi]: “não sei de nada não, estas pessoas que você tá dizendo aí eu nem conheço, bota você mesmo para ficar responsável por este projeto de trazer as coisas” (Informação verbal⁹⁸).

Na Comunidade de Três Bocas, a maioria dos membros assinou o documento mesmo sem saber do seu conteúdo “Não sabemos o que era. Sei que assinei mas, para que assinei, não sei. Todos que estão aqui assinaram” (Informação verbal⁹⁹). Quando perguntamos se haviam lido, responderam: “Nem todo mundo sabe ler. A maioria das pessoas daqui não sabe ler. Toda vez que ele vinha aqui a gente assinava uma coisa. Toda vez que ele vinha, ele trazia algumas folhas e vinha com alguma história” (Informação verbal¹⁰⁰).

Argumentaram ainda que “os que assinaram, assinaram querendo, pelo que eles estavam mostrando, como sendo uma coisa boa. Assinaram por isso, que ia ser

97 Representante de Terra Firme de Baixo. Projeto Russas e Valparaíso. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

98 Ibid.

99 Ibid.

100 Ibid.

bom” ou ainda “Ele (Ilderley) falou o seguinte: ‘Olha, gente, este projeto vai beneficiar os americanos, o dono do Seringal que está negociando com eles e vai beneficiar a comunidade’” (Informação verbal¹⁰¹). Diversas promessas foram feitas em troca das assinaturas dos membros das comunidades: “Ele perguntou até quanto metro de lenha a gente queimava por ano. Perguntou se tinha televisão. Tem? Bota outra que precisa. Tem geladeira? Tem. Bota outra porque precisa. Tudo que a gente dizia que tinha ele falava, bota outra porque precisa” (Informação verbal¹⁰²). A compra da produção também estava entre as promessas: “Uma coisa que ouvi também é que eles iam comprar açaí, buriti, todo produto nosso aqui e ninguém ia ter que vender para marreteiro. Eles vinham e compravam todos produtos que nós fizesse aqui, açaí, buriti, batoá...” (Informação verbal¹⁰³). Ou ainda:

Sobre os americanos, ele não explicou como eles iam ganhar. Da forma dele, ele como representante do seringal, ele ia ganhar porque ia cair dinheiro na mão dele. Na comunidade, as pessoas iam ganhar para ficar como fiscal. Vinha a escola para a comunidade, várias, várias coisas. Iam empregar pessoas, ia ter mais escolas nas comunidades. Várias, várias coisas ele citou do motivo que a comunidade ia ganhar. Não falou porque os americanos ia ganhar com isso (Informação verbal¹⁰⁴).

Na comunidade de Terra Firme de Cima, promessas também foram feitas. Segundo um dos entrevistados, “eles prometem de colher até geladeira. Trator, açude para criar peixe, tudo...”. Em Três Bocas, também foi feita a seguinte avaliação:

Rapaz, o projeto que ele fez não presta. Porque ele prometeu um monte de coisa. Prometeu açaí, buriti, mel de abelha para a gente criar abelha, que iam comprar a safra do açaí e buriti. E não compraram. Vai ser quando ele ajeitar este projeto, venderem essa bolsa de carbono aí, para investir aqui. Vai ser quando conseguirem vender estas bolsas de carbono aí (Informação verbal¹⁰⁵).

Além das promessas, de acordo com as comunidades, os proponentes dos projetos também ressaltaram

101 Representante de Terra Firme de Baixo. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

102 Ibid.

103 Ibid.

104 Ibid.

105 Representante de Terra Firme de Cima. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

o apoio governamental para o mesmo: “No dia que ele fez a reunião aqui, ele disse que a câmara de vereadores estava sabendo, o governo do estado, prefeitura, até a presidente Dilma. Todos tinham dado apoio, que era bom para a gente” (Informação verbal¹⁰⁶). Em Três Bocas também afirmou-se: “Falou que o governo apoia, o prefeito, o juiz... todo mundo tinha conhecimento. Juiz, porque tinha coisa que o juiz precisava assinar. Ele disse que não estava fazendo nada escondido” (Informação verbal¹⁰⁷).

Sobre o cumprimento das promessas, esta Relatoria foi informada que “Nada disso que ele prometeu – na última reunião – que os projetos vinham oferecer roçadeira para a gente trabalhar, várias coisas... Mas nada disso apareceu, até o que ele prometeu que ia chegar no mês de novembro, mas não chegou” (Informação verbal¹⁰⁸). Também afirmaram em Três Bocas: “Não estamos mais acreditando nas promessas. Não tem ninguém acreditando” (Informação verbal¹⁰⁹). Quando perguntados sobre o motivo da desconfiança, relataram que é porque “Ele sumiu e não veio mais. Não diz como tá indo o projeto, como não tá. Talvez já trancaram, ninguém sabe se ele tá fazendo algo por fora que algum órgão não podia saber e descobriram” (Informação verbal¹¹⁰).

As comunidades ressaltaram também a falta de reunião com a presença de toda a comunidade e a estratégia de conversas com cada família de forma separada, inclusive induzindo algumas a acreditarem que tinham que assinar o documento do projeto pois o resto na comunidade já havia assinado:

Uma vez eles levaram um relatório assinado pelo pessoal. Eu não quis assinar não. Mas, aí, eu disse “rapaz, eu vou assinar este documento porque eu sozinho não resolvo, mas eu não estou nem um pouco a fim de assinar este documento não”. E eles falaram “mas todo mundo já assinou”. Só eu sem assinar, o que eu ia fazer no meio de uma comunidade? Então, como eles entraram, eu tive que entrar. Hoje eu não assinaria não (Informação verbal¹¹¹).

106 Representante de Terra Firme de Cima. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

107 Representante de Três Bocas. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

108 Representante de Terra Firme de Cima. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

109 Representante de Três Bocas. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

110 Ibid.

111 Representante de Terra Firme de Cima. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.



As inúmeras promessas dos proponentes dos projetos de melhorar as condições de vida das comunidades envolvidas não se concretizam, e elas não têm acesso a informações ou esclarecimentos concretos

Este projeto está chegando assim, “vou criar e criar mesmo Valparaíso”. Ele fez muita reunião aqui na Foz. Fez umas quatro ou cinco reunião. Só estão assustados porque eles não juntam todo o povo aqui, da Terra Firme de Cima e de Três Bocas. Eles chegavam aqui e pegavam seis pessoas aqui e iam conversar com essas seis pessoas. Aqui na nossa comunidade não fizeram nenhuma reunião. Por isso, consideramos que não foi criado projeto nenhum aqui não, mas ele (Ilderlei) já me mostrou um livro “deste tamanho” de projeto de Valparaíso todinho. Mas não fizeram nenhum reunião aqui (Informação verbal¹¹²).

O mesmo ocorreu em Três Bocas: “Toda vez que ele vinha aqui a gente assinava uma folha. Foi de casa em casa. Se tivesse uma casa, ele falava só com as pessoas daquela casa. Se tivesse mais de uma casa em um lugar, juntava todo mundo, quatro casas” (Informação verbal¹¹³).

Segundo os moradores, muitos deles não participaram das reuniões por falta de confiança:

Nessas reuniões, às vezes, eu nem vou. Só alguns que apoiavam que iam. Outros não foram porque não apoiavam e, por causa disso, o dono do seringal chegou a dizer pra mim “tu não vai pra reunião, não?”. “Vou não, porque eu não quero não”. “Ah, então, porque se vocês forem, nós vamos vender e se vocês não forem já está vendido. Para vocês, não têm mais solução”. Eu nunca

fui para nenhuma reunião (Informação verbal¹¹⁴).

As pessoas ficam com medo de reunião. Ficam querendo saber quem vem, o que vão falar. Essa é a maior dificuldade das pessoas, é não estar na reunião, é com medo, porque uns falam uma coisa depois falam outra e, aí, não sabe o que escapa (Informação verbal¹¹⁵).

Sobre as informações fornecidas durante as conversas, ficou evidente que os moradores não foram adequadamente informados sobre o conteúdo do projeto: “só estavam falando coisa boa. E tem gente que quer coisa boa, então, assinam. Eles colocaram que tudo era bom. Ficou todo mundo, um olhando pro outro, ninguém entendeu nada” (Informação verbal¹¹⁶). Na comunidade Terra Firme de Cima foi relatado que,

Nunca teve reunião para esclarecer a população, o que é o projeto, a finalidade dele. Lá no jornal, ele disse que era a intenção de crédito de carbono. Foi no jornal que ouvi, porque outra pessoa não me informou. Algo assim que está acontecendo e nós, aqui, vamos ser os últimos a saberem. Para mim está assim (Informação verbal¹¹⁷).

112 Ibid.

113 Representante de Três Bocas. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

114 Representante de Terra Firme de Baixo. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

115 Representante de Três Bocas. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

116 Representante de Terra Firme de Baixo. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

117 Representante de Terra Firme de Cima. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

No caso da comunidade de Três Bocas, afirmaram ainda que:

Este projeto aí, se tiver alguém em Valparaíso que não assinou foi muito pouco. Dizendo que quando vender estas bolsas de valores, aí do seringal, que estão negociando, que começa é trabalhar aqui com a gente, ajudando na parte de escolas, barcos, escola... sabe-se lá quando é isso (Informação verbal¹¹⁸).

Uma agricultora na mesma comunidade, quando perguntada se os proponentes do projeto haviam explicado o mesmo, afirmou: “nós não sabemos de nada” (Informação verbal¹¹⁹). Outra afirmou: “Era para ter o controle e mostrar a dificuldade, que não tem isso que não tem aquilo, para nós assinar, e mostrar a dificuldade para ficar mais fácil para o projeto” (Informação verbal¹²⁰).

4.5.2.2 Conflito de terra: violação do direito à terra e ao território

Tanto o DC do Projeto Valparaíso como o do Projeto Russas falam que o projeto se dá em uma área de propriedade privada. Ressaltam que as comunidades se asentaram nesta terra privada e desmataram a área para a agricultura de subsistência, criação de gado e moradia. Reconhecem a legislação brasileira sobre posse da terra – usucapião – mas afirmam que o artigo 1.242 do Código Civil não se aplica a este caso, considerando que as comunidades não têm título de boa-fé, pois não compraram a terra do proprietário de Manoel Batista Lopes ou de Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiro. Argumentam que, como no Brasil, quem vive na terra por 10 anos e a torna produtiva tem direito ao título da terra, os proprietários irão “voluntariamente reconhecer qualquer área que está atualmente desmatada e sobre uso produtivo de cada família” (CARBON CO, LLC, 2013, p.31).

Esta é uma das preocupações colocadas pelas comunidades, que vivem na área há mais que 10 anos e utilizam mais terra que a área considerada como “desmatada”:

Ninguém tem título de terra. Este é o problema que a gente sofre maior. Minha mãe tem 53 anos que mora na terra, tem documento de posse dado pelo Imac, mas não tem o título de terra. Não podemos tirar uma madeira sequer porque não temos o título definitivo. Tem direito de posse do Imac, mas eles falam, os do-

nos do seringal, que não serve para dizer que isso aqui hoje é meu, que não tem garantia nenhuma (Informação verbal¹²¹).

O documento citado foi entregue na época do governo de Jorge Viana, para facilitar o acesso ao crédito por parte dos seringueiros. Tratava-se de uma declaração de posse expedida pelo Imac. No entanto, o Ministério Público entrou com uma ação e invalidou o processo, já que o Imac não tinha competência para fornecer título de terra (informação verbal¹²²). Um dos seringueiros entrevistados afirmou que “54 anos. Meu pai nasceu aqui e morreu com 65” e ainda:

Essa é uma das preocupações da gente, porque hoje, quem mora nesta terra aqui por 50 anos, 50 e poucos anos no canto aqui, e o dono chega aqui e diz que a gente tem que sair daqui, qual o documento que vamos ter para dizer que não vamos sair porque isso aqui é nosso? (Informação verbal¹²³).

O mesmo ocorre na comunidade Terra Firme de Cima, “O senhor ali tem 69. E a aquela senhora nasceu aqui. E nestes anos todo estamos lutando pelos nossos direitos à terra”, e “a questão da certidão dessas terras aí. Tem 30 anos que lutamos por este documento da terra e nós não tem. Não sei quantas reuniões fizemos sobre isso” (Informação verbal¹²⁴).

Em Três Bocas explicaram que:

Ninguém sabe direito de quem é o dono do seringal aqui. Ele falou que o projeto ajudava a fazer isso, a comprar a terra, que o projeto não ia tirar ninguém. Por isso andava olhando quantas famílias tinha no seringal. Não queria mais ninguém lá pra dentro a não ser nossos filhos, netos... (Informação verbal¹²⁵)

Embora os dois projetos afirmem que “Todas as comunidades – se unindo voluntariamente ao Projeto Russas (e Valparaíso) ou não – receberão título das terras produtivas” (CARBONCO, LLC, 2013, p.17 (Russas) e p.31

118 Representante de Três Bocas. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

119 Ibid.

120 Ibid.

121 Representante de Terra Firme de Baixo. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

122 Representante da Comissão Pastoral da Terra. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

123 Representante de Terra Firme de Baixo. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

124 Representante de Terra Firme de Cima. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

125 Representante de Três Bocas. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

Valparaíso), depoimentos revelam que isso foi prometido somente para quem apoiasse o projeto: “Ele (Ilderley) falou aqui que se tivesse entrado no projeto, quando estivesse fechado, todo morador teria seu título definitivo da terra. Agora, é coisa esquisita. Foi o que ele prometeu” (Informação verbal¹²⁶). Os seringueiros reconhecem seus direitos sobre a terra, mas não deixam de ficar preocupados com a situação:

No caso de muitos aqui, nos consideramos como dono. Quem mora no Tartaruga, eu digo que é nosso. Minha mãe tem 53 anos, minha avó nasceu e se criou aí e tem 65, 70. Mas a nossa preocupação é, podemos dizer que somos donos, mas se a gente fizer alguma coisa dentro dessa área que não é do agrado deles que se dizem ser dono, corre o risco deles chegar aqui com a polícia dizendo que é errado e que a terra é deles (Informação verbal¹²⁷).

Na Comunidade de Três Bocas, preocupações semelhantes também foram apresentadas: “Ele (Ilderley) também garantia que ele ia comprar a área, mas a gente ia ficar com o título do lugar da gente, mas o tamanho a gente não sabe. E não apareceram mais. Sumiram, faz um ano que não pisam aqui” (Informação verbal¹²⁸).

4.5.2.3 Preocupações relacionadas às restrições do uso da terra e do território

Segundo os entrevistados na comunidade Terra Firme de Baixo, os proponentes do projeto afirmaram que nenhuma atividade de subsistência seria proibida em decorrência do projeto:

Pelo que ele falou na reunião, nós, moradores, porque todo mundo aqui foi criado aqui, uns saíram, mas voltaram, é que não ia ser proibido fazer roçado, não ia ser proibido matar uma caça para comer, não ia ser proibido tirar madeira para fazer uma canoa, fazer uma casa. Tudo isso aí era bom. Eles citaram que nada disso ia ser proibido. Ia ser proibido pessoas de fora entrar na comunidade para se utilizar daquilo que nós vivemos. Ele falou que nós ia ser os fiscais do projeto como morador. A gente ouviu até hoje foi isso. Nada de ruim foi citado. Só citaram coisas boas (Informação verbal¹²⁹).

No entanto, no território, esta Relatoria se deparou com placas com a seguinte notificação: “Projeto Ambiental, Área monitorada constantemente. Proibido caça e pesca comercial. Proibido construções e desmatamento”.

Segundo os comunitários, eles não foram informados sobre a colocação das placas: “Eles não falaram. Mas vi pessoas denunciarem que, logo depois da reunião, veio gente aqui colocar as placas nos cantos aí” (Informação verbal¹³⁰). A argumentação utilizada pelos proponentes dos projetos foi de que a placa era para pessoas externas às comunidades: “Ele falou que a proibição da pesca e da caçada era para as pessoas de fora”. Ou ainda, “ele disse que o morador poderia tirar madeira para fazer uma casa, uma canoa. Caçada com cachorro é que não podia. Para uso da gente, nós, como morador podia, mas pessoas de fora não podiam” (Informação verbal¹³¹). No entanto, essa situação não estava clara para todos os moradores: “a placa não diz isso. Que o morador pode caçar, pescar, desmatar... e que quem vem de fora não pode fazer este tipo de coisa, pescar, caçar, desmatar. Então, é para todo mundo. Não está dividindo. Agora, se estivesse dividido tudo bem” (Informação verbal¹³²).

No caso da comunidade Terra Firme de Cima, a resistência ao projeto é explicitada na relação com os proponentes:

Eu disse para ele (Ilderley) “você quer que a gente pare de brocar, não quer mais que a gente toque fogo... Tu quer dar esta mucuna¹³³ aí que já plantei e não deu certo. O que vamos ganhar?” “Ah, vão ganhar estes cursinhos aí que vocês fazem”. Muito bonito, vamos viver de cursinho? (Informação verbal¹³⁴).

Nessa comunidade as pessoas estavam bastante descontentes com o fato de que placas foram construídas com a madeira que a comunidade havia retirado para construir uma igreja católica. Segundo uma moradora, liderança local:

Já chegou impondo, né? Porque a madeira, a gente poderia estar com a igreja pronta já, mas ele disse que o seringal era dele e ele fez o que quis com a madeira.

126 Representante de Terra Firme de Baixo. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

127 Ibid.

128 Representante de Três Bocas. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

129 Representante de Terra Firme de Baixo. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

130 Ibid.

131 Ibid.

132 Ibid.

133 Planta utilizada na limpeza e recuperação do solo, que favorece a diminuição das queimadas.

134 Representante de Terra Firme de Cima. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.



As comunidades são proibidas, sob o argumento do combate ao desmatamento, de realizar as atividades tradicionais de subsistência, como a pesca, a caça e as queimadas necessárias para seus roçados

Tem pessoas que estão perguntando se vou deixar ele simplesmente tirar a madeira. Eu já disse que vou me informar, buscar saber dos meus direitos, para que ele devolva a madeira para a gente fechar a igreja, porque aqui não é a minha casa, nem a dele, é a nossa casa. São de todos que estão aqui e de quem não está aqui. Construímos, serramos tudo de graça e aí vamos deixar Manoel Lopes e Iderley fazerem o que quiserem? Não aceito, não concordo (Informação verbal¹³⁵).

Em Três Bocas, a comunidade também reclamou das restrições do projeto: “Este ano pode brocar, mas a partir do ano que vem não. Caçar também não. Porque se nós brocassem na mata bruta e pegasse uma multa prejudicava eles e nós também não recebia recurso. Trancava o projeto e não saia nada para eles e muito menos para nós” (Informação verbal¹³⁶).

Com a justificativa de colaborar para que a prática da agricultura não provoque danos à floresta, os proponentes do projeto prometeram apoiar mudanças nas atividades de subsistência da comunidade:

Eles mostraram, assim, aí para fora, áreas que trabalham com a mucuna que estavam dando certo. Perguntaram quanto a gente gastava para trocar um hectare de terra em mata bruta, quanto a gente plantava, quan-

to dava em volume de farinha. Foram somando tudin. Apresentaram no quadro, aí e mostraram que trabalhando com a mucuna aumentava em 20% da produção que a gente trabalha hoje com mata queimada. A conversa era bonita (Informação verbal¹³⁷).

Aqui ele veio com este técnico, para a gente cuidar, trabalhar em capoeira, lugar de mata baixa para fazer a farinha, podia fazer (recuperar de terra). Não podia desmatar mata virgem, mas capoeira podia plantar. Mas não podia botar fogo. Para a gente plantar sem brocar fica difícil. E o fogo é só em uma quadra, duas quadras (Informação verbal¹³⁸).

Também para garantir restrição sobre os comunitários, os proponentes estavam recrutando agentes de dentro da comunidade para fiscalizar os outros membros, como no caso do Projeto Purus. Um morador, da comunidade de Três Bocas, cotado para ser esse agente afirmou que o trabalho, ainda não iniciado, envolveria

Andar na mata, ver se alguém brocou, pescou, caçar, tirar uma foto... que se alguém derrubasse um pau para fazer uma canoa, botar roçado, a gente fosse lá para tirar uma foto. Era olhar a área dele todinha. Quem tava

135 Ibid.

136 Representante de Três Bocas. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

137 Representante de Terra Firme de Cima. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

138 Representante de Três Bocas. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.



Com a justificativa de colaborar para que a prática da agricultura não provoque danos à floresta, os proponentes do Projeto Russas/Valparaíso prometeram apoiar mudanças nas atividades de subsistência da comunidade

brocando, quem tava derrubando, quem tava fazendo canoa, quem tava serrando, quem tava caçando. E todo mês eu ia entregar um relatório para ele (Informação verbal¹³⁹).

Como já mencionado acima, no caso do Projeto Purus, contratar uma pessoa para ser agente fiscal da sua própria comunidade tem, em outros casos, gerado um clima de conflito, resultando na perda de direito à vida pacífica. Não se trata de culpabilizar quem aceita, mas de ressaltar os riscos da divisão e de geração de violência dentro das comunidades.

Outra questão preocupante neste caso é o tema da adicionalidade explicado acima. Ou seja, um projeto de Redd para receber financiamento, ser validado, precisa argumentar (pois é impossível de fato comprovar) a redução de emissões de CO₂ ou o aumento de remoções de CO₂ de forma adicional ao que ocorreria na ausência do projeto. Recebemos a denúncia de que os proponentes dos projetos Russas e Valparaíso estariam incentivando a comunidade a desmatar mais do que o normal para, assim, aumentar a redução das emissões registradas:

139 Ibid.

Ele disse assim, em 2014, “o desmatamento é para ser zero. Mas a gente tá trabalhando num projeto da mucuna para que isso dê certo”. Ele falou “quem precisa desmatar um hectare por ano, este ano desmate dois hectares, quem desmata dois, desmate quatro. Agora, não vão dizer, se eles vierem aqui, que fui eu que autorizei”.

O técnico veio aí com uma tela. Colocava lá, dividindo os custos de derrubar uma mata bruta para o plantio até vender, com todo o trabalho e despesa que dava com capoeira, e disse que se tivesse que brocar ele teria que ter uma quadra, quem brocava duas, que este ano tinha que brocar quatro quadras para que no próximo ano ele ter as quatro quadras. Um ano estar em uma, depois outra e aí voltar para aquela lá. Mas como não trabalhamos com isso, sabe se lá como vai ser isso (Informação verbal¹⁴⁰).

A argumentação fornecida foi a necessidade de aumentar a área de produção: “Vai acabar a queima. Então, queime agora para aumentar a mata porque em 2014 não vai mais ter fogo na floresta e a gente vai trabalhar aquela mata já queimada” (Informação verbal¹⁴¹). Contudo, os depoi-

140 Ibid.

141 Ibid.

mentos acerca desse ponto levam também a outra interpretação: os proponentes do projeto precisavam garantir que os seringueiros fossem reconhecidos como “agentes do desmatamento” para acessar os créditos de carbono. As seguintes falas nos ajudam a refletir sobre essa questão:

Ele falou para nós que vinha agente dele para aqui – ninguém sabe nem quem é que vem e que ia perguntar quantas quadras a gente desmata e a gente tinha que falar duas ou três e iam perguntar por que e a gente tinha que responder que não desmata mais porque não pode. Se a gente pudesse, a gente desmataria mais. Era para a gente dizer (Informação verbal¹⁴²).

Além disso, afirmou outro seringueiro: “E, aí, eles iam dizer: ‘mas vocês não estavam sabendo que não podia desmatar?’. E a gente tinha que responder que ‘sim, mas a gente vive disso e se pudesse a gente desmatava mais’. Porque a partir de 2014 ninguém desmata mais” (Informação verbal¹⁴³).

Desde os anos de 1980 existe um processo de luta comunitária pela desapropriação dos seringais Russas e Valparaíso. Já houve, inclusive, uma proposta de criação de uma Reserva Extrativista (Resex) ou de um Projeto de Agroextrativismo (PAE). No entanto, segundo um representante da Comissão Pastoral da Terra (CPT) de Valparaíso, na época, os órgãos afirmavam para as comunidade que “se for criada a reserva e você for pescar, se pegar dois mandim vai ter que parar porque o fiscal ia vir aqui dizer que não pode”. Frente a essa afirmação, um dos seringueiros entrevistados afirmou: “e, agora, é isso que vai acontecer com este projeto. Como afirmou o representante da CPT:

um projeto deste é no mínimo 30 anos. Quantos anos dura uma canoa dessas que vocês têm? No máximo 3, 4 anos. Em 30 anos vocês precisariam construir 10. E, aí, vão fazer de que? Vão arrancar tábuas da casa? E quando a casa estragar? Com 30 anos vai estar boa? Vão comprar, trazer cimento? (Informação verbal¹⁴⁴)

Neste contexto, os seringueiros demonstram insegurança e medo em torno do futuro dos seus territórios e de seu modo de vida: “Nossa vida é essa aqui, da macaxeira, nós planta mandioca para sobreviver da mandioca. Broca mata para plantar mandioca para

fazer farinha para sobreviver”... “porque, aqui, quando o cara não planta, como funciona as coisas?” (Informação verbal¹⁴⁵)

Eu nunca acreditei. Tenho falado isso para muita gente, digo, rapaz, eu mesmo estou com medo deles, porque isso não é assim como o caba tá dizendo não. Eu tenho medo. Meu ponto de vista é este. Na terra que estamos, a gente vem trabalhando, tem feito a gente viver e se vier uma coisa para interromper este trabalho da gente, aí a gente vai sofrer mais. Até onde nós estamos, nós fazemos até onde podemos. E se alguém vier para interromper, chegar com isso aí, dizer que nossa terra é na metade, aí este lado aí vai prejudicar muita gente, tenho certeza absoluta (Informação verbal¹⁴⁶).

Ele queria que eu plantasse maracujá, cupuaçu, graviola... agora em 2013, e quanto vou ter que produzir para sustentar minha família? Tem umas frutas que faz 2 anos que plantei e nada. E como vou transportar para vender? É mais difícil. Não adianta ter muito aqui... (Informação verbal¹⁴⁷)

Esta situação dos Projetos de Russas e Valparaíso, como no caso do Projeto Purus, representa ameaças aos direitos já mencionados neste Relatório, em especial o direito à terra e ao território, aos recursos naturais necessários para a subsistência, ao fortalecimento cultural e da identidade dos povos seringueiros e o direito à participação e ao acesso à informação qualificada sobre projetos a serem implementados em seus territórios.

No entanto, o documento de verificação das certificadoras VCS e CCBS sobre o Projeto Valparaíso afirma: “Projeto tem benefícios comunitários excepcionais de nível ouro. Os proponentes do Projeto irão assessorar todas as comunidades dentro e em torno da área do Projeto, em especial aquelas comunidades mais vulneráveis” (p.1¹⁴⁸). O mesmo foi dito sobre o Projeto Russas, com a diferença de que afirmaram que “os proponentes do Projeto já assessoraram todas as comunidades”.

145 Representante de Terra Firme de Cima. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

146 Representante de Terra Firme de Baixo. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

147 Representante de Três Bocas. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

148 Tradução livre do original em inglês: “Project has exceptional Gold Level community benefits. The Project Proponents will assist all communities in and around the Valparaíso Project, and specifically the most vulnerable communities within the Project”

142 Ibid.

143 Ibid.

144 Representante da Comissão Pastoral da Terra. **Projeto Russas e Valparaíso**. Cruzeiro do Sul, 30 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria.

5. CONCLUSÕES

Verena Glass



Cabe à autoridade pública zelar para que seus próprios interesses e relações econômicas e políticas não sejam sobrepostos ou utilitários em relação às fragilidades de quem, efetivamente, exerce “menos poder”

Neste Relatório foram avaliados os mecanismos e projetos da economia verde, em especial o chamado Manejo Florestal Sustentável (MFS), o Sisa e projetos privados de Redd+, assim como seus impactos, no Acre. Também foi analisada a situação de algumas comunidades indígenas no estado. Em duas visitas de campo, cada uma com duração de 10 dias, foram visitados quatro municípios e nove comunidades do estado, coletados depoimentos de membros delas, de representantes de organizações da sociedade civil e de gestores públicos do governo do estado e de órgãos federais. São estes depoimentos, registrados durante este processo, somados a fontes secundárias e a trajetória e experiência desta Relatoria na luta por justiça socioambiental e pela defesa, pelo respeito e pela promoção dos direitos humanos que formaram o conteúdo deste Relatório.

De um modo geral, os representantes do poder público justificam a política de economia verde como um esforço institucional para o gerenciamento socioam-

biental e o aproveitamento das condições do Estado no enfrentamento de problemas históricos sociais e econômicos. Espera-se que com a “modernização da gestão pública ambiental” seja possível inserir o Acre nos circuitos internacionais da economia verde que, segundo avaliam, deve crescer de qualquer maneira. Desse modo, consideram que o estado deve estar preparado, para não ficar à mercê das empresas e dos mercados internacionais. Eles defendem a lisura do Sisa e argumentam que todos os esforços institucionais são feitos para garantir o bem estar das populações e o cuidado com as florestas e as culturas locais. A argumentação dos gestores públicos está embasada na “salvaguarda” desses povos e numa estratégia política e econômica que, segundo julgam, é um “adiantar-se” na sua proteção, frente às tendências de mercado internacional.

Além disso, de acordo com os membros do governo do Acre, os problemas encontrados referem-se a questões históricas, que não podem ser resolvidas de forma simples e rápida, necessitando de tempo e preparo. Nes-

se sentido, informaram que o governo vem investindo esforços com o propósito de resolvê-los. Eles não consideram outra justificativa para as críticas feitas aos projetos, a não ser o fato de que se tratam de iniciativas contra o governo. Também afirmam que se não há participação de algumas comunidades e organizações é pela própria rejeição destas e não por falta de incentivos. No entanto, mesmo considerando esta possibilidade, seria importante o governo refletir sobre esta rejeição; processo importante da democracia.

É compreensível que num estado como o Acre, com suas especificidades ambientais e multiplicidades culturais e étnicas, seja difícil resolver todos os problemas de conflitos fundiários e socioambientais de modo simples e rápido. Entretanto, é preciso destacar que ao optar por desenvolver políticas de economia verde, inserindo a questão ambiental como um problema a ser tratado pela via da lógica mercantil, o governo faz uma escolha direcionada e expõe a população aos riscos que advêm desta opção, tendo em vista as enormes desigualdades entre os sujeitos envolvidos: comunidades, por um lado, e fazendeiros e empresas, por outro.

Essas condições de desigualdades entre comunidades, empresários, fazendeiros e agentes internacionais, assim como os acúmulos de problemas identificados nas políticas de gestão florestal, não podem ser minimizadas, invisibilizadas ou situadas à mercê de mecanismos burocráticos e soluções científicas/tecnológicas, descoladas do cotidiano dos territórios e autoritariamente impostas a quem neles convive. Nesse contexto, cabe à autoridade pública zelar para que seus próprios interesses e relações econômicas e políticas não sejam sobrepostos ou utilitários em relação às fragilidades de quem, efetivamente, exerce “menos poder”. Mesmo se esses interesses e essas relações estão intencionados a bem resolver os conflitos e promover o bem comum. Nesse contexto, a situação real de dependência, de ausência de políticas públicas setoriais e a não garantia do direito à terra e ao território, que inviabiliza a participação autônoma, são fatores que dificultam as garantias de direitos das comunidades que hoje estão sendo alvos de projetos de Redd+ (institucionalizados pelo Sisa).

Dentre os aspectos que chamaram atenção nas conversas comunitárias, podemos destacar o sentimento de desolação, desamparo, descrédito e falta de perspec-

tivas. Particularmente, destacam-se: os depoimentos das mulheres e suas aflições acerca do futuro de seus filhos e das restrições sobre a forma como organizam o território para o convívio familiar e comunitário; e o sofrimento dos idosos frente às possibilidades de perderem o que construíram e aprenderam a fazer ao longo dos anos para sobreviver, e às impossibilidades de reconstruírem as suas próprias vidas, de suas famílias e comunidades.

No que se refere ao manejo florestal, é notório o favorecimento daqueles que dispõem de mais condições e que, historicamente, privatizam a terra e os territórios. No Acre, os conflitos fundiários que opõem propriedade e posse de terras são bastante antigos e conhecidos mundialmente, como demonstra a luta histórica dos seringueiros e posseiros expropriados e explorados pelos poderes econômicos e políticos.

No caso das políticas de financeirização da natureza como potencialidade econômica para o estado e para a iniciativa privada, transforma-se o esforço de gestão ambiental em oportunidade de exploração da floresta (mesmo sendo esta “em pé”) em favor dos mercados. Tendo o Sisa um explícito componente de mercado, é crível que os sujeitos desse mercado (como os empresários e fazendeiros) tenham seus interesses privilegiados e consolidados mediante injustiças ambientais crônicas, como as enfrentadas pelos posseiros que, devido à limitada força política, se veem na perversa condição de terem que se submeter aos interesses econômicos e políticos do Estado e da iniciativa privada.

Além disso, transfere-se a responsabilidade da degradação ambiental para os sujeitos que, historicamente, têm promovido o equilíbrio ambiental através das suas atividades tradicionais de subsistência. Desse modo, desvaloriza-se e coloca-se em risco os diferentes modos de ocupação e uso feitos pelas comunidades tradicionais e pelos povos indígenas.

Ao mesmo tempo, os principais agentes da degradação ambiental, como os fazendeiros, recebem incentivos financeiros e compensação, como se estivessem prestando um serviço para a sociedade, que ainda deve pagar pelo mesmo. Desse ponto de vista, os efeitos da economia verde são visíveis nos territórios e expressam-se no processamento das injustiças e desigualdades históricas que, além de situar as comunidades em lugar desprivilegiado na relação, parte do

pressuposto de sua culpabilização e legitima a penalização de sua existência.

Enquanto isso, parte da referência histórica do Acre, da política do MFS e do Sisa é construída também a partir da subjetividade social e do alcance internacional da história de luta dos seringueiros e povos da floresta e das conquistas de políticas públicas. A imagem de Chico Mendes e os conceitos de povos da floresta e florestania que emergiram nas lutas sociais do Acre fazem, atualmente, parte do discurso público não só do Sisa, mas do que se poderia denominar de “tendência verde” da economia da floresta no estado. Em parte, deve-se a isso a conquista do apoio internacional e a referência nacional. Garantindo, assim, maior confiança para “fomentadores, investidores, provedores e beneficiários dos serviços ambientais”.

Pelo que foi vivenciado e observado, não é indiferente ao contexto, a ascensão do Partido dos Trabalhadores (PT) em 1999 ao poder Executivo, que logrou agregar em seu entorno movimentos, organizações e lideranças de lutas progressistas. Ora como gestores ou executores da política, ora como base do governo no território, a convergência de grande parte dos movimentos e organizações sociais no que se refere às políticas governamentais funciona, na avaliação desta Relatoria, como uma “blindagem” às críticas; fato que, certamente, prejudica o enfrentamento aos conflitos reais nos territórios e uma maior atenção às denúncias de violações e vulnerabilidades de direitos das comunidades locais.

Esta realidade leva à conclusão de que o processo ocorre em um contexto de extrema desigualdade. As desigualdades históricas são aprofundadas pela falta de informação e formação adequadas das comunidades sobre questões fundamentais que afetam as suas vidas – o que, é preciso reconhecer, favorece a atuação das empresas e a inserção dos projetos nas comunidades. Desse modo, por não apropriarem-se devidamente dos projetos em curso, as comunidades são coagidas a aceitar as propostas externas como redenção de suas necessidades em detrimento de sua autonomia. Um exemplo desta situação de desigualdade é a ausência de contrato ou qualquer outra formalização dos acordos (manejo, Bolsa Verde ou Redd) em posse dos comunitários visitados pela Relatoria. Os mesmos são, como relatam, proibidos de utilizar seus territórios para as atividades de subsistência, mas não possuem um instrumento com o qual possam ques-

tionar ou lutar contra essa imposição.

O drama imposto a essas comunidades é o de duas únicas e perversas opções: 1 - perda da floresta e dos seus territórios e ausência de políticas públicas; 2 - projetos de manejo, Bolsa Verde ou Redd. A regularização territorial e as políticas de direitos aparecem como moeda de troca para as comunidades aceitarem os projetos. A responsabilidade da regularização da situação de posseiros, que é um direito da população e dever do Estado, é repassada para o “proprietário” da terra/do projeto, diretamente e em posição privilegiada, interessado na sua exploração mercadológica. Além disso, a diferenciação cultural e a ausência de metodologias de trabalho baseadas na cultura local impossibilitam uma apropriação qualificada por parte das comunidades da linguagem “técnica” apresentada pelos proponentes dos projetos. Assim, em um ambiente de carências negligenciadas pelo poder público, as comunidades tornam-se reféns da linguagem técnica e das promessas que, a julgar pelos depoimentos comunitários, são identificadas como suspeitas e improváveis de serem concretizadas.

Esta situação acaba tornando-se mais complexa ainda pelo fato da elaboração e implementação da economia verde contar com a colaboração de grandes organizações conservacionistas, indigenistas e de assistência técnica. No caso do Acre, destacam-se a *World Wide Fund for Nature* (WWF), a Comissão Pró-Índio (CPI), a *Forest Trends* e o Centro de Trabalhadores da Amazônia (CTA), organizações citadas diversas vezes pelas pessoas entrevistadas durante a Missão e nas fontes secundárias. Elas não só atuam como colaboradoras na elaboração de políticas públicas, mas também implementam ou coordenam projetos relacionados. As próprias políticas de Redd e o Sisa originaram-se de propostas destas organizações, que contam com atores específicos de “confiança” das comunidades que têm, portanto, um papel importante na promoção e legitimação dos projetos. Inseridas em um ambiente de desigualdades, as práticas dessas organizações incorrem também no risco de submeterem as comunidades à ordem de empresários nacionais e mercados internacionais.

Assim, o risco de vulnerabilizar ainda mais as populações desprivilegiadas surgiu para esta Relatoria como um fato real e concreto. Abaixo seguem algumas observações feitas a partir desta Missão.

De um modo geral, nos territórios visitados em

que projetos de economia verde estão sendo realizados, as populações:

- têm baixa escolaridade, o que as coloca em desvantagem em relação ao acesso à informação e à igualdade no diálogo com empresários e técnicos;
- apresentam alto nível de dependência em relação aos proprietários, madeireiros e pecuaristas, sobretudo por não terem garantidos seus direitos de posse;
- experimentam situação de vulnerabilidade em relação à soberania e segurança alimentar;
- possuem pouca possibilidade de enfrentamento às situações de violência doméstica, as mulheres apresentam elevados níveis de vulnerabilidade e reduzido acesso à saúde naquilo que lhes é específico;
- têm baixíssimo nível de acesso às instituições públicas e à justiça na busca por garantias de direitos de diferentes ordens.

Impressões gerais sobre o contexto das lutas

Durante esta Missão, a Relatoria também observou que:

- Mesmo que os representantes públicos afirmem que realizam todos os esforços para garantir a participação das comunidades nos processos que envolvem os projetos de economia verde, os depoimentos das comunidades e as queixas das organizações evidenciam que existe uma insuficiência de participação social nos processos decisórios da política;
- Também chama atenção as constantes denúncias e os receios dos sujeitos que questionam os projetos de economia verde de perseguição, tensão e vigilância institucional contra os grupos críticos a essas políticas. De toda forma, ficou evidente para esta Relatoria a baixa capacidade dos representantes dos entes públicos de reconhecerem os problemas e as limitações das ações desses órgãos, que é acompanhada da desqualificação generalizada das críticas e de um notório esforço em construir uma espécie de “blindagem”, não havendo um esforço de reflexão autocrítica;
- Outra preocupação relevante é que, embora os entes públicos garantam que se esforçam no sentido de fazer uma mediação, a fala e as

condições objetivas dos comunitários explicitam que, nos projetos de economia verde que conhecemos, ocorre uma reprodução dos privilégios de empresários e fazendeiros no acesso à terra e à floresta e aos benefícios da política. Também fica evidente uma atenção desigual, com favorecimento desses últimos, no que refere-se à implementação e ao controle das políticas ambientais. O que, por sua vez, explicita uma insuficiência da capacidade institucional em resolver os conflitos territoriais e assegurar os direitos das populações pressionadas pelos projetos econômicos;

Para concluir, as entrevistas, as observações de campo e as percepções vivenciadas por esta Relatoria no Acre demonstram que é necessário superar a atual perspectiva dominante na sociedade de que a natureza, e aqueles povos que dela sobrevivem e com ela se relacionam de forma complementar e interdependente, é algo a ser subjugado, controlado e dominado; de que é possível separar a sociedade da natureza; e de que os povos da floresta são “povos do passado”. As disputas territoriais causadas por projetos que utilizam-se do discurso da sustentabilidade ambiental colocam em risco os distintos modos de vidas.

Em seus territórios históricos, os povos da floresta são excluídos dos processos de decisão sobre seus próprios futuros ou, ainda mais grave, são considerados obstáculos ao desenvolvimento e progresso. Nesse sentido, a política de economia verde também caracteriza-se por uma maneira de integrá-los ao sistema de produção e consumo hegemônico. Talvez seja necessário fazer justamente o contrário, ou seja, a sociedade ocidental se “abrir” para aprender com esses povos milenares, especialmente sobre como viver de um modo mais respeitoso e harmônico com todas as formas de vida. A diversidade sociocultural e a garantia dos direitos dos povos são, de antemão, as melhores e mais sustentáveis formas de se conter e enfrentar não só as mudanças climáticas, mas toda a crise civilizatória que coloca em risco a própria existência humana no planeta. É, portanto, preciso promover uma reflexão (e ação) profunda sobre que tipo de sociedade estamos criando e fortalecendo em nome da proteção da natureza.

6. RECOMENDAÇÕES

Lúcia Ortiz



As Recomendações devem ser fundamentadas em uma perspectiva ampla dos conceitos de meio ambiente e de território, que contemple, acima de tudo, a dinâmica socioambiental

Estas Recomendações devem ser consideradas a partir do desenvolvimento de metodologias e ferramentas por parte do estado do Acre e também da União, respeitando suas devidas competências, de modo a permitir um efetivo “cruzamento” entre o largo escopo de conquistas constitucionais e infraconstitucionais referentes aos direitos humanos e ao meio ambiente. As mesmas devem também ser fundamentadas em uma perspectiva ampla dos conceitos de meio ambiente e de território, que contemple, acima de tudo, a dinâmica socioambiental: os direitos das populações afetadas, a prevenção ao agravamento de indicadores sociais negativos e as especificidades dos diferentes segmentos.

Ao governo do Acre

Antes de dar continuidade à sua política relativa ao tema em debate, é recomendável que o governo do Acre através dos órgãos públicos implicados, incluindo todos os de direitos humanos, realize uma avaliação do processo, especialmente considerando seus efeitos no cotidiano das populações locais e na garantia de seus direitos;

Dedicar especial atenção aos testemunhos, denúncias e real situação das comunidades impactadas pelos projetos privados de Redd+ Purus e Russas/Valparaíso; avaliar os riscos reais e potenciais aos direitos dessas comunida-

des ao território e à diversidade cultural; as pressões de empresas e fazendeiros sobre os comunitários; e eventuais ilegalidades e violências políticas, econômicas, culturais e simbólicas, cometidas por fazendeiros e empresários;

É necessário que o governo do estado respeite os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos e ao arcabouço doméstico de formalização e garantias dos direitos de povos indígenas e populações tradicionais. Uma formação direcionada aos servidores e servidoras públicas, em diferentes esferas, envolvidos na política, sobre os acúmulos nacionais e internacionais dos Dhescas (direitos humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais) e suas interfaces com o enfrentamento às injustiças e promoção da justiça ambiental, poderia colaborar para um maior equilíbrio analítico entre determinações técnicas, científicas e pragmatismo gerencial e as reais necessidades das populações vulnerabilizadas;

Quanto ao Manejo Florestal Sustentável, é urgente que o governo considere: i) os impactos negativos ao meio ambiente e possíveis crimes ambientais, como o desmatamento ilegal; (ii) os impactos negativos aos modos de vida; (iii) crimes sexuais cometidos contra mulheres e meninas; iv) a exploração econômica das comunidades por madeireiras; v) as denúncias de irregularidades e negligências envolvendo órgãos públicos e agentes privados



Recomenda-se ao governo da Alemanha, ao BNDES e a outros financiadores do Sisa que se abstenham de financiar o MFS e o Sisa, enquanto este estiver sendo questionado por organizações sociais e comunidades

implicados na elaboração e execução dos Planos de Manejo e certificação.

A ausência de políticas setoriais adequadas às realidades das comunidades afetadas é também um fator importante de vulnerabilidade. Essa situação exige da esfera pública uma priorização dessas políticas nos territórios, independente de projetos econômicos externos, alheios ou utilitaristas das necessidades da população. Sob esse aspecto deve-se considerar não só os direitos coletivos, mas também as necessidades específicas, individuais e contextualizadas, como os direitos das mulheres, das crianças e adolescentes, dos enfermos, e dos idosos;

A criação de espaços de diálogo efetivo com a sociedade civil sobre políticas que impactam nos territórios deve ser uma preocupação incorporada pelo poder público como um todo. As denúncias de interdição e riscos da participação política dos contraditórios devem ser consideradas e avaliadas pelo governo do Acre;

Sobre esse aspecto, cabe ressaltar algumas observações: é notório que a construção das políticas de economia verde se efetiva em aliança com movimentos e organizações sociais que acreditam nessa proposta. Contudo, isso, por si, não garante a expressão do diverso. Como exemplo, pode-se citar os depoimentos coletados nos territórios; e a efetiva preocupação de

organizações e lideranças que apresentaram denúncias de violações de direitos, dentre elas, o interdito de sua própria participação;

Essas circunstâncias não podem ser desconsideradas pela esfera pública. Instituir processos que permitam a expressão e o direito de manifestação dos contraditórios é condição preliminar para a democracia. Menos para cessar os conflitos de posições estruturalmente divergentes mas, sobretudo, para que haja mais equidade no diálogo dos sujeitos políticos com a sociedade e maiores possibilidades de participação social autônoma nas decisões públicas.

Ao poder Legislativo do Acre

Frente às graves denúncias em relação aos projetos de Manejo Sustentável, no que se refere à vida da população local, às atividades empresariais (crimes ambientais e negligência social) e à própria economia do Acre, recomenda-se à Assembléia Legislativa do Acre que apure e enfrente, pelos meios que lhe couber, os problemas vividos nos territórios de manejo empresarial e comunitário. Não no sentido de rechaçar a política do governo mas, sobretudo, de enfrentar os problemas econômicos e políticos que podem ser gerados no estado, por eventuais debilidades na política.



As Recomendações são feitas com a perspectiva de proteger os grupos em situação de vulnerabilidades decorrentes dos conflitos socioambientais relacionadas com a economia verde, detectados nos territórios visitados

Ao governo federal

Empreender esforços, através de órgãos competentes e junto com o governo estadual, para regularizar a situação fundiária dos posseiros, garantindo maior autonomia das famílias e comunidades em territórios demandados pelos projetos de Redd e MFS;

Demarcar definitivamente as terras indígenas do povo Jaminawa e dos demais povos indígenas no Acre. Frente ao contexto de ofensiva sobre os direitos indígenas, a protelação da demarcação de terras no estado acentua os retrocessos das conquistas constitucionais históricas, o sofrimento dos povos e compromete mais ainda a própria imagem do governo federal, cujas políticas de desenvolvimento vêm sendo consideradas por organizações da sociedade civil e organismos internacionais como genocida em relação a esses povos;

As duas esferas do Executivo devem trabalhar em conjunto, através de seus órgãos competentes, para garantir aos povos indígenas, independente de estarem ou não demarcadas as suas terras, assistência, amparo social e acesso digno às políticas e às instituições públicas. Em especial, recomenda-se maior atenção às condições de vida das mulheres, crianças, jovens e adolescentes indígenas que vivem em comunidades urbanas, a exemplo do Beco do Adriano;

Aos órgãos públicos federais responsáveis pelas questões agrárias, recomenda-se maior atenção à situação de comunidades rurais que vivem em terras federais e passíveis de desapropriação para fins de reforma agrária. Ao agilizar a regularização fundiária de comunidades posseiras, o governo federal em muito colaboraria para enfrentar os conflitos no campo e efetivar direitos.

Ao Ministério Público Federal

Tendo em vista o interesse nacional sobre as florestas e a garantia dos direitos coletivos, recomenda-se que o Ministério Público Federal (MPF) atue no sentido de apurar as denúncias feitas pelas comunidades sobre os agravos aos direitos coletivos, resultados da implementação do MFS; e as denúncias de ameaças físicas e psicológicas às lideranças e aos coletivos que denunciam as contradições da política do poder Executivo. Assim como também investigue as denúncias de exploração sexual, prática de pedofilia, tráfico e comércio de meninas indígenas no estado do Acre. Este tema foi recorrentemente apontado durante a Missão, mas dada a sua delicadeza e a exigência de metodologias específicas, não foi possível para esta Relatoria aprofundar a investigação. Contudo, a invisibilidade do problema é preocupante; assim como também preocupa a histórica impunidade de seus agentes permitir que violências dessa natureza sigam prejudicando o presente e o futuro de mulheres, crianças e adolescentes.

Aos financiadores e certificadoras

Recomenda-se ao governo da Alemanha, ao BNDES e a outros financiadores do Sisa que se abstenham de financiar o MFS e o Sisa, enquanto este estiver sendo questionado por organizações sociais e comunidades. O mesmo vale para as certificadoras FSC, VCS e CCBS, que devem rever a certificação aos projetos no Acre ao mesmo tempo em que devem rever seus critérios de verificação e monitoramento.

REFERÊNCIAS

ACCIÓN ECOLÓGICA et al. **No Redd! Una lectura crítica.**

Disponível em: <http://no-redd.com/wp-content/uploads/2015/01/ReddreaderES.pdf>. Acesso em janeiro, 2015.

ACSERLAD, H. A. **Ambientalização das lutas sociais** - o caso do movimento por justiça ambiental. *Estudos Avançados*. Vol. 24, nº 68, São Paulo, 2010.

AMIGOS DA TERRA BRASIL et al. **Carta-denúncia aberta ao governo da Califórnia**. Acre, 2013. Disponível em: http://libcloud.s3.amazonaws.com/93/18/e/2888/Open_Letter_Acre_english_portuguese_spanish.pdf. Acesso em agosto, 2013.

AMIGOS DA TERRA BRASIL, MOVIMENTO MUNDIAL DE FLORESTAS TROPICAIS E REDE BRASIL SOBRE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS MULTILATERAIS. **Moção pública de apoio à demarcação das terras indígenas no Acre**. Rio Branco, set. 2013.

ANDRADE DE PAULA, Elder. **A dupla face da destruição das florestas tropicais na América Latina e Caribe**: as revelações da “economia verde” no Acre. Disponível em: http://wrm.org.uy/paises/Brasil/A_dupla_face_da_destruicao_das_florestas_tropicais.pdf. Acesso em janeiro, 2014.

BNDES. **BNDES e governos do Acre e RJ assinam acordo para estimular mercado de ativos ambientais**. BNDES: Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Sala_de_Imprensa/Noticias/2013/Todas/20130321_acre_rj.html

_____. Governo do estado do Acre. **Acre em números**. 9ª edição. Rio Branco: Secretaria de Estado de Planejamento, 2013a.

_____. _____. **Lei nº 1.426**, de 27 de dezembro de 2001. Dispõe sobre a preservação e conservação das florestas do estado, institui o Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas, cria o Conselho Florestal Estadual e o Fundo Estadual de Florestas e dá outras providências. Rio Branco: Governo do estado do Acre, 2001.

_____. _____. **Sistema de Incentivo a Serviços Ambientais**. Rio Branco, 2010.

_____. _____. IMC. **Memória de Reunião Grupo de Trabalho Interinstitucional**, referente à construção do Subprograma Indígena. Rio Branco, 2011. Disponível em: <http://www.imc.ac.gov.br/wps/wcm/connect/d46bb30040bf0cdfb3f9f39f690f3b4c/Memoria-GTIndigena-19.03.2011.pdf?MOD=AJPERES>. Acesso em janeiro, 2015.

_____. _____. _____. **Memória de Reunião Grupo de Trabalho Interinstitucional**, referente à construção do Subprograma Indígena. Rio Branco, 2013. Disponível em: <http://www.imc.ac.gov.br/wps/wcm/connect/d46bb30040bf0cdfb3f9f39f690f3b4c/Memoria-GTIndigena-19.03.2013.pdf?MOD=AJPERES>. Acesso em janeiro, 2015.

_____. _____. _____. **Serviços Ambientais Incentivo às Florestas**: Sisa direcionado à temática indígena. Rio Branco, 2014.

_____. _____. _____. **Memória de Reunião**. Rio Branco, 2013b.

_____. _____. _____. **Serviços Ambientais, incentivos para sua Conservação**. Sisa: dialogando com Povos indígenas. Rio Branco, 2013.

_____. _____. _____. **Pedido de informação sobre o Projeto Purus**. Informação recebida por e-mail. 2014.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 195-a**, de 2011. **Lei de Pagamento por Serviços Ambientais**. Brasília, 2011a. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=491311>. Acesso em maio, 2013.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 749/2011**. Institui o Pagamento por Serviços Ambientais prestados pelas Áreas de Preservação Permanente (APP). Brasília, 2011b. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=494957>. Acesso em maio, 2013.

_____. Ibama. **Reserva Extrativista Chico Mendes**. Brasília: Ibama, s/d. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/resex/cmendes/cmendes.htm>. Acesso em abril, 2014.

_____. Incra. **Portaria/Incrap/nº 268** de 23 de outubro de 1996. Brasília: Incra, 1996. Disponível em: <http://www.incrap.gov.br/index.php/institucional/legislacao--/atos-internos/portarias/file/89-portariaincrapn-268-23101996>. Acesso em abril, 2014.

_____. _____. **Relação de Projetos de Reforma Agrária**. Brasília: Incra, 2014. Disponível em: http://www.incrap.gov.br/sites/default/files/uploads/reforma-agraria/questao-agraria/reforma-agraria/relacao_de_projetos_de_reforma_agraria.pdf. Acesso em janeiro, 2015.

_____. _____. **Portaria Incrap/nº 627** de 30 de julho de 1987. Disponível em: http://www.incrap.gov.br/sites/default/files/uploads/institucional/legislacao--/portarias/portarias-de-1987/portaria_incrap627_300787.pdf. Acesso em fevereiro, 2014.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Pagamentos por Serviços Ambientais: perspectivas para a Amazônia Legal**. Série Estudos 10. Brasília: MMA, 2009.

_____. _____. **Manejo Florestal Sustentável**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/florestas/manejo-florestal-sustent%C3%A1vel>. Acesso em janeiro, 2014.

_____. _____. **Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/sca/ppg7/capa/>. Acesso em setembro, 2014.

_____. _____. _____. **Redd+ Brasil**. Marcos Legais. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/redd/index.php/pt/2013-04-01-14-41-18/internacionais>. Acesso em outubro, 2014.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 9.985**, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm. Acesso em janeiro, 2014.

_____. _____. _____. **Decreto nº 6.040**, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável para Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em janeiro, 2014.

_____. **Lei nº 9.985**, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225 § 1º incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm. Acesso em setembro, 2014.

_____. **Lei nº 11.346**, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2006. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/conferencia/documentos/lei-de-seguranca-alimentar-e-nutricional>. Acesso em janeiro, 2015.

_____. **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília: Presidência da República, 2002.

_____. Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos 3**. Brasília: SDH-PR, 2010b.

_____. Senado Federal. **Código Florestal**. 2012b. Disponível em: <http://www12.senado.gov.br/codigoflorestal/news/o-projeto-de-reforma-do-codigo-florestal-em-detalhes>. Acesso em abril, 2012.

_____. Senado Federal. **Projeto de Lei do Senado, nº 212 de 2011**. Institui o Sistema Nacional de redução de emissões por desmatamento e degradação, conservação, manejo florestal sustentável, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal (Redd+), e dá outras providências. Brasília, 2011c. Disponível em: http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=100082. Acesso em maio, 2013.

_____. Serviço Florestal Brasileiro. **O que é o manejo florestal**. Disponível em: <http://www.florestal.gov.br/florestas-comunitarias/sobre-florestas-comunitarias/perguntas-frequentes-sobre-o-manejo-florestal-comunitario>. Acesso em setembro, 2014.

_____. **Plano Anual de Outorga Florestal (Paof)**. Brasília, 2013d.

BVRIO. **Acordo abre caminho para mercado brasileiro de carbono**: Mercado de ativos ambientais ganha impulso com acordo entre Rio e Acre e BNDES. Rio de Janeiro: BVRio, 2013. Material recebido por e-mail.

_____. **Principais ofertas de compra em outubro**. Rio de Janeiro, BVRio, 20, out. 2014. Material recebido por e-mail.

CARBON CO LLC. **Projeto Purus**: um projeto de conservação da floresta tropical no Acre, Brasil. Maryland, 2013.

_____. **Projeto Russas**: um projeto de conservação da floresta tropical no Acre, Brasil. Maryland, s/d.

_____. **Projeto Valparaíso**: um projeto de conservação da floresta tropical no Acre, Brasil. Maryland, s/d.

CARBONFUND.ORG. **The Purus Project and Its Potential for California's Emissions Program**. Carbonfund.org: 2013. Disponível em: <http://www.carbonfund.org/press-releases/item/4784-the-purus-project-and-its-potential-for-California%E2%80%99s-emission-program>.

CARTA DO ACRE. **Em defesa da vida, da integridade dos povos e de seus territórios e contra o Redd e a mercantilização da natureza**. Rio Branco, 2011. Disponível em: <http://osmarinofloresta.wordpress.com/?s=carta+do+acre&submit=Pesquisa>.

CIMI. **Dossiê Acre**. Documento especial para a Cúpula dos Povos. O Acre que os mercadores da natureza escondem. Rio de Janeiro, 2012.

_____. **Jaminawa**. Rio Branco: Cimi Amazônia Ocidental. Disponível em: <http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&action=read&id=734&page=566>. Acesso em abril, 2014.

CIMI. **Lideranças Suruí afirmam ao presidente da Funai que não querem mais o projeto de carbono em suas terras**. Brasília: Cimi, 2015. Disponível em: http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&conteudo_id=7992&action=read. Acesso em março 2015.

CIFOR. **Contexto do Redd+ no Brasil**: determinantes, atores e instituições. Indonésia: Cifor, 2011.

COOPERFLORESTA. **Nossos Parceiros**. Disponível em: http://cooperfloresta.com/home/index.php?option=com_content&view=article&id=63&Itemid=57. Acesso em setembro, 2013.

_____. **PAE Chico Mendes**. Rio Branco: Cooperfloresta, s/d. Disponível em: http://cooperfloresta.com/home/index.php?option=com_content&view=article&id=62&Itemid=73. Acesso em abril, 2014.

_____. **PAE Porto Dias**. Rio Branco: Cooperfloresta, s/d. Disponível em: http://cooperfloresta.com/home/index.php?option=com_content&view=article&id=60&Itemid=75. Acesso em fevereiro, 2014.

CM AMAZONIA. **A rede da Marina**. Rio Branco, 2013. Disponível em: <http://osmarinofloresta.wordpress.com/2013/03/01/a-rede-de-marina/>. Acesso em março, 2013.

CRISTÓFARO, Angela Lima Rocha. **Os efeitos jurídicos do Memorando de Entendimento no Brasil**. Jus Navigandi, 2013. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/25097/os-efeitos-juridicos-do-memorando-de-entendimento-no-brasil#ixzz3ScwyLyd>. Acesso em janeiro, 2015.

CUMBRE DE LOS PUEBLOS FRENTE AL CAMBIO CLIMATICO. **Declaración de Lima**. Lima, 2014. Recebido por e-mail, 16 de dez. 2014.

CÚPULA DOS POVOS NA RIO + 20 POR JUSTIÇA SOCIAL E AMBIENTAL. **Documentos finais da cúpula dos povos na Rio + 20 por justiça social e ambiental**. Disponível em: http://www.meioambiente.pr.gov.br/arquivos/File/agenda21/Documentos_Finais_da_Cupula_dos_Povos_na_Rio_20.pdf. Acesso em janeiro, 2015.

DECLARAÇÃO DA KARI-OCA 2. **Declaração Final da Conferência Mundial dos Povos Indígenas Sobre a Rio + 20 e a Mãe Terra**. Rio de Janeiro, 13 a 22 de junho de 2012

FIFA. **Portfólio de projetos do Programa de Compensação de Carbono da Copa do Mundo da Fifa 2014**. Disponível em: <https://worldcupoffset.fifa.com/pdf/2014-FWC-Carbon-Offsetting-Portfolio-pt.pdf>. Acesso em setembro, 2014.

FRIENDS OF THE EARTH et al. **Climate Change Policy – International Forest Offsets in California’s Cap and Trade Program**. Califórnia, 2012. Recebido por e-mail.

FSC. **Missão: cumprimos o que prometemos**. Disponível em: <http://br.fsc.org/missao.176.htm>. Acesso em setembro, 2014.

FUNTAC. **Floresta Estadual do Antimary**. 2013

FUNDO AMAZÔNIA. **Fundo Amazônia**. Disponível em: http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/Esquerdo/Fundo/. Acesso em janeiro, 2014.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, GOVERNO DO ESTADO DA CALIFÓRNIA, GOVERNO DO ESTADO DE CHIAPAS. **Memorandum of Understanding on Environmental Cooperation Between the State of Acre of the Federative Republic of Brazil, the State of Chiapas of the United Mexican States, and the State of California of the United States of America**. Disponível em: http://www.gcftaskforce.org/documents/MOU_Acre_California_and_Chiapas.pdf. Acesso em janeiro, 2015.

IMAFLORES. **Certificação socioambiental**. s/d. Disponível em: <http://www.imaflora.org/certificacao-socioambiental.php>. Acesso em setembro, 2014.

IMAFLORES et al. **Manual de Monitoramento das Salvaguardas Socioambientais do Redd+ no Sisa**. Rio Branco, 2013. Disponível em: http://www.imaflora.org/downloads/biblioteca/521b9f64930b5_Manual_Sisa_Final.pdf. Acesso em janeiro, 2015.

IMAZON. **Marco Regulatório sobre Pagamento por Serviços Ambientais no Brasil**. Brasília, 2012. Disponível em: <http://imazon.org.br/marco-regulatorio-sobre-pagamento-por-servicos-ambientais-no-brasil/>. Acesso em janeiro, 2014.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Terras Indígenas: Acre**. Brasília: ISA, 2014. Disponível em <http://ti.socioambiental.org/pt-br/>. Acesso em abril, 2014.

KILL, Jutta. **Redd: uma coleção de conflitos, contradições e mentiras**. Montevideu: Movimento Mundial pelas Florestas Tropicais, 2015. Disponível em: <http://wrm.org.uy/pt/livros-e-relatorios/redd-uma-colecao-de-conflitos-contradicoes-e-mentiras/>. Acesso em: março, 2015.

_____. **Comércio de Serviços Ecosistêmicos: quando o pagamento por serviços ambientais fornece uma licença para destruir**. WRM, 2014. Disponível em: <http://www.wrm.org.uy/html/wp-content/uploads/2014/04/comercio-de-servicos-ecossisticos.pdf>

LANG, Chris & BYAKOLA, Timothy. **A funny place to store carbon: UWA-FACE Foundation’s tree planting project in Mount Elgon National Park, Uganda**. WRM, 2006. Disponível em: <http://wrm.org.uy/oldsite/countries/Uganda/book.html>. Acesso em janeiro, 2015.

MARTONE, Francesco & GRIFFITHS, TOM. **Safeguards in Redd+ financing schemes**. Forest Peoples Programme, 2013. Disponível em: <http://www.forestpeoples.org/topics/forest-carbon-partnership-facility-fcpf/news/2013/04/safeguards-redd-financing-schemes>. Acesso em janeiro, 2015.

MILLENIUM ECOSYSTEM ASSESSMENT. **Ecosystems and Human Well-being: a framework for assessment**. MA, 2003. Disponível em <http://www.millenniumassessment.org/en/Framework.html>. Acesso em março, 2015.

MIRAFTAB, Faranak. **Insurgent Planning: situating radical planning in the Global South**. *Planning Theory*, 2009; 8, 32-50.

NAÇÕES UNIDAS. Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. **Economia Verde**. Nações Unidas: 2013. Disponível em: http://www.unep.org.br/eventos_detalhar.php?id_eventos=39. Acesso em fevereiro, 2012.

_____. **Redd Web Platform**. Nações Unidas, s/d. Disponível em: http://unfccc.int/land_use_and_climate_change/redd_web_platform/items/4531.php. Acesso em fevereiro, 2014.

_____. **Warsaw Framework for Redd-plus**. Nações Unidas, 2013. Disponível em: http://unfccc.int/land_use_and_climate_change/redd/items/8180.php. Acesso em janeiro, 2014

_____. Office of the High Commissioner for Human Rights. **Study on Security of Tenure**. 2013. Disponível em: <http://www.ohchr.org/EN/Issues/Housing/Pages/StudyOnSecurityOfTenure.aspx>. Acesso em maio, 2013.

_____. **Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**. Nações Unidas, 1966.

_____. OIT. **Convenção 169**. OIT: Brasília, 2011.

_____. UNCHS. **Implementing the Habitat Agenda: Adequate Shelter for All, Global Campaign for Secure Tenure**, UNCHS, Nairobi, 1999.

NEPSTAD, D; CARVALHO, G; BARROS, A. C.; ALENCAR, A.; CAPOBIANCO, J. P.; BISHOP, J.; MOUTINHO, P.; LEFEBVRE, P.; SILVA JR, U. L.; PRINS, E. **Road paving, fire regime feedbacks, and the future of Amazon forests**. *Forest Ecology and Management*, Washington, D.C., nº 154, 395-407, 2001.

O RIO BRANCO. **Acre é referência nacional em licenciamento de manejo florestal**. Rio Branco, 2011. Disponível em: <http://www.oriobranco.net/meio-ambiente/21024-acre-e-referencia-nacional-em-licenciamento-de-manejo-florestal-comunitario.html>. Acesso em janeiro, 2014.

PACS. **Ambientalismo de espetáculo: economia verde e o mercado de carbono no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, PACS, 2012.

REDD-MONITOR.ORG. **Redd on trial: “As long as nature is seen as property in law, there can be no justice for communities, the climate or nature”**. Lima, 2014. Disponível em: <http://www.redd-monitor.org/2014/12/11/redd-on-trial-as-long-as-nature-is-seen-as-property-in-law-there-can-be-no-justice-for-communities-the-climate-or-nature/> Acesso em janeiro, 2014

RELATORIA DO DIREITO À CIDADE. **Relatório de Missão sobre Despejos**. 2013.

REVISTA SUSTENTABILIDADE. **Referência nacional no manejo de florestas**. S/L, 2010. Disponível em: <http://revistasustentabilidade.com.br/referencia-nacional-no-manejo-de-florestas-por-joao-francisco-salomao/>. Acesso em janeiro, 2014.

SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e novos direitos**. São Paulo: Peirópolis, 2005

SCS GLOBAL SERVICES. **Final CCBS Project Validation Report**. The Purus Project. CarbonCO, LLC, jan. 2013. Disponível em: https://s3.amazonaws.com/CCBA/Projects/The_Purus_Project%3A_A_Tropical_Forest_Conservation_Project_in_Acre%2C_Brazil/CCB_CarbonCo_Purus_ValidationReport_011613.pdf. Acesso em: novembro, 2014

TEEB. **Ecosystem Services**. TEEB, s/d. Disponível em: <http://www.teebweb.org/resources/ecosystem-services/>. Acesso em março, 2015.

TERRA. **No Acre, moradores de seringal denunciam crime ambiental causado por manejo de madeira**. Rio Branco, 28 de nov. 2011. Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/brasil/blogdaamazonia/blog/2011/09/28/no-acre-moradores-de-seringal-denunciam-crime-ambiental-causado-por-manejo-de-madeira/>. Acesso em fevereiro, 2014.

THE REDD OFFSET WORKING GROUP. **California, Acre and Chiapas: partnering to reduce emissions from tropical deforestation**. 2013. Disponível em: <http://greentechleadership.org/documents/2013/07/row-final-report-executive-summary.pdf>. Acesso em janeiro, 2014.

WEISS, Z. ; ACRE, G. E. ; MASTRANGELO, J. P. S. **Acre + 20 Uma Terra de Sonhos, Um Mundo de Oportunidades**. Brasília: Zezé Weiss, 2012 (Revista).

WORLD BANK. **PPG7 – Maior programa ambiental do Brasil deixa legado de terras e espécies preservadas**. Brasília: Banco Mundial, 2012. Disponível em: <http://www.worldbank.org/pt/news/feature/2012/07/19/ppg7-maior-programa-ambiental-brasil>. Acesso em setembro, 2014.

WWF. **O Sistema de Incentivos por Serviços Ambientais do Estado do Acre**. Lições para políticas, programas e estratégias de Redd jurisdicional. WWF: Brasília, 2013a. Disponível em: <http://www.wwf.org.br/?uNewsID=35382>

_____. **WWF-Brasil é homenageado no Acre**. Rio Branco: WWF, 2013b. Disponível em: <http://www.wwf.org.br/?37502/WWF-Brasil-homenageado-no-Acre>

WRM. **Serviços Ambientais**. Boletim Número 175. Fevereiro 2012. Disponível em: <http://wrm.org.uy/pt/boletins/nro-175/>. Acesso em: janeiro, 2015.

_____. **Brasil: Vozes de comunidades no Acre alertam sobre as violações envolvidas no Manejo Florestal Sustentável Comunitário**. Boletim 197, 23 de dez. 2013.

WRM; GRAIN; AMIGOS DA TERRA AMÉRICA LATINA E CARIBE. **Considerações sobre um projeto privado de Redd no interior do Estado do Acre – Brasil**. Biodiversidade, sustento e culturas, Nº 79, Dez, 2013. Disponível em: <http://wrm.org.uy/pt/livros-e-relatorios/consideracoes-sobre-um-projeto-privado-de-redd-no-interior-do-estado-do-acre-brasil/>. Acesso em dezembro, 2013.



Elder Andrade de Paula







